SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 30 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3443

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 006- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 10.000.000,00. Lote 011 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 112.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 10.112.000,00 (dez milhões e cento e doze mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:00FA0E27

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2023

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA Alfa Pré Moldados de Cimento Ltda

OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 001- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 380.000,00. Lote 002 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 2.195.000,00. Lote 003 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 31.000.000,00 Lote 004 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 4.500.000,00 Lote 005 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.250.000,00 Lote 008 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.580.000,00. Lote 009 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.000.000,00. Lote 010 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 850.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 47.755.000,00(quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B41CB725

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PROMETAL CURITIBA LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 007- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.445.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.445.000,00 Dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8EF62703

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 011/2022.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA OMEGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 006- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 10.000.000,00. Lote 011 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 112.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 10.112.000,00 (dez milhões e cento e doze mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C6F3BC45

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA Alfa Pré Moldados de Cimento Ltda

OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 001- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 380.000,00. Lote 002 materiais de construção (artefatos e cimento afins) R$ 2.195.000,00. Lote 003 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 31.000.000,00 Lote 004 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 4.500.000,00 Lote 005 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.250.000,00 Lote 008 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.580.000,00. Lote 009 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 3.000.000,00. Lote 010 materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 850.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 47.755.000,00(quarenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EC1FFC72

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 022/2022
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2023.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PROMETAL CURITIBA LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ARTEFATOS E CIMENTO AFINS).
DATA: 27.01.2023
PRAZO: 27.01.2024
LOTES VENCIDOS: Lote 007- materiais de construção (artefatos e cimento afins). R$ 2.445.000,00
VALOR TOTAL: R$ 2.445.000,00 Dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DCE5EE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 025/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Tucipaguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, firmado em 30/12/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/23 a 31/12/23. Valor R$1.159.752,28 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Uberlândia-MG, 30 de Dezembro de 2022 –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B48FE3EC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 014/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, firmado em 16/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). Uberlândia-MG, 16 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A195BE8D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

. Contrato de Rateio nº 012/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 13/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$505.873,64 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Uberlândia-MG, 13 de Janeiro de 2023. – Renata Cristina Silva Borges – Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:56E8D9D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

. Contrato de Rateio nº 007/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, firmado em 11/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$252.034,84 (Duzentos e cinquenta e dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Uberlândia-MG, 11 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:830388C8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 008/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 12/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:98F1768E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

. Contrato de Rateio nº 010/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.200/0001-33, firmado em 12/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$807.733,73 (Oitocentos e sete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos). Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D6FA939C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 019/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 25/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$404.698,92 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Uberlândia-MG, 25 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D850FC85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 018/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Iraí de Minas , inscrito no CNPJ sob o n.18.158.642/0001-89 , firmado em 23/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$ 161.879,57 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 23 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:70CC2FDA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 017/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n.18.457.291/0001-07, firmado em 20/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$ 885.847,67 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 20 de Janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2A9A234A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

. Contrato de Rateio nº 015/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitoria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.45.226/0001-81, firmado em 18/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$1.778.598,31 (Um milhão, setecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Uberlândia-MG, 18 de Janeiro de 2023. – Renata Cristina Silva Borges – Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3F86F433

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 001/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 04/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$865.490,22 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Uberlândia-MG, 04 de Janeiro de 2023. – Renata Cristina Silva Borges – Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A2432E0C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Contrato de Rateio nº 016/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/001-50, firmado em 19/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$269.429,91 (Duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos). Uberlândia-MG, 19 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:CC9F358B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 003/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ituiutaba, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.218/0001-35, firmado em 06/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais). Uberlândia-MG, 06 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C2B6093B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 004/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 10/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$710.784,41 (Setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Uberlândia-MG, 10 de Janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:953002C9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 011/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.237/0001-28, firmado em 13/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$1.592.929,39 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e nove centavos).

Uberlândia-MG, 13 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:AE01F515

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Contrato de Rateio nº 009/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu , inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-47, firmado em 12/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$ 481.579,67 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:67CAB0D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 005/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 10/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$824.803,81 (Oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três reais e oitenta e um centavos).

Uberlândia-MG, 10 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:83D44CAA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023.

. Contrato de Rateio nº 013/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-06, firmado em 13/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$697.505,73 (Seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos). Uberlândia-MG, 13 de Janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:241BA827

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023

Contrato de Rateio nº 006/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Abadia dos Dourados, inscrito no CNPJ sob o n. 037.878.966-00, firmado em 10/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$206.200,95 (Duzentos e seis mil, duzentos reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia-MG, 10 de Janeiro de 2023. –

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:29326AFC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 10/2023, Dispensa de Licitação 07/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis. Contratada: Auto Posto Penna e Braga, CNPJ nº 86.503.125/0001-50. Valor do contrato: R$ 31.866,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Uberlândia/MG, 27 de janeiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:872AAA4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2023.

Contrato de Rateio nº 009/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Ipiaçu , inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-47, firmado em 12/01/2023. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/23. Valor R$ 481.579,67 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Uberlândia-MG, 12 de Janeiro de 2023. – Renata Cristina Silva Borges – Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DA9717B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 103/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 103/2023. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de Consultas de Dermatologia, em Ituiutaba. Valor do contrato: R$58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/01/2023 a 29/12/23. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:709543E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 104/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 104/2023. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de Consultas de Endocrinologia, em Ituiutaba. Valor do contrato: R$80.665,00 (oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/01/2023 a 29/12/23. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AFEA488E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 106/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 106/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de Videonasolaringoscopia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:22A38061

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 107/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 107/2023. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda**.**, CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de Videolaringoscopia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 26 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:CF3AF91A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 99/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 99/2023. **Contratada:** Centro de Nefrologia e Urologia de Araguari Ltda, CNPJ nº 01.931.027/0001-60, para realização de Exames de Litotripsia Extracorpórea. Valor total do contrato: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/. Uberlândia-MG, 23 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E59D95FD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

AMVAP SAÚDE - DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. Assunto: Revogação

de lote do processo licitatório nº 77/2022 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos médicos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, conforme especificações constantes do Anexo 01 - Termo de Referência, por meio de pregão eletrônico via sistema de registro de preços, realizado pelo AMVAP SAÚDE no formato licitação administrativa com base no art. 112 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos entes consorciados. A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, Srª. Prefeita Municipal Renata Cristina Silva Borges, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como: CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica; CONSIDERANDO que, no presente caso, conforme consta na justificativa exarada pela Pregoeira Suplente do AMVAP SAÚDE, que aquele departamento entende que o valor negociado não foi satisfatório, levando a um aumento expressivo do valor final a ser pago pelo consórcio; CONSIDERANDO a recomendação pela Pregoeira Suplente do AMVAP SAÚDE no sentido de proceder a revogação do lote 18 do certame, possibilitando a correção do valor referencial do lote e, oportunamente, avaliar a realização de novo certame, com vistas a deixar o processo mais isonômico, proporcionando oportunidade para que mais empresas possam participar do certame; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público; CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa, tendo sido esse instituto firmado legalmente pela súmula 473 do STF, a saber: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". CONSIDERANDO que a autoridade competente deverá efetuar um controle de todo o processo, verificando por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação; CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, estando sujeito à autotutela, pode ser revogado ou anulado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93: "Art. 49 – A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." DECIDO: HOMOLOGAR definitivamente os lotes 2, 3, 8, 10, 11, 12, 13, 20 e 22 do certame em favor das empresas a eles adjudicados, constante da Ata de Sessão Pública, bem como REVOGAR, conforme recomendação da Pregoeira Suplente do AMVAP SAÚDE, o lote 18 do processo licitatório em comento. Por fim, encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis. Publique-se. Ao fim, arquive-se. Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023. Renata Cristina Silva Borges – Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9BF6D08B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023.

Extrato do Contrato 110/2023. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de tomografias. Valor do contrato: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico 01/2023. Vigência: de 27/01/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 27 de janeiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3149800F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**ELETRO PEÇAS PASSOS LTDA", no valor de R$ 60,00 (sessenta reais)*. Dotação orçamentária: 2020204.0412200012.005 – 3390300000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1501-040. Passos, 25/01/2023.

Laila Cristina Pereira

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:F331F63B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**GARCIA LEMOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)*. Dotação orçamentária: Ficha: 007-1501. Passos, 26/01/2023. Isabella Goulart Oliveira Rodarte.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:ED29A66F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**MARCIEL ELIAS DIAS RIBEIRO 10824894685", no valor de R$ 474,99 (quatrocentos setenta quatro reais noventa e nove centavos)*. Dotação orçamentária: Ficha: Patrulha: 2020203.04122000312.004 – 3390300000 – Material de Consumo – Ficha 0029-150. Passos, 24/01/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:2BBB50BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo 05/2023 - Dispensa por Justificativa 01/2023
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratados: KURUMA VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 00.827.783/0022-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a primeira revisão obrigatória do veículo oficial Toyota Corolla XE 2.0, ano/modelo 2021/2022, placa GDQ 4H66, pertencente à Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Incisos I e IV da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:34819C3B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO FIAT SIENA HLX, PLACA HLF 1813, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 03/2023
Nº da Dispensa: 03/2023
Início do envio de Propostas: 30/01/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 03/02/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br
Barão de Cocais, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:0F7C1083

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará dispensa de licitação conforme abaixo: Modalidade: DISPENSA ELETRONICA nº 001/2023 – Processo nº 001/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: "Contratação de prestação de serviço de divulgação pública por editora de jornal regional de grande circulação destinada à veiculação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, divulgação de matérias de interesse público e publicação de extratos de editais e contratos em impressão colorida, 1/2 de página, a serem distribuídos em publicações diversas conforme a necessidade da Câmara Municipal, durante período de 12 (doze) meses"; conforme características dispostas no Termo de Referência. Obs.: O Termo de Referência e os demais ANEXOS encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Bela Vista de Minas, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:F8CC7E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Braúnas/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados que se encontra publicado o edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Licitatório 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para a Câmara Municipal de Braúnas/MG, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem, conforme detalhado no termo de referência. Abertura dia: 13/02/2023 às 13:00min. O edital poderá ser retirado no site da Câmara Municipal ou repassado via e-mail, mediante solicitação formal encaminhada para o endereço licitacao@camarabraunas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas junto à Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal, à Rua João Emiliano, nº 74, Centro, Braúnas/MG, no horário 10h00min às 16h00min, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, pelo telefone (33) 3425-1123 ou através do site www.camarabraunas.mg.gov.br, link Licitações.

Braunas/MG, 27 de janeiro de 2023.

JOSIMARA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:F76B0CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 DISPENSA Nº 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023

DISPENSA Nº 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Rafael Alves Conrado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2023, DISPENSA nº 01/2023, **OBJETO: aquisição de produtos de supermercado**. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **VAREJÃO DO NELSON LTDA - CNPJ 21.920.780/0001-68**. Carmo do Cajuru, 26 de janeiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:41AD078F

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE POSSE – PRESIDENTE – MESA DIRETORA

TERMO DE POSSE – PRESIDENTE – MESA DIRETORA

O PODER LEGISLATIVO DE CARMO DO CAJURU, A CÂMARA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DO ANUÊNIO 2023, OCORRIDA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E CONSIDERANDO A ELEIÇÃO DA CHAPA ÚNICA, TOMA POSSE O SENHOR VEREADOR **RAFAEL ALVES CONRADO** COMO **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, MINAS GERAIS**, SENDO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS SEU **MANDATO** COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU INICIANDO NO DIA **1º DE JANEIRO DE 2023 E ENCERRANDO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

CARMO DO CAJURU, 01 DE JANEIRO DE 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais
Empossado

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1E9F1FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: Alteração de representante legal, alteração quantitativa e prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n.º 02/2020. Representante legal: O representante legal da contratante passa a ser o senhor Vereador Daniel Araújo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo e o representante legal da contratada passa a ser o senhor UagnerLuis Cordeiro. Supressão: Fica suprimido em R$ 210,90 (duzentos e dez reais e noventa centavos), correspondendo a, aproximadamente, 0,327%, o valor inicial corrigido do Contrato Administrativo n.º 02/2020, referente à supressão de 100% dos serviços do Lote 02 - Conversão, migração, implantação e treinamento. Nova vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024. Vigência total: 08/01/2020 a 08/01/2024. Impacto Financeiro: R$ 64.421,88 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Valor total do Contrato: R$ 248.585,64 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.02.1.500.000.0000-27.
Curvelo/MG, 05 de janeiro de 2023. Daniel Araújo Souza – Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B1BE8C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV, Edição nº 3441, página 5, datado de 26 de janeiro de 2023,

onde se lê:
"[...] Representante legal: O representante legal da **contratada** passa a ser o senhor Vereador Daniel Araújo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.",

leia-se:
"[...] Representante legal: O representante legal da **contratante** passa a ser o senhor Vereador Daniel Araújo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo."

Curvelo/MG, 27/01/2023.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A679C7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - DISTRATO AO CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO N.º 19/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2022. Extrato do Distrato ao Contrato Administrativo n.º 16/2022 – Objeto: Rescisão amigável ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Contrato Administrativo n.º 16/2022). Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado – Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. Justificativa: A rescisão se justifica pela necessidade de adequação/alteração da data prevista para o pagamento da despesa, a qual se mostrou impraticável nos termos pactuados no Contrato Administrativo n.º 16/2022. Curvelo/MG, 06 de janeiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D10EED29

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023. Extrato do Contrato Administrativo n.º 05/2023 – Objeto: Aquisições parceladas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratado - Distribuidora Família Gonçalves Ltda, CNPJ: 33.119.548/0001-04. Valor total: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Período de vigência: 24/01/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária:
01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.04.1.500.000.0000-22.
Curvelo/MG, 24 de janeiro de 2023. Daniel Araújo Souza – Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:0697615C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitaório nº 02/2023, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico, anexo, com fundamento no qual, RATIFICO, para os fins de direito, o presente PROCESSO DE DISPENSA, destinado a Contatação de pessoas física ou pessoa jurídica, para o forneciemnto de gênero alimenticios de Padaria, para a Câmara Muncipal de Diamantina/MG

Diamantina, 23 de janeiro de 2023

VEREADOR CÁSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:41367F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023
DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO Contratação de pessoa Juridica ou pessoa fisica, para o fornecimento de gênero alimentícios de padaria para a Câmara Municipal/MG.

Valor Total: R$ 9.290,00 (nove mil duzentos e noventa Reais) ;

Dotação Orçamentária : 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG - Vereador Càssio Antônio Moreira - Presidente

CONTRATADA: MSC - Comércio e Distruição Ltda- Cássio Luiz de Miranda - Proprietário

Diamantina/MG, 23 de janeiro de 2023

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:40A0EF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA 11/2023

Portaria Nº 11/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36 de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão DEBORA FERREIRA GONÇALVES, para provimento do cargo de Assessora Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação da Assessora Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 27 de janeiro de 2023.

Marcelo Fernandes de Oliveira-Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:53ED3CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 022-2023 - DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EM 2023

PORTARIA Nº 22/2023

Estabelece o Calendário do Expediente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata até o fim do Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de realizarmos um planejamento em relação ao funcionamento do Poder Legislativo local, indispensável tanto para os Empregados Públicos desta Casa, quanto para os Vereadores e cidadãos, face aos feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I – 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

II – 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

III – 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

IV – 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);

V – 1º de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);

VI - 08 de junho, quinta feira, Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

VII - 09 de junho, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);

VIII - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

IX – 08 de setembro, sexta-feira, recesso do Feriado da Independência do Brasil (Ponto Facultativo);

X – 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XI – 13 de outubro, sexta-feira, recesso do Feriado de Nossa Senhora Aparecida (Ponto Facultativo);

XII – 02 de novembro, quinta-feira, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XIII - 03 de novembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro – Art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XIV – 4 de novembro, sábado, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XV – 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVI – 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (Feriado Nacional);

XVII – 26 de dezembro, terça-feira, recesso do Feriado de Natal/Aniversário da Cidade (Ponto Facultativo);

XVIII - 27 de dezembro, quarta-feira, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979).

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BAC53AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
TERMO ADITIVO 002/2023

3º TERMO ao Contrato Nº 005/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente Valdecir Rodrigues
Contratado:**ENILSON TAVARES PAES JUNIOR,** portador do RG n. MG-16.***.*** e inscrito no CPF sob o n. 020.***.***-22, residente no Bairro Coutinho Zona Rural de Poço Fundo MG.
Processo Licitatório nº 010/2021 PREGÃO 005/2021
Objeto: contratação de profissional liberal (pessoa física) para prestação de serviços de engenharia na elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras na câmara municipal de Poço Fundo/MG
Data da assinatura 06/01/2023
Vigência: Fica o prazo contratual prorrogado por um mês com encerramento em 23 de fevereiro de 2023
Valor : R$2.499,16 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária 1.01.01.031.1001.3001.0000.3.3.90.36.00

VALDECIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E39C17A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Câmara Municipal de Recreio-MG.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Danielle Arruda de Souza Lima Rosa para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Recreio,MG.
Art. 2º Designar as servidoras Beatriz Martins de Almeida, Geovana Rodrigues Neto Quintão e Ana Terezinha Caetano da Silva Perry para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Recreio,MG.
Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Recreio,MG, 6 de janeiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:B058E11B

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza a Mesa Diretora a fazer a adesão da Câmara Municipal de Recreio ao Parlamento Jovem da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica a Mesa Diretora autorizada a fazer a adesão da Câmara Municipal de Recreio ao Parlamento Jovem da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º As despesas da Câmara Municipal de Recreio decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes de seu orçamento no presente exercício e de suas correspondentes para os exercícios futuros.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente

VEREADOR FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA
Vice-Presidente

VEREADOR JOVANE DE PAULA RESENDE
Secretário

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:EA0DA12B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
ERRATA Nº 001/2023 REF. EDITAL Nº 001/2023

ERRATA Nº 001/2023
EDITAL Nº 0109/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ALTERA A DATA DE DIPSONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 001/2023, PROCESSO DE COMPRAS Nº 004/2023, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O edital está disponível, a partir do dia 27/01/2023, às 08:00 horas

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:28A3758E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução da prestação de serviço de manutenção do Website e Portal da Transparência, bem como treinamento, suporte técnico e acompanhamento, pelo período de 12 meses, vigorando de 01/01/2023 a 31/12/2023. Contratada: RKM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.895.194/0001-42, no valor total de R$ 3.000,00, sendo pagos em 12 parcelas mensais de R$ 250,00. Data da assinatura: 30/12/2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:1916CC44

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução da locação de duas impressoras, pelo período de 12 meses, vigorando de 01/01/2023 a 31/12/2023. Contratada: DELVINO PEREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 04.276.517/0001-69, no valor total de R$ 1.680,00, sendo pagos em 12 parcelas mensais de R$ 140,00. Data da assinatura: 30/12/2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:1C844E83

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, torna público a celebração do Contrato n.º 003/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução da prestação de serviços de conexão 24 (vinte e quatro) horas por dia, a Rede Internet, com taxa de download e upload de 100 MBP, pelo período de 12 meses, vigorando de 01/01/2023 a 31/12/2023. Contratada: VALE TELECOM INTERNET LTDA - ME, CNPJ: 27.326.615/0001-69, no valor total de R$ 1.200,00, sendo pagos em 12 parcelas mensais de R$ 100,00. Data da assinatura: 30/12/2022.

ODAIR OLIVEIRA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:4AB92942

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO. Nº 001/2022

JOAQUIM JOHNNY RUAS, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

I - CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
II - CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 09 de 17 de novembro de 2021 e Lei Complementar Municipal nº 023 de 17 de Março de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais do Município de São Francisco/MG);
IV - CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal em vigor, que dispõe sobre a criação e alteração de cargos efetivos da Câmara Municipal de São Francisco/MG;
V - CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** candidatos abaixo relacionados para ocupar cargos de provimento efetivo: Servente (auxiliar de copa, cozinha e limpeza); Recepcionista e Porteiro.

- ANDERSON PEREIRA DA SILVA – SERVENTE (AUXILIAR DE COPA, COZINHA e LIMPEZA);
- JANIEL MARCOS SOARES DA SILVA – SERVENTE (AUXILIAR DE COPA, COZINHA e LIMPEZA).
- DANILSON SILVA DOS SANTOS – RECEPCIONISTA;
- EDSON CORDEIRO DOS SANTOS – PORTEIRO.

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão tomar posse a partir de 1º de fevereiro de 2023, com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de ficar sem efeito a nomeação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 27 de janeiro de 2023

JOAQUIM JOHNNY RUAS
Vereador
Presidente da Câmara

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:FC8235A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO 01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54/2022.
CONVITE Nº01/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **BRANDEL'S CONTABILIDADE.**
CNPJ: 23.923.190/0001-14.
Objeto: acrescentar cláusula não constante do Edital e do Termo de Referência, mas que é de suma importância para atender as necessidades da Secretária Contábil Financeiro e RH.
Valor: R$ 850,00 mensal.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 31/12/2023. mensal.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A87947B0

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023.
Processo Dispensa nº. 05/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 03/01/2023.

Objeto: Serviço de recarga de extintores de incêndio.
Contratados: AMARILDO DOS SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ: 04.152.168/0001-73.
Valor total: R$ 265,00.
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:472C3C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002 / 2023

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, por seu Órgão CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 19.774.785/0001-88 e **ROSILENE LUCIA DE MAGALHÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 37.422.183/0001-43. OBJETO: Fornecimento de 60 (sessenta) Garrafões de Água Mineral de 20 (vinte) litros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Volta Grande / MG. Fundamento Legal: Processo de Dispensa de Licitação n. 002/2023 e artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.1.2.0005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO 2023. VALOR CONTRATUAL: R$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Volta Grande / MG, 26 de janeiro de 2023.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:8AEE556A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **001/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL. Empresa:** LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 19.358.551/0001-50; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 27/01/2023. Valor: 10.611.429,03. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente CIMAMS

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:49BE2416

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICA o LOTE 01** ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ 40.857.557/0001-68

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 27 de janeiro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D158C241

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA o LOTE 01** da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA; PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Participante e vencedor
CONSORCIO SPA TRANSPORTES, CNPJ 40.857.557/0001-68

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 27 de janeiro de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D346DC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS.

1)Ata de Registro de Preços de nº 02/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Saudesete Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região Ltda - Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade urologia – Valor global: 540.000,00 - Prazo: 12 meses– Origem: Processo Licitatório nº 53/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2022- Data: 09/01/2023 – Assinatura – Clécio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e André Luiz Barbosa Rocha, representante legal da contratada

2)Ata de Registro de Preços de nº 01/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel – Contratada: Neuronúcleo Ltda - Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade neurologia para atendimento na sede do Consórcio e atendimento no Município de Caetanópolis/MG – Valor global: R$1.512.000,00 e R$117.000,00 respectivamente - Prazo: 12 meses– Origem: Processo Licitatório nº 53/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2022- Data: 09/01/2023 – Assinatura – Clécio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Philipe Marques da Cunha, representante legal da contratada

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:EFA82E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 22.540.895/0001-90; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas em nível superior do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, para os cargos de agrônomo e Médico Veterinário. DISPENSA Nº 002/2023, Valor total R$17.890,00(dezessete mil, oitocentos e noventa reais); VIGÊNCIA 23/01/2023 à 23/07/2023. CANDEIAS/MG, 27/01/2023. CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:6C87669A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PORTARIA 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Portaria n° 001 de 02 de janeiro de 2023

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato dos serviços de Manutenção da Iluminação Pública, Obras de Extensão de Rede Elétrica e Modernização da Iluminação."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável – CIGEDAS Vertentes, Sr. Higino Zacarias de Sousa, Prefeito Municipal de Ritápolis/MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as disposições da Cláusula 31, VII e XIII do Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público e suas alterações e Artigo 27, XV e XVI do Estatuto e suas alterações;

CONSIDERANDO que o empregado público Bruno de Souza, ocupa o cargo de Analista Técnico de Gestão e Desenvolvimento Regional IV na função de Engenheiro Eletricista com registro profissional no CREA/MG sob o nº99772 D, integrando o quadro funcional do consórcio;

CONSIDERANDO que o CIGEDAS contrata os serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública dos municípios consorciados, sob a forma de gestão associada;

CONSIDERANDO que o CIGEDAS contrata obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem CIGEDAS;

CONSIDERANDO que o CIGEDAS contrata os serviços de adequação e modernização da iluminação pública com fornecimento e instalação de luminárias LED e elaboração de projeto de distribuiçãopara os municípios consorciados;

CONSIDERANDO as atribuições da função de Engenheiro Eletricista elencadas no Processo Seletivo 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o empregado público Sr. Bruno de Souza, Engenheiro Eletricista com registro profissional no CREA/RJ sob o nº 2016110057, matrícula nº 0260075 como fiscal dos seguintes contratos: 007/2020, 022/2021, 024/2021, e 001/2023.

Parágrafo único: O Fiscal do Contrato deverá observar as disposições da Lei de Licitações, as normas técnicas que forem compatíveis com a execução dos contratos, bem como:

I – Emitir as Ordens de Serviços para execução dos objetos, acompanhando e fiscalizando os contratos de sua responsabilidade;

II – Receber e conferir os relatórios encaminhados pela Contratada e emitir os relatórios respectivos de fiscalização;
III – Controlar prazo de vigência do contrato, propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para pagamento;
V – Notificar a Contratada pelos descumprimentos de quaisquer cláusulas contratuais e comunicar a autoridade competente as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar correções, ajustes e revisões a serem realizadas nos serviços executados, em razão de ausências, erros, equívocos, dolo ou culpa da empresa Contratada, por ela verificadas ou pelos órgãos de controle;
VII – Praticar os demais atos pertinentes à fiscalização do Contrato.

Art. 2º. Não haverá despesas decorrentes da presente Portaria.

Art. 3º. A referida nomeação tem vigência por prazo indeterminado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São João del-Rei, 02 de janeiro de 2023.

Higino Zacarias de Sousa
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:7BBAACED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 3º Termo Aditivo do contrato nº 009/2018, referente ao Processo de Licitação nº 031/2020, Pregão 006/2020, tem como objeto o acréscimo, aplicação de reajuste e a prorrogação da vigência do contrato nº 013/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza geral com o fornecimento de equipamentos e produtos de limpeza para a sede do CIGEDAS Vertentes, com a empresa ADRIANA MARIA MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.466.211/0001-66. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor global: . Vigência: 03/07/2023. Higino Zacarias de Sousa - Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:2B745693

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 004/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, DISPENSA 007/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato nº 004/2023 referente ao Processo de Licitação nº 013/2021, Dispensa 007/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, com a empresa SANTA FILOMENA TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.124.797/0001-10. Fundamento: art. 24, XI c/c art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 158.780,00 (cento e cinqüenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2023.

São João del-Rei, 06 de janeiro de 2023.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:19FD5BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO

EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público que foi determinada a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 044/2022, Pregão Eletrônico nº. 017/2022, em razão da ocorrência de vício insanável, relacionado à não observância do lapso temporal devido para a concessão do prazo previsto para as amostras, o que comprometeu a lisura do certame, a isonomia entre os possíveis licitantes interessados e a escolha da proposta mais vantajosa para o Consórcio, nos termos em que prevê o art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

Diamantina, 24 de janeiro de 2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:B67DCBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - ARISMIG

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OS CARGOS DE ANALISTA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (2 VAGAS) E CONTADOR (1 VAGA), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 005, DE 2023, DA ARISMIG.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 31/01/2023 para o e-mail: arismig.mg@gmail.com. O telefone para contato é 35 3851 1277.

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:B18D3CF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ARISMIG

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ARISMIG

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

A partir de 1º de janeiro de 2023, a ARISMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais – iniciou suas atividades regulatórias no saneamento de forma plena, e por si mesma, sem depender diretamente do CISAB SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – de modo que é necessário promover sua adequada estruturação burocrática, a fim de que seus serviços sejam adequadamente prestados.
Diante disso, considerando que para o pleno desenvolvimento das atividades da ARISMIG é necessário a Contratação de empresa qualificada em Tecnologia da Informação para a aquisição da licença de uso mensal de um software de gestão administrativa aplicada ao setor público e suporte.

2- O preço ofertado foi compatível com os demais praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

OBJETO Prestação de serviços técnicos especializados para locação, implantação, conversão, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Administrativa e Controle de processos, Gestão de fornecedores, módulo eSocial, módulo de controle da frota de veículos, portal de transparência fiscal, módulo de controle de estoque, módulo de contabilidade, módulo de controle financeiro (tesouraria), folha de pagamento, folha de pagamento a prestadores de serviços autônomos, módulo de controle dos bens do patrimônio, controle de contratos, controle orçamentário, compras e licitações.
VALOR ESTIMADO R$ 1.067, mensais, totalizado R$ 6.402,00 para o período de 06 meses.

Boa Esperança, 27 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:095FBF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 12/2022 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
1ª Retificação

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados a 1ª retificação ao Credenciamento nº 12/2022, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo CISLESTE, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 25/01/2023.

WELISON SIMA DA FONSECA –
Presidente do CISLESTE.

ROSSELINI CARLOS PEREIRA JUNIOR –
Presidente CPL. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4B4AAECE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa nº 04/2022

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Horus Group Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, de forma consorciada, no âmbito do Estado de Minas Gerais, baseadas nas Resoluções Estaduais vigentes por mais 06 (seis) meses.
Valor R$ 2.500,00 mensais
Assinatura: 03/01/2023
Vigência: 04/01/2023 a 03/07/2023
Processo Licitatório: 15/2022 – Dispensa: nº 04/2022.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Heber Roriz Mendes – Horus Group Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:134BA63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa APARECIDA DAS DORES RODRIGUES DE SOUZA LIMA E CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.721/0001-90, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Da data de assinatura até 24/01/2023
Vigência: 24/01/2023 à 31/12/2023

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:E15DDBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 007/2023 – PP SRP 006/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coroas de flores de pêsames, rosas vermelhas e demais flores, conforme solicitação do setor requisitante do Cisrun/ Samu Macro Norte. **Credenciamento 09/02/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br

e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br - Pregoeira Oficial: Edilene B. Cangussu..

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E46026F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 85/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 85/2022
Espécie: Contrato
Contratado:
Conceitos Comércio de Artigo de Uso Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13, empresa sediada na Rua Castelo Setubal, 480, Bairro castelo, Belo Horizonte MG, CEP 31330-090, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Emerson de Oliveira Abade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 035.623.406-13.
Objeto: A contratação do presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais médicos/hospitalares, bens duráveis (equipamentos médicos), saneantes e congêneres para a manutenção das atividades através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista SIMPRO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores;
Fundamento:
O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 003/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021 – Registro de Preços nº 001/2021 do CIS-URG-OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência.

Descontos/Valor:
Desconto 70% - Material Medico/Hospitalar;
Desconto 45% - Bens Duráveis
Desconto 10% - Saneantes
Dotações Orçamentárias:
Natureza do Recurso: Convênio nº 1321001112/2021 celebrado com Estado de Minas Gerais por meio da SES/MG.
NATUREZA DO RECURSO: CONVENIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CISREUNO
DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
01.01.03.10.302.0001.2.005-4.4.90.52.00
FONTE: 123 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE
26.1 RATEIO DO SAMU
NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU. /
DOTAÇÃO: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.30.00
FONTE: 102 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

Vigência: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a contar do dia 26/09/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B71B4462

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público o **Termo de Retificação n°. 01/2023**, ao Processo Licitatório n° 005/2023, Pregão Presencial n° 002/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes, graxas, agente redutor arla 32, entre outros destinados aos veículos pertencentes à frota CISAJE, bem como para o veiculo Fiat Doblo/CEAE que pertence ao programa CEAE, Fiat Toro/CEM e Fiat Uno/ADM gerenciados pela Coordenação de Transporte Frota/CISAJE. A retificação ocorre no local de realização da sessão que com a alteração passa a ocorrer na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos do CISAJE, situada na Rua Macau de Baixo, n° 62, Centro, Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Como a alteração não afeta na formulação das propostas dos licitantes, a data da sessão fica mantida para o dia **03/02/2023**, às 08h:30min. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br; e-mails: licitacao@cisaje.mg.gov.br, ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; ou pelo Tel. (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:373C7F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
060

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 060/2022 - Dispensa de Licitação nº 015/2022
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/01/2023 ao dia 30/01/2023, visando o fornecimento de ítens de escritório/papelaria para manutenção dos serviços do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 23 de janeiro de 2023 –

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3DB5B035

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
004

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo nº 004/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 25/01/2023 ao dia 03/02/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM REPRESA E ADUTORA DE AGUA BRUTA ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, COM BASE NAS INFORMAÇÕES COLHIDAS EM VISITA TÉCNICA, CONTEMPLANDO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** No mesmo período será facultada a visita técnica dos interessados que deverá ser agendada pelo e-mail licitacao@dmaaeof.com.br ou pelo telefone (35) 3441-1346.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de

preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 23 de janeiro de 2023 – Antônio Vicente De Mira Neto - Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2CF27831

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 002/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023.** Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para os prédios sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o ano de 2023. Fornecedor: **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG.** Valor: **R$ 9.300,00**. Fundamento Legal: Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21. Data: 02/01/2023. Emmanuel Ribeiro do Valle – Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:763B0424

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 22/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
CONSIDERANDO os fatos narrados na Comunicação Interna nº 129/2022 e os novos fatos apontados através da ata da comissão nomeada pela Portaria 122/22;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 27/2023;
CONSIDERANDO as disposições do art. 194 e seguintes da Lei Municipal n° 1.042/1971, e no que couber a Lei Federal 9784/99;

R E S O L V E:
Art. 1º- RETIFICAR a Portaria nº 122/2022, para acrescentar suplentes na comissão.

NOME	CPF Nº	MATRÍCULA
Lúcia de Leles Matos Alves Amaral	***.588.516-**	49-0
Carlos Alberto de Andrade	***.279.646-**	78
Carolina Juliana de Almeida	***.630.446-**	15923

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7E84F44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 03/2023, Processo n.º 06/2023 - Objeto: aquisição de madeira eucalipto, em caráter emergencial, para os reparos estruturais da ponte que liga as comunidades de Palmitos e Mumbuca à BR 352, devido as fortes chuvas que assolaram o município. Lei 8.666/93, art. 24, inc IV.
Proponente: Carlos Antonio Ramos.
CPF n.º 486.180.126-53.
Valor R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 26 de janeiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:5A2F272E

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 01/2023 (REGISTRO DE PREÇO 01/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 02/2023, (Sistema de Registro de Preço 01/2023) Pregão 01/2023, torna público a partir de 09/01/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 0171/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 063/2022, Processo Licitatório nº. 0219/2022 da Prefeitura Municipal de Brumadinho - MG, para aquisição de um (01) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município. Recurso Plano de Trabalho, nº. de Registro no SIGCON 002061/2022 e Termo de Convênio – Convênio de Saída nº. 1491001816/2022/SEGOV/PADEM.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:9AE7F664

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 02/2023 (REGISTRO DE PREÇO 02/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 03/2023, (Sistema de Registro de Preço 02/2023) Pregão 02/2023, torna público a partir de 09/01/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 080/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 030/2022, Processo Licitatório nº. 062/2022 da CODANORTE, para aquisição de um (01) veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Recurso – Resolução SES-MG nº. 6.985, de 20 de dezembro de 2019.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:093FD5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 058.07/2022 de **pregão eletrônico 033/2022**, visando registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, ano letivo 2023, conforme solicitação do Depto Municipal de Educação, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à: CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI, inscrita noCNPJ: 64.317.761/0001-54 com valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); TIAGO LUIS DO NASCIMENTO, inscrito noCNPJ: 29.412.936/0001-01 com valor global de R$ 127.937,40 (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.922.087/0001-20 com valor global de R$ 16.254,30 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); SUPER RIO SUPERMERCADO EIRELI, inscrito noCNPJ: 28.670.433/0001-73 com valor global de R$ 55.881,30 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos); COMERCIAL UBERLANDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 48.891.094/0001-62 com valor global de R$ 2.118,40 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos); MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito noCNPJ: 00.531.859/0001-27 com valor global de R$ 9.552,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais); CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI, inscrita no CNPJ: 00.028.822/0001-80 com valor global de R$ 3.969,50 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 27 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:313D5D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 004/2020 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **PROSCAN JF LTDA-ME** **,** que tem por objeto o Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de exames de Diagnóstico por Imagem, Ressonância Magnética
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período **: 16 DE JANEIRO DE 2023 A 15 DE JANEIRO DE 2024.**
VALOR : Pela prestação dos serviços ,objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor total estimado de R$ 53.220,00 (Cinquenta e Três mil, duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 02.07.02.10.302.0010.2.0109.3.3.90.39-Assistência Ambulatorial Hospitalar Media e Alta Complexidade.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 13 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B02738CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E HOSPITAL SÃO SALVADOR

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Hospital São Salvador atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento ao Hospital São Salvador, CNPJ: 16.607.509/0001-37, localizada à Ladeira Dr. Paulo Fonseca, 1778 – Vila Laroca, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento ao projeto de manutenção da Unidade Terapia Intensiva – UTI.

Além Paraíba, 26 de janeiro de 2023

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:07511C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA LEI COMPLEMENTAR 59/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 128 E ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas características, carga horária de **Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Especialista em Educação**, presentes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Profissionais do Magistério, Lei Complementar nº 029/2015, conforme Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º. Conforme especificado no art. 1º da presente lei, as cargas horárias dos cargos informados serão alteradas nas seguintes proporções, respeitada a irredutibilidade salarial, sendo que o art. 128 da Lei Complementar nº 029/2015 terá a seguinte redação:

Art. 128. Entende-se por carga horária de trabalho docente o conjunto de horas em atividades com alunos e as horas de trabalho complementar, a saber:

§ 1º Na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental:
I. dezesseis horas semanais em atividades com alunos;
II. quatro horas semanais de exigência curricular;
III. quatro horas semanais de trabalho complementar, sendo: 02 (duas) horas a ser cumprida de acordo com o plano de gestão da Secretaria Municipal de Educação e 02 (duas) horas de livre escolha do docente.

§ 2º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental:
I. dezesseis horas semanais em atividades com alunos;
II. quatro horas semanais de exigência curricular;
III. quatro horas semanais de trabalho complementar, sendo: 02 (duas) horas a ser cumprida de acordo com o plano de gestão da Secretaria Municipal de Educação e 02 (duas) horas de livre escolha do docente.

§ 3º Os cargos de Especialistas cumprirão jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 04 de janeiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:575F14D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓTIO Nº 003/2023 CRDENCIAMENTO Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 003/2023
CRDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** tendo como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE SOBREAVISO E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24 HORAS SENDO 12H PRESENCIAL E 12 SEMIPRESENCIAL NO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS- MG. O credenciamento acontecerá a partir do dia 15 de fevereiro de 2023 às 09h (nove horas) e permanecerá aberto por todo o exercício de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 27 de janeiro de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6ABEAF43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

Processo Licitatório 0142/2022, Pregão Eletrônico n.º 0073/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **Valor do Contrato: R$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 09/01/2023. Vigência: 09/01/2023 até 08/01/2024. Sr. Valter Antônio Costa – Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:EE0D8BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI AVISO DE LICITAÇÃO PAL 012/2023 PP 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 012/2023 PP03/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE. ABERTURA 10/02/2023 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2F5BD29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-682-2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 682/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262/2022

OBJETO: Contratação de serviço de consulta a banco de dados de localização e confirmação de dados cadastrais com telefones fixos e móveis de pessoas físicas e jurídicas para a polícia militar, incluindo licença de uso e ativação.
Contrato nº 004/2023
Empresa: Confirme On Line – Serviços de Informações Ltda
CNPJ:10.660.172/001-45
Valor do contrato R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Arcos, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:261230DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE DISPUTA - PL-041-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 008/2023
PROCESSO nº 041/2023

Acha-seaberta,na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NAMODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**,com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva “in loco” nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão no municipio de Arcos, cujas especificações detalhadas encontram-se especificados no Termo de Referência/Projeto Básico, o qual poderão ser solicitados

pessoalmente, na sede da prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000, Fone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura **até às 10h do dia 02/02/2023**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objetolicitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/Projeto Básico.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência / Projeto Básico.Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (37) 3359-7900.

Arcos-MG, 27 de janeiro de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2585FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 304/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº282/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº304/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2022
Objeto: Aquisição de mobiliário para as creches e escolas do Município de Arcos/MG.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R$107.820,00

Arcos, 04 de outubro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº290/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº304/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2022
Objeto: Aquisição de mobiliário para as creches e escolas do Município de Arcos/MG.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA	R$104.650,00

Arcos, 04 de outubro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1BD2E08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 515/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
SIAROM IMOBILIARIA LTDA	R$7.793,55

Arcos, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ELTON APARECIDO DA SILVA	R$7.793,55

Arcos, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
CCM ENGENHARIA LTDA	R$7.793,55

Arcos, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
RJ MORAIS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R$7.793,55

Arcos, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA	R$7.793,55

Arcos, 09 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ATHAYDE & CARVALHO CONSULTORIA LTDA	R$7.793,55

Arcos, 09 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCAD5B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIBILIDADE
PL-026-2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
CONTRATO Nº 021/2023

Objeto se refere à contratação de palestra com o professor Daltro Monteiro, para apresentação no dia 03 de fevereiro de 2023, a palestra mencionada terá como objetivo abertura do ano letivo da rede municipal de ensino de Arcos, tendo como estimativa 500 pessoas como público participante, incluindo a equipe SEMED, diretores , vice diretores, professores e supervisores, conforme Termo de Referência,
Empresa contratada : Professor Daltro Desenvolvimentos e Treinamentos Ltda - ME
Valor global de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Vigência de 30 dias a parti da assinatura do contrato.

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1129A34E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 515/2022 -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
I – Ao ser convocado para executar um dos serviços do quadro abaixo, o contratado deverá cumprir os prazos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA
01	Avaliaçãoimobiliária–área urbana	07 dias úteis
02	Avaliaçãoimobiliária–área rural	15 dias úteis
03	Avaliaçãoimobiliária–com parecertécnico mercadológico	15 dias úteis
04	Avaliaçãoimobiliária–com normas da ABNT	30 dias úteis

II – O prazo poderá ser prorrogado pelo contratado, mediante solicitação com justificativa aprovada pela administração. As alterações estão em conformidade com a cláusula sétima - das alterações-1.o presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse da Secretaria de Administração, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.A alteração foi solicitada pelo secretario requisitante.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
I – Ao ser convocado para executar um dos serviços do quadro abaixo, o contratado deverá cumprir os prazos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA
01	Avaliaçãoimobiliária–área urbana	07 dias úteis
02	Avaliaçãoimobiliária–área rural	15 dias úteis
03	Avaliaçãoimobiliária–com parecertécnico mercadológico	15 dias úteis
04	Avaliaçãoimobiliária–com normas da ABNT	30 dias úteis

II – O prazo poderá ser prorrogado pelo contratado, mediante solicitação com justificativa aprovada pela administração. As alterações estão em conformidade com a cláusula sétima - das alterações-1.o presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse da Secretaria de Administração, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.A alteração foi solicitada pelo secretario requisitante.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
I – Ao ser convocado para executar um dos serviços do quadro abaixo, o contratado deverá cumprir os prazos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA
01	Avaliaçãoimobiliária–área urbana	07 dias úteis
02	Avaliaçãoimobiliária–área rural	15 dias úteis
03	Avaliaçãoimobiliária–com parecertécnico mercadológico	15 dias úteis
04	Avaliaçãoimobiliária–com normas da ABNT	30 dias úteis

II – O prazo poderá ser prorrogado pelo contratado, mediante solicitação com justificativa aprovada pela administração. As alterações estão em conformidade com a cláusula sétima - das alterações-1.o presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse da Secretaria de Administração, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.A alteração foi solicitada pelo secretario requisitante.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
I – Ao ser convocado para executar um dos serviços do quadro abaixo, o contratado deverá cumprir os prazos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA
01	Avaliaçãoimobiliária–área urbana	07 dias úteis
02	Avaliaçãoimobiliária–área rural	15 dias úteis
03	Avaliaçãoimobiliária–com parecertécnico mercadológico	15 dias úteis
04	Avaliaçãoimobiliária–com normas da ABNT	30 dias úteis

II – O prazo poderá ser prorrogado pelo contratado, mediante solicitação com justificativa aprovada pela administração. As alterações estão em conformidade com a cláusula sétima - das alterações-1.o presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse da Secretaria de Administração, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.A alteração foi solicitada pelo secretario requisitante.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
I – Ao ser convocado para executar um dos serviços do quadro abaixo, o contratado deverá cumprir os prazos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA
01	Avaliaçãoimobiliária–área urbana	07 dias úteis
02	Avaliaçãoimobiliária–área rural	15 dias úteis
03	Avaliaçãoimobiliária–com parecertécnico mercadológico	15 dias úteis
04	Avaliaçãoimobiliária–com normas da ABNT	30 dias úteis

II – O prazo poderá ser prorrogado pelo contratado, mediante solicitação com justificativa aprovada pela administração. As alterações estão em conformidade com a cláusula sétima - das alterações-1.o presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse da Secretaria de Administração, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.A alteração foi solicitada pelo secretario requisitante.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº515/2022
INEXIGIBILIDADE Nº045/2022
CREDENCIAMENTO Nº017/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.
I – Ao ser convocado para executar um dos serviços do quadro abaixo, o contratado deverá cumprir os prazos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA
01	Avaliaçãoimobiliária–área urbana	07 dias úteis
02	Avaliaçãoimobiliária–área rural	15 dias úteis
03	Avaliaçãoimobiliária–com parecertécnico mercadológico	15 dias úteis
04	Avaliaçãoimobiliária–com normas da ABNT	30 dias úteis

II – O prazo poderá ser prorrogado pelo contratado, mediante solicitação com justificativa aprovada pela administração. As alterações estão em conformidade com a cláusula sétima - das alterações-1.o presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse da Secretaria de Administração, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.A alteração foi solicitada pelo secretario requisitante.

Arcos, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A20B542B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 042/2022

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 042/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS, DJS, CANTORES SOLOS PARA EXECUTAR SERVIÇOS ARTISTICOS DURANTE OS EVENTOS CARNAVALESCOS DE 2023 EM DIVERSOS ESPAÇOS PUBLICOS
SESSÃO PÚBLICA: DIA 09/02/2023 as 15:00 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado
Arcos, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ABAC0D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-688/2022

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022
CONTRATO Nº 018/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de radiologia com prestação de assessoria e monitoramento pessoal, com fornecimento de porta-dosímetros acompanhados dos respectivos dosímetros, de acordo com o Termo de Referência.
Empresa contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA inscrita no CNPJ: 50.429.810/0001-36,
Valor global de R$1.980,72 (mil novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
Vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CA1975E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 019/2023

PORTARIA Nº 019 – 25/01/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CLÁUDIA NAIARA MACEDO VELOSO,** Maspm nº **134647/4**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 25/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:10808057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº 020 – 25/01/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **KARINE DA SILVA FRANCO,** Maspm nº **6999/0**, ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 25/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E807E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021 – 25/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **KARINE DA SILVA FRANCO,** MASPM nº 6999/0 ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 25/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:836402FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 022/2023

PORTARIA Nº 022 – 25/01/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **FRANCIELLE FERREIRA SILVA,** MASPM nº 9048/4, ocupante do cargo de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 25/01/2023.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:905A3EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 017/2023

PORTARIA nº 017 – 24/01/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 013, de 24 de janeiro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 017 de 24 de janeiro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 013/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9977DF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 014/2023

PORTARIA Nº 014 – 13/01/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos. 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Inventário Anual do Patrimônio com o fim de realizar o inventário anual dos bens patrimoniais dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º - São designados para membros da Comissão os seguintes servidores:

Ana Cristina Franco
Analista de Patrimônio
Maspm nº 146002/1
Ailan Miranda Vilela
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104451/6
Igor Gonçalves de Oliveira
Técnico em Informática
Maspm nº 147991/1
Gustavo Tadeu Campos
Analista de Patrimônio
Maspm nº 146479/5
Silvana Gomes Lima
Diretora do PSF
Maspm nº 4367/2

§ 1º - Ao primeiro indicado caberá a presidência da Comissão.

§ 2º - Compete à Comissão, após realizar o inventário anual e tendo sido consolidadas as contas e informações dos órgãos e pessoas integrantes da administração direta e indireta municipal, emitir Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:232B03B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 024/2023

PORTARIA nº 024 – 25/01/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 010, de 20 de janeiro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 024 de 25 de janeiro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 010/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Luís Cláudio Soares Correa
Professor PIV – Educação Física
Maspm nº 128586/0

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:99BF41AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 027/2023

PORTARIA nº 027 – 26/01/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 019, de 25 de janeiro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 027 de 25 de janeiro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 019/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Luís Cláudio Soares Correa
Professor PIV – Educação Física
Maspm nº 128586/0

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8A53B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 018/2023

PORTARIA nº 018 – 24/01/2023

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015 de 2023, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 015, de 24 de janeiro de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 018 de 24 de janeiro de 2023, responsável pela apuração do processo administrativo nº 015/2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gabriel Martins
Ajudante de serviço público
Maspm nº 101914/7

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Lívia Tatiana Costa
Chefe de Departamento
Maspm nº 6982/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB803E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6459/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.459 – 18/01/2023

DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores modificações, Leis Municipais nºs 1.186/1998 e 1.557/1994 e com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais, através de Termo de Cessão de Uso gratuita, um veículo marca Mitsubishi, L-200 Triton Outdoor GLX, de cor branca, ano/modelo 2022/2023, motor 2.4, diesel 4 x 4 MT, cabine dupla, 04 portas, sendo a placa RVX 5J15, chassi 93XDJKL1TPCN63599, Renavam 01332408386.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será até 31/12/2026, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

Parágrafo único – O referido Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Para a completa execução do referido Termo de Cessão de Uso é atribuído o valor de R$239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais), conforme Processo Licitatório nº 618/2022, Pregão Presencial nº 286/2022.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do referido Termo de Cessão de Uso serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: 02.01.06.181.9029.2.299.000.4.4.90.52 (Secretaria Municipal de Governo).

Art. 4º - São obrigações do Município:

- Entregar o veículo à Cessionária em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste Termo de Cessão de Uso;
- Aceitação, pelo Cedente, das restrições contidas nas normas da Polícia Militar;
- Entregar o veículo à PMMG licenciado;
- Solicitar isenção do IPVA junto à Secretaria de Fazenda anualmente.

Art. 5º - São obrigações da Polícia Militar de Minas Gerais:

- Fazer gestão junto ao Detran para obter isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;
- Utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade prevista no Termo de Cessão de Uso;
- Restituir o veículo nas mesmas condições que receber, em caso de rescisão deste Termo de Cessão de Uso, salvo as deteriorações do uso normal e desgastes naturais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de janeiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4C199CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. PROCESSO Nº 003/2023 -Inexigibilidade Nº 001/2023 – Credenciamento nº 001/2023
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARGIRITA-MG

PRELIMINARMENTE

DA AUSÊNCIA DE REQUISITOS DEADMISSIBILIDADE
No dia 23/01/2023, foi recebida no Setor de Licitações da Prefeitura, via email, a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Credenciamento Nº 001/2023 pela empresa IRMÃOS CASTRO EIRELI, CNPJ 04.340.890/0001-31, sob a qual passamos a nos posicionar.
Inicialmente, cumpre registrar que o item 6.1, do Edital impugnado prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 02 dias úteis após a data da publicação do edital.
*6.1. **Até 02 (dois) dias úteis** após a data da publicação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, protocolizando o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00min às 11h00min e 12h00min a 16h00min de segunda a sexta-feira, na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro – Argirita-MG.*

O aviso de licitação foi publicado no dia 10/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3429, sob o código verificador C564A733 e a íntegra do edital convocatório foi disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Argirita na mesma data.
A contagem do prazo se dá na forma preconizada pelo art. 110, da Lei Federal n.° 8.666/93, em que se exclui o dia do inicio e se inclui o do vencimento.
Como o prazo determinado para protocolização das impugnações era até dois dias úteis após a publicação do edital, o prazo se encerrou dia 12/01/2023.

DECISÃO
Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com seus membros, responsável pela elaboração do referido edital, DECIDE pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, ante a **INTEMPESTIVIDADE** da mesma, mantendo inalteradas as condições editalícias.

Argirita, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C8605378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 019/2023

Processo n° 019/2023

Dispensa n° 007/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

ERA COMERCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. - CNPJ: 09.358.606/0001-78
Valor Total de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

ARGIRITA, 27 de Janeiro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9CADD277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.023
DATA: 27 de janeiro de 2.023.

OBJETO: Aquisição de um cortador de grama para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

CONTRATADO: ***ERA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria Neves de Oliveira, nº 105, Cruzeiro 1, na cidade de Paula Candido, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.358.606/0001-78.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 27/01/2023 a 27/04/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.05.00.27.812.0007.2.0073 1.500.000 339.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:9965C269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de Adesão nº. 03/2023. Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº 007/2023, Origem da Licitação: CONVALES: Objeto: locação de veiculos, para Prestação de Serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte. Valor Global R$ 574.898,40. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 16/01/2023. Arinos 27 de janeiro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, homologa a Chamada Pública nº 003/2022, adjudicando os itens a seguir: Fornecedor Individual- representado pelo Sra. Clemilda Carneiro de Araújo Itens 01; 02; 03; 04; 05.-Grupo Informal 01- representado pelo Sr. Clécio Ferreira Barros, Itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07. Arinos 27 de janeiro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 31/2022, adjudicando o objeto a empresa: Luiz Pereira dos Santos, CNPJ: 42.985.709/0001-33**.** Arinos 27 de janeiro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida - Prefeito Municipal.

O Município de Arinos- MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 002/2023, com abertura marcada para o dia 27/01/2023 às 09h00min, fica prorrogada a sessão de julgamento mantida as mesmas condições do edital, para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 09h00min. MOTIVO: Foi considerada deserta. Informações gerais através do e-mail licitacao@arinos.mg.gov.br. Arinos, 27 de janeiro de 2023. Luana da Silva Ferreira- Pregoeira.

O Município de Arinos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação convida as pessoas jurídicas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 003/2023", exclusivo a participação de ME/EPP e equiparadas, com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de oficina mecânica para automóveis pertencente a frota do transporte escolar, todavia, poderão ser incluídos outros veículos oficiais que venham a ser incorporados à frota do transporte escolar, nos termos do Edital anexo, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. O Edital Poderá ser retirado na página www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 27 de janeiro de 2023. Daniel Pereira de Aquino- Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:3ECC85C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 007/2023 PROCESSO 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

Município de Barroso torna público Edital007/23Processo nº 016/2023Pregão Eletrônico 005/2023. A presente licitação tem comoobjeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição deóleos lubrificantes** para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso**,** atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Administração
Data de abertura: 13/02/2023às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F2BBDCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 006/2023 PROCESSO 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Município de Barroso torna público Edital 006/23 Processo nº 015/2023 Pregão Eletrônico 004/2023. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para futuraeeventualaquisição deProdutos de Paisagismo e Ornamentação para atendimento do Plano Paisagístico do Município,** atendendo àsolicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura: 09/02/2023às 13:00h
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8D58A131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022-Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **IBAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 25 de janeiro de 2023. Belo Oriente/MG, 25 de janeiro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: IBAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 44.679.510/0001-02

LUANA LEONEL FIGUEIREDO
Presidente da CPL - Substituta

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B4EDB0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Realização de Show com o grupo "**ESSÊNCIA SAMBA POP"**, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023".

PROPONENTE: PABLO FELIPE JUNIOR DA CUNHA 0899325609, CNPJ sob nº 30.886.094/0001-09.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 26 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:3448D1A7

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Realização de Show com a banda "**ZULLUBABA"**, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023".

PROPONENTE: ANDRE SILVA ROSA ME, CNPJ nº 13.277.148/0001-10.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 26 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:35BD6209

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Realização de Show com a banda "**USMEN**", nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023".

PROPONENTE: JT CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, CNPJ sob nº 01.887.325/0001-09.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 26 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:D5C8D37E

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

OBJETIVO: Realização de Show de "**ALEXANDRE PEIXE"**, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante as festividades do "Carnaval 2023".

PROPONENTE: SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSITCAS LTDA, CNPJ nº 05.878.886/0001-94.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 26 de janeiro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Helena da Silva Borges
Código Identificador:0D8287B6

LICITAÇÕES E PREGÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública Para Credenciamento Nº 02/2023. OBJETO: Credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realizarem, mediante contrato específico, leilões públicos presenciais e/ou eletrônicos de bens patrimoniais imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município de Boa Esperança/MG. ENTREGA DE REQUERIMENTOS: O requerimento para habilitação dos interessados será feito em dias úteis, a partir do dia 30/01/2023 até 10/02/2023, na plataforma AMM Licita. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes e Plataforma AMM Licita. Informações: (35) 3851-0314, (31) 3191-7001 e e-mail: contato@licitardigital.com.br.

MARIO LUIS COELHO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:14A06B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação de professores de creche, educação infantil e ensino fundamental anos iniciais conforme especificações e quantidade abaixo. Contratada: LIMIARH CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.722.996/0001-81. Valor global: R$ 22.039,20 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 26/01/2023. Vigência: 26/01/2023 a 25/02/2023. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:B49B7649

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para futura locação de Caçamba Estacionaria com no mínimo 32m³ sistema Roll-on/off e serviço de Remoção De Material Do Tipo Resíduo Solido Da Classe II A, para atender a demanda da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023: LIARTH RESIDUOS LTDA, CNPJ nº 04.578.889/0001-40. Assinatura da Ata: 26/01/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=6a1bcf42611bc005aaffe48feaebdffa https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-78-2022/60958

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:80C3BF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, da Lei n° 8.666/93, a favor da para a contratação direta com o artista **KLEBER MORAES**, através da empresa **ESTILODUB NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** inscrita pelo CNPJ de n° 41.016.731/0001-02, sediada no Conjunto 5, Chácara 15ª, Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília-DF, pelo valor de total de **R$23.000,00 (Vinte e três mil reais),** vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 19 de janeiro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3E0138CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 016/2023. Objeto: Contratação direta com o "digital influencer **KLEBIM"**, para marketing digital com divulgação nas festividades do CarnaBom.
EMPRESA: **ESTILODUB NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** inscrita pelo CNPJ de n° 41.016.731/0001-02.
Valor Total estimado: **R$23.000,00(Vinte e três mil reais).**
Inicio: 19/01/2023. Vigência: 60 dias. Manoel da Costa Lima – Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 19 de janeiro 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:40112A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS: Contrato nº **015/2023.** Objeto: contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da dupla PAULO E NATHAN, nas festividades do CarnaBom, no dia 18(dezoito) de fevereiro de 2023 e **Contrato nº 022/2023**. Objeto: contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da cantora **JULIANA MARQUES** nas festividades do CarnaBom, no dia 17 de fevereiro de 2023.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 27 de janeiro de 2023, ANO XIV, Nº 3442 páginas 41/42;
Onde se lê: Inicio: 20/02/2023. Vigência: 60 dias
Leia-se: Inicio: 20/01/2023. Vigência: 60 dias
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com. Bonfinópolis de Minas - MG, 27/01/2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5454B284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de Serviços Advocatícios Para Que Patrocine Demanda Judicial Visando à Recuperação Dos Valores Que Deixaram de Ser Repassados ao Município do FUNDEB, no valor de R$ 1.386.918,60 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. Buritis - MG, 23 de janeiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C7CD4CC9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 1.386.918,60 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 246. Buritis - MG, 23 de janeiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4CCBAA72

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Contratação de Serviços Advocatícios Para Que Patrocine Demanda Judicial Visando à Recuperação Dos Valores Que Deixaram de Ser Repassados ao Município do FPM, no valor de R$ 659.839,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Buritis - MG, 23 de janeiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D64F77FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 006/2023, Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 659.839,52 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 198. Buritis - MG, 23 de janeiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4DB41562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO-CREDENCIAMENTO SERVIÇOS DIVERSOS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo aos contratos do processo licitatório n° 030/2021 inexigibilidade n° 004/2021 credenciamento n° 001/2021, objeto: Credenciamento de microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresa de pequeno porte. Para prestação de serviços diversos à diversas secretarias do Município de Cabeceira Grande-MG, conforme descrito no anexo II (projeto básico). Empresas: CONTRATO 096/2021 EVANDO LUIZ DA SILVA, CNPJ: 42.177.647/0001-33 Valor global R$ 7.369,20; CONTRATO 128/2021 MANOEL SOUSA DE MACEDO, CNPJ: 43.123.062/0001-01 Valor global R$ 10.909,08; CONTRATO 006/2021 LUCIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 44.382.313/0001-27 Valor global R$ 34.444,48. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Cabeceira Grande MG, 27 de Janeiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:564E4C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 119 PRC 332 22 DISP 028 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 1192022
PROCESSO.....: PRC 00332 22 LICITACAO: DISP002822
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2022
VIGENCIA.....: 31/12/2022 a 31/01/2023
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ACERTOS
FINAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AA745ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0202023 PRC 001 22 PP 001 23

PROCESSO...: PRC 00001 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202023 LICITACAO: PP 000123
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇAO DE SERVI-
ÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA, RECUR-
SOS HUMANOS E ARTISTICOS PARA O CARNAVAL DE RUA DE
2023.
VALOR.....: R$336.999,96
VIGENCIA...: 27/01/2023 a 27/03/2023
DOTACOES...:
0338 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FE6487F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **026/2023**, na modalidade **Pregão**

Presencial n° 003/2023, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOVEIS PLANEJADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇAO DOS MOVEIS PLANEJADOS DO PREDIO DA PREFEITURA DE CABO VERDE COMPREENDENDO OS 02 (DOIS) PAVIMENTOS.**

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 13/02/2023. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 13/01/2023.

Cláudio Antônio Palma
Prefeito Municipal

Luciana Pezzi Vitorino Reis
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9F8D969D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 005/2023 – Inexigibilidade n.º 004/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical com a DJ Fran Morais, para as comemorações de Carnaval 2023, que será realizado nos dias 17 e 19 de fevereiro de 2023, na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***FRANCINE RODRIGUÊS LIMA DE MORAIS 09363391604***, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.986.462/0001-41, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Cachoeira de Minas, 26 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:287C1478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 001/2023 – Pregão Eletrônico n.º 001/2023****, locação de banheiros químicos e tendas para diversos eventos neste Município durante o corrente ano.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: ***A.F.D. SOUZA***, inscrita no CNPJ sob nº 12.079.479/0001-82, no valor total de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).
Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C151C091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 0014/2023 – Inexigibilidade n.º 005/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical, com a Banda Oba Oba Samba House, para as comemorações de Carnaval 2023, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2023, na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.226.677/0001-94, no valor total de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:57953851

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 0015/2023 – Inexigibilidade n.º 006/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show musical, com a Banda Juliana Campos Live, para as comemorações de Carnaval 2023, que será realizado no dia 21 de fevereiro de 2023, na Praça da Bandeira,* com a pessoa jurídica ***JULIANA DE CÁSSIA SILVA 31955564809***, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.537.354/0001-47, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 27 de Janeiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D50253D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 25 "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J" /2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25"A, B, C, D, E, F, G, H, I, J" /2022 PREGÃO ELETRONICO 17/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 25 "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J" /2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25"A, B, C, D, E, F, G, H, I, J" /2022
PREGÃO ELETRONICO 17/2022

Aos 08 dias do mês de setembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRONICO 17/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57
Valor Total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26
Valor Total de R$ 6.788,50 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 21.504.525/0001-34
Valor Total de R$ 9.818,71 (nove mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos)

DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 27.417.234/0001-95
Valor Total de R$ 5.886,53 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICO LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24
Valor Total de R$ 1.082,37 (um mil, oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80
Valor Total de R$ 8.402,90 (oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos)

ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22
Valor Total de R$ 13.097,03 (treze mil, noventa e sete reais e três centavos)

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 19.188.783/0001-07
Valor Total de R$ 2.916,28 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

ULTRA BONI COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85
Valor Total de R$ 15.016,00 (quinze mil e dezesseis reais)

VALE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 19.195,00 (dezenove mil e cento e noventa e cinco reais)

OBJETO: **Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais odontológicos.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,08 de setembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:037661CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 CONTRATO Nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de MOTOSSERRISTA/OPERADOR DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº73/2022, Credenciamento nº 04/2022.

. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor estimativo do presente contrato é de R$ 129,09 (cento e vinte e nove reais e nove centavos), que corresponde a uma estimativa de 264 (duzentos e sesenta e quatro) diárias de serviço prestado, totalizando o valor de R$ 34.079,76 (trinta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajuri, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8B6AB552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 - SRP 001/2023 - EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 005/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023 - SRP 001/2023. Torna público o extrato de atas de registro de preço. Objeto: registro de preços de combustíveis (óleo diesel B S10, óleo diesel B S500, etanol e gasolina automotiva), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a Serviço do Município de Campestre. Contratadas: ARP_SL_ 002/2023 - Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, inscrita no CNPJ 02.913.444/0012-04, com valor total estimado de R$ 1.429.727,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); ARP_SL_ 003/2023 - Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ 02.684.965/0001-76, com valor total estimado de R$ 2.611.890,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e noventa reais). Os descontos serão concedidos sobre a última publicação dos preços médios praticados no Estado de Minas Gerais, na pesquisa da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Vigência: de sua assinatura, dia 26/01/2023, até o dia 25/01/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5549AFD1

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 013/2023- Pregão Eletrônico 009/2023- SRP 005/2023, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios (alho, cebola e ovos), para atendimento da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino e para unidade Centro de Atenção Psicossocial e Ambulatório da Saúde Mental – CAPS do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 31/01/2023 até às 12h30 do dia 13/02/2023. Abertura e julgamento das propostas: 13/02/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 13/02/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:20F95235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidorapara responder pelo Cargo Comissionado de Diretor Escolar I."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.288/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LENIRA ROSA, Matrícula Funcional nº 1168, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Escolar I, na Escola Municipal Santa Terezinha, de acordo com Processo Seletivo nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 26 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:6E0A05FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 022 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora NUBIA MARA ALVES REIS correspondente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Núbia Mara Alves Reis	Recepcionista	23/04/2021à 22/04/2022	06/02/2023	07/03/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos27 de Janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:90B01140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 13/2023, Processo n.º 22/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 13/02/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br – Campos Altos - MG, 27/01/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1D5DC787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 20/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 08/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE BANNERS, PLACAS INDICATIVAS E CARTAZES, QUE SERÃO UTILIZADOS NO "CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2023", QUE ACONTECERÁ DO DIA 18 AO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: ANDRE LUIZ MARTINHO, pelo Valor Total de R$ 2.160,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Campos Altos – MG, 27/01/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:ED29FBB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 14/2023, Processo n.º 23/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE

ATENDIMENTO (PSF´S) PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 15/02/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 27/01/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:04C5B68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 04 TP 01 _2023

PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Tomada de Preços nº 01/2023, Processo Licitatório nº 04/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de remanescente de obra de reforma e modernização da unidade básica de saúde do bairro sapé no município de Capitão Enéas/MG. Data: 15/02/2023, às 09:00. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:57944E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 86/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 86/2021. Processo Licitatório nº. 189/2021. Pregão Presencial nº. 16/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Uenia Rodrigues. **Objeto do aditivo:** Reajuste do valor contratual com a consequente alteração do valor inicial do contrato nº. 86/2021, conforme art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor do Aditivo:** R$ 17.639,04 (dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos). **Data do Aditivo:** 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D1E84B46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº. 72/2022. PRC – 320/2021. Dsipensa nº. 47/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Jacques Nogueira Porto. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel destinado à sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – **SAMU**, conforme justificativa da secretaria munipal de saúde. **Vigência do Contrato:** 30/12/2022 a 31/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **Data do Contrato:** 30 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:54022CE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Termo de Rescisão do contrato de Prestação de Serviços nº. 62/2022. Processo Licitatório nº. 37/2022. Credenciamento nº. 01/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas/MG e Joisse Pereira da Silva. **Objeto do Termo:** Rescisão contratual, conforme solicitação de desligamento pela Contratada. **Data do Aditivo:** 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8EAD0C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CAIO PETERS VIDAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.223.350/0001-06; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs do Município de Carmo da Mata – MG; Valor: R$140.400,00; data: 23/01/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:49A972F5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PAULINHA DANCE & FITNESS LTDA**, inscrito no CNPJ: 31.930.848/0001-43, objeto: prestação de serviços profissionais, para a realização de Aulas de Zumba, a ser ministrado na Oficina do CRAS, no Município de Carmo da Mata, Valor: R$ 11.040,00 ; data: 04/01/2023; José Carlos Lobato – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:94A525F9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Processo Licitatório Nº 015/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 27/01/2023, nos termos do Artigo 17, II, al. e, da Lei Federal 8666/1993, objeto: referente à venda de produtos recicláveis, resultantes da seleção de lixo domiciliar urbano produzido pela Usina de Reciclagem de Lixo. Solicitado pela Secretaria de Finanças Planejamento e Gestão. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:1FD1871E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

Extrato do Contrato nº 011/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: **Aquisição de Materiais Diversos para serem utilizados na Decoração do evento "Carmo Folia 2023"**

Contratada: **Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda**

CNPJ: **46.766.632/0001-61**

Valor:**R$ 753,03 (setecentos e cinquenta e três reais e três centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E1BC186B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Extrato do Contrato nº 012/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: **Aquisição de Materiais Diversos para serem utilizados na Decoração do evento "Carmo Folia 2023"**

Contratada: **Fabiano Rodrigues Pereira - ME**

CNPJ: **07.305.281/0001-30**

Valor: **R$ 7.424,58 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:90F123DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Extrato do Contrato nº 013/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: **Aquisição de Materiais Diversos para serem utilizados na Decoração do evento "Carmo Folia 2023"**

Contratada: **Oben Comercial Ltda**

CNPJ: 37.502.052/0001-76

Valor: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F8FF98B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Ata de Registro de Preços nº 001/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Material de Comunicação Visual**

Empresas:

CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.287.887/0001-90

NOVAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI - CNPJ: 37.992.705/0001-42

SN DESIGN INOVACOES GRAFICAS SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 44.356.439/0001-27

Vigência: 26 de janeiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A82B32ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023, DISPENSA Nº 03/2023. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículo HYUNDAI HR 2011. Empresa vencedora: R & A Peças e Acessórios

LTDA, CNPJ: 05.399.507/0001-83, sediada na Rua Sergipe, n°776, Centro – Divinópolis – MG, CEP: 35.500-012 com o valor total de R$620,00 (Seiscentos e vinte reais). Data da homologação dia 27/01/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D2AF925D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 01/2023, Processo Licitatório nº 04/2023 - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritos no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 10/02/2023, até as 08h30 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf.
Tel. (37) 3244-1303
e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
O edital está disponível no site
http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e
https://carmodocajuru.atende.net.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2D5530AC

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão Presencial nº 02/2023, Processo Licitatório nº 05/2023 - Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de produtos de panificação, com fornecimento parcelado, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 10/02/2023, até as 13h00 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303
e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
O edital está disponível no site
http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e
https://carmodocajuru.atende.net.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EEC701FE

SAAE
CARMO DO CAJURU - PORTARIA N. º 03/2023 NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – SAAE, as servidoras abaixo relacionadas:
PREGOEIRA:
- Alexsandra Antônia da Silva Teodoro
EQUIPE DE APOIO:
- Bianca de Souza Messias
- Flávia Regina Passos

Art. 2º. Os trabalhos das servidoras ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru-MG, 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO RABELO DE MELO
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4D3A3A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 10/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 31/01/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 13/02/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B03122D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE PROJETO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), DIGITALIZAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL UTILIZANDO CERTIFICADO PADRÃO ICP-BRASIL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GED, DIRECIONADO PARA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 30/01/2023 até as 11:30 hs. do dia 08/02/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 09/02/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 09/02/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 27 de janeiro de 2023. Vanessa Aparecida de Souza – Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:139E1FDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 155/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 234/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de papel A4, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
ES Licitações Regionais Ltda.	R$ 118.195,00

Catas Altas, 26 de janeiro de 2023.

Saulo Morais de Castro
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B2E7D01D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 (CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE VIGAS METÁLICAS)

Tomada de nº 013/2022
PRC nº 202/2022.
Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de ponte sobre vigas metálicas localizada entre a Rua da Praia e Rua José Bernardo Magalhães no Vista Alegre, em Catas Altas/MG.

A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente **AJ Empreendimentos de Construções Ltda.**, na fase de classificação do certame em referência. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. O documento supracitado encontra-se disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 27 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D9DC34C2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023

*Concede licença à **KETHELEN APARECIDA FELIPE DA SILVA RIBEIRO**, para tratar de interesses particulares.*

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, à servidora ***KETHELEN APARECIDA FELIPE DA SILVA RIBEIRO***, ocupante do cargo de Auxiliar Escolar, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/02/2023 a 31/01/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de janeiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:15A3E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 129/2022 Pregão Presencial n.º 028/2022 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 13 de janeiro de 2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 129/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA: JR Produções e Eventos Eireli – ME - CNPJ nº 20.209.020/0001-84.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, estrutura, banheiros químicos, segurança e equipe de apoio para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.349.060,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023

Chapada do Norte/MG, 13 de janeiro de 2023

DEISIANE RAMALHO LEITE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4EB0EF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do setor de licitações, torna público nos termos da lei 8.666/93, o extrato de Ata de Registro de Preços referente processo licitatório n.º 129/2022 Pregão Presencial n.º 028/2022 publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura dia 13 de janeiro de 2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO N.º 129/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022
ATA DE REGISTRO N.º 002/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
DETENTOR DA ATA GM Promoções e Eventos LTDA. – ME - CNPJ nº 23.399.184/0001-00.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, estrutura, banheiros químicos, segurança e equipe de apoio para realização de eventos culturais no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 261.875,0000 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023

Chapada do Norte/MG, 13 de janeiro de 2023

DEISIANE RAMALHO LEITE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EDDADFB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 033/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 013/2023 Processo Licitatório nº033/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação de empresa para realização do pré-carnaval que acontecerá em Monsenhor João Alexandre no dia 04 de fevereiro de 2023". Contratada: **PEDRO SILVA ANDRADE SOUZA 05940560636,** CNPJ nº**35.456.020/0001-56** Valor: **R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).** Cláudio (MG), 27 de janeiro de 2023. Reginaldo de Freitas Santos Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C8EDAF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 032/2023 - CREDENCIAMENTO N° 003/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 012/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 032/2023, autuado em 25/01/2023, Credenciamento 003/2023, Inexigibilidade 012/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo credenciamento de pessoa jurídica especializada, com vistas à prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital,a realizar-se a partir dodia 31de janeirode 2023. Horário: 08:00h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.Cláudio(MG), 27de janeirode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTOSANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4B797603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC N° 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade nº 001/2023 Processo Licitatório nº 008/2023 Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação de serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade oferecerá no prédio determinado Pronto Atendimento, seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional e os serviços de saúde que se enquadram nas modalidades. O hospital também poderá terceirizar serviços de apoio com exames laboratoriais e de imagem com a finalidade de melhorar a assistência de urgência e emergência". Contratada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CLAUDIO**, CNPJ n° **19.604.511/0001-40** Valor:**R$ 3.262.000,00(três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais).**

Cláudio (MG), 03 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:012C2A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 010/2023 - PRC N° 008/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº008/2023,INEXIGIBILIDADEN° 001/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°010/2023.**Objeto: contratação de serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade oferecerá no prédio determinado Pronto Atendimento, seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional e os serviços de saúde que se enquadram nas modalidades. O hospital também poderá terceirizar serviços de apoio com exames laboratoriais e de imagem com a finalidade de melhorar a assistência de urgência e emergência, através da empresa **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CLÁUDIO**, inscrita no CNPJ Nº. **19.604.511/0001-40**. No valor total de **R$3.262.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e dois mil reais).** Dotação Orçamentária, 01 - EXECUTIVO MUNICIPAL, 07- Secretaria Municipal de Saúde, 01- Fundo Municipal de Saúde, 10 302 0021 4140 - Manutenção das Atividades de Urgência e Emergência, Ficha: 811, Recurso: 1500, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Vigência 01/01/2023 a 31/07/2023.
Cláudio, 03 de janeiro de 2023.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBEF06B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC N° 016/2023 - PE N° 011/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 016/2023autuado em 17/01/2023, Pregão Eletrônico n° 011/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para as unidades de saúde do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I deste edital,a

realizar-se a partir dodia 13de fevereirode 2023. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 27de janeirode 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTOSANTOS-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:66ED6CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 009/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa **produtora de eventos para prestação de serviço de contratação artística para shows, produção, organização e decoração** que serão realizados na praça ubaldina no período de carnaval 2023, que terá início no dia 17 de fevereiro e termino 22 de fevereiro deste ano no município de conceição do mato dentro/mg, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I deste edital 009/2023. Dia da abertura: 09 de Fevereiro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:F83C954B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DERETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO MATO DENTRO/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que retificará o Processo Licitatório nº 009/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa **produtora de eventos para prestação de serviço de contratação artística para shows, produção, organização e decoração** que serão realizados na praça ubaldina no período de carnaval 2023, que terá início no dia 17 de fevereiro e termino 22 de fevereiro deste ano no município de conceição do mato dentro/mg, conforme especificações contidas no termo de referência, Anexo I deste edital 009/2023. Dia da abertura: **09 de Fevereiro de 2023, às 09h00min** na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:EF7AD5F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00013/2023 – DISPENSA Nº 00019/2023. CONTRATO Nº 00020/2023

Firmado em 25 de janeiro de 2023. Objeto: Refere-se a o fornecimento de materiais de gênero alimentício para as ações da Secretaria Municipal de Saúde, referente a janeiro branco, fevereiro roxo e março lilás que irá acontecer nos seguintes PSF'S: PSF 01- Nazaré, PSF 02- Edson Naback, PSF 03- Newton Belato de Carvalho, PSF 04- Padre Gilberto Paganelli e PSF 05- Casa Branca, solicitado pela Gerente de Saúde em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde. **Contratada:** LOJAS BARREIROS EIRELI - ME – INSCRITA SOB O CNPJ Nº 10.463.830/0001-09, situada na AV PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 121- CENTRO-CONCEIÇÃO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 3.685,17 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).**Vigência: 25/01/2023 Á 24/02/2024.**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9503F1F4

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2023 – DISPENSA Nº 00011/2023 –CONTRATO Nº 00018/2023

Firmado em 25 de janeiro de 2023. Objeto: a contratação de mão de obra para manutenção preventiva de duas câmaras frias Elber, modelos CSV280 e CSV120, localizada na unidade de imunização e epidemiologia José Carneiro Cruz, solicitado pela Enfermeira Coordenadora de Imunização junto ao Secretário Municipal de Saúde, em serviço da secretaria de saúde deste município.
Fornecedor: RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA-10.261.106/0001-00, situada na R LUCIA HELENA, 205 - LETRA: A -PAQUETA– BELO HORIZONTE- MG com o valor total de R$ 2.459,10 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).**Vigência: 25/01/2023 á 24/02/2023**

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:02C9C4F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2023 - DISPENSA Nº 0017/2023

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS TEIXEIRA LTDA - 00.506.750/0001-30, situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 314 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 1.129,00 (um mil, cento e vinte e nove reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GENOTIPAGEM EM ATENDIMENTO AO PACIENTE WALTENCIR D' ANGELO DE PAIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Congonhal/MG, 18 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2C1A5833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2023 - DISPENSA Nº 0017/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GENOTIPAGEM EM ATENDIMENTO AO PACIENTE WALTENCIR D' ANGELO DE PAIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 18/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3975562C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2023 - DISPENSA Nº 0022/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa SAMUEL FLORIANO DE SA - 071.438.896-36, situada na RUA BIAS FORTES Nº 536 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), para a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURA DE BARROS COBRA, Nº78 - BELA VISTA NA CIDADE DE CONGONHAL/MG SOBRE MATRICULA Nº 94.984, COM FINALIDADE DE ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações. Congonhal/MG, 09 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B2D6AD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2023 - DISPENSA Nº 0022/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURA DE BARROS COBRA, Nº78 - BELA VISTA NA CIDADE DE CONGONHAL/MG SOBRE MATRICULA Nº 94.984, COM FINALIDADE DE ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F0758F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2023 - DISPENSA Nº 0022/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a LOCAÇÃO DE UM IMOVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA LAURA DE BARROS COBRA, Nº78 - BELA VISTA NA CIDADE DE CONGONHAL/MG SOBRE MATRICULA Nº 94.984, COM FINALIDADE DE ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO., tendo como locatário SAMUEL FLORIANO DE SA, CPF nº 071.438.896-36, no valor global de R$ R$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais). Congonhal/MG, 09 de janeiro de 2023. Moises Ferreira Vaz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:43F99C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2023 - DISPENSA Nº 0001/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa IVAN APARECIDO DE LIMA - 039.340.266-56, situada na RUA JOSE INACIO MORAES 118 - JARDIM PRIMAVERA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais), para a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, DO SENHOR "IVAN APARECIDO DE LIMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 03 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0ACBE6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2023 - DISPENSA Nº 0001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, DO SENHOR "IVAN APARECIDO DE LIMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 03/01/2023.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F7AA20BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2023 - DISPENSA Nº 0001/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93, DO SENHOR "IVAN APARECIDO DE LIMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, tendo como contratado o Senhor IVAN APARECIDO DE LIMA - CPF nº 039.340.266-56, no valor global do processo de R$ R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Congonhal/MG, 03 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7629A7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0175/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0043/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0175/2022, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA/SEBASTIÃO MARQUES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.313.494/0001-58, situada na RUA CORREIA NETO, nº 671– CENTRO – POCOS DE CALDAS/MG, favorável a concessão do reequilíbrio para DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ORAL EM PO, HIPERPROTEICA, HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ADULTOS E IDOSOS, RICA EM VITAMINAS, MINERAIS, FIBRAS PREBIOTICAS (FOS) E INULINA, ISENTA DE GLUTEN. EMBALAGEM 370G. SEM SABOR. VALIDADE 12 MESES pelo respectivo preço de R$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.
Congonhal, MG, 23 de janeiro de 2023.
MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0DC452D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR - MEI - 27.819.718/0001-60, situada na RUA PARAÍBA, 58 - LOT. NOVO HORIZONTE - CONGONHAL - MG com o valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), STEFANY RAMOS 11972655620 - 43.973.412/0001-10, situada na R PROFESSORA HERMELINDA ISAIAS DE LIMA TOLEDO, 334 - ******* - CONGONHAL - CONGONHAL - MG com o valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE DANÇA E CAPOEIRA PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES PARA CRIANÇAS, ADULTOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93.

Congonhal/MG, 18 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2A5D1F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE DANÇA E CAPOEIRA PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES PARA CRIANÇAS, ADULTOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 18/01/2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:69EF47F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AULAS DE DANÇA E CAPOEIRA PARA ACOMPANHAR E COORDENAR AS ATIVIDADES PARA CRIANÇAS, ADULTOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada as empresas LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR - MEI, CNPJ nº 27.819.718/0001-60, no valor estimado de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e STEFANY RAMOS 11972655620, CNPJ nº 43.973.412/0001-10, no valor estimado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Congonhal/MG, 18 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:580B7AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0019/2021, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como locador: **GABRIELLA COUTINHO MOREIRA FRANCO**, inscrita no CPF Nº 117.608.296-50, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0007/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 25 de Janeiro de 2024. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de janeiro de 2023. Moises Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:65F9D704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0019/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF) BELA VISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL (MG).**, tendo como LOCADORA: GABRIELLA COUTINHO MOREIRA FRANCO, inscrita no CPF sob o nº 117.608.296-50, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, n. 637 – Centro, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 1.283,65 (Hum mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de janeiro de 2023. Moises Ferreira Vaz - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7E41CF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0020/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF) PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL (MG),**, tendo como locadora: **TAMARA FERNANDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 107.777.516-40, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0006/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 25 de Janeiro de 2024. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 24 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F37E89A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0020/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0020/2021, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (ESF) PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL (MG).**, tendo como LOCADORA: Tâmara Fernanda de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 17.334.018 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 107.777.516-40, residente e domiciliada a Rua Pitombeiras, n. 395 – Jardim Jacarandá, Pouso Alegre - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 1.283,65 (Hum mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 24 de janeiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:25365742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 004

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO Nº 017/2023
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4777/2023 de 03 de janeiro de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 017/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Transportes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de combustível para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das Policias militar e civil.**.
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 2.467.154,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil cento e cinqüenta e quatro reais).**

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão *(parcelado),* com prazo de entrega não superior a **01 (hum) dia**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
Os produtos deverão ser entregues ao município, diretamente na bomba no estabelecimento do licitante vencedor.

Data da abertura da sessão pública**: 10 de FEVEREIRO de 2023**.
Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 30 de JANEIRO de 2023 até às 09:30 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2023**.

Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 10 de FEVEREIRO de 2023.

.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel Tancredo França, 181, Centro, Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 27 de JANEIRO de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D53192BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 003

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4777/2023 de 03 de janeiro de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 016/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 1.177/16, CONFORME SC EM ANEXO.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor total estimado**:** R$389.520,00 **(trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte reais).**

Data da abertura da sessão pública: **13 de FEVEREIRO de 2023.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 30 de JANEIRO de 2023 até às 09:30 horas do dia 13 de FEVEREIRO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 13 de FEVEREIRO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 13 de FEVEREIRO de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 27 de janeiro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0479E76B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA II JORNADA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023, VISANDO O INÍCIO DAS AULAS, E EM AGOSTO DE 2023 NO RETORNO DO RECESSO DE MEIO DE ANO, NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PRADO LOPES E NO CONQUISTA TÊNIS CLUBE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS.**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DE70D33F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **WANDER WILSON CARVALHO SILVA ME**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER POR OCASIÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VERÃO DE FUTSAL EDIÇÃO 2023.**

IITEM	DESCRIÇÃO	EEMB	QQTDE	VVALOR UNITÁRIO	VVALOR TOTAL
4 4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA PRIMEIRO ÁRBITRO, SEGUNDO ÁRBITRO E 01 ANOTADOR	SSVÇ	834	2225,00	77.650,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 7.650,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AF3A1EA1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RENATO SILVA ALVES**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DO SHOW DE UM DJ PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, NOS DIAS 19/02; 20/02 E 21 DE FEVEREIRO 2023.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 3.999,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS NOVENTA NOVE REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ SERÁ ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DO EVENTO.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº005/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:10EF31DC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4801/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4801/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

REVOGA FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares da servidora ANGELA RITA BERNARDES BIZINOTO, ocupante do cargo de Coordenadora do Departamento Pessoal , concedida pela Portaria Nº 4770/2022, de 26 de dezembro de 2022, a partir de 19/01/2023, por requisição da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Conquista -MG, 25 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C3533632

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4795/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4795/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
CLEIDE PEREIRA FRANÇA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	2021/2022	09.02 a 10.03.2023
TATIANA SAGWA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2019/2020	23.02 a 24.03.2023
VANESSA ZAGO BISINOSTO	CIRURGIÃ DENTISTA II	2022/2023	20.02 a 21.03.2023
MONA LISA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2021/2022	14.02 a 15.03.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
RONEY EURIPEDES DE OLIVEIRA	OPERÁRIO	2021/2022	23.01 a21.02.2023
CELIO PEREIRA DE SOUSA	GESTOR DE POSTURAS	2020/2021	03.01 a 01.02.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERIODO DE GOZO**
JULIANA SPIRANDELI RAMOS	CONSELHEIRA TUTELAR	2020/2021	02.02 a 03.03.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
RUAN CESAR ZANQUETA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
REGINA RONCOLATO FEDRIGO	SUPERVISOR ESCOLAR	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
PATRICIA BARBOSA DE ALMEIDA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
MARIA DAS DORES LACERDA BONFIM	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
MARIA APARECIDA CRUZ SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
LIDIANY APARECIDA FIRMINO MOREIRA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
LAUDICÉIA ESTEVAN R. DE SANTI	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
DÉBORA CRISTINA BOTAS	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022/2022	02.01 a16.01.2023
CARMEM SIMONE ALEIXO	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/2022	02.01 a16..01.2023
ANDREIA DE SOUZA B. DORO	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
CRISTIANA JULIANI	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
MARIA APARECIDA PERTILE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2022/2022	02.01. a 16.01.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:27483A71

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4796/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4796/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-OZANA APARECIDA BIZINOTO , ocupante do cargo de Gari, pelo período de 07(sete) dias, de 11/01/2023 a 18/01/2023, para tratamento médico;
-LILIA FABIANA PEREIRA LESSA, ocupante do cargo de Gari, pelo período de 07(sete) dias, de 10/01/2023 a 16/01/2023, para tratamento médico;

- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de janeiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EBADE020

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4797 /2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4797 /2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias prêmio as servidoras abaixo mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
TATIANA ZAGO GOMES	*AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE*	*2017/2022*	*08.02 a 08.05.2023*
SIRLENE DAS GRAÇAS ALVES BESSA	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO*	*2003/2008*	*01.02 a 02.03.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A8C20BCC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4798 /2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4798 /2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor em 19 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia **24/01/2023**, o servidor **GABRIEL FACCIOLLI RITA,** nomeado para exercer o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, até então lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C81ECE52

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4799 /2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4799 /2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor em 11 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia **11/01/2023**, o servidor **ANTONIO JOSÉ ANTUNES,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, até então lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:896D4BBE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4804/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4804/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

-**ROMILDO DA CRUZ ,** ocupante do cargo de Auxiliar de limpeza pelo período de 07(sete) dias, de 23/01/2023 a 29/01/2023, para tratamento médico;
-**MARIA INÊS DE FARIA BISINOTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, pelo período de 15(quinze) dias, de 19/01/2023 a 02/02/2023, para tratamento médico;

-JHONY ROBSON DE OLIVEIRA , ocupante do cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, pelo período de 07(sete) dias, de 16/01/2023 a 22/01/2023, para tratamento médico;

-POLLYANNA ALVES DOS SANTOS MAHLER , ocupante do cargo de Medico II, pelo período de 07(sete) dias, de 19/01/2023 a 25/01/2023, para tratamento médico;

-ANA FLAVIA BARCELOS , ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, pelo período de 15(quinze) dias, de 17/01/2023 a 31/01/2023, para tratamento médico;

- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de janeiro 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26(vinte e seis) dias do mês de janeiro 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:324ED15D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº4802 /2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº4802 /2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor em 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia **25/01/2023**, o servidor **MURILO GONÇALVES GUARDIEIRO,** ocupante do cargo de **MÉDICO II**, até então lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26(vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6EED0F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "gasolina comum", e "óleo diesel s10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, estado de Minas Gerais, fundos e convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **17/02/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **002/2023**, com a sociedade empresária denominada: **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo contratada com o valor global de **R$ 387.754,77** (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Formalizado em **01/01/2023**. Vigência de **01/01/2023** à **20/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 01 de janeiro de 2023.Jéssica Pinheiro Silva – Pregoeira. Rossano de Oliveira – Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F061D5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 841, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE O CANDIDATO QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e convocado o candidato a seguir indicado para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: GARI	
10º lugar	Geraldo Donizete da Silva

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DBFEB17C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 842, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 "CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: AUX. DE SERV. EDUC. CRECHE (SEDE MUNIC)	
5º lugar	Carla Aparecida da Silva Marins

Art. 2º. A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:14752783

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.831, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Secretária Municipal:

- Adriana Cristina de Souza Cardoso - 05 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 27 de janeiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:610B61A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de merenda escolar (leite), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 1.102.328,00. Em 27/1/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:23197830

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$100.800,00 – Data: 11/1/2023 **– Parte: BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 22.355.622/0001-75.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B8825737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
26/01/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.820,20
27/01/23	624067-7 - SUS	R$ 666.129,57

Curvelo, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:244DA823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – TOMADA DE PREÇOS 008/2022

1 - Relatório - Cuida-se de Cotação nº 295/2022, com a finalidade de contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para ampliação e adequação da "Farmácia de Todos", localizada na Rua General Ozório, nº 173, Centro, Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 008/2022, Processo nº 201/2022, tendo em vista as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, após análise dos autos, observa-se que a empresa Cimentar Construções e Premoldados Ltda apresentou recurso à decisão da Comissão Licitatória, contestando a qualificação da empresa Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários Ltda, uma vez que não foi apresentado os índices para qualificação econômico-financeira, item 4.1.5.2.3 do edital. Em resposta ao recurso a empresa Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários alegou que não foi apresentado os cálculos dos índices conforme item 4.1.5.2.3 do edital, porque o índice de Liquidez Geral (LG) e o índice de Solvência Geral (SG) foram inferiores a 1,5, contrariando o disposto no citado item. Ademais, afirma que foi apresentado o balanço patrimonial da empresa, onde a Comissão de Licitação teria todos os dados para calcular e avaliar os referidos índices. A Comissão Especial de Licitações apresentou análise do Recurso e Contrarrazões do presente processo, concluindo que a empresa Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários apresentou todos os documentos necessários para comprovação da sua situação financeira, inclusive, apresentou Balanço Patrimonial e Contrato Social compatíveis com o exigido no Edital. 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO Inicialmente, cumpra-se destacar que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 dispõe a respeito do balanço patrimonial. Vejamos: Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Logo, encontra-se previsto no art. 31, inc. I da Lei 8.666/93 a exigibilidade do balanço patrimonial durante a fase de habilitação, ou seja, durante a fase da licitação que objetiva verificar as condições de qualificação dos concorrentes, devendo os interessados atender as exigências descritas no instrumento convocatório. Assim, a qualificação econômico-financeira tem por finalidade a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes a fim de que satisfaça a execução do objeto a ser contratado. Dispõe o item 4.1.5.2.3.1.1 do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 008/2022, Processo nº 201/2022 que: As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1,5 (um vírgula cinco), em qualquer dos índices na cláusula anterior, quando da habilitação, deverão comprovar, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, correspondentes a 10% (dez por cento) do valor da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666, de 1993. Após análise dos autos, cumpre destacar que a empresa Cloldy e Couto Empreendimentos Imobiliários apresentou Balanço Patrimonial e Contrato Social, no qual é possível a apuração do solicitado no subitem 4.1.5.2.3 do referido Edital de Licitação. Ademais, ressalta-se que após conferência dos dados presentes nos autos, foi constatado que as empresas habilitadas, com exceção da empresa HB Engenharia Construção e Incorporação Ltda, não atingem os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,5 (um vírgula cinco), conforme estipulado no Edital. Dessa forma, a documentação examinada supre o disposto no citado item, sendo possível, assim, a verificação do capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo superior a 10% do valor da contratação, em consonância ao disposto no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93. Em tese firmada a respeito do tema pelo Tribunal de Contas da União, Súmula nº 275, temos que: Para fins de qualificação ecônomico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços. Logo, constata-se a vedação da exigência cumulativa de "capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato". Busca-se, portanto, a aplicação de critérios de qualificação econômico-financeiro de forma proporcional e razoável, de forma que seja possível a avaliação da situação financeira da empresa e a conclusão da possibilidade de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação. 3 - CONCLUSÃO Destarte, a licitação deve considerar o seu objetivo principal, que se trata da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração sem deixar de observar os deveres de ampla competitividade e isonomia entre os interessados, conforme dispõe o art. 3º, caput e §1º, I, da Lei 8.666/93. Assim, tendo em vista a fundamentação acima, consoante o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal e os Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, reconheço o presente Recurso Administrativo, porém para negar-lhe provimento. Ratifico a Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e mantenho a habilitação das empresas. Curvelo, 25/1/23 -

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BA2CD823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO 102/22

Contr. empresa p/ prest. serv. lab. de prótese dentária p/ confecção de prótese total e parcial removíveis, p/ cont. do Proj. do Gov. Federal, Lab. Reg. de Prót. Dentária (LRPD), em conf. c/ Port. 1.825/GM/MS, de 24/8/2012, e em conf. c/ Port. 913, de 07/15. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ 10/2/23, às 14h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. 26/1/23 -

ELIANA A. P. SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:9D515552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidor aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investiduraou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 01/2023, de 12 de janeiro de 2023, e o Decreto de Nomeação nº 027, de 11 de janeiro de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 063/2023 da Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **JONATAS EZEQUIAS GUEDES,** nascido em 22 de novembro de 1992, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 18º lugar para o cargo de Motorista de Ambulância - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 01/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:91192742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 060/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 48/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **JOYSIENE SANGUINETE COELHO** do cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0280F1AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 , DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 060/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 48/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **JOYSIENE SANGUINETE COELHO** no cargo comissionado de Diretor de Política Agropecuária, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1803A495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 061/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno numero 008/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **MARIA CAROLINA BONFIM SIMÕES EDMUNDO** do cargo comissionado de Gerente de Saneamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:97B12F30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 061/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 008/2023 de lavrado Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **MARIA CAROLINA BONFIM SIMÕES EDMUNDO** no cargo comissionado de Coordenador do Serviço de Alta Complexidade, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:CBBB9EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 061/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 008/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **THAIS CRISTINA PEREIRA DA SILVA** do cargo comissionado de Diretor Administrativo e de Saneamento Básico, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:D1EB5022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 061/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 008/2023 de lavra da chefia do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 23 de janeiro de 2023, a servidora **THAIS CRISTINA PEREIRA DA SILVA** no cargo comissionado de Gerente de Emprego e Renda, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B9D46B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional **da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 057/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 005/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora **TAYSA SANT'ANA FERREIRA** no cargo comissionado de Gerente de Educação em Saúde, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Diamantina (MG), 27de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F850CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 006/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2023. Objeto: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos para o prédio da antiga Estação do distrito Conselheiro Mata. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 13/02/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/02/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de Janeiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6AC5C517

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 044/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, equipamentos, estrutura, decoração e prestação de serviços de atividades recreativas para o Carnaval de Diamantina - 2023. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 13/02/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de Janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F4B2AF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial na Travessa do Contorno, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 15/02/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 30/01/2023. Diamantina, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:AE962FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 037/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de revitalização da Praça João Pão, no bairro Bom Jesus, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.057/2022. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 16/02/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 30/01/2023.

Diamantina, 27 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D44C4573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.171, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Institui a "Campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Saúde do Trabalhador no Município de Divinópolis" denominada "Abril Verde", no âmbito do município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a "Campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho e Saúde do Trabalhador no Município de Divinópolis", denominada "Abril Verde" a ser desenvolvida anualmente no mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
Parágrafo único. O símbolo da campanha do *caput* deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º Durante o mês da campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Divinópolis.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40968F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.172, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Declara as feiras livres do Município de Divinópolis como patrimônio histórico cultural imaterial, institui a "Semana do Feirante" e determina outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As feiras livres ficam declaradas como patrimônio histórico cultural imaterial no âmbito do Município de Divinópolis.
§ 1º Para os efeitos desta Lei consideram-se feiras livres aquelas que comercializem produtos hortifrutigranjeiros, peixes, carnes, pastéis, artigos artesanais, regionais, antiguidades, objetos de arte e afins, desde que reconhecidas e regulamentadas pelo Poder Executivo do município.
§ 2º As feiras livres que forem criadas e regulamentadas após a entrada em vigor desta Lei também serão por ela recepcionadas e passarão a fazer parte do acervo cultural imaterial do Município de Divinópolis.
§ 3º As decisões relacionadas às modificações de organização, horário e local das feiras livres dependerão de prévia anuência dos feirantes e dos moradores do local.
Art. 2º Fica instituída a "Semana do Feirante", que será realizada anualmente na semana correspondente ao dia 25 de agosto, quando é comemorado o "Dia Nacional do Feirante", passando com isso, a fazer parte do Calendário Oficial do Município.
Parágrafo único. Na semana em que recair o dia 25 de agosto, o governo do Município de Divinópolis poderá promover ações de incentivo e homenagens aos feirantes.
Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 26 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____. _____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7AEEF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 481/2022 INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº. 024/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros perecíveis, através de credenciamento de grupos formais, informais ou fornecedores individuais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e entidades filantrópicas filiadas ao programa nacional de alimentação escolar, atendidas pela secretaria municipal de educação no município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: COOPRAFAD - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3E4DD21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019 - EMOP

Nome: Graziele Cristina Rodrigues
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 601º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:84B774AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019 - EMOP

Nome: Alucimar Barbosa
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 581º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:079B1DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019 - EMOP

Nome: Marcia Rodrigues
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 618º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023
EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:F2148228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTÊNCIA - EDITAL: 001/2019 - EMOP

Nome: Ana Paula
Cargo: Aux de Produção
Colocação: 599º LUGAR Aux de Produção

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9C4AAC85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 001/2023 – CISVI

"Delega competência ao titular da Secretaria Executiva na condição de ordenador de despesas, disciplina procedimentos de ordenamento e realização da despesa e dá outras providências".

O Exmo. Sr. Wirley Rodrigues Reis, Presidente do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, estabelecido na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 43, inciso IV do seu Estatuto.

Considerando: Que, a delegação de Poderes é forma legal de proceder identificação do Ordenador derivado nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, como instrumento a assegurar maior rapidez nas decisões em razão da proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos, e com o ato de delegação indicando a autoridade delegante e autoridade delegada e atribuições do objeto de delegação,

D E C R E T A:

Artigo. 1º.Fica delegada competência, no âmbito da Administração do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, para o titular da Secretaria Executiva, o Sr. Marco Aurélio de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Maranhão N°. 1209, Apto. 101, Bairro Jardim Nova América, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°.543.115.866-04, portador da Cédula de Identidade de N°. M-4.541.895, SSP/MG expedida em 30/10/85, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I -Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II –Assinatura de contratos decorrentes da contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras.
§ 1º.Excluem-se da delegação estabelecida neste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Presidente:

I -As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos;

II -Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º.As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Presidente.

I -O ordenador de despesas responderá administrativamente, civil e penalmente pelas ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Artigo. 2º. Nenhuma despesa poderá ser contratada ou realizada sem o prévio empenho, nos termos do disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como deverão ser observadas as exigências, formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Artigo. 3º.Toda despesa será liquidada por órgão de controle interno, mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Parágrafo único. Como comprovantes de despesas serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal ou documento equivalente, mediante liquidação da mesma no documento, que deverá ser datada e firmada por funcionário do consórcio, declarando que os bens ou serviços solicitados, foram recebidos ou realizados em condições satisfatórias conforme contratado.

Artigo. 4º.Deverão constar, nas notas de empenho, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

Artigo. 5º. As sanções, em caso de infração de contratos administrativos, deverão ser aplicadas pelo Secretário Executivo incumbido da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia da ampla defesa e princípio do contraditório.

Artigo. 6º.Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:D679C449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019 - EMOP

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

621º Lugar Auxiliar de Produção Ana Rosaria Silva
622º Lugar Auxiliar de Produção Maria Geralda Castro
623º Lugar Auxiliar de Produção Weber Lucio Cardoso
624º Lugar Auxiliar de Produção Gicely De Oliveira
625º Lugar Auxiliar de Produção Jussara Severino Oliveira

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 27 de JANEIRO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:82E9CC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 56, Edição 3441, do dia 26/01/2023, Onde se Lê... Semad – Extrato do Contrato 01/2023 – Pl 365/2022 – Pregão eletrônico 208/2022. Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A, CNPJ 33.608.308/0001-73. Objeto: Prestação de Serviço de cobertura securitária (seguro) contra acidentes pessoais dos estagiários remunerados (extracurricular) da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses, a partir de sua assinatura. Valor: R$1.804,80 Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.39.00 – 1000100 Ficha 246. Ass: 04/01/2023. Leia-se... Semad – Extrato do Contrato 01/2023 – Pl 365/2022 – Pregão eletrônico 208/2022. Contratada: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A, CNPJ 33.608.308/0001-73. Objeto: Prestação de Serviço de cobertura securitária (seguro) contra acidentes pessoais dos estagiários remunerados (extracurricular) da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Prazo: 12 meses, a partir de sua assinatura. Valor: R$1.804,80 Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.39.00 – 1000100 Ficha 245. Ass: 04/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4A82AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 482/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos, e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno da rua Geraldo Duarte Calção e Praça Tiziu Lopes, bairro São Sebastião no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar quefica designado o dia 02/02/2023 às 14h:00min na sala de licitações do Município, para abertura da proposta.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B87A5366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 410/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde CSU e no Centro de Saúde Niterói, no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:665A0F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 003/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando a Portaria Preventiva n° 036/2021, de 22/06/2021, publicada em 23/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os termos a partir de 09/05/2022, a Portaria n° 023/2022, de 11/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/05/2022, que concedeu readaptação temporária de 12 meses a partir de 09/05/2022, à servidora **ELIANA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 99028986, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/05/2022**.

Divinópolis, 25 de Janeiro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E849C7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 04/2023

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de FEVEREIRO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/02	16h00min CRESST
08/02	16h00min CRESST
15/02	16h00min CRESST
22/02	16h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:027463F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1286/2022

Contratado (a): Pamella Aparecida Moreira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 30/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23B9D2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
59°	ALEF BRUNO SILVA DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.
60°	BÁRBARA LUIZA MARTINS BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:219AED10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
61°	GUSTAVO COSTA FERREIRA
62°	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:324294C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES
13°	BRUNA JACOMINI MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27327AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
52°	MARIA EDUARDA JÚLIA LEÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BF7D636

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3°	ANA PAULA RABELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51A47E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	MARIA CAROLINA RIBEIRO BRAGA RIOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2023**.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8028D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 005/2023

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/21 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito abaixo, a partir de 20/01/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Alternar postura de pé e sentado durante jornada de trabalho, regência integral, parcial e apoio de alunos de inclusão, por tempo indeterminado, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99028986	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	PAEIAIEF

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria n° 036/2021 de 22/06/2021, publicada em 23/06/2021.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/01/2023.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39C5D275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.515/23

Define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de dar previsibilidade ao funcionamento das repartições públicas no ano de 2023 e os pontos facultativos já decretados pelo Governo do Estado e Governo Federal;
DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados, no exercício de 2023, pontos facultativos nas seguintes datas:
I - 20/02/2023 (segunda-feira de carnaval);
II - 21/02/2023 (terça-feira de carnaval);
III - 22/02/2023 (quarta-feira de Cinzas);
IV - 06/04/2023 (quinta-feira Santa);
V - 02/06/2023 (sexta-feira pós feriado de São Firmino);
VI - 09/06/2023 (sexta-feira pós feriado de Corpus Christi);
VII - 08/09/2023 (sexta-feira pós feriado da Independência do Brasil);
VIII - 13/10/2023 (sexta-feira pós feriado de Nossa Senhora Aparecida);
IX - 03/11/2023 (sexta-feira pós feriado de Finados).
Art. 2º Os serviços considerados essenciais por sua natureza, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, assegurando-se o pleno atendimento à população.

Parágrafo único:Atos dos Secretários Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C355E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.516/23

Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 8º do art. 15 e art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 34 da Lei Federal nº 12.462/11,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2023, fica composta pelos seguintes membros:
I - Jonas de Alcântara Azevedo - (Mat: 99023495) - 1° Presidente;
II - Lorran Alexandre Tavares - (Mat: 99035537) - 2° Presidente;
III - Aline Resende Oliveira - (Mat: 99021499) – Membro;
IV - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça - (Mat: 99017407) – Membro;
V - Bruno César dos Santos - (Mat: 99025214) – Membro;
VI - Gustavo de Souza Belchior – (Mat: 99036220) – Membro;
VII - Ildeu Alves Moura Júnior - (Mat: 99036760) – Membro;
VIII - Karina Alves de Oliveira - (Mat: 99021051) – Membro;
IX - Karla Amaral Nogueira Quadros - (Mat: 99023832) – Membro;
X - Liliana Aparecida Oliveira e Silva - (Mat: 99023672) – Membro;
XI - Liliane Maria Ribeiro de Freitas - (Mat: 99022749);
XII - Maria Deusdedit Oliveira Santos - (Mat: 02029076) – Membro;
XIII - Nize Renê Ferreira - (Mat: 99017403) – Membro;
XIV Simone de Freitas Guimarães Dias - (Mat: 97036137) – Membro;
Parágrafo único: A investidura dos membros especificados terão mandato até 31 de março de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2022.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17F707FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO — PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET

Código UASG 984445 – Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS IP'S PARA AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Dataehorário da abertura da sessão pública: às 10h00min do dia 10/02/2023. Disponibilização do editaleinformações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128. Divinópolis, 30 de janeiro de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULAE SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16384143

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 019/2023

Contratado (a): Fernando Alves de Sousa Moura. **Cargo:** Enfermeiro PSF. Término de contrato em 23/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98601EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 463/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 043/2022.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais na zona rural do município de Divinópolis/MG.Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, a Comissão resolve aplicar o disposto no artigo 48, § 3º da Lei n° 8.666/1993, abrindo, assim, o prazo de oito dias úteis para que a empresa Gidê Engenharia Ltda apresente nova documentação de habilitação, ficando marcado dia 10/02/2023, às 14h:00min na sala de licitações deste município a abertura da sessão. Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0DB090C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023

Ao Contrato Administrativo Temporário Nº 1082/2022/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Taynara Marques de Oliveira **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/01/2023 a 18/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45AD8E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1150/2022/SEMUSA

Contratado (a): Divina Claudia Carvalho Paulino **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/01/2023 a 18/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF3FF4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 61
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

1.Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	Estefânia Ferreira Tavares
2	Isabelle Monise de Lacerda Xavier
3	Rafaela Araújo Gonçalves
4	Marcelo Xavier da Fonseca
5	Rafaela Botelho Vitor
6	Lucas Silva dos Santos

2.Educação Física:

Colocação	Nome
1	Genivaldo Jose Botelho
2	Laura Ribeiro
3	Raissa Angélica Brasileiro Pereira

3.Administração:

Colocação	Nome
1	Thais Cristina Gomes da Costa
2	Jaqueline Pereira Caetano França
3	Ana Júlia Oliveira Santos Silva
4	Bianca sales de morais
5	Caroline Aparecida de Oliveira Braga
6	Laise Santos Souza Fonseca

4.Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Alícia Maria Teles de Faria
2	Caroliny Soares de Oliveira

5.Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1	Paulo Andre Silva Abreu
2	João Vitor Cassemiro
3	Adilson Wallace de Freitas

6.Serviço Social:

Colocação	Nome
1	Lilian Vaz de Melo
2	Victor Rezende Ramos
3	Leila Cristina Albino Teophilo
4	Ana Carolina de Souza Reis
5	LUIS GUSTAVO DA SILVA
6	Sindy Gomes Silva

7.Direito:

Colocação	Nome
1	Heliane Raimunda Assunção
2	Matheus Henrique de Sousa reis
3	Brenda vale dos santos

8.Engenharia Elétrica:

Colocação	Nome
1	Marcos Gabriel Antero Gonçalves

9.Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Daniel da Cunha Duarte
2	Lorena aparecida andrade

10. Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1	Rodrigo Francisco Machado
2	Samilla Florinda Ferreira

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 03/02/2023.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02FB4686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº. 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhorita **ANDRESSA CORDEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 110.718.516-59, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Cultura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeada pela Portaria nº. 036, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 27 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:80BF0ADF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº. 015, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera Servidora de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **LEYDIANE JOSÉ MARCIANO,** brasileira, casada, CPF/MF: 121.640.816-50, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeada pela Portaria nº. 033, de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 27 de janeiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:8731EFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 005/2023 na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 002/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços para promover regularização fundiária de interesse social - Reurb-s, em núcleos urbanos informais localizados no município de dores do indaiá-mg, conforme a lei n. 13.465/2017, decreto federal n. 9.345/2019 e decreto municipal n.º 224/2021, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 002/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: MI2 GEOLOGIA, MINERAÇÃO MEIO AMBIENTE E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 13.857.908/0001-68. Total estimado para este fornecedor R$ 1.425.00,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6D9424FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 005/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 002/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços para promover regularização fundiária de interesse social - Reurb-s, em núcleos urbanos informais localizados no município de dores do indaiá-mg, conforme a lei n. 13.465/2017, decreto federal n. 9.345/2019 e decreto municipal n.º 224/2021, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresa vencedora: MI2 GEOLOGIA, MINERAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 13.857.908/0001-68. No valor de R$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2242D305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022

Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n° 003/2022, na modalidade Dispensa n° 002/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá - FUNDOPREI – CONTRATADA: Memory Projetos E Desenvolvimento De Sistemas LTDA, CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: **DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E PROJETOS DE SISTEMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023. Estrela do Indaiá, 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:67524F03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 012/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 007/2023, Registro de Preços nº 006/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, para manutenção, construção e reparos de prédios públicos, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Estrela do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em complementação ao processo licitatório nº 148/2022, a ser realizado no dia 14/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CFF49E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 011/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 006/2023, Registro de Preços nº 005/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar e protetores para manutenção e conservação da frota municipal, em atendimento à demanda operacional da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 10/02/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 27 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D78EE0EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 003/2023, na modalidade Inexigibilidade n°: 001/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS ACESSOS AO SISTEMA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS "BANCO DE PREÇOS" COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO NAS AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 014/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. No valor total de R$ 7.640,00 (sete mil e seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7FAC33A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 109, §4, da Lei 8.666/93, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA** por atender os requisitos de admissibilidade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 27 de janeiro de 2023, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pela Pregoeira que opinou por não dar provimento ao Recurso Administrativo e manter **HABILITADA** a empresa **MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA** no Processo Licitatório nº 151/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2022, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 27 de janeiro de 2023

_____
Eugênio Vilela Júnior
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:75652C03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

RATIFICO: Processo Licitatório nº 017/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de passes escolares (meia passagem) do transporte coletivo urbano, utilizando cartão eletrônico, quantidade estimada de 640 passes diários matutino/ vespertino, no total de 128000 passes, com o valor unitário de R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) destinados a alunos da área urbana do Município de Formiga/MG, nos turnos matutino e vespertino para o ano letivo de 2023, em favor da empresa **VIAÇÃO FORMIGA LTDA,** CNPJ 18.680.710/0001-75, com sede de suas atividades a Rua Arlindo de Melo nº 678- Bairro Souza e Silva – Formiga – MG, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga (MG), 27 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:64487E48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.025/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA>** R$129.213,32**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D38141C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 026/23

Processo Licitatório nº 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **RODRIGO BORGES DIAS-ME >** R$29.030,80**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024..

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:10C1A5D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 027/23

Processo Licitatório nº 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **START SHOP BEM STAR EIRELI->** R$4.888,25**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:86E85DDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 028/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA->** R$294.554,64**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8B73E94B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 029/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **LOTTUS COMERCIO LTDA->** R$124.891,70**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B09AB820

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.030/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **MACHOVSKI & TYSKI LTDA->** R$128.212,25**.**

Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D75A770D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 031/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA->** R$7.683,50**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B4792879

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 032/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 16799166613 ->** R$25.938,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:138043B5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 033/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **MARCELO SIMONI ->** R$109.200,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:476413FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 034/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICO E DE LABORATORIO LTDA ->** R$22.997,20**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:040EE7D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 035/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS ->** R$43.462,90**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6DBF9C55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 036/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA>** R$7.225,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E48D5632

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 037/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA ->** R$10.274,60**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2B23CC45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 038/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **SHIGEMOTOS & CIA LTDA ->** R$2.321,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:9BF156C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 039/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ->** R$11.560,90**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DBB0D0F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 040/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ->** R$21.790,50**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:DA07A7D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 041/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA ->** R$10.600,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BA8FACC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 042/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **BETINA BERG OLIVEIRA 06230764970 ->** R$37.248,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:2CE6CE60

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 043/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA ->** R$6.851,00**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:E9705788

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 044/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI ->** R$101.581,60**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B693D8F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 045/23

Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22 – Contratada: **INDUPLASTIL-INDUSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA ->** R$73.706,70**.** Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024. Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B0795BCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/22

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ISRAEL E ISRAEL LTDA, RODRIGO BORGES DIAS-ME, START SHOP BEM STAR EIRELI, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, LOTTUS COMERCIO LTDA, MACHOVSKI & TYSKI LTDA, FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA, LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUZADA 16799166613, MARCELO SIMONI, MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E DE LABORATORIO LTDA, ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS, PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, SHIGEMOTO & CIA LTDA, BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, JOÃO E MARIA ATELIE LTDA, BETINA BERG OLIVEIRA BONETI 06230764970, REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA, E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI, e INDUPLASTIL-INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 201/22 – Pregão Eletrônico nº. 124/22. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:0A4667B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Administração Indireta- SERVICO AUTONOMODE AGUA E ESGOTO - SAAE

REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX

01 - Órgão/Entidade/Município: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE				02 - Exercício: 2022
03 - Período	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor

-

Para o período de 01/10/2022 à 31/10/2022 declaro a não realização de atos ou procedimentos conforme inciso IX do art. 7º da IN-08/03 de MG.

Formiga - MG, 27 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Diretor de Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4DF0DE45

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.055, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 05/23;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de mobiliário e equipamentos em geral que serão utilizados pelas Secretárias e Órgãos Municipais, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Controladoria Municipal: Luiz Henrique Resende;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Shirley Aparecida da Silva;
Gabinete Municipal: Sabrina Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Rodrigo Aguiar Pires Medeiros;
Procuradoria Municipal: Noelly Antônia Leal Campos;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha Faria de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3DA87CDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.054, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 03/23;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de madeiras em geral, que serão utilizadas na construção e manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.878, de 11 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:17C674A9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.053, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Tales Marcos Fonseca Patrício para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia para monitoramento geotécnico do Aterro Sanitário Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de janeiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5CC60BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. OBJETO: Contratação de prestação de

serviços para ministrar palestras motivacionais para o Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Formoso, como medidas de aprimoramento profissional no início do ano escolar/letivo de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 06/01/2023. RATIFICAÇÃO EM 10/01/2023. VALOR GLOBAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). CONTRATADO: Silas Henrique Cardoso e Silva 09647630603 – CNPJ: 18.067.673/0001-24.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:50B87A9C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para ministrar palestras motivacionais para o Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Formoso, como medidas de aprimoramento profissional no início do ano escolar/letivo de 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Silas Henrique Cardoso e Silva 09647630603 – CNPJ: 18.067.673/0001-24. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.39.00 (Ficha: 118 - Fonte: 1.500.000.1001). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E0D46C0C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a unidade dos Correios e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos correspondentes à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania e, de forma compartilhada, para abrigar a sede da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais, no Distrito de Goiaminas, em atendimento à política de descentralização administrativa e de governo presente. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação dispensável, com fundamento no disposto no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 02/01/2023 RATIFICAÇÃO EM 02/01/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais). LOCADOR: Celso Soares de Oliveira – CPF: 639.605.596-15.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2672EDA5

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a unidade dos Correios e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos correspondentes à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania e, de forma compartilhada, para abrigar a sede da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esportes, Juventude e Assuntos Distritais, no Distrito de Goiaminas, em atendimento à política de descentralização administrativa e de governo presente. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE/LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. LOCADOR: Celso Soares de Oliveira – CPF: 639.605.596-15. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.36.00 (Ficha: 97, fonte 1.500.000.0000). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8287B8D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 004/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **10 de Fevereiro de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com. Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:3F39C22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 006/2023 **TOMADA DE PREÇO** Nº: 001/2023 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES URBANAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ –MG, CONFORME CONVÊNIO 906642/2020/FUNASA.** A abertura da sessão será no **dia 14 de Fevereiro de 2023 às 09h00min**. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:6E5F7392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

ERRATA
Pregão Presencial 003/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA, torna público ERRATA da publicação no Diário dos Municípios Mineiros, do dia 25 de janeiro de 2023. Onde se lê - ABERTURA: 04/02/2023 às 08:00h, **LEIA-SE**: ABERTURA: 13/02/2023 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:BAFEB085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 108 PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 108/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021-Retifica Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/01/2023. Edição 3442. Código Identificador: EC0F23C8. Onde se Lê **I TERMO ADITIVO AO CRT N° 119/2021. PRC 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021**. Leia-se: **II TERMO ADITIVO AO CRT N° 119/2021. PRC 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2021.**

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:16BED34C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 133 TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 133/22-TP 7/22- Exec. de pav. c/blcs sextavados-Acordo Cia. Vale do Rio Doce, Lei n° 23.830/2021-Vencedora: Pillaris Engenharia e Transportes Ltda-ME-CNPJ 34.807.717/0001-61-Vr: R$1.487.342,20-Prazo 5 dias p/ recurso-art. 109, L. 8.666/93. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2A8418F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 118/2022 – Dispensa 018/2022. Objeto**:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia geotécnica para a realização de sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT, incluindo execução de ensaios SPT e elaboração de relatórios de sondagem, para atendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.** CONTRATADA: **GEOPONTUALL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.863.957/0001-73.** Valor Total: R$ 1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais). Vigência: **90 dias a partir da assinatura do contrato.** Assinatura: 27/01/2023.

Guaraciaba/MG, 27/01/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:85C1E602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 010/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI ME.
CNPJ: 11.872.315/0001-45.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a futura e eventual contratação de empresa especializada para o Fornecimento / Locação de infraestrutura para atender os Eventos Municipais.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de ***12 (doze) meses***.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de até ***R$ 2.254.220,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023.

SIGNATÁRIOS: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AE833788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JÚNIOR PRODUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 11.872.325/0001-45.

DO OBJETO: Constitui objeto deste presente contrato a contratação de empresa especializada em estrutura, elaboração e manutenção de novo sistema "site" da Prefeitura Municipal de Guarani. O processo licitatório torna-se necessário para que seja possível atualizar o site institucional desta Prefeitura bem como a manutenção do sistema de e-mails da Administração Municipal.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 12 (doze) meses, a contar de ***28 de janeiro de 2023***, conforme pedido constante no Memorando nº 073/2022 proveniente do Gabinete Municipal, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: Pela prestação do serviço, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de ***R$ 1.420,00 (mil, quatrocentos e vinte reais)***, totalizando o valor global de ***R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)***, relativa ao período de vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente aos serviços objeto deste contrato será empenhada na dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0005 – FONTE: 1.500.000 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 003/2022.

SIGNATÁRIOS: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:8EFAB6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, originado do Pregão Presencial nº 121/2021, firmado com a empresa **PATER AVALIAÇÃO DE ATIVOS E EMPRESAS LTDA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180(cento e oitenta) dias do contrato original cujo objeto é a **prestação de serviço de Gestão Patrimonial, incluindo levantamento de bens móveis e imóveis, inventário de bens patrimoniais e atualização do Patrimônio Público do Município de Guaxupé/MG**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a necessidade de finalização dos serviços contratados. Guaxupé, 27/01/2023 – Secretário Municipal de Administração - Sr. Jair Pereira Bastos Filho.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D11AB4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 018, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 018, de 27 de janeiro de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 03/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 03/2023 de Enfermeiro I**, que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTO

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de janeiro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:EFAD83FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 006/2023, para Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a substituição de peças e retifica dos motores da Renault Master QOM-2950 e Renault Master OPB-7326, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ibiá/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, tendo como data de abertura dia 10/02/2023 as 09:00horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br – MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:9B0081A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 PROCESSO 011/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de iguatama/mg. Abertura: 09/02/2023 às 09:00h. Edital disponível: 31/02/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 27 de janeiro 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:79378A7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de peças e acessórios originais e/ou genuínas, para veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos (implementos) da frota municipal, de forma parcelada, **por maior desconto em lote de peças**, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta dois mil reais).** Data da assinatura: 12/12/2022. Parte: ROTAL AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.843.518/0001-71:

LOTE 05 - VEICULOS LEVES DA MARCA CITROEN:	**LOTE 20 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA CITROEN:**
LOTE 15 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA RENAULT:	**LOTE 25 - VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO:**
LOTE 17 - VEICULOS MÉDIOS DA MARCA V.W:	**LOTE 27 - VEICULOS PESADOS DA MARCA MPOLO:**
ESPECIFICAÇÃO conforme Anexo I do Edital	**Percentual de Desconto sobre a tabela de peças nos termos do Edital: 85.60%**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4135DCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 001/2021 – ADESÃO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 096/2021

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 001/2021 – ADESÃO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº. 096/2021. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **ENGIE SOLUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.166.929/0001-95. Objeto: A prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica corretiva e preventiva do Município de Indianópolis, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação, as disposições da ARP CIDES Nº 001/2021.. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:27E71A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 099/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022- CONTRATO Nº 163/2022.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **099/2022** - **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**- CONTRATO Nº 163/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SEVAL CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de ampliação do CEMEI CRIANÇA FELIZ localizada na rua Denílson José Pereira dos Santos n° 105 – Centro Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de abril de 2023. Data da assinatura: 19/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F7647917

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 087/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- CONTRATO Nº 157/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **087/2022** - **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**- CONTRATO Nº 157/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SIMA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: C**ontratação de empresa habilitada em prestação de serviços de obra de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Piedade Severina de Ávila na Comunidade do Angico na Zona Rural do Município de Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 30 de julho de 2023. Data da assinatura: 15/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AB5B23A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº. 051/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº. 051/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 15.144.323/0001-26. Objeto: A prestação de serviços de empresa especializada para construção da Praça Ana Alves Rangel, construção do playground da Praça Urias José da Silva, e construção da pista de caminhada Indianópolis/Balsa – Rua Euclides José Borges, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:83E79641

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 046/2020 – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONTRATO Nº. 006/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 046/2020 – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - CONTRATO Nº. 006/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **BETA ODONTO CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ n° 35.807.267/0001-70. Objeto: A prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais superiores e/ou inferiores e próteses dentarias parciais removíveis superiores e/ou inferiores, é imperiosa a prorrogação do presente contrato para manutenção dos serviços públicos oferecidos a população deste município. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:65F826B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 092/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 015/2022 - CONTRATO Nº. 149/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 092/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 015/2022 - CONTRATO Nº. 149/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços advocatícios especializados auditoria jurídica tributária e financeira, para fins de recuperação das receitas do ICMS/IPI, decorrentes do Valor Adicionado declarado para Município em razão da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a (as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recurso necessários execuções e/ou comprimento de decisão transitada em julgado**.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3B9480C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 093/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 016/2022 - CONTRATO Nº. 150/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 093/2022 – INEXIGILBILIDADE Nº 016/2022 - CONTRATO Nº. 150/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada na prestação de serviços advocatícios especializados nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município que compõe o VAF B Municipal e o índice de Participação do Município nas receitas com fins de acréscimo das receitas ICMS/IPI, sejam receitas futuras e/ou extrajudiciais cabíveis, seguindo-a (as) até final decisão e arquivamento, compreendendo a interposição de recurso necessários execuções e/ou comprimento de decisão transitada em julgado.
Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C5EA5BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018 - CONTRATO Nº. 080/2018

Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **RH TRANSPORTE E TRANSPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 26.024.576/0001 – 82. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede de ensino público do Município de Indianópolis/MG e o transporte de alunos universitários para a cidade de Uberlândia/MG Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de março de 2022. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6380C9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 058/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - CONTRATO Nº 135/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de dedetização e limpeza da caixa d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em estabelecimentos públicos que compõem diversas Secretarias Municipais de Indianópolis e seus respectivos setores. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:ABA378C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 084/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021- CONTRATO Nº 139/2021

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **084/2021** – **CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021-** CONTRATO Nº 139/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ALGAR TELECOM S/A.** Objeto: **Credenciamento de operadoras de acesso de dados patrocinados à internet em serviço móvel pessoal (processamento de cobrança reversa) para os alunos da rede pública municipal de ensino e servidores da secretaria municipal de educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 20/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1EA7E84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 084/2021 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021- CONTRATO Nº 140/202

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **084/2021** – **CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº004/2021-** CONTRATO Nº 140/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **CLARO S/A.** Objeto: **Credenciamento de operadoras de acesso de dados patrocinados à internet em serviço móvel pessoal (processamento de cobrança reversa) para os alunos da rede pública municipal de ensino e servidores da secretaria municipal de educação, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 20/12/2022.
LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A586E793

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021- CONTRATO Nº 034/2021

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **015/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021**- CONTRATO Nº 034/2021. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.** Objeto: **Prestação de serviços na locação de equipamento de digitalização monocassete de imagens radiográficas de alta resolução e analise e interpretação das imagens de exames radiológicos que deverão ser interpretadas por radiologistas especialistas nas diversas áreas da radiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 20/12/2022.
LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A3F68E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 087/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022- CONTRATO Nº 157/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **087/2022** - **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**- CONTRATO Nº 157/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SIMA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa habilitada em prestação de serviços de obra de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde Piedade Severina de Ávila na Comunidade do Angico na Zona Rural do Município de**

Indianópolis/MG. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 30 de julho de 2023. Data da assinatura: 15/12/2022. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5143EEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 099/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022- CONTRATO Nº 163/2022.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº **099/2022** - **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**- CONTRATO Nº 163/2022. Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SEVAL CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de ampliação do CEMEI CRIANÇA FELIZ localizada na rua Denílson José Pereira dos Santos n° 105 – Centro Indianópolis/MG**. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de abril de 2023. Data da assinatura: 19/12/2022.
LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:924CE149

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 022/2022

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 015/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - CONTRATO Nº. 022/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **CARDIOMEDIC – ASSISTÊNCIA MÉDICA - LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.993.529/0001-04. Objeto: A prestação de serviços de saúde, consultas médicas especializadas e plantões médicos para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do Município de Indianópolis/MG para o ano de 2023. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2023. Data da assinatura: 14/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E2E7BB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de empresa para prestação de serviço de recolhimento de lixo hospitalar, através de Contratação Direta. Contrato nº 12/2023. Contratado: Inca Incineração CNPJ: 07.271.139/0002-08. *Valor do Contrato: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Inhaúma/MG, 27 de janeiro de 2023.*

GERALDO CUSTODIO SILVA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:E21DB375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **07/2023**, com a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI EPP, CNPJ Nº 35.809.489/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **219.719,68 (duzentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2023**, com a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI EPP, CNPJ Nº 35.809.489/0001-21** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **219.719,68 (duzentos e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de

Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:00ECB077

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **08/2023**, com a empresa **CV TYRES LTDA, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **257.576,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2023**, com a empresa **CV TYRES LTDA, CNPJ Nº 28.888.423/0001-09** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **257.576,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-

02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:51CD64CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **09/2023**, com a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2023**, com a empresa **CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 10.158.356/0001-01** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7F4BFCE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **10/2023**, com a empresa **JN PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 44.472.217/0001-70** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **36.314,58 (trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-

02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2023**, com a empresa **JN PNEUS LTDA ME, CNPJ Nº 44.472.217/0001-70** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **36.314,58 (trinta e seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:65C19A1A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **11/2023**, com a empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.183.508/0001-80** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **8.423,76 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224.
33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de

Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2023**, com a empresa **MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, CNPJ Nº 20.183.508/0001-80** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **01/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **8.423,76 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**. Data da assinatura: **24.01.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Procuradoria do Município-019-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção do Transporte Escolar-183-184-185-186-187-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-545-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços Urbanos-583-584-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-676-677-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:059B12DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2023 INEXIGIBILIDADE 04/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 17/2023 Inexigibilidade 04/2023 Aviso de Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de Show Banda Tikerê durante o evento Carnaval 2023. Empresa Contratada: PRÍNCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA; Valor total R$16.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara, 27/01/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5C9E1C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AFILIAÇÃO 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Aditivo ao Termo de Filiação N° 10/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAGUARA e a AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. **Objeto:** Utilização das vantagens e ações realizadas pela AMM. (Este termo corresponde a uma atualização no valor de R$ 331,00 da contribuição mensal repassada a AMM para o exercício de 2023). Aditivo de acréscimo. **Valor:** R$ 3.972,00. **Vigência:** 02/01/2023 a 31/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 02/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2FC28FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 01/2023-PREGÃO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 35/2023**. **CONTRATADA:** LOJÃO DAS BATERIAS LTDA. **Valor da Ata: R$ 19.150,04. N° 36/2023**. **CONTRATADA:** SAMUEL MENDONÇA DE OLIVEIRA - ME. **Valor da Ata:** R$ 19.377,57. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de baterias automotivas para a frota da Prefeitura, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados ao Município de Itaguara. Processo nº 01/2023, Pregão nº 01/2023. **Vigência**: 25/01/2023 a 24/01/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 25/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B61165F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Aditivo ao Contrato nº 23/2021, Processo 16/2021, Dispensa 04/2021. **CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Objeto**: Contratação da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação do Município. **Aditivo de Prazo.** Valor do Contrato: R$ 16.677,87. **Vigência**: 11/02/2023 a 10/02/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 27/01/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0033E1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 003/2023 – PRC nº 006/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 006/2023 – Pregão nº 003/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 40.021.146/0001-38, no valor total de R$ 18.476,70 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos); HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15 no valor total de R$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil, cento e dez reais); NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA -CNPJ: 07.220.279/0001-68 no valor total de R$ 75.684,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais);** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 27 de janeiro de 2023.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 003/2023 – PRC nº 006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESTE MUNICÍPIO.

Empresas Vencedoras:

LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 18.476,70 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 21.296.343/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 34.110,00 (Trinta e quatro mil, cento e dez reais).

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 07.220.279/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 75.684,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO FEITOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS CADA ENTREGA DOS PRODUTOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL APROVADA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Data da assinatura da homologação: 27/01/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:516B5717

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda **BAZUKA E CIA**, no DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, às 16 horas, e às 23h e 30 min, na realização do Carnaval 2023 na Cidade de Itamarati de Minas, através de empresário exclusivo, **JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.872.315/0001-45, situada à Avenida Orlando Riani, nº 251/Lj, Bairro Filgueiras - CEP: 36.048-650, na cidade de Juiz de Fora – MG, no valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, aos 27 de janeiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3930F3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor LUCAS JEAN VICENTE SU, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer também a função gratificada de Gerente de Controle Interno, conforme Lei Complementar 017/2019 de 04 de Setembro de 2019.
Cumpra-se, dando conhecimento a todas as seções desta repartição pública.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 01 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:537226FD

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2023/CMDCA

Resolução nº 003/2023/CMDCA

Dispõe sobre o parecer do Projeto de Lei que se trata da carga Horária dos professores da Rede Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no

regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de janeiro de 2023;
Considerando, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
Considerando, a Lei Federal n° 11.738 de 16de julho de 2008 , que Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
Considerando, a Constituição Federal , em seu art. 227, que dispõe sobre o princípio da prioridade absoluta determina que crianças e adolescentes sejam tratados pela sociedade; e em especial, pelo Poder Público, com total prioridade pelas políticas públicas e ações do governo;
RESOLVE:
Art. 1º EMITIR parecer favorável ao projeto de Lei que visa a adequação da carga horária do professor da rede municipal de ensino passando de 20(vinte) horas semanais para 24(vinte e quatro) horas semanais.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de janeiro de 2023.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8B03CE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 409/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Processo administrativo nº 409/2022 – processo licitatório nº 409/2022 – modalidade concorrência pública nº 006/2022 – Julgamento da fase de habilitação. Empresas inabilitadas: ICAM ENGENHARIA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.333.749/0001-20 e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº 24.382.041/0001-58. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I, "a" da LNL. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:188CC93E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023.

Processo administrativo nº 263/2022 - processo licitatório nº 263/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 149/2022. **Extrato do Contrato nº 053/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Láiza Henriques do Carmo**,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.607.102/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de máquina encadernadora, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). **Valor do Contrato: R$8.030,00 (oito mil e trinta reais).** Vigência: 19/01/2023 a 18/01/2024. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15A45BF2

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 - UASG Nº 984673.

Processo Licitatório 181/2022 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/2022. Conheço da intenção recursal apresentada pela Empresa Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos EIRELI, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito diante do parecer proferido pela Secretaria de Esportes, DOU PROVIMENTO. Na oportunidade torno público ainda que conheço do recurso apresentado pela Empresa T2R Comércio de Artigos Esportivos e Serviços LTDA, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito diante do parecer proferido pela Secretaria de Esportes, DOU PROVIMENTO. Secretária Municipal de Administração.
Deste modo, tendo em vista o provimento do recurso, fica a sessão de licitação reagendada para o dia 02/02/2023 às 08h30min através da plataforma das compras governamentais para análise das propostas subsequentes e condições de habilitação referentes ao item 07. Ficam ainda todos os interessados cientificados que, na data disposta, tendo em vista a necessidade de realização de diligência para verificação do atendimento das propostas apresentadas para os itens 77, 78 e 79, a sessão também terá retorno para os itens citados.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:501406E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 225/2022 – processo licitatório nº 225/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 125/2022. Conheço da impugnação interposta pela empresa **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.607.948/0001-42, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas no instrumento convocatório, quanto ao mérito, **ACOLHO** os seus argumentos e determino que onde se lê:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para entrega do objeto é de no máximo em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

Leia-se:

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para entrega do objeto é de no máximo em até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

Onde se lê:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

h) o prazo de entrega dos objetos é de no máximo até 20 (dias) dias corridos, contados a partir da emissão da "Autorização de Fornecimento";

Leia-se:

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

h) o prazo de entrega dos objetos é de no máximo até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da emissão da "Autorização de Fornecimento";

Onde se lê:

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto é no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Autorização de Fornecimento" que será expedida pelo CONTRATANTE e enviada para a CONTRATADA através de e-mail.

Leia-se:

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega do objeto é no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Autorização de Fornecimento" que será expedida pelo CONTRATANTE e enviada para a CONTRATADA através de e-mail.

Ressalte-se que, com base no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, será reaberto o prazo estabelecido no art. 4º, V, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo em vista que as alterações efetuadas no Edital, afetam as formulações das propostas, sendo, portanto, reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 09/02/2023 às 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8C43A1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2023, celebrada junto à empresa **SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 20.421.805/0001-16, com valor total estimado de R**$ 109.755,00 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).** Referente ao Processo nº 02/2023, Pregão Eletrônico n° 02/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2023. Vigência: 27 de janeiro de 2023 até 27 de janeiro de 2024. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:98D3E8CD

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023, celebrada junto à empresa **RODRIGO ALTINO PEREIRA BUENO**, inscrita no CNPJ/ nº 12.360.564/0001-14, com valor total estimado de **R$ 47.946,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais).** Referente ao Processo nº 02/2023, Pregão Eletrônico n° 02/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2023. Vigência: 19 de janeiro de 2023 até 19 de janeiro de 2024. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:62E6A31A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023, celebrada junto à empresa **ATIVA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 47.506.457/0001-36, com valor total estimado de **R$ 79.635,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)**. Referente ao Processo nº 02/2023, Pregão Eletrônico n° 02/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2023. Vigência: 26 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:00173577

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023, celebrada junto à empresa **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME**, inscrita no CNPJ/ nº 25.052.801/0001-21, com valor total estimado de **R$ 97.756,60 (Noventa e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)**. Referente ao Processo nº 02/2023, Pregão Eletrônico n° 02/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2023. Vigência: 26 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2024. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:50EADB5C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023, celebrada junto à empresa **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/ nº 73.110.256/0001-25, com valor total estimado de **R$ 5.621,10 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Dez Centavos).** Referente ao Processo nº 02/2023, Pregão Eletrônico n° 02/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino e demais secretarias do município, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2023. Vigência: 26 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:12778ADB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2023, celebrada junto à empresa AUTO POSTO HELENA E COBUCCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 12.403.964/0001-60, com valor total estimado de R$ 5.248.100,00 (Cinco Milhões e Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais). Referente ao Processo nº 03/2023, Pregão n° 03/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio. Vigência: 13 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:24597042

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023, celebrada junto à empresa JOSÉ AVELAR DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/ nº 42.993.170/0001-64, com valor total estimado de R$ 2.738.000,00 (Dois Milhões e Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais). Referente ao Processo nº 03/2023, Pregão n° 03/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio. Vigência: 13 de janeiro de 2023 até 13 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:15B511E2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 67/2022

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2022, celebrada junto à empresa **JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/ nº 13.513.088/0001-97, com valor total estimado de R$ 6.848,90 (Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa Centavos). Referente ao Processo nº 170/2022, Pregão Eletrônico n° 64/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e de fisioterapia para manutenção das atividades básicas dos serviços de saúde. Vigência: 24 de janeiro de 2023 até 24 de janeiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7648B59D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 71/2021

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 71/2021, Credenciamento n° 02/2021, Inexigibilidade n° 03/2021. O Objeto do presente contrato é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:0BFEA31B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 68/2021

Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 68/2021, Dispensa n° 70/2021, O objeto deste contrato é a locação de imóvel com garagem, para o departamento de saúde na Rua Antônio Jeronimo da Silva, nº. 154 – Bairro Ponte Nova, para acolher a nova Unidade de Atenção Primaria a Saúde – UAPS CARLOS BAQUIAO, no Município de Jacuí/MG, para melhor atendimento os seus munícipes. Contratada: **RENATO RIBEIRO GUIMARAES**. Maria Conceição dos Reis Pereira – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2B34348F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de registros fotográficos e produção de vídeos e áudio com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação em canais da internet e redes sociais, atendendo à solicitação da Assessoria de Comunicação, de acordo com condições constantes do Termo de Referência. "

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Daniel Levi da Costa Vicente Ltda
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade do contrato será até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração.

Japaraíba/MG, 23 de janeiro de 2023

JOÃO BATISTA VELOSO
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2BA15D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023,** do tipo **MENOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** no **dia 10 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é o Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema **TRAZ VALOR** vigente, visando aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27de janeiro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:2FCC453B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2023

DECRETO Nº 005/2023

"Dispõe sobre a homologação de processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Japaraiba, regulado pelo Edital nº 008/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Análise e Julgamento, designada através da Portaria nº 165, de 20 de dezembro de 2022.

Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 008/2022, foi devidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS e no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicações no dia 02/012023;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, no site do município www.japaraiba.mg.gov.br/publicaçõe e no DIÀRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS no dia 19/01/2023;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido e realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, nos termos do Edital nº 008/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 25 de janeiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C9F45422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do valor do Fomento nº 03/2023 publicado em 20/01/2023, **onde se lê**: Valor: R$12.000,00 **leia-se**: R$18.000,00. Jeceaba, 27/01/2023. Jose Donizete Almeida Maia – Prefeito Municipal. Jeceaba, 27/01/2023. José Donizete de Almeida Maia- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do valor do Fomento nº 03/2023 publicado em 19/01/2023, **onde se lê:** Valor: R$24.000,00 **leia-se**: R$15.000,00. Jeceaba, 27/01/2023. Jose Donizete Almeida Maia – Prefeito Municipal. Jeceaba, 27/01/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AC2FDB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 04/2023 com a ASSOCIAÇÃO MADE IN ROÇA. Repasse financeiro para fomento a promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização da concentração e desfile do bloco de carnaval nas ruas da cidade, promoção e divulgação de eventos, encontros com sanfoneiros. Valor total do convênio: R$18.000,00 (dezoito mil reais) Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 27/01/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:D96664C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6° Bimestre/2022, e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre/22 estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A6BBFD04

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
GASTO COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17 Parágrafo Único da Constituição do Estado de Minas Gerais, comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade do Município de João Monlevade, referente ao período de 01.10.2022 a 31.12.2022 (4° trimestre) foi de R$ 298.200,79.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0DE4ECF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CPAVI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº 26/2022 – CPAVI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA VIA DE ACESSO AO BAIRRO PEDREIRA (Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 332.995/21), decorrente da **Tomada de Preços nº 01-2022,** Processo Licitatório nº 001/2022, com fundamento no Artigo 57, da Lei 8666/93 - **Vigência:** 10/02/2023 a 09/07/2023 - **Data:** 17/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2AA92DC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **01/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA 36 DO BAIRRO LOANDA**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital.

Data de abertura: 01/03/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5583AFE8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 212/2022 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO NÚCLEO ORIGINÁRIO.

O **Prefeito Municipal do Município de João Monlevade**, no desempenho de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o previsto nas Lei no 1622/2005, de 06 de abril de 2005,
DECRETA:
Art. 1º. O tombamento do Núcleo Originário de João Monlevade, conforme documentação em anexo, que ocorre em João Monlevade/Minas Gerais, por seus valores Histórico, Arquitetônico e Cultural.
Parágrafo único. Este bem cultural fica sujeito às disposições de proteção estabelecidas pela Lei no 1622/2005 e no respectivo dossiê de tombamento, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de João Monlevade e aprovação da Fundação Municipal Casa de Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 30 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de dezembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E44106B1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de **Ajudante Geral.**

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2023, para o cargo de Ajudante Geral, foi publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia, no link https://www.pmjm.mg.gov.br/concursoView/?id=1293.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6F60622

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 30/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital.

Data de abertura: 06/03/2022 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 27 de janeiro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0557CCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 26 de Janeiro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
SIDERURGICA BANDEIRANTE LIMITADA	20.145.421/0008-94	4725 /00066/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 26/01/2023		
Data de desafixação: 10/02/2023		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A3964CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresas para execução dos serviços de transporte coletivo de estudantes do município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus" para o ano letivo 2023.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Considerando ofício nº 011/2023 da Sra. Secretária Municipal Interina de Educação solicitando a revogação deste processo licitatório, informando a existência de um processo licitatório onde o Município é órgão Participante tendo o mesmo objeto em questão.
RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 27 de Janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D42485E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022.

RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 015/2022 - Dispensa de Licitação nº 023/2022.

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de Elaboração de Projetos de Revitalização e Paisagismo nas Praças Públicas e Prédio da Prefeitura Municipal para atender as demandas do Município de Lagamar-MG.

Contratada:

MACHADO & ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Valor total estimado: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Vigência 12 meses.

27/01/2023
Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B63B52EB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

RATIFICAÇÃO

Torna público a RATIFICAÇÃO do processo Licitatório nº 003/2023 - Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Objeto: Prestação de serviço de perfuração de poço artesiano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar MG.

Contratada:

WILLEMITA SONDAGENS LTDA .
Valor total estimado: R$ **49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**

Vigência 30 dias.

23/01/2023

Contratante.
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:88FD87F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2022 - PRC N° 304/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 304/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 27 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:FEE7598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **HOTEL CALIFORNIA LTDA, CNPJ 08.267.583/0001-23**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA L.S.M.S, PARA ACOMPANHAMENTO DE SEU RECÉM NASCIDO**, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) conforme Processo n° 007/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:9D7D6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **HOTEL CALIFORNIA LTDA, CNPJ 08.267.583/0001-23**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA L.S.M.S, PARA ACOMPANHAMENTO DE SEU RECÉM NASCIDO**, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) conforme Processo n° 007/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023.

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:945397FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 175/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna sem efeito a publicação do dia 12/01/2023 (ANO XIV, Nº 3431) e **NOVA DATA DE ABERTURA da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 175/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MASTOLOGIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

NOVA Data de abertura: 14/02/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/01/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br
www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro.
(37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

27/01/2023
Pregoeiro Oficial, José Gabriel Elias

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:1C5E07E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll, da Lei 8.666/93, junto à empresa **HOTEL CALIFORNIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 08.267.583/0001-23**, visando à contratação de serviços de hospedagem em hotel para Denise Alves da Costa para acompanhamento do seu recém-nascido, até alta hospitalar, em consonância com a Portaria ms/sas nº 055 de 24 de fevereiro de 1999, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Processo n° 323/2022, Dispensa de Licitação Nº. 40/2022.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C9C3E360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, ll, da Lei nº. 8.666/93, junto à empresa **HOTEL CALIFORNIA LTDA**, CNPJ sob o **nº 08.267.583/0001-23**, visando à contratação de serviço de hospedagem em hotel para Denise Alves da Costa para acompanhamento do seu recém-nascido, até alta hospitalar, em consonância com a Portaria ms/sas nº 055 de 24 de fevereiro de 1999, em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Processo n° 323/2022, Dispensa de Licitação Nº. 40/2022.

Lagoa da Prata, 26 de janeiro de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:79D48D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 171/2022 - PRC N° 301/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 301/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CEMITÉRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA CGC GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, **COMERCIAL VIEIRA E RESENDE LTDA**, **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, **MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA** e **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 27 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:EA06F4A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **BH FARMA COMERCIO LTDA** - CNPJ**: 42.799.163/0001-26 –** ARP Nº 079/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 01556/2023.** Em 27/01/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:D7F9421D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 06/2023, Processo licitatório 07/2023, no dia 09/02/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de placas, balizas, parafusos, porcas e arruelas destinados a sinalização viária, dispositivos auxiliares de sinalização, sinalização indicativa pró-visual e prestação de serviços de manutenção e sinalização horizontal nas vias do município de lagoa santa/MG, com fornecimento de material e mão-de-obra. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:25876F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.792, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis nos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados nos cargos de provimentos efetivos para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285491	Jadir Alexandre da Silva Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	12/12/2019
285483	Sirley Tou Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	12/12/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CA7781D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.793, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, do servidor que menciona, tornando-o estável no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovado no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizado no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, o servidor identificado pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
285526	Marcio Leandro Estevam	Auxiliar de Serviços Gerais	20/12/2019

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que o servidor acima relacionado esteve em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a sua aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:63797879

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LAGOA SANTA

Torna público a Abertura do Edital para Composição do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa/MG, no dia 30/01/2023 às 15h.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (PMLS), por meio da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, convoca representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa, observando o que preceitua a Lei n° 3.490/2013 que dispõe sobre a composição e atribuições do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa – COMCEPH-LS, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, entre os anos de 2023 e 2025.

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 17h00min.

O edital na íntegra estará disponível na: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, bairro Santos Dumont, no horário de 09h às 16h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

ARNALDO FREDERICO CARVALHO MARCHESOTTI
Diretor Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:769867BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 019/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI** - CNPJ n° 21.467.701/0001-05. Finalidade: realinhamento de preços dos subitens 02, 05 e 07 da referida ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 0100/2023, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal n° 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:EC5CAE4F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 083/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 5° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021, firmado em 28/10/2021, em virtude de erro material/digitação constante na sua Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

" Altera-se a Cláusula Sexta (Prorrogação a vigência), subitem 6.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo e Anexos, terá validade de 14 (quatorze) meses, a partir de 01/11/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei."

LEIA-SE:

" Altera-se a Cláusula Sexta (Prorrogação a vigência), subitem 6.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo e Anexos, terá validade de 14 (quatorze) meses, a partir de 28/10/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei.

Permanecem inalteradas as demais disposições

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FA8AC7A3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – TERMO DE SUSPENSÃO - CONTRATO 155/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA** - CNPJ: 03.103.468/0001-08.

Finalidade: O contrato fica suspenso por força de decisão judicial, devidamente autuada nos autos do processo licitatório em referência – Objeto: realização da obra de pavimentação, drenagem e obras complementares em diversos logradouros, no município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B630DF8D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – ATA RP 079/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 12.927.876/0001-67. Finalidade: realinhamento de preço do item 323, da referida Ata RP, conforme Processo nº. 0797/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D0D137B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – ATA RP 079/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ n° 40.724.582/0001-73. Finalidade: troca de marca e realinhamento de preços do item 244, da referida Ata RP, conforme Processo nº. 0854/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:E11318DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO – ATA RP Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **F V P COELHO ME** - CNPJ: 26.294.192/0001-80.

Finalidade: troca de marca dos itens 48, 49, 50, 51 e 54 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 17660/2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:43CE5D00

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 076/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês e acréscimo de valor no percentual de 1,06055% ao valor do contrato nos termos do artigo 57, §1°, inciso IV c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8D3CD76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, DIAS E ALVARENGA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento dos combustíveis (Gasolina Comum, Diesel BS10 e Arla 32), por um período de 12 (doze) meses, para todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 31/01/2023 até 31/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$2.187.475,00 (dois milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Presencial nº 001/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Celeste Aida Alvarenga Dias pela Contratada Dias E Alvarenga LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:98EE505B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 915241/2021 Proposta Plataforma Brasil Nº 026599/2021 e o Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023
VIGÊNCIA: 27/01/2023 até 27/01/2024
VALOR ESTIMADO: R$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Luiz Lopes Mendonça Filho pela Contratada Bravo Caminhões e Empreendimentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EAECDB0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caminhão compactador de lixo com capacidade de 15m³, a ser utilizado nos serviços de coleta de resíduos sólidos no município, nos termos do Termo de Referência em anexo para atender o convênio 1371003111/2022 SEMAD x Município de Laranjal/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresa vencedora:

BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.251.951/0001-33
RODOVIA BR-324, 8890, KM 8,5 – BAIRRO PIRAJA, SALVADOR/BA, CEP: 41.233-030
Valor Global Total R$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 27/01/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5490B8E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em infraestrutura de festa para atender ao carnaval/2023 do Município de Laranjal/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 08/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 27 de janeiro de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2C84DE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004 DE 2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de transporte para prestação de serviços de transporte de feirantes da zona rural para sede do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D67C3841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05118/2022

DECRETO Nº 05118, de 26 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05118/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.693 de 20 de outubro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.302.0025.2.476- REPASSE C.C.L PARA INVESTIMENTO				
335042 - Auxilios	2100	SAUDE	102	280.250,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**280.250,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Benefícios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	280.250,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**280.250,00**
TOTAL DE RECURSOS				**280.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leopoldina, 26 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.01.2417:17:40 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3EB11A83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2022 e suas alterações, **homologado em 09 de Janeiro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia

autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 24 de Janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 10/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR- MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	0
6º	WANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C54BC3EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 004/2023 - DISPENSA Nº 03/2023.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obra, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para continuidade dos serviços de manutenção e conservação do Município de Leopoldina à CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI – Fichas 822, CNPJ nº.14.278.736/0001-30 – Fichas 822, pelo preço total de R$ 301.304,73 (trezentos e um mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos).

Prefeitura de Leopoldina, 23 de janeiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1031D0D4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, PRC 014/2023.

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra especializada de **MONITORES DE APOIO ESCOLAR (INCLUSÃO, RECREAÇÃO E AUXILIAR DE TURMA)**, com no mínimo Curso de Magistério em Nível Médio ou Pedagogia/Normal Superior ou Histórico escolar que comprove estar cursando Pedagogia/Normal Superior e que já tenha concluído 50% do curso, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.. **Dia da Licitação 09/02/2023, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 26 de janeiro de 2023. Karine Louzada Gomes Namorato – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E75115FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/193, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.536/18, nº 5.537/18 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo nº 18 do Decreto Municipal nº 5.536/2018.

Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, que, dentre outras ponderações, tende à **revogação do certame** e de todos os seus atos, **DECIDE:**

REVOGAR o certame licitatório destinado a contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos, em comemoração ao carnaval (festfolia), nos dias 17, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, a realizar-se neste município de limeira do oeste - mg, instaurado através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023**.

Intimem-se todos os licitantes.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Limeira do Oeste - MG, 27 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:567E455E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 01/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: TRIANGULO LUZ ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A INSTALAÇÃO DE GERADOR DE 30 KVA, NA UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de janeiro de 2023

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B78B0B1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 02/2023

CREDENCIAMENTO Nº 10/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA : CHENGMEI YUE –ME .

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX A ESTA ADMINISTRAÇÃO, A SEREM CONSUMIDAS EM REUNIÕES, EVENTOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E OUTROS

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:74909451

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2023

CREDENCIAMENTO Nº 09/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: UNIMED PONTAL DO TRIANGULO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA MODALIDADE PLANO COLETIVO EMPRESARIAL, COM COPARTICIPAÇÃO, ACOMODAÇÃO EM ENFERMARIA E APARTAMENTO, SEM PRAZO DE CARÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, DESTINANDO-SE A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 03 de janeiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:59B4317B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022 - EDITAL PREGÃO N.º 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0197/2022
EDITAL PREGÃO N.º 043/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, Município de Luz, inscrito no CNPJ: 18.301.036/0001-70, aqui representada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados através do Decreto nº 3.308/2022 de 08.08.2022. O objetivo desta reunião é apreciar a ata da Comissão Especial de aprovação das amostras apresentadas pela empresa **ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 35.198.153/0001-70** classificada em 3º lugar no Processo Licitatório Pregão nº 043/2022 cujo objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO".** As amostras foram entregues em tempo hábil, ata de aprovação lavrada em 13/01/2023, declarando que os itens apresentados atendem a descrição do Edital, portanto TODOS OS ITENS APROVADOS, sendo assim a empresa **ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 35.198.153/0001-70,** foi declarada **VENCEDORA** do certame, com o **lance final de R$318,20 (trezentos e reais e vinte centavos) por cesta básica completa**, no valor global de R$477.300,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos reais). Ressaltamos que a licitante vencedora já teve sua documentação apreciada em 13.01.2023, a qual já havia sido declarada habilitada. Portanto, encerra-se a fase de julgamento deste certame, o processo segue para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade superior para homologação do processo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante da licitante.

Denise V. Macedo Chaves
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Roberto Rivelino Rodrigues Ferreira Sandra Lázara Ferreira Costa

Talécia Elenn P. da Silva Bianca Pereira Alves

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0466F844

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.867, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

LEI N.º 2.867, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica recomposto em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos porcento) o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Luz.
Parágrafo único. A recomposição de que trata este artigo será aplicada a partir do pagamento do subsídio do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. O índice de recomposição descrito no art. 1º correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, medida pelo INPC do IBGE.

Art. 3º. O subsídio recomposto somente será pago se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal permanecer dentro do limite determinado.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo Único contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição do subsídio dos Vereadores no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Luz, 26 de janeiro de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 2.867, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Dotações Orçamentárias Gastos com Folha de Vereadores e Encargos INSS 2023 (LOA 2023)	Gastos com Folha dos Vereadores e Encargos INSS – Exercício de 2022	Folha de Pagamento Anual com Recomposição dos subsídios em 5,93% INPC/IBGE	Impacto Orçamentário e Financeiro 2023	Impacto Orçamentário e Financeiro 2024	Impacto Orçamentário Financeiro 2025
R$ 500.000,00	R$ 430.864,92	R$ 456.415,21	R$ 25.550,29	R$ 26.950,46	R$ 27.985,36
R$ 105.000,00	R$ 90.481,63	R$ 95.847,19	R$ 5.365,56	R$ 5.659,59	R$ 5.876,92
R$ 605.000,00	**R$ 521.346,55**	**R$ 552.262,40**	**R$ 30.915,85**	**R$ 32.610,05**	**R$ 33.862,28**

Nota 1: INPC/IBGE 2023, 2024 e 2025 estimativa = 5,48% 3,84% 3,50% respectivamente
Nota 2: Encargos INSS Patronal 21%

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas, em razão da recomposição do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Luz em 2023, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2023** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA 2022-2025** – Plano Plurianual e com a **LDO 2023** - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 26 de janeiro de 2023.

Simone Cardoso da Silva **Presidente da Câmara Municipal**	**Wanderson Pinto Da Silva** **1º Secretário da Mesa Diretora**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FAEE6249

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.868 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LEI N.º 2.868 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Luz, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município.
§ 1º. O índice de recomposição descrito no caput é o medido pelo INPC do IBGE, que correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos subsídios do mês de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os subsídios ora recompostos, somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar Federal N.º 101/2000 permanecer dentro do limite determinado.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo I, referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição concedida por esta Lei no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo II, referente à Declaração do ordenador da despesa de que a recomposição dos subsídios tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 27 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.868 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao Artigo 16, inciso I, e § 2º, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação da **RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO**, a partir de 1º de janeiro de 2023, assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2023 (LOA 2023)	Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2022	Folha de Pagamento Anual com recomposição dos subsídios (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2024 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2025 (vide nota 2)
41.394.695,31	34.288.157,81	34.294.756,55	**6.598,74**	**6.949,13**	**7.202,78**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2023, 2024 e 2025.

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 6.598,74 (Seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Nota 2: A inflação estimada para 2023 é de 5,31% e para 2024 é de 3,65%, conforme Banco Central do Brasil.

Luz, 27 de janeiro de 2023.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil – 123.862 CRC/MG

ANEXO II DA LEI N.º 2.868 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas em razão da aprovação da **RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO**; para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2023, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA a despesa, objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (Artigo 16, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal N.º 101/2000).

Luz, 27 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:17C83070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA Nº. 29

Prefeitura Municipal de Luz
Comissão Permanente de Sindicância
Decreto nº. 3185/2021 de 16/12/2021

PORTARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Nº. 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

Considerando a previsão do parágrafo 1º do artigo 148 e dos artigos 149, 151 e 155 todos da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG;

Considerando a regulamentação do artigo 32, inciso I do Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021;

Considerando o teor do Comunicado Interno nº. 008/2023 de 12 de janeiro de 2023 da Procuradoria Jurídica deste Município, o Ofício SAAE nº. 01/2023 de 10 de janeiro de 2023 e toda a documentação anexa;

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Decreto nº. 3185/2021 de 16 de dezembro de 2021, editado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o teor do Comunicado Interno nº. 008/2023 de 12 de janeiro de 2023 da Procuradoria Jurídica deste Município e após análise dos relatórios de registro de ponto no ano de 2022 constantes como anexos e o Ofício SAAE nº. 01/2023 de 10 de janeiro de 2023 demonstrando a constatação de 21 faltas, concluiu-se pela plausibilidade da solicitação para apuração da conduta.

Art. 2º - Instaura-se o Procedimento Administrativo de Sindicância, para apuração dos fatos, objeto da denúncia constante no Comunicado Interno nº. 008/2023 de 12 de janeiro de 2023 da Procuradoria Jurídica e no Ofício SAAE nº. 01/2023 de 10 de janeiro de 2023, os quais se referem em tese, à conduta de inassiduidade (falta ao serviço sem justificativa) do servidor público deste Município de Luz, lotado na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **Héder Bernardo de Morais**, ocupante do cargo de Técnico Médio I – Técnico em Química TM I, o que em tese, viola as previsões do artigo 122, II, IX e do artigo 123, II, XIV da Lei Complementar Municipal nº. 034/2013 de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral deste Município de Luz/MG.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir esta Sindicância observando e aplicando as normas e regulamentos pertinentes, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º - Será dada ciência ao servidor conforme a regulamentação prevista no Decreto Municipal nº. 3162 de 04 de novembro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de janeiro de 2023.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Coordenadora de Controle Interno
Matr. 3024 – Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BA42F59F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pela Diretora-Presidente, Sra. Michelle Timoteo de Melo, brasileira, solteira, administradora, CPF n° 121.121.916-08, residente a Rua Estrela do Indaiá, n° 23, Monsenhor Parreira, nesta cidade de Luz/MG.

CONTRATADA: GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.925.222/0001-95, com endereço profissional na Rua Américo da Costa Lage, nº. 333, Bairro Petrópolis, na cidade de Betim/MG, CEP 32.655-015.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com base no que dispõe a Lei Federal N.º 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a "Contratação de empresa especializada, para perfuração de poço artesiano no distrito de Esteios, no município de Luz/MG"
, conforme Processo Licitatório de n° 002/2023, e Adesão n° 001/2023, referente ao Processo Licitatório n° 116/2022, Pregão Eletrônico n° 0107/2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lagoa da Prata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato tem o valor total global de R$ 165.025,32 (cento e sessenta cinco mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), a ser pago pela CONTRATANTE a favor do(a) CONTRATADO(A) em uma única parcela, ao final da execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na seguinte dotação orçamentária e possíveis apostilamentos:

Dotação	Ficha
03.02.2.221.33-3.3.90.30.00.00.00.00	18

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do presente instrumento será de **30 dias**, e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado, independentemente de aviso ou notificação pela CONTRATANTE.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado pela CONTRANTE, na forma prevista nos Artigos 57 e seguintes da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá realizar as seguintes obrigações:
I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nas condições estabelecidas;
II - Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
III - fornecer ao (à) CONTRATADO (A) as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.
IV – Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
V – Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

I – Executar os serviços objeto deste Contrato nas condições estabelecidas;
II – Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados serviços envolvidos na consecução dos itens discriminados na planilha;
III – Manter um encarregado (que poderá ser o sondador), em tempo integral, durante o período de execução dos serviços, com experiência em trabalhos de natureza compatível com o objeto licitado;
IV – Todas as despesas com deslocamentos, transportes, apoio logístico, carregamentos, descarregamentos, contratação de pessoal e outras necessárias à execução de todos os serviços correrão por conta da contratada, sem acréscimo de custos para o SAAE;
V – Todos os equipamentos, máquinas e ferramentas devem estar em boas condições de operação, para propiciar a perfeita execução das obras e serviços;
VI – Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objetos do contrato;
VII – Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.
.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do SAAE Luz - MG.
4.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
4.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE Luz - MG.
4.4 - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Por qualquer infração às cláusulas deste contrato, na forma do Artigo 87 e seguintes da Lei Nº Lei Nº 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeito às seguintes penalidades:
I – advertência;
II - multa, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega da prestação dos serviços;
III – multa, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em caso de rescisão do contrato nos casos do Artigo 87 e seguintes da Lei Nº Lei Nº 8.666/93;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O regime jurídico de execução deste contrato é aquele previsto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.

10.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, através de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 20 de janeiro de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4B957AD1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 029/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 029/2023

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

BRENA JAMAIRA DA SILVA – Matrícula Nº. 5658, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referentes ao período adquirido em 11/10/2019.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:60E65FB8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 030/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES – ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família TEESF, matrícula nº 7244. Licença em 26/01/2023 e 27/01/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para 2º turno das eleições.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6054DB0A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 031/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NILDA ALVES ARAÚJO PEREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB 1, matrícula nº 3112. Licença em 03/02/2023, referente a 14/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:00FE3F4E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 032/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 032/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES – ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Faxineira, matrícula nº 7293. Licença em 23/01/2023 e 24/01/2023, referentes a 24/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F6316675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Bicas, Chiador, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, Rochedo de Minas, São João Nepomuceno, Senador Côrtes e Varginha. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 13/02/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:EF11FC6E

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 101/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Laboratório de Brucelose e Tuberculose do CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 15/03/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no

endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:861792C8

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Castra móvel do CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 13/03/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:3A754DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 012/2023
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 012/2023 Inexigibilidade n° 006/2023
Processo n° 012/2023 Inexigibilidade n° 006/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO E BANDA OUSASAMBA PARA O CARNAVAL QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.316.995/0001-70 Valor Total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) MAR DE ESPANHA, 25 de Janeiro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8D206D39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2023

Processo nº: 012/2023
Objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA LEONARDO DE FREITAS E FABIANO E BANDA OUSASAMBA PARA O CARNAVAL QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUCOES LTDA
CNPJ da Contratada: 44.316.995/0001-70
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 25/01/2023
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:56A5C963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato dos Termos Aditivos aos contratos oriundos do Pregão n°. 001/2021: ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato, bem como atualização do valor, de acordo com índice IPCA (IBGE) de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), como segue: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 003/2021 – Contratada: PILAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob n.º 38.117.078/0001-63, passando para o valor mensal de R$ 4.684,68 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 004/2021 – Contratada: ALCANCE ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ/MF sob n.º 08.578.604/0001-21, passando para o valor mensal de R$ 5.855,85 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 005/2021 – Contratada: O Contrato acima identificado, passando para o valor mensal de R$ 4.791,15 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos). Dotações orçamentárias: 3.3.90.39. Fonte: 1.500. Fichas 0101 e 0719. Assinatura: 28/12/2022. Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Mendes Pimentel, 27 de janeiro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:26FA7B70

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato do 1° (Primeiro) termo aditivo ao contrato: Partes: Município de Mendes Pimentel-MG e a empresa CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 00.600.238/0001-58. Espécie: Contrato n.º 05/2022 – Adesão. Objeto: Prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para as obras de eletrificação, para atender ao município de Mendes Pimentel. Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 11/2022. Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023. O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R$ 283.514,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e quatorze reais). Dotações orçamentárias: 3.3.90.39. Fontes: 1.751/1.500 - Fichas: 0118/0747. Assinatura: 28 de dezembro de 2022.

Mendes Pimentel, 27 de janeiro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:31CD3D8E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato: PARTES: Município de Mendes Pimentel-MG e a empresa EDSON RODRIGUES DE JESUS 01531375685, CNPJ: 30.332.885/0001-97. Espécie: Contrato n.º 23/2021 – Pregão n.º 11/2021. Objeto: Prestação de serviços de veiculações de

publicidades, incluindo filmagens, edições de vídeos e matérias institucionais. Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo n.º 33/2021. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. O valor contratual fica estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Dot. Orçamentárias: 3.3.90.39. Fonte: 1.500. Fichas: 0101/0152/0184/0466. Assinatura: 28/12/2022.

Mendes Pimentel, 27 de janeiro de 2023.

Simone Aparecida Maria José
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:B0F52AEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato: PARTES: Município de Mendes Pimentel-MG e a empresa ORBIS AMBIENTAL S.A., CNPJ: 06.984.726/0001-92. ESPÉCIE: Contrato n.º 25/2021 – Pregão n.º 09/2021. OBJETO: Prestação de serviços no recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe II A, gerado pelo município de Mendes Pimentel. ADITIVO: Prorrogação de prazo do contrato, bem como atualização do valor, de acordo com índice IPCA (IBGE) de 12,1025%, passando para R$ R$ 117,71 (cento e dezessete reais e setenta e um centavos), conforme o contido no Processo Administrativo n.º 28/2021. Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2023. Dot. Orçamentária: 3.3.90.39. Fonte: 1.500. Ficha: 0719. Assinatura: 28/12/2022.

Mendes Pimentel, 27 de janeiro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4C6BFC99

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato: PARTES: Município de Mendes Pimentel-MG e a empresa LENI RODRIGUES SIQUEIRA-ME, CNPJ: 19.836.878/0001-90. Espécie: Contrato n.º 01/2022 – Pregão n.º 26/2021. Objeto: Prestação de serviços de locação, montagem e sistema de retransmissores de potência de telefonia móvel para atendimento a comunidades rurais do município de Mendes Pimentel-MG. Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Licitatório n.º 85/2021. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023. O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Dot. Orçamentária: Fonte: 1.500. Ficha: 0101. Assinatura: 28/12/2022.

Mendes Pimentel, 27 de janeiro de 2023.

SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A1A637A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 1ª (primeira) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 019/2023**, **Inexigibilidade nº 001/2023**, **Credenciamento n°. 001/2023**, objetivando o **credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos – veterinários para realização de cirurgias de castração de cães e gatos, como forma de normalizar o controle. A 1ª (primeira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 14/02/2023 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 27 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:0C967CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 01/2023

Declara Nulo o Ato de Assinatura de TAC, por ausência de legitimidade do Presidente e Anula Ato de Contratação do Instituto Referência e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais aprova e o seu Presidente promulga a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica anulado o ato de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o membro do Ministério Público Estadual e o Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, por total ausência de legitimidade de representar o legislativo municipal isoladamente.

Art. 2º Fica nulo o ato de contratação do Instituto Referência, em virtude de irregularidade no processo de contratação da fundação escolhida, por meio de Dispensa, visto que o contratado não comprovou notoriedade exigida pela Lei 8.666, por conseguinte fica suspenso a realização do concurso público, bem ainda, todos os atos atinentes ao certame.

Art. 3º Seja imediatamente comunicado ao Instituto Referência, para que suspensa todos os atos do concurso público, sem prejuízo da comunicação de anulação ao Ministério Público da Comarca de Miradouro.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 27 de janeiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:C62510FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 06/2023

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Constituição Federativa da República do Brasil de 1988 e:

Considerando a previsibilidade legal e constitucional,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miradouro para o exercício de 2023, os servidores abaixo:

Presidente: Jaider José de Souza Napoleão – CPF nº 137.369.986-86
Secretária: Rita de Cássia Cruz – CPF nº 050.305.326-09
Membro: Diego da Silva Santos – CPF nº 017.567.266-04
Membro Suplente: Laila Carolina de Oliveira Rocha - CPF nº 120.307.846-30

Art. 3º Caberá aos Servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Miradouro, 27 de janeiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:F7305AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 07/2023

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local, Regimento Interno da referida Casa Legislativa e as Leis Federais de nº 10.520/2002 e 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Miradouro:

I - Clênia Maria da Cruz Pereira (Pregoeiro);
II - Laila Carolina de Oliveira Rocha e Diego da Silva Santos (Equipe de Apoio).

Art. 2º - A atribuição do Pregoeiro e da equipe de Apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 , da Lei 8.666/93, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais afins.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 27 de janeiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:436F17AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 003/2023 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais tipo Óleo Lubrificante e afins 2023. Abertura dia 09/02/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 30/01/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9799111E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 004/2023 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de tenda articulada, mesas e cadeiras de plástico para atendimento às equipes do PSF 2023. Abertura dia 09/02/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 30/01/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F8DD6830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 005/2023– Contratação de Empresa especializada em realização de eventos, montagem e locação de palco, som, iluminação e afins para atender o Carnaval de Miradouro MG. Abertura dia 10/02/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192– Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/01/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:75193895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2023 "EXONERA A SR.ª ANA MARIA FERREIRA MADEIRA OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO"

DECRETO Nº 014/2023

"EXONERA A SR.ª ANA MARIA FERREIRA MADEIRA OLIVEIRA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada a Sr.ª ANA MARIA FERREIRA MADEIRA OLIVEIRA do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 13 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:B16A6D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 004/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 004/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital nº 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	ESCOLAS MUNICIPAIS.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 02/02/2023 a 26/05/2023. Contrato em substituição a servidora em licença maternidade.
	ESCOLAS MUNICIPAIS.	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 02/02/2023 a 24/11/2023. Contrato em substituição a servidora em licença saúde

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 30/01/2023 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário, salvo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Moema/MG, 27 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:34FBB1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 005/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 005/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista Escolar	Secretaria Municipal de Educação	01	Horário do transporte escolar.	Motorista para atender os alunos nas imediações de Chapada, sendo o horário previsto de saída de Moema, às 04:30 horas. Contrato com vigência de 06/02/2023 a 31/07/2023.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou que esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem

observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 30/01/2023 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e concurso e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 27 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6C3AFD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 006/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 006/2023
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Escolas Municipais	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 06/02/203 a 28/02/2023. Contrato em substituição a servidora afastada em licença saúde.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 30/01/2023 às 15:30hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e concurso e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 27 de janeiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1C20B984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
T.P 03/2022. 2º T.A – Ctt: 109/2022. Contratada: Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção da Casa Lar, solicitado pela Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio de valor sendo o acréscimo de 8,1307% referente ao Contrato n° 109/2022, de acordo com o índice do INCC, sendo o valor da correção de R$ 102.266,87. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:475A3134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 51/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO o **protocolo de nº 188/2023, ofício nº 19** do Prefeito Municipal de Muriaé com a Convocação de Reunião Extraordinária, conforme Art.60, §1º, inciso I da LOM, dos Projetos de Leis nºs 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/2023 com **CARÁTER DE URGÊNCIA** e **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;**

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos artigos 67, 75 e 114 da Resolução 357/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé*;*
CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 30 (trinta) de janeiro de 2023, segunda-feira, com início às 17h (dezessete horas) que deliberará, ***EXCLUSIVAMENTE***, a **Leitura e Votação em: *1ª, 2ª e 3ª* dos Projetos de Lei nºs 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27/2023.**

Art. 2º - Fica determinado ao Diretor Geral que subscreva e faça a **COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL (celular, WhatsApp, e-mail ou outro meio)** de todos os Vereadores.

Art. 3º - Ficam nomeados os *Vereadores* adiante relacionados, para integrarem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL** da Câmara Municipal de Muriaé, com a função de analisar os Projetos em pauta e emitir parecer para reunião extraordinária do dia 30 de janeiro do corrente ano:

COMISSÃO ESPECIAL
MEMBROS: MIRIAM FACCHINI BARBOSA
FREDERICO FARIA SILVA
ELVANDRO MACIEL DA SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de janeiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:EC2196BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ, MINAS GERAIS

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé Minas Gerais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé, no uso de sua competência,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as
diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.796, de 04 de abril 2013, que estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras
providências;
CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 004, de 13 de julho de
2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, bem como a
Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 007, de 14 de dezembro de 2010, que fixa
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução do MEC nº 05 de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes
Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Resolução Conselho Municipal de Educação de Muriaé nº 01, de 16 de
dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 1.132, de 12 de dezembro de
1997, que dispõe sobre a Educação Básica, nos termos da Lei 9.394/96;
CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 20 de maio de 2003, do Conselho Municipal de Educação
de Muriaé;
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 2.639, de 17 de maio de 2002, que institui o Sistema
Municipal de Ensino do município de Muriaé, bem como suas alterações;
CONSIDERANDO Resolução nº 01, de 05 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de
Educação de Muriaé;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.415, de 17 de fevereiro de 2017, que altera as Leis n º 9.394, de 20
de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de
junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação.
CONSIDERANDO Resolução Conselho Municipal de Educação nº 08, de 24 de novembro de
2021:

RESOLVE:

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESCOLAR
CAPÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução estabelece as diretrizes para a organização e o funcionamento do
ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Muriaé-Minas Gerais.
Parágrafo único. Estas diretrizes estão em consonância com a legislação nacional, com os
fundamentos e procedimentos definidos pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de
Educação e com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais.
Art. 2º. O disposto nesta Resolução, complementada, quando necessário, por normas específicas,
aplica-se a todas as etapas e modalidades da Educação Básica do Município de Muriaé-Minas
Gerais.
Art. 3º. As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino adotarão, como norteadores de suas
ações pedagógicas, os seguintes princípios:
I – Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa
humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e
eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer
outras formas de discriminação;
II- Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à
preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade e da exigência
de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam
diferentes necessidades;
III- Estéticos: do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento
das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações
culturais, especialmente, a da cultura mineira e da construção de identidades plurais e solidárias.
Parágrafo único. Na Educação Infantil, as dimensões inseparáveis do educar e do cuidar deverão
ser consideradas no desenvolvimento das ações pedagógicas, buscando recuperar, para a função
social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o educando.
Art. 4º. As Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Muriaé devem assegurar aos pais,
conviventes ou não com seus filhos, ou responsáveis, o acesso às suas instalações físicas, informá-
los sobre a execução de seu Projeto Político-Pedagógico e, a cada bimestre, sobre a frequência e o
rendimento escolar dos alunos.

CAPÍTULO II

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 5º. O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar de cada unidade de ensino devem ser
elaborados e atualizados em conformidade com a legislação vigente, assegurada a participação de
todos os segmentos representativos da Escola, com assessoramento do Serviço de Inspeção Escolar

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e Equipes Pedagógicas Municipais, e aprovados pelo Conselho Escolar de cada escola,
implementados e amplamente divulgados na comunidade escolar.
Parágrafo único. O regimento escolar deverá ser atualizado de acordo com as diretrizes vigente da
Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
Art.6º. Os profissionais da Escola devem reunir-se, nas horas de atividades pedagógicas
individuais ou coletivas correspondendo no máximo, à 01h (uma hora) semanal, podendo, ser
quinzenal ou mensal, respectivamente, de 02h (duas horas) ou 04h (quatro horas).

CAPÍTULO III
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 7º. O Calendário Escolar deve ser elaborado pela Escola, de acordo com os parâmetros
definidos em norma específica, publicado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação –
SME, discutido e aprovado pelo Conselho Escolar e amplamente divulgado, cabendo à Inspeção
Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas.
§1º. Será garantido, no Calendário Escolar, o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos carga horária:
I- mínima de 800 horas para Educação Infantil (Maternal, 04 e 05 anos);
II- mínima de 800 horas para os anos iniciais do Ensino Fundamental;
III- 400 horas por semestre para os anos iniciais e finais da Educação de Jovens e Adultos do
Ensino Fundamental, perfazendo carga horária de 800 horas ao ano;
IV- 833 horas e 20 minutos para 6º e 7º ano e de 866 horas e 40 minutos para o 8º e 9º anos do
Ensino Fundamental.

§2º. A Escola deve oferecer atividades complementares para os alunos que, no ato da matrícula, não
tiverem aderido à oferta pelo Componente Curricular, para cumprimento da carga horária
obrigatória (Ensino Religioso).
Art. 8º. Considera-se dia letivo aquele em que professores e alunos desenvolvem atividades de
ensino-aprendizagem, de caráter obrigatório, independentemente do local onde sejam realizadas,
desde que estejam previstas no calendário escolar e devidamente aprovado pelo Conselho Escolar.
Art. 9º. Considera-se dia escolar aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e
administrativo, com a presença obrigatória do pessoal docente, técnico e administrativo, podendo
incluir a representação de pais e alunos.
Art. 10. É recomendada a abertura da Escola nos feriados, finais de semana e férias escolares, para
atividades educativas e comunitárias, cabendo à direção da escola e ao Conselho Escolar
encontrarem formas para garantir o funcionamento nos termos do disposto no Regimento Escolar,
observadas as vedações da legislação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO ESCOLAR

Art. 11. A jornada escolar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve ser de, no mínimo,
04 (quatro) horas de trabalho diário, sendo que, no Ensino Fundamental exclui-se o tempo destinado
ao recreio.
Art. 12. Respeitados os dispositivos legais, compete à escola proceder com a organização do tempo
escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando a duração da semana letiva de 05
(cinco) dias.
Art. 13. Em caso de impossibilidade do cumprimento do disposto nos artigos 11 e 12, o Conselho
Municipal de Educação de Muriaé se reunirá e, respeitando as legislações em vigor, determinará
novas linhas para o cumprimento do mesmo.
Art. 14. Deverá, dentro das possibilidades, ser organizado horário escolar, com aulas geminadas
(até 02 aulas) de um mesmo Componente Curricular, para melhor desenvolvimento do processo de
ensino – aprendizagem.
Parágrafo único. É vedada a organização de aulas geminadas quando se tratar de componentes
curriculares com duas aulas semanais e mais de 02 aulas geminadas para componentes curriculares
que tenham mais aulas.

CAPÍTULO V

DO ATENDIMENTO DA DEMANDA, DA MATRÍCULA, DA FREQUÊNCIA E DA

PERMANÊNCIA

Art. 15. O encaminhamento da população de zero a três anos de idade será formalizado por meio do
Cadastro Escolar, cujo processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de
Educação e Escolas da Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.
Art. 16. O encaminhamento da população em idade escolar ao Ensino Fundamental (6 anos
completos até 31/03 do ano vigente) é formalizado por meio do Cadastro Escolar, cujo
processamento se faz mediante ação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da
Rede Municipal, obedecidos os critérios definidos em norma específica.
Parágrafo único. O aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, anos iniciais ou finais,
poderá dar continuidade aos seus estudos em outra Escola Pública Municipal, quando a escola onde
iniciou seu percurso escolar não contar com todas as etapas da Educação Básica.
Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, a divulgação do calendário unificado
para a realização das matrículas nas Escolas Públicas Municipais de Muriaé.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18. A Escola deve renovar através do SisLAME divulgar a pré-matrícula e efetivar a matrícula
dos alunos a cada ano letivo, sendo vedada qualquer forma de discriminação, em especial aquelas
decorrentes da origem, gênero, etnia, cor e idade.
Parágrafo único. A matrícula dos alunos poderá ocorrer em qualquer época do ano.
Art. 19. O recurso da classificação tem por objetivo posicionar o aluno em qualquer ano da
educação Básica (exceto no 1º ano do Ensino Fundamental, LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996), compatível com sua idade, experiência, nível de desempenho ou de conhecimento, nas
seguintes situações:
I– por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano anterior, na própria escola;
II– por transferência, para alunos procedentes de outra Escola situada no País ou no exterior,
considerando a idade e desempenho;
III– independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o
grau de desenvolvimento conforme idade do aluno.
Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a classificação do aluno
deverão ser arquivados em sua pasta individual.
Art. 20. A reclassificação é o reposicionamento do aluno no ano diferente de sua situação atual, a
partir de uma avaliação de seu desempenho, podendo ocorrer nas seguintes situações:
I– avanço: propicia condições para conclusão de anos da Educação Básica, em tempo menor, ao
aluno portador de altas habilidades comprovadas por instituição competente;
II– aceleração: é a forma de reposicionar o aluno com atraso escolar em relação à sua idade, durante
o ano letivo;
III– transferência: o aluno proveniente de Escola situada no País ou Exterior poderá ser avaliado e
posicionado, em ano diferente ao indicado no seu histórico escolar da Escola de origem, desde que
comprovados conhecimentos e habilidades;
IV– frequência: ao aluno com frequência inferior a 75% da carga horária mínima exigida e que
apresentar desempenho satisfatório.
Parágrafo único. Os documentos que fundamentarem e comprovarem a reclassificação do aluno
deverão ser arquivados em sua pasta individual. Os recursos pedagógicos de classificação e
reclassificação serão usados somente no Ensino Fundamental.

Art. 21. É vedado à Escola Pública Municipal:
I– exigir pagamentos a qualquer título;
II– exigir das famílias a compra obrigatória de material escolar mediante lista estabelecida pela
Escola;
III– impedir a frequência às aulas ao aluno que não estiver usando uniforme ou não dispuser do
material escolar.
Art. 22. No ato da matrícula, a direção da Escola deve entregar, por escrito, ao aluno ou ao seu
responsável, informações sobre os principais aspectos da organização e funcionamento do
Estabelecimento de Ensino.
Art. 23. Terá sua matrícula cancelada o aluno que, sem justificativa, deixar de comparecer à Escola,
até o 25º (vigésimo quinto) dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data de
efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo.
§1º. Antes de efetuar o cancelamento da matrícula, a direção da Escola deve entrar em contato, por
escrito com o aluno (maior de 16 anos), ou seu responsável, ao Conselho Tutelar e Ministério
Público alertando-o sobre a obrigatoriedade do cumprimento da frequência escolar antes de
completar 25 (vinte e cinco) faltas consecutivas de ausência do aluno na Escola.
§2º. Configurados o cancelamento da matrícula, o abandono ou repetidas faltas não justificadas do
aluno, a Escola deve informar o fato, por escrito, ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da
Comarca e ao representante do Ministério Público do Município de Muriaé até 10 (dez) dias após o
cancelamento.
§3º. O aluno que teve a sua matrícula cancelada poderá retornar para a mesma Escola, se houver
vaga, ou para outra escola Pública Municipal.
Art. 24. Até 15(quinze) dias úteis após o início do ano letivo, a Escola enviará ao Ministério
Público a relação de nomes dos alunos que não realizaram a Renovação da Matrícula e não estão
frequentando regularmente as aulas.
Art. 25. O controle de frequência diária dos alunos é de responsabilidade do professor, que deverá
comunicar à direção da escola ou os casos de falta consecutiva, para as providências cabíveis.
§1º. O estabelecimento de ensino, após apurar a frequência do aluno e constatar uma ausência
superior a 05(cinco) dias letivos consecutivos ou 10(dez) dias alternados no mês, deve entrar em
contato, por escrito, com a família ou o responsável pelo aluno faltoso, com vistas a promover o seu
imediato retorno às aulas e a regularização da frequência escolar.
§2º. O diretor do estabelecimento de ensino remeterá ao Conselho Tutelar, ao Juiz Competente da
Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação nominal dos alunos cujo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

número de faltas atingir 15(quinze) dias letivos consecutivos ou alternados e, também, ao órgão
competente, no caso de aluno cuja família é beneficiada por programas de assistência vinculados à
frequência escolar.
Art. 26. O descumprimento, pela escola, dos dispositivos que obrigam a comunicação da
infrequência e da evasão escolar à família, ao responsável e às autoridades competentes, implicará
responsabilização administrativa à direção do Estabelecimento de Ensino.

TÍTULO II

DAS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO I

DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 27. A Educação Básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação
comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho
e em estudos posteriores.
Art. 28. A transição entre as etapas da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental
– deve assegurar formas de articulação das dimensões orgânica e sequencial que garantam aos
alunos um percurso contínuo de aprendizagem, com qualidade.
Art. 29. A Rede Municipal de Ensino oferece, com prioridade, a Educação Infantil e o Ensino
Fundamental.

SEÇÃO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 30. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica terá como finalidade o
desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 05(cinco) anos onze meses de idade, em seus
aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade.
I– Creche para crianças de 0(zero) até 03(três) anos de idade;
II– Pré-escola para crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos de idade, de acordo com Lei Federal de
Art. 29, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013.
Parágrafo único. O atendimento a creche e pré-escola se caracterizam como espaço institucional
não doméstico que cuida e educa crianças em jornada integral ou parcial, regulamentado e
supervisionado pelo Pedagogo da escola e pela Secretaria Municipal de Educação de Muriaé.
Art. 31 - O currículo abrange as seguintes áreas do conhecimento:
I – Escuta, fala, pensamento e imaginação;
II – Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
III – Traços, sons, cores e formas;
IV – Corpo, gestos e movimentos;
V – O eu, o outro e o nós.
Parágrafo único. Ao elaborar os Projetos para Educação Infantil, é importante assegurar que não
haja uma antecipação de rotinas e procedimentos comuns ao Ensino Fundamental, rompendo assim

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com uma lógica de Educação Infantil preparatória para o Ensino Fundamental, tendo como clareza
e compreensão do processo de desenvolvimento das crianças ao longo da 1ª Infância.

SEÇÃO II

DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 32. O Ensino Fundamental, etapa de escolarização obrigatória, deve comprometer-se com uma
educação com qualidade social e garantir ao educando:
I - O desenvolvimento da capacidade de aprender, com pleno domínio da leitura, da escrita e do
cálculo;
II - A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos
valores em que se fundamenta a sociedade;
III - A aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores, como
instrumentos para uma visão crítica do mundo;
IV - O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância
recíproca em que se assenta a vida social.
Parágrafo único. O Ensino Fundamental deve promover um trabalho educativo de inclusão, que
reconheça e valorize as experiências e habilidades individuais do aluno, atendendo às suas
diferenças e necessidades específicas, possibilitando, assim, a construção de uma cultura escolar
acolhedora, respeitosa e garantidora do direito a uma educação que seja relevante, pertinente e
equitativa.
Art.33. O Ensino Fundamental, com duração de nove anos, estrutura-se em Anos Iniciais e Anos
Finais, ciclos de escolaridade considerados como blocos pedagógicos sequenciais.
§1º. Compreende-se por anos iniciais:
I - Ciclo da Alfabetização, com a duração de 02 (dois) anos de escolaridade: 1º e 2ºanos do Ensino
Fundamental.
II - Ciclo Complementar, com a duração de 03 (três) anos de escolaridade: 3º,4º e 5º anos Ensino
Fundamental.
§2º. Compreende-se por Anos Finais do Ensino Fundamental, organizado em regime anual, com
duração de 04(quatro) anos de escolaridade, o 6º, 7º, 8º e 9º anos.
Art. 34. Os Ciclos da Alfabetização e Complementar devem garantir o princípio da continuidade da
aprendizagem dos alunos, com foco na alfabetização – letramento e Matemática, voltados para
ampliar as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, para todos
os alunos, imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos, se após todos os recursos envidados
ainda assim, permanecer a defasagem, poderá ocorrer a retenção.
Parágrafo único. Poderá haver retenção, em casos excepcionais, no final dos ciclos da
Alfabetização e Complementar, com o Parecer da Equipe Gestora das unidades escolares da Rede
Municipal de Educação.
Art.35. Nos Anos Finais – organizados em regime anual, deve-se ampliar e intensificar,
gradativamente, o processo educativo no Ensino Fundamental, bem como considerar o princípio da
continuidade da aprendizagem, garantindo a consolidação da formação do aluno nas competências e
habilidades indispensáveis ao prosseguimento de estudos.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 36. Os Componentes Curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental que integram as áreas
de conhecimento são os referentes a:
I. Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Língua Estrangeira moderna - Língua Inglesa(anos finais)
c) Arte; e
d) Educação Física;
II. Matemática
III. Ciências Humanas:
a)História
b)Geografia
IV. Ciências da Natureza
V. Ensino Religioso:
Parágrafo único. Os conteúdos curriculares abaixo compõem a Parte Diversificada do currículo da
Secretaria Municipal de Educação de Muriaé a partir do 6º do Ensino Fundamental, de modo a
complementar e enriquecer a contextualização dos conhecimentos escolares:
Redação;
Geometria.
Art. 37. Nos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA do Ensino Fundamental serão distribuídas notas de 0
(zero) a 100 (cem), sendo feitas médias aritméticas que, depois de discutidas no Conselho de
Classe, serão registradas 4(quatro) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, com os seguintes valores:
I - 1º bimestre: 100 pontos.
II - 2º bimestre: 100 pontos.
III - 3º bimestre: 100 pontos.
IV - 4º bimestre: 100 pontos.
Parágrafo único. Será aprovado, no Ensino Fundamental, o aluno que obtiver no mínimo a média
aritmética dos bimestres de 50(cinquenta) pontos das notas distribuídas e o mínimo de 75% de
frequência escolar ao final do ciclo nos anos iniciais e ao final do ano letivo para o 6 º aos 9º anos
do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 38. As etapas da Educação Básica podem corresponder uma ou mais modalidades de ensino:
Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

SEÇÃO I

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 39. A Educação de Jovens e Adultos – EJA e PROEJA – destina-se àqueles que não tiveram
acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria.
Art. 40. A Educação de Jovens e Adultos – EJA- é oferecida por meio de:
I - Curso presencial;
II - Exames Supletivos para certificação de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, que serão
aplicados na Escola Municipal Ermyro Teixeira de Siqueira e Escola Municipal Sebastião Laviola
§1º. A idade mínima para matrícula em cursos de Ensino Fundamental-Anos Iniciais e Anos Finais
- é de 15 (quinze) anos.
§2º. A idade mínima para a realização de Avaliação de Certificação de Conclusão do 5º ano do
Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos até a data da realização da prova.
Art. 41. Os cursos presenciais da Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – do Ensino
Fundamental, poderão ser oferecidos nas Escolas Municipais, para atendimento à demanda

efetivamente comprovada, após aprovação da Secretaria Municipal de Educação, e terão a seguinte
organização:
I - curso presencial dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos
letivos, organizados em 04(quatro) períodos semestrais;
II - curso presencial dos anos finais do Ensino Fundamental, com duração de 02 (dois) anos letivos,
organizados em 04(quatro) períodos semestrais.
Parágrafo único. É de competência do Conselho Municipal de Educação credenciar, mediante
Portaria, Escolas Municipais que ministram os anos iniciais do Ensino Fundamental para proceder à
avaliação de Certificação do candidato, com 15 (quinze) anos completos, que requeira o
comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.
Art. 42. Na Educação de Jovens e Adultos a verificação do rendimento escolar deverá observar o
critério de avaliação contínua do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos
sobre os quantitativos e o predomínio da avaliação diagnóstica, que deve servir para alimentar,
sustentar e orientar a permanente intervenção pedagógica, subsidiando a prática do professor e o
monitoramento da equipe pedagógica.
§1º. Os resultados da avaliação serão registrados, através de notas, de acordo com as habilidades
definidas para cada período através de: instrumentos avaliativos diversificados.
I - Regime Semestral Anos Iniciais (1º, 2º, 3º e 4º períodos da EJA 1º ao 5º ano do Ensino
Fundamental): perfazendo um total de 100 pontos no semestre com notas de 0 (zero) a 100 (cem),
sendo feitas médias aritméticas, que serão depois de discutidas em Conselho de Classe, registradas
02 (duas) vezes ao ano, ou seja, bimestralmente, da seguinte forma:
a)1º bimestre: 50 pontos.
b)2º bimestre: 50 pontos.
II - Regime Semestral Anos Finais (1º, 2º, 3º e 4º períodos do PROEJA e 6º ao 9º ano do Ensino
Fundamental): 100 pontos por semestre.
§2º. Será aprovado nos anos iniciais – 1º, 2º, 3º e 4º períodos da Educação de Jovens e Adultos –
EJA – e no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental o aluno que obtiver no mínimo média 50

(cinquenta) das notas distribuídas e um mínimo de 75% de frequência escolar ao final do ciclo nos
anos iniciais.
§3º. Será aprovado na Educação de Jovens e Adultos – PROEJA – Anos Finais – o aluno que
obtiver um mínimo de 60 (sessenta) pontos por componente curricular no semestre, bem como
apresentar 75% de frequência escolar, no regime semestral, em conformidade com o Art. 24, VI, da
LDB 9394/96 de 20/12/96.

SEÇÃO II

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 43. A Educação Especial, modalidade transversal a todas as etapas e modalidades de ensino, é
parte integrante da educação regular, destinada aos alunos com deficiência, transtornos globais do
desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, devendo ser prevista no Projeto Político-
Pedagógico e no Regimento Escolar.
Art. 44. O Projeto Político-Pedagógico da Escola e o Regimento Escolar devem contemplar as
condições de acesso, percurso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do
desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas Escolas comuns do ensino regular,
garantindo o processo de inclusão.
Art. 45. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve identificar, elaborar, organizar e
oferecer os recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena
participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, atendimento de apoio, em
constante articulação com os demais serviços ofertados.
SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 46. A Educação do Campo, modalidade de ensino, incorpora as populações do campo
respeitando suas diversidades nos aspectos sociais, culturais, ambientais , políticos , econômicos de
gênero geracional.
Art. 47. As Escolas que oferecem a educação para a população rural devem proceder às adaptações
necessárias e às peculiaridades da vida rural e de cada região, observando os seguintes aspectos
essenciais à organização da ação pedagógica:
I. conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e aos interesses dos
estudantes da zona rural;
II. organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo
agrícola e às condições climáticas;
III. adequação à natureza do trabalho na zona rural.
Art. 48. As Escolas Municipais do campo podem adotar a metodologia da Pedagogia da
Alternância nos anos finais do Ensino Fundamental e na modalidade de Jovens e Adultos.
§1º. As Escolas do Campo que optarem por essa metodologia devem encaminhar seu Projeto
Político-Pedagógico, Regimento Escolar, Matriz Curricular e Calendário escolar devidamente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aprovado pela comunidade escolar e Parecer do Conselho Municipal de Educação com indicativo
da viabilidade de sua organização, para análise da Secretaria Municipal de Educação.
§2º. Na elaboração do Projeto Político-Pedagógico, deve ser considerado que a escala de férias dos
professores e dos demais servidores das Escolas do Campo deve se organizar preservando o
funcionamento escolar, conforme a proposta apresentada no calendário específico, observando a
impossibilidade de designação de servidores no mês de janeiro.
§3º. Para as Escolas do Campo que adotarem a metodologia da Pedagogia da Alternância,
consideram-se, também, dias letivos aqueles do tempo laboral ou de atividade na comunidade, em
que os alunos desenvolvem ações orientadas por seus professores.
TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 49. O currículo da Educação Básica configura-se como o conjunto de valores e práticas que
proporcionam a produção e a socialização de significados no espaço social, contribuindo,

intensamente, para a construção de identidades socioculturais do educando.
§1º. Na implementação do currículo, deve-se evidenciar a contextualização e a
interdisciplinaridade, ou seja, formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes
específicos, permitindo aos alunos a compreensão mais ampla da realidade.
§ 2º. A interdisciplinaridade parte do princípio de que todo conhecimento mantém um diálogo
permanente com outros conhecimentos e a contextualização requer a concretização dos conteúdos
curriculares em situações mais próximas e familiares aos alunos.
Art. 50. O Plano Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expressão formal da
concepção do currículo da escola decorrente de seu Projeto Político-Pedagógico, deve conter uma
Base Nacional Comum Curricular (BNCC) definida nas diretrizes curriculares e uma Parte
Complementar Diversificada definida a partir das características regionais e locais da sociedade, da
cultura, da economia e público atendido.
§1º. Deve ser incluído na Parte Diversificada, a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, o ensino
de, pelo menos, uma Língua Estrangeira Moderna.
§2º. A Educação Física, componente obrigatório de todos os anos do Ensino Fundamental, será
facultativa ao aluno apenas nas situações previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9394 de 20 de
dezembro de 1996 e Decreto Lei 1.044 de 21 de outubro de 1969.
§3º. O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é Componente Curricular que deve ser,
obrigatoriamente, ofertado no Ensino Fundamental.
§4º. A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do Componente Curricular Arte,
o qual compreende também as artes visuais, o teatro e a dança.
§5º. A temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deve, obrigatoriamente, ser
desenvolvida no âmbito de todo o currículo escolar e, em especial, no ensino de Arte, Literatura e
História do Brasil.
§6º. O Componente Curricular Arte constitui conteúdo obrigatório do Ensino Fundamental e
compreende as artes visuais, o teatro, a música e a dança.

§7º. No Ensino Fundamental, o professor deverá trabalhar a Literatura Infanto-Juvenil de forma
integrada ao processo de alfabetização e letramento dos alunos.
Art. 51. Além da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, devem ser incluídos, permeando
todo o currículo, temas transversais relativos à saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social,
direitos das crianças e adolescentes, direitos dos idosos, educação ambiental, educação em direitos
humanos, educação para o consumo, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e
tecnologia, diversidade cultural, higiene bucal e educação alimentar e nutricional, tratados
transversal e integradamente, determinados ou não por leis específicas.
Parágrafo único. Na implementação do currículo, os temas transversais devem ser desenvolvidos
de forma interdisciplinar, assegurando, assim, a articulação com a Base Nacional Comum e a Parte
Diversificada.
Art. 52. Na organização curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental deve ser observada a
Proposta Curricular Municipal a ser ensinada, obrigatoriamente, por todas as unidades escolares da
Rede Municipal de Ensino.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO EM CICLOS NO ENSINO FUNDAMENTAL

CAPÍTULO I

DOS CICLOS DA ALFABETIZAÇÃO E COMPLEMENTAR

Art. 53. Considerando que o processo de alfabetização e o zelo com o letramento são a base de
sustentação para o prosseguimento de estudos com sucesso, as Escolas devem organizar suas
atividades de modo a assegurar, aos alunos, um percurso contínuo de aprendizagens e a articulação
do Ciclo da Alfabetização com o Ciclo Complementar.
Art. 54. O Ciclo da Alfabetização, com ingresso dos alunos com seis anos de idade completos até
31 de março, deve ter suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que, ao final de
cada ano, todos os alunos tenham garantidos, direitos de aprendizagem:
I – 1º Ano:
a) desenvolver atitudes e disposições favoráveis à leitura;
b) conhecer os usos e funções sociais da escrita;
c) compreender o princípio alfabético do sistema da escrita;
d) ler e escrever palavras e sentenças.
II – 2º Ano:
a) ler e compreender pequenos textos;
b) produzir pequenos textos escritos;
c) fazer uso da leitura e da escrita nas práticas sociais.
§1º. Ao final do Ciclo da Alfabetização, todos os alunos deverão ter consolidado as capacidades
referentes à leitura e à escrita necessárias para expressar-se, comunicar-se e participar das práticas
sociais letradas, e ter desenvolvido o gosto e apreço pela leitura.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§2º. Ao final do Ciclo da Alfabetização, na área da Matemática, todos os alunos deverão
compreender e utilizar o sistema de numeração, dominar os fatos fundamentais da adição e
subtração, realizar cálculos mentais com números pequenos, dominar conceitos básicos relativos a
grandezas e medidas, espaço e forma e resolver operações matemáticas com autonomia.
Art. 55. O Ciclo Complementar, com o objetivo de consolidar a alfabetização e ampliar o
letramento, terá suas atividades pedagógicas organizadas de modo a assegurar que todos os alunos,
ao final de cada ano, tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
I – 3º Ano:
a) ler e compreender textos mais extensos;
b) localizar informações no texto;
c) ler oralmente com fluência e expressividade;
d) produzir frases e pequenos textos com correção ortográfica.
II – 4º Ano:
a) produzir textos adequados a diferentes objetivos, destinatários e contextos;
b) utilizar princípios e regras ortográficas e conhecer as exceções;
c) utilizar as diferentes fontes de leitura para obter informações adequadas a diferentes
objetivos e interesses;
d) selecionar textos literários segundo seus interesses.
III – 5º Ano:

a) produzir, com autonomia, textos com coerência de ideias, correção ortográfica e gramatical;
b) ler, compreendendo o conteúdo dos textos, sejam eles informativos, literários, de
comunicação ou outros.
§1º. Ao final do Ciclo Complementar, todos os alunos deverão ser capazes de ler, compreender,
retirar informações contidas no texto e redigir com coerência, coesão, correção ortográfica e
gramatical.
§2º. Ao final do Ciclo Complementar, na área da Matemática, todos os alunos devem dominar e
compreender o uso do sistema de numeração, os fatos fundamentais da adição, subtração,
multiplicação e divisão, realizar cálculos mentais, resolver operações matemáticas mais complexas,
ter conhecimentos básicos relativos a grandezas e medidas, espaço e forma e ao tratamento de dados
em gráficos e tabelas.
Art. 56. A programação curricular dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, tanto no campo da
linguagem quanto no da Matemática, deve ser estruturada de forma a, gradativamente, ampliar
capacidades e conhecimentos, dos mais simples aos mais complexos, contemplando, de maneira
articulada e simultânea, a alfabetização e o letramento.
Art. 57. Na organização curricular dos Ciclos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os
Componentes Curriculares devem ser abordados a partir da prática vivencial dos alunos,
possibilitando o aprendizado significativo e contextualizado:

I - Os eixos temáticos dos Componentes Curriculares Ciências, História e Geografia devem ser
abordados de forma articulada com o processo de alfabetização e letramento e de iniciação à
Matemática, crescendo em complexidade ao longo dos Ciclos.
II - A questão ambiental contemporânea deve ser abordada partindo da realidade local, mobilizando
as emoções e a energia das crianças para a preservação do planeta e do ambiente onde vivem.
III - O Componente Curricular Arte deve oportunizar aos alunos momentos de recreação e
ludicidade, por meio de atividades artísticas culturais.
IV - O Ensino Religioso deve reforçar os laços de solidariedade na convivência social e de
promoção da paz.
Art. 58. A Escola deve, ao longo de cada ano dos Ciclos da Alfabetização e Complementar,
acompanhar, sistematicamente, a aprendizagem dos alunos, utilizando estratégias e recursos
diversos para sanar as dificuldades evidenciadas no momento em que ocorrerem e garantir a
progressão continuada dos alunos.

CAPÍTULO II

DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E CICLO DE CONSOLIDAÇÃO

(6º ao 9º ano)

Art. 59. A passagem dos alunos dos Ciclos dos anos iniciais para os anos finais do Ensino
Fundamental deverá receber atenção especial da Escola, a fim de se garantir a articulação
sequencial necessária, especialmente entre o Ciclo Complementar e o início dos Anos Finais, em
face das demandas diversificadas exigidas dos alunos, pelos diferentes professores, em contraponto
à unidocência dos anos iniciais.
Parágrafo único. A Escola deverá, ainda, articular com o Sistema Estadual de Ensino para evitar
obstáculos de acesso aos Ciclos dos anos finais do Ensino Fundamental dos alunos que se
transfiram de uma rede para outra, para completar esta etapa da Educação Básica.
Art. 60. Os Anos Finais do Ensino Fundamental, com o objetivo de consolidar e aprofundar os
conhecimentos, competências e habilidades adquiridos nos Ciclos da Alfabetização e
Complementar, terão suas atividades pedagógicas organizadas de forma gradativa e crescente em
complexidade, considerando a Proposta Curricular Municipal de modo a assegurar que, ao final
desta etapa, todos os alunos tenham garantidos, pelo menos, os seguintes direitos de aprendizagem:
I - Linguagens:
a) Língua Portuguesa:
-ler, de maneira autônoma, textos de diferentes gêneros, construindo a compreensão global do
texto, identificando informações explícitas e implícitas, produzindo inferências, reconhecendo as
intenções do enunciador e sendo capazes de aderir ou recusar as ideias do autor;
-identificar e utilizar os diversos gêneros e tipos textuais que circulam na sociedade para a
resolução de problemas cotidianos que requerem o uso da língua;
-produzir textos orais e escritos, com coerência, coesão e correção ortográfica e gramatical,
utilizando os recursos sociolinguísticos adequados ao tema proposto, ao gênero, ao destinatário e
ao contexto de produção;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-analisar e reelaborar seu próprio texto segundo critérios adequados aos objetivos, ao destinatário e
ao contexto de circulação previsto;
-desenvolver atitudes e procedimentos de leitor e escritor para a construção autônoma de
conhecimentos necessários a uma sociedade baseada em informação e em constante mudança.
b) Língua Inglesa:
-compreender textos de diferentes gêneros em Língua Estrangeira Moderna, bem como suas
condições de produção e de recepção;
-produzir textos escritos em Língua Estrangeira Moderna, coesos e coerentes e com coesão lexical
e gramatical, considerando as condições de produção e circulação;
-utilizar a linguagem oral da Língua Estrangeira Moderna como instrumento de interação sócio
comunicativa.
c)Arte:
-saber se expressar artisticamente, articulando a percepção, imaginação, emoção, sensibilidade e
reflexão em suas produções artísticas visuais, corporais, cênicas e musicais, compreendendo a arte
em todas as suas linguagens e manifestações;
-apreciar e analisar criticamente produções artísticas (artes visuais, dança, teatro e música),
estabelecendo relações entre análise formal, contextualização, pensamento artístico e identidade
cultural;
-refletir acerca da manifestação artística, sobre si próprio e sobre a experiência estética.
d)Educação Física:

- reconhecer o potencial do esporte, dos jogos, das brincadeiras, da dança e da ginástica para o
desenvolvimento de atitudes e de valores democráticos de solidariedade, respeito, autonomia,
confiança, liderança;
- conhecer as modalidades esportivas, sua história, suas regras, movimentos técnicos e táticos,
bem como as diferenças na forma de apresentação dos esportes;
- conhecer e identificar os elementos constitutivos da dança, utilizando as múltiplas linguagens
corporais, possibilitando a superação dos preconceitos, bem como conhecer e identificar diversos
jogos e brincadeiras da nossa e de outras culturas;
- compreender os riscos e benefícios das atividades e práticas esportivas na promoção da saúde e
qualidade da vida.
II - Matemática:
-comparar, ordenar e operar com números naturais, inteiros, racionais, interpretando e resolvendo
situações-problema;
-identificar e resolver situações-problema que envolvam proporcionalidade direta e inversa;
porcentagem e juros; equações de primeiro e segundo graus; sistemas de equações de primeiro grau;
conversão de medidas; cálculo de perímetro, de área, de volume e capacidade; probabilidade;
utilização de linguagem algébrica;
- reconhecer as principais relações geométricas entre as figuras planas;

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- interpretar e utilizar informações apresentadas em tabelas e gráficos.
III – Ciências da Natureza:
- compreender a inter-relação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente;
- identificar os conhecimentos físicos, químicos e biológicos presentes no cotidiano;
- compreender o processo de reprodução na evolução e diversidade das espécies, a sexualidade
humana, métodos contraceptivos e doenças sexualmente transmissíveis;
- compreender o efeito das drogas e suas consequências no convívio social.
IV - Ciências Humanas:
a) História:
-compreender as relações da natureza com o processo sociocultural, político e econômico, no
passado e no presente;
-reconhecer e compreender as diferentes relações de trabalho na realidade atual e em outros
momentos históricos;
-compreender o processo de formação dos povos, suas lutas sociais e conquistas, guerras e
revoluções, assim como cidadania e cultura no mundo contemporâneo;
-realizar, autonomamente, trabalhos individuais e coletivos usando fontes históricas.
b) Geografia:
- compreender as relações de apropriação do território, associadas ao exercício da cidadania, à
importância da natureza para o homem, bem como as questões socioambientais;
- compreender as formações socioespaciais do campo e da cidade, sua relação com a
modernização capitalista, bem como o papel do Estado e das classes sociais, a cultura e o
consumo na interação entre o campo e a cidade;
- compreender o processo de globalização, os problemas socioambientais e novos modos de vida,
dentro de uma perspectiva de desenvolvimento humano, social e econômico sustentável.
V- Ensino Religioso:
- compreender a religiosidade como fenômeno próprio da vida e da história humana,
desenvolvendo um espírito de fraternidade e tolerância em relação às diferentes religiões;
- refletir sobre os princípios éticos e morais, fundamentais para as relações humanas, orientados
pelas religiões, e agir segundo esses princípios.
Art. 61. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, os alunos deverão, ainda, ser capazes de ler e
compreender textos de diferentes gêneros, inclusive os específicos de cada Componente
Curricular, e produzir, com coerência e coesão, textos da mesma natureza, utilizando-se dos
recursos gramaticais e linguísticos adequados.
TÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 62. A avaliação da aprendizagem dos alunos, realizada pelos professores, em conjunto com
toda a equipe pedagógica da escola, parte integrante da proposta curricular e da implementação do
currículo, redimensionadora da ação pedagógica, deve:
I - assumir um caráter processual, formativo e participativo;
II- ser contínua, cumulativa, somatória e diagnóstica;
III - utilizar vários instrumentos, recursos e procedimentos avaliativos (no mínimo três);
IV- fazer prevalecer os aspectos qualitativos do aprendizado do aluno sobre os quantitativos;
V- assegurar tempos e espaços diversos para que os alunos com menor rendimento tenham
condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;
VII - prover, obrigatoriamente, intervenções pedagógicas, ao longo do ano letivo, para garantir a
aprendizagem no tempo certo;
VIII - assegurar tempos e espaços de reposição de temas ou tópicos dos componentes curriculares,
ao longo do ano letivo, aos alunos com frequência insuficiente;
IX- possibilitar a aceleração de estudos para os alunos com distorção idade-ano de escolaridade.
Art. 63. Na avaliação da aprendizagem, a Escola deverá utilizar procedimentos, recursos de
acessibilidade e instrumentos diversos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os
trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, entrevistas, provas, testes, questionários,
adequando-os à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando e utilizando a
coleta de informações sobre a aprendizagem dos alunos como diagnóstico para as intervenções
pedagógicas necessárias.
§1º As formas e procedimentos utilizados pela escola para diagnosticar, acompanhar e intervir,
pedagogicamente, no processo de aprendizagem dos alunos, deve expressar, com clareza, o que é
esperado do educando em relação à sua aprendizagem e ao que foi realizado pela Escola, devendo
ser registrados para subsidiar as decisões e informações sobre sua vida escolar.
§2º Para a avaliação dos estudantes público da educação especial dever-se-ão utilizar recursos
pedagógicos alternativos, tais como: extensão do tempo da prova, adaptações no formato das
avaliações, teste oral, utilização de recursos tecnológicos, materiais concretos, recursos humanos de
apoio, dentre outras modificações que se fizerem necessárias, sempre norteado pelo PDI.

§3º No processo de avaliação da aprendizagem, as escolas municipais deverão distribuir,
obrigatoriamente, de 0 a 100 pontos ao longo do período letivo para todos os componentes
curriculares.
§4º - O ano letivo será organizado em quatro bimestres, sendo distribuídos 100 pontos
em cada bimestre por componente curricular.
Art. 64. A análise dos resultados da avaliação interna da aprendizagem realizada pela Escola, os
resultados do Programa Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Muriaé – AVALIA Muriaé –,
do Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública – SIMAVE – constituído pelo Programa de
Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – PROEB –, pelo Programa de Avaliação da
Alfabetização – PROALFA –, devem ser considerados para elaboração, pela escola, do Plano de
Intervenção Pedagógica.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 65. A progressão continuada, com aprendizagem e sem interrupção, nos Ciclos da
Alfabetização e Complementar, está vinculada à avaliação contínua e processual, que permite ao
professor acompanhar o desenvolvimento e detectar as dificuldades de aprendizagem apresentadas
pelo aluno, no momento em que elas surgem intervindo de imediato com estratégias adequadas para
garantir as aprendizagens básicas.
Parágrafo único. A progressão continuada nos anos iniciais do Ensino Fundamental deve estar
apoiada em intervenções pedagógicas significativas, com estratégias de atendimento diferenciado,
para garantir a efetiva aprendizagem dos alunos no ano em curso.
Art. 66. As Escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, devem envidar
esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento
pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis,
e ainda:
I - Criando, ao longo do ano letivo, novas oportunidades de aprendizagem para os alunos que
apresentem baixo desempenho escolar;
II - Organizando agrupamento temporário para alunos de níveis equivalentes de dificuldades, com a
garantia de aprendizagem e de sua integração nas atividades cotidianas de sua turma;
III - Adotando as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da
continuidade não seja traduzida como “promoção automática” de alunos de um ano ou ciclo para o
seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino-
aprendizagem.
Art. 67. A progressão parcial, que deverá ocorrer a partir do 6º ano do Ensino Fundamental é o
procedimento que permite ao aluno avançar em sua trajetória escolar, possibilitando-lhe novas
oportunidades de estudos, no ano letivo seguinte, naqueles aspectos dos Componentes Curriculares
nos quais necessita, ainda, consolidar conhecimentos, competências e habilidades básicas.
Art. 68. Poderá beneficiar-se da progressão parcial, em até 02(dois) Componentes Curriculares, o
aluno que não tiver consolidado as competências básicas exigidas e que apresentar dificuldades a
serem resolvidas no ano subsequente.
§1º. O aluno que permanecer em progressão parcial no 9º ano do Ensino Fundamental, depois de
esgotados todas as alternativas pedagógicas realizadas pela equipe pedagógica deverá ser retido.
§2º. É permitido a escola emitir histórico para aluno do 9º ano do Ensino Fundamental, retido, em
até 03(três) Componentes Curriculares Nacional Comum para cursar a progressão continuada em
Instituição que permita a realização de progressão parcial no Ensino Médio.
§3º. Ao aluno em progressão parcial devem ser assegurados estudos orientados, conforme Plano de
Intervenção Pedagógica elaborado, conjuntamente, pelos professores do (s) Componente (s)
Curricular (es) do ano anterior e do ano em curso, com a finalidade de proporcionar a superação das
defasagens e dificuldades identificadas pelo professor e discutidas no Conselho de Classe.
§4º. Os estudos previstos para Progressão Parcial devem ser desenvolvidos, obrigatoriamente,
pelo(s) professor(es) do(s) Componente(s) Curricular(es) do ano letivo imediato ao da ocorrência da
progressão parcial.
§5º. O cumprimento do processo de progressão parcial pelo aluno poderá ocorrer em qualquer
época do ano letivo seguinte, uma vez resolvida à dificuldade evidenciada.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 69. É exigida do aluno a frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da
carga horária, ao final de cada ciclo dos Anos Iniciais; 75% (setenta e cinco por cento) por ano
cursado, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e 60% (sessenta por cento) da carga horária para
alunos da Educação Infantil, não sendo pré- requisito para sua matrícula no Ensino Fundamental.
Parágrafo único. No caso de desempenho satisfatório do aluno e de frequência inferior a 75%
(setenta e cinco por cento), no final do período letivo, a Escola deve usar o recurso da
reclassificação para posicionar o aluno no ano seguinte de seu percurso escolar.
Art. 70. A Escola deve oferecer aos alunos diferentes oportunidades de aprendizagem:
I - estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino aprendizagem, constituídos de
atividades especificamente programadas para o atendimento ao aluno ou grupos de alunos que não
adquiriram as aprendizagens básicas com as estratégias adotadas em sala de aula (Recuperação
Paralela para 1º ao 5º ano e Recuperação Paralela e Final para 6º ao 9º ano).
II - o plano de estudos independentes de recuperação, para o aluno que ainda não apresentou
domínio no(s) tema(s) ou tópico(s) necessário(s) à continuidade do percurso escolar, deve ser
elaborado pelo professor responsável pelo Componente Curricular e entregue ao aluno, no período
compreendido entre o término do ano letivo e o encerramento do ano escolar.
Art. 71. A Escola deve garantir, no ano em curso, estratégias de intervenção pedagógica, para
atendimento dos alunos que, após todas as ações de ensino-aprendizagem e oportunidades de
recuperação previstas no Art. 62, ainda apresentarem deficiências em capacidades ou habilidades
no(s) Componente(s) Curricular(es) do ano anterior.

Art. 72. A promoção e a progressão parcial dos alunos do Ensino Fundamental devem ser decididas
pelos professores e avaliadas pelo Conselho de Classe, levando-se em conta o desempenho global
do aluno, seu envolvimento no processo de aprender e não apenas a avaliação de cada professor em
seu Componente Curricular, de forma isolada, considerando-se os princípios da continuidade da
aprendizagem do aluno e da interdisciplinaridade.
Parágrafo único. Os Componentes Curriculares como Arte, Ensino Religioso, Educação Física,
Redação e Geometria devem ser avaliados para que se verifique em que nível as habilidades
previstas foram consolidadas, sendo que a nota ou conceito que forem atribuídos, não poderão
influir na definição dos resultados finais do aluno.
Art. 73. Os resultados da avaliação de aprendizagem devem ser comunicados em até 15 dias após o
encerramento de cada 1(um) dos 4(quatro) bimestres, aos pais, conviventes ou não com os filhos, e
aos alunos, por escrito, utilizando-se notas, devendo ser informadas, também, quais estratégias de
atendimento pedagógico diferenciado foram e serão oferecidas pela Escola.
Parágrafo único. No encerramento do ano letivo e após os estudos de recuperação, a Escola deve
comunicar aos pais, conviventes ou não com os filhos, ou responsáveis, por escrito, o resultado final
da avaliação da aprendizagem dos alunos, informando, inclusive, a situação de progressão parcial,
quando for o caso.

TÍTULO VI

DO DESEMPENHO DA ESCOLA E DA PUBLICIDADE DOS ATOS
Art. 74. A Escola deve divulgar, amplamente, os dados e informações relativos a:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I - medidas, projetos, propostas e ações desenvolvidas e previstas pela Escola para melhorar sua
atuação e seus resultados educacionais;
II - indicadores e estatísticas do desempenho escolar dos alunos e resultados obtidos pela Escola nas
avaliações externas.
Parágrafo único. Considera-se relevante para o cumprimento do que estabelece o caput deste
artigo, informar:
-Número de alunos matriculados por ciclo ou ano escolar;
-Resultado do desempenho dos alunos de acordo com a etapa e modalidades da Educação Básica;
-Medidas adotadas no sentido de melhorar o processo pedagógico e garantir o sucesso escolar;
-Percentual de alunos em abandono por ano e as medidas para evitar a evasão escolar;
-Taxas de distorção idade/ano de escolaridade e as medidas adotadas para reduzir esta distorção.
Art. 75. Compete à Escola manter atualizados e organizados os dados da Secretaria Escolar, de
acordo com as normas estabelecidas.

TÍTULO VII

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Art.76. O programa Tempo de Aprender instituído pelo governo Federal (Portaria Nº280,de 19 de fevereiro de 2020) oferecido aos municípios com a finalidade de melhorar a qualidade da
alfabetização nas escolas públicas do Brasil e de apoiar , aperfeiçoar e valorizar a formação de
professores e gestores escolares do último ano da pré- escola e do 1º e 2º anos do ensino
fundamental.
I - Atendimento prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor
alfabetizador por um período de:
II - cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis; ou dez horas semanais para as
unidades escolares vulneráveis.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Todos os dispositivos desta Resolução estão em consonância com a LDBEN, Diretrizes
Curriculares Nacionais, e têm, como centralidade, o aluno e sua aprendizagem, bem como, facilitar
a organização e o funcionamento do ensino nas Escolas Municipais de Educação Básica de Muriaé
– MG. A organização, escrituração e emissão de documentos serão pautadas nos parâmetros
Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé - MG.
Art. 78. Cabe, portanto, a todos nós, Secretaria Municipal de Educação e Escolas, envidar todos os
esforços para que estes dispositivos sejam operacionalizados no interior de cada Escola e de cada
sala de aula, para que os direitos de aprendizagem dos alunos sejam efetivamente garantidos.
Art. 79. Orientamos que, nas reuniões com a equipe escolar, sejam lidos e analisados os
dispositivos desta Resolução e divulgados junto aos pais, responsáveis e toda a comunidade escolar
para informar e esclarecer, evitando entendimentos distorcidos.
Art.80. Esta Resolução entra em vigor no início do ano letivo de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dê-se ciência à Secretária Municipal de Educação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé-MG 22 de dezembro de 2022

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1060E2E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais, estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Muriaé da Educação Básica para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e suas normas complementares; e
CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento das escolas Municipais de Muriaé, Minas Gerais, para o ano letivo de 2023.

RESOLVE:
Art.1º. O Calendário Escolar de 2023 da Rede Municipal de Ensino de Muriaé, deverá ser elaborado considerando o calendário da Rede Estadual, resguardando as especificações locais e viabilizando o melhor gerenciamento do transporte escolar.
Art. 2º. O Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 deve ser organizado de forma a garantir o mínimo de 200(duzentos) dias letivos para o anual e 100 (cem) dias letivos para a organização semestral. A carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas para a Educação Infantil e os anos Iniciais do Ensino Fundamental;833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para 6º e 7º ano; e 866 (oitocentas e sessenta e seis) horas e 40 (quarenta) minutos para 8º e 9º ano dos anos Finais do Ensino Fundamental.
Art.3º. O Calendário Escolar deverá ser elaborado pela Comunidade Escolar, discutido com os servidores, pais e responsáveis, aprovado pelo Conselho Escolar, e homologado pela Inspeção Escolar respeitadas as normas legais, devendo ser amplamente divulgado e encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação, que supervisionará o cumprimento das atividades nele previstas, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino de Muriaé, MG.
§1º Compete ao Diretor Escolar, cumprir e fazer cumprir o calendário escolar e as disposições desta resolução e, ao Inspetor Escolar , superviosionar o cumprimento pela escola , das

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atividades previstas.
§2º Deverá ser observado o disposto no caput deste artigo para quaisquer alterações
necessárias no Calendário Escolar.
Art.4º.No Calendário Escolar deverá constar 40 (quarenta) semanas letivas para organização anual e 20 (vinte) semanas letivas para organização semestral.
Art.5º. Nos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino devem constar as seguintes datas e programações:
§1º Férias escolares: 02 a 31 de janeiro de 2023.
§2º Início do ano escolar: 01 de fevereiro de 2023.
§3º Início do ano letivo: 06 de fevereiro de 2023.
§4º Serão dias escolares comuns a todas as escolas e destinados a planejamento, reuniões, estudos de recuperação finais com os estudantes e formação continuada dos profissionais das escolas: os dias: 01,02,03 e 13 de fevereiro de 2023 os dias 20,21 e 22 de dezembro de 2023.
§5º O término do ano escolar e letivo será:
Término do ano letivo: 19 de dezembro de 2023.
Término do ano escolar: 22 de dezembro de 2023.
§6º Os recessos escolares em 2023 serão de 30(trinta) dias alternados durante o ano entre os dias:
20 e 22/02; 06/04; 09 e 30/06 ; 17/07 a 30/07; 08/09; 09,10,11 e13/10; 03/11; 23, 26, 27, 28 e 29/12/2023.
§7º Feriados Nacionais:
01 de janeiro;
21 de fevereiro
07 de abril;
21 de abril;
01 de maio;
08 de junho;
07 de setembro;
12 de outubro;
02 de novembro;
15 de novembro;
25 de dezembro.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§8º Feriado municipal 29 de junho.
Art.6º. Havendo necessidade de compatibilização da programação, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.
§1º A recomposição do Calendário Escolar deverá, nas situações previstas no caput deste artigo, assegurar o transporte escolar dos estudantes oriundos da área rural.
§2º. As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto neste artigo, deverão ser discutidas e aprovadas pelo Conselho Escolar e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.7º. A escola deverá cumprir ao todo 05(cinco) sábados letivos, sendo: 11/02/2023,
15/04/2023 e 01 (um)em junho/julho (a critério da escola). Os outros 02 (dois) sábados letivos serão cumpridos da seguinte forma: 01(um) a critério da escola e um no 3º (terceiro) sábado do mês definido pela SME para realização da Ciranda Cultural conforme cronograma em anexo.
Art.8º. No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os critérios mínimos estabelecidos em lei.
Parágrafo único. Após aprovação pelo Conselho Escolar, as escolas deverão encaminhar as propostas de reposição dos dias letivos para a Secretaria Municipal de Educação, para análise e acompanhamento do efetivo cumprimento do Calendário Escolar.
Art. 9º. É de responsabilidade do Diretor da escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e a carga horária.
Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor no início do ano letivo de 2023.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 22 de dezembro de 2023

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:625151D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ.

Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e com base nas políticas pertinentes,
CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Município deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;
CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, que determina que a integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, na Resolução SME nº 008, de 24 de novembro de 2021:
RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução define as matrizes curriculares que serão adotadas pelas escolas Municipais de Muriaé-MG, nos diferentes níveis e modalidades de ensino.
Parágrafo único. Entende-se por matriz curricular a organização dos componentes curriculares e da carga horária, distribuídos em módulos-aula.
Art. 2º. A Educação Infantil se divide em:
I- Maternal: 3(três) anos completos até 31 de março do ano de 2023.

II- 1º Período: 4(quatro) anos completos até 31 de março do ano de 2023.
III- 2º Período: 5(cinco) anos completos até 31 de março do ano de 2023.
§1º. A Educação Infantil terá carga horária anual de 800(oitocentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas.
§2º. As escolas deverão seguir a matriz curricular da Educação Infantil constante do Anexo I
desta Resolução.
Art. 3º. O Ensino Fundamental Anos Iniciais terá duração de 5(cinco) anos, com carga horária anual de 800(oitocentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais será de 4(quatro) módulos- aula de 60(sessenta) minutos por dia, descontado o tempo do recreio.
§2º. As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais constante do Anexo II desta Resolução.
Art. 4º. O Ensino Fundamental Anos Iniciais - Integral - terá carga horária anual de 1.400 (um mil quatrocentas) horas, distribuídas em 40 (quarenta) semanas letivas.
§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Integral - será de 4(quatro) aulas de 60(sessenta) minutos.
§2º. A Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho ofertará o Ensino Fundamental Anos Iniciais - Integral – e seguirá a matriz curricular constante do Anexo II em um turno, somada a carga horária de 20 horas semanais distribuídas nas oficinas a serem ofertadas no contraturno.
Art. 5º. O Ensino Fundamental Anos Finais - 6º e 7º ano - terá a duração de 02(dois) anos, com carga horária anual de 833 (oitocentos e trinta e três) horas e 20(vinte) minutos, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas e o Ensino Fundamental Anos Finais - 8º e 9º ano - terá a duração de 02(dois) anos, com carga horária anual de 866(oitocentas e sessenta e seis) horas e 40(quarenta) minutos, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas, perfazendo uma carga horária de 3.400(três mil e quatrocentas) horas.
§1º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais - 6º e 7º ano - será de 05(cinco) módulos-aula de 50(cinquenta) minutos dentro do turno de funcionamento.
§2º. A carga horária diária do Ensino Fundamental Anos Finais - 8º e 9º ano - será de 5(cinco) módulos-aula de 50(cinquenta) minutos, contando com uma aula de Educação Física no turno regular e outra em horário alternativo no contra turno.
§3º. As escolas deverão seguir a matriz curricular do Ensino Fundamental Anos Finais constante do Anexo III desta Resolução.
Art. 6º. O Ensino Fundamental Anos Finais - Integral - será implementado em forma de projeto na Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho e terá uma carga horária anual de 1.600(um mil e seiscentas) horas, distribuídas em 40(quarenta) semanas letivas e uma carga horária diária de 4(quatro) horas e 10(dez) minutos, no turno regular e 3(três) horas e 50(cinquenta) minutos desenvolvidas em oficinas, totalizando 8(oito) horas diárias.
Parágrafo único. A Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho ofertará o Ensino Fundamental Anos Finais - Integral – e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo III desta Resolução.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º. A Educação de Jovens e Adultos – EJA-, modalidade de Educação Básica ofertada nas escolas da Rede Municipal, destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria prevista em lei.
§1º. A carga horária diária da Educação de Jovens e Adultos – EJA- será de 5(cinco) módulos- aula de 50(cinquenta) minutos, distribuída em 20(vinte) semanas letivas semestrais.
§2º. A idade mínima para matrícula na Educação de Jovens e Adultos - é de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e 16(dezesseis) anos para o Ensino Fundamental Anos Finais.
Art. 8º. A Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais - será organizada em 2(dois) períodos semestrais ao ano, com carga horária semestral total de 400(quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo IV desta Resolução.
Art. 9º. A Educação de Jovens e Adultos - PROEJA- FIC - Anos Finais - será organizada em 2(dois) períodos semestrais com carga horária total de 400(quatrocentas) horas e deverá seguir a matriz curricular constante do Anexo V desta Resolução.
Art. 10. As modalidades de Educação do Campo - Educação Infantil e Ensino Fundamental - seguirão as matrizes previstas nesta Resolução, resguardadas as diretrizes e metodologias específicas, conforme legislação vigente.
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor no início do ano letivo de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Muriaé-MG, 22 de dezembro de 2022.

FERNANDA DE ARAUJO GROSSO KUHN
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

QUADRO CURRICULAR – Educação Infantil (Maternal, 1º e 2º períodos) – 2023
ÁREAS DO CONHECIMENTO

Maternal 1º Período 2º Período
AS. AA C.H.A AS. AA C.H.A A.S. AA C.H.A

CAMPOS DE
EXPERIÊNCIA

UDADES
UNIDADES
TEMÁTICAS

OBJETOS DO CONHECIMENTO

- -

-

- -

Escuta, fala,
pensamento e
imaginação

Práticas de
oralidade e
escrita.
Práticas de leitura
e escuta.

Oralidade
Jogos Verbais
Produção do Texto Oral e escrito
Produção da escrita/escrita espontânea
Procedimentos de leitura
Apropriação das características de

diferentes gêneros textuais
Interpretações de textos

Espaços, Tempos,
Quantidades,
Relações e
Transformações

Propriedades e
relações entre
objetos.
Propriedades e
relações
numéricas.
Propriedades,
relações e
transformações
do meio físico e
natural.

Classificação
Seriação
Raciocínio lógico – matemático
Conceitos (tempo, espaço, medidas)
Função social do número
Contagem
Quantidades
Tratamento da informação
Conhecimento sobre o meio físico
Relações causais

Traços, Sons,
Cores e Formas
Sons.
Artes.

Fontes Sonoras
Propriedades Sonoras
Expressão Artística

Corpo, Gestos e
Movimentos

Esquema Corporal.
Cuidados Corporais.

Expressão corporal
Coordenação motora ampla
Coordenação motora fina
Auto cuidado

- - 80:00 - - 80:00 - - 80:00

O eu, o outro e nós:
O Eu
O Outro e O Nós

Autoestima/ Autonomia
Comunicação
Empatia
Relações Interpessoais

- - 40:00 - - 40:00 - - 40:00
TOTAL - - 800:00 - - 800:00 - - 800:00

Observações:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 05
Nº de semanas letivas: 40
Carga Horária diária: 4:00
Carga Horária anual: 800:00
Recreio: 15 min.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS/ANOS INICIAIS – 2023
RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010
Resol. CNE/CP Nº 2, de
22/12 /2017

1º Ano 2º Ano 3º Ano 4º Ano 5º Ano

ÁREAS DO
CONHECIMENT
O

COMPONENT
E
CURRICULAR
A
S AA CHA A

S AA CHA A

S AA CHA A

S AA CHA A

S AA CHA CH

Linguagens

Arte 1 40 40:00 1 40 40:00 1 40 40:00 1 40 40:00 1 40 40:00 200:00
Educação
Física 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00
400:00

Língua
Portuguesa 5 200 200:00 5 200 200:00 5 200 200:00 5 200 200:00 5
200 200:00
1000:00
Matemática Matemática 5 200 200:00 5 200 200:00 5 200 200:00 5
200 200:00 5 200 200:00
1000:00

Ciências
Humanas História 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80
80:00 400:00
Geografia 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00
400:00

Ciências da
Natureza

Ciências da
Natureza 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00 2 80 80:00
400:00

Ensino
Religioso

Ensino
Religioso 1 40 80:00 1 40 80:00 1 40 80:00 1 40 80:00 1 40 80:00
400:00

Parte Diversificada
Parte Diversificada-

20 800 800:00 20 800 800:00 20 800 800:00 20 800 800:00 20 800
800:00 4.000:00

Observações:
ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS (1º ao 5º)
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 60 min.
Carga Horária Diária: 4 h
Carga Horária Anual: 800 h
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:15 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:45 h.
RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol.
CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017 6º Ano 7º Ano 8º Ano 9º Ano Total
ÁREAS DO
CONHECIMENTO

COMPONENTE
CURRICULAR

AS AA CHA AS AA CHA AS AA CHA AS AA CHA CH
Linguagens Arte 01 40 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 133:20
Educação Física 02 80 66:40 02 80 66:40 02 80 66:40 02 80 66:40 266:40

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Língua Portuguesa 04 160 133:20 04 160 133:20 05 200 166:40 05 200 166:40 600:00
Língua Est. Ingl. 02 80 66:40 02 80 66:40 02 80 66:40 02 80 66:40 266:40
Matemática Matemática 04 160 133:20 04 160 133:20 04 160 133:20 04 160 133:20 533:20
Ciências Humanas

História 03 120 100:00 03 120 100:00 03 120 100:00 03 120 100:00 400:00
Geografia 03 120 100:00 03 120 100:00 03 120 100:00 03 120 100:00 400:00

Ciências da Natureza Ciências da
Natureza
03 120 100:00 03 120 100:00 03 120 100:00 03 120 100:00 400:00
Ensino Religioso Ensino Religioso 01 40 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 133:20
Parte Diversificada

Redação 01 80 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 133:20
Geometria 01 40 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 01 40 33:20 133:20
Total 25 1000 833:20 25 1000 833:20 26 1040 866:40 26 1040 866:40 3.400:00

ANEXO III

QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - ANOS FINAIS E TEMPO
INTEGRAL – 2023

Observações:
Nº de dias letivos anuais: 200 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 40
Duração do Módulo: 50 min.
Carga Horária Diária: 5 módulos por dia, sendo que 8º e 9º ofertarão uma aula de Educação Física no contra turno uma vez
por semana.
Carga Horária Anual: 833:20 h para 6º e 7º ano
866:40 h para 8º e 9º ano
Recreio: 15 min.
Matutino: 7:00 h às 11:25 h.
Vespertino: 12:30 h às 16:55 h.

ANEXO III - A

MARTIZ CURRICULAR – ANOS INICIAIS - OFICINAS

NÚMERO
DE
OFICINAS TIPOS DE OFICINAS

1ºAN
O 2ºANO 3º ANO 4º ANO 5º ANO
Oficina nº 01 Alfabetização e Letramento 3 3 3 3 3
Oficina nº 02 Leitura e Produção de Textos 2 2 2 2 2
Oficina nº 03 Experiências Matemáticas 2 2 2 2 2
Oficina nº 04 Noções de computação 2 2 2 2 2

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficina nº 05 Linguagens Artísticas 1 1 1 1 1
Oficina nº 06 Cultura do Movimento 1 1 1 1 1

Orientação de Estudos(dever de
casa) 4 4 4 4 4

OFICINAS

TOTAL DA CARGA HORARIA
DAS OFICINAS 15/h 15/h 15/h 15/h 15/h

TOTAL
GERAL 35 horas 35
horas
35
horas

35
horas
35 horas 35
horas

ANEXO III - B

MARTIZ CURRICULAR – ANOS FINAIS - OFICINAS

NÚMERO DE
OFICINAS TIPOS DE OFICINAS 6ºANO 7ºANO 8º ANO 9º ANO
Oficina nº 01 Alfabetização e Letramento 03 03 03 03 -
Oficina nº 02 Leitura e Produção de Textos 02 02 02 02
Oficina nº 03 Experiências Matemáticas 03 03 03 03 -
Oficina nº 04 Noções de computação 01 01 01 01
Oficina nº 05 Linguagens Artísticas 01 01 01 01
Oficina nº 06 Cultura do Movimento 01 01 01 01
Orientação de Estudos(dever de casa) 04 04 04 04

OFICINAS

TOTAL DA CARGA HORARIA
DAS OFICINAS 15:00 h 15:00 h 15:00 h 15:00 h

TOTAL
GERAL 35 horas 35 horas 35 horas 35horas 35 horas

ANEXO IV

QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL EJA - ANOS INICIAIS - 2023
RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 Resol.
CNE/CP Nº 2, de 22/12
/2017

1º Período 2º Período 3º Período 4º Período Total

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREAS DO
CONHECIMENTO

COMPONENTE
CURRICULAR AS AA CHA AS AA CHA AS AA CHA AS AA CHA CH

Linguagens

Arte 1 20 20:00 1 20 20:00 1 20 20:00 1 20 20:00 80:00
Educação
Física 2 40 40:00 2 400 40:00 2 40 40:00 2 40 40:00 160:00
Língua
Portuguesa

5 100 100:00 5 100 100:00 5 100 100:00 5 100 100:00
400:00

Matemática

Matemática 5 100 100:00 5 100 100:00 5 100 100:00 5 100 100:00
400:00
Ciências
Humanas

História 2 40 40:00 2 40 40:00 2 40 40:00 2 40 40:00 160:00
Geografia 2 40 40:00 2 40 40:00 2 40 40:00 2 40 40:00 160:00

Ciências da
Natureza

Ciências da
Natureza 2 40 40:00 2 40 40:00 2 40 40:00 2 40 40:00 160:00

Ensino Religioso Ensino

Religioso 1 20 20:00 1 20 20:00 1 20 20:00 1 20 20:00 80:00
Parte Diversificada - - - - - - - - - - - - - -
Total 20 400 400:00 20 400 400:00 20 400 400:00 20 400 400:00
1600:00

Observações:
ENSINO FUNDAMENTAL EJA ANOS INCIAIS
Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 20
Duração do Módulo: 60 min.
Carga Horária Diária: 4 h
Carga Horária por período: 400:00 horas
Carga Horária anual: 800:00 horas
Recreio: 15 min.
Noturno: 18:00 h às 22:15 horas

ANEXO V

QUADRO CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL PROEJA-FIC - ANOS FINAIS – 2023
RESOL..CEB/CNE Nº 07. 14/12/2010 ;Resol.
CNE/CP Nº 2, de 22/12 /2017 1º Período 2º Período 3º Período 4º Período Total

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREAS DO
CONHECIMENTO

COMPONENTE
CURRICULAR AS AA CHA AS AA CHA AS AA CHA AS AA CHA CH

Linguagens

Arte 1 20 16:40 1 20 16:40 1 20 16:40 1 20 16:40 66:40
Educação
Física 1 20 16:40 1 20 16:40 1 20 16:40 1 20 16:40 66:40
Língua
Portuguesa 5 100 83:20 5 100 83:20 5 100 83:20 5 100 83:20 333:20
Língua Inglesa 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 133:20

Matemática

Matemática 5 100 83:20 5 100 83:20 5 100 83:20 5 100 83:20 333:20

Ciências
Humanas

História 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 133:20
Geografia 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 133:20

Ciências da
Natureza

Ciências da
Natureza 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 2 40 33:20 133:20

Ensino
Religioso

Ensino
Religioso 1 20 16:40 1 20 16:40 1 20 16:40 1 20 16:40 66:40
Subtotal 21 420 350:00 21 420 350:00 21 420 350:00 21 420 350:00
1400
Fundamentos Da
Administração e Relações
Humanas dentro das
Organizações

3 60 50:00 - - - - - - - - 50:00

Técnica Secretariais I

3 60 50:00 3 60 50:00
83:20

Técnica Secretariais II - - - - -

3 60 50:00 - - - 33:20
Informática - - - - - - - - - 3 60 50:00 33:20
Subtotal 3 60 50:00 3 60 50:00 3 60 50:00 3 60 50:00 200:00
Total 24 480 400:00 24 480 400:00 24 480 400:00 24 480 400:00
1600:00
OBS.: A Qualificação Profissional dera definida pelo Instituto Federal de Educação / Sudeste, em tempo apropriado
CAMADA PÚBLICA- Ofício circular nº40 GAB/SETEC/MEC/08/04/2009
Autorização: Portaria do MEC Nº 194 DE 03/07/2009
Resolução CONSU nº 16 de 31 de mio de 2010
Observações:
ENSINO FUNDAMENTAL EJA – ANOS FINAIS
Nº de dias letivos SEMESTRAL: 100 dias
Nº de dias letivos semanais: 5 dias
Nº de semanas letivas: 20
Duração do Módulo: 50 minutos
Carga Horária Diária: 5 módulos de 50 min.
Carga Horária por período: 400:00
Carga Horária Anual: 800:00
Recreio: 15 min.

Noturno: 18:00 h às 22:15 h.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6AC2B4CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 47 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal no 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, Secretária Municipal de Administração,

no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria no 52, de 06 de
novembro de 2017, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo
Disciplinar no 001/2017, instaurado para apurar o suposto ilícito atribuído ao servidor J.C.A.C., MASP
195001.

RESOLVE:

Art. 1o – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo
Administrativo Disciplinar no 001/2017, a partir do término do prazo estatuído na Portaria no 52, de 06 de
novembro de 2017, da então Secretária Municipal de Administração do Município de Muriaé.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 26 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AE13BD90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N º. 11.692 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito nos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art.94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA
Art. 1º Fica asenhoraabaixo relacionadaexoneradado Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 27 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DA CASA DE ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CO-05	CC-07	CLEIDE JOSE CORREA LIGEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Estedecretoentraemvigornadatadesuapublicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2023.

Muriaé,27de janeiro de2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5C1C8298

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ - APAE E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE N

O Município de Muriaé torna público o extrato do 02º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 003/2022 Termo De Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 001/2021. Objeto: Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo aprovar o Plano de Trabalho Específico em anexo, para a ampliação quantitativa de valores, afim de atender em caráter suplementar as despesas de custeio referente ao transporte escolar dos alunos da rede municipal que freqüentam a Sala de Recurso da APAE, podendo ser aplicado na aquisição de combustível e manutenção de veículo.
Convenente: Município De Muriaé. Conveniada: Associação Dos Pais E Amigos Dos Excepcionais De Muriaé – APAE.

Muriaé, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:25AD2A80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas
atribuições conferidas por Lei, faz saber que da Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 226,31 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Juiz de Fora – PREF. DE: MG - JUIZ DE FORA – 247330, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em estacionar em desacordo com a regulamentação – vaga de carga/descarga, código da infração nº 554-14, com base
no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009937776, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o

local da infração de origem a RUA MAL. DEODORO, nº 810, município de Juiz de Fora/MG, no dia 05/11/2019, às
13:37 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa."

LEIA-SE:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 226,31 (duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pela Prefeitura de Juiz de Fora – PREF. DE: MG - JUIZ DE FORA – 247330, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em estacionar em
desacordo com a regulamentação – vaga de carga/descarga, código da infração nº 554-14, com base
no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009520060, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a RUA MAL. DEODORO, nº 810, município de Juiz de Fora/MG, no dia 05/11/2019, às 13:37 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:05CEE87E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que da Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 1.672,48 (mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos – contínua amarela, código da infração nº 596-70, com base no art. 203, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009882343, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR356 KM 57 UF MG, no dia 24/12/2019, às 10:18 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa."

LEIA-SE:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 1.672,48 (mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF – 000100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos – contínua amarela, código da infração nº 596-70, com base no art. 203, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009671828, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a BR356 KM 57 UF MG, no dia 24/12/2019, às 10:18 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FBA7C748

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que da Portaria nº 22, de 04 de janeiro de 2023, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER - SP – 126200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009465400, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a SP300 KM 252 METROS 740, no dia 30/09/2019, às 10:20 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa."
LEIA-SE:

"Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER - SP – 126200, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, código da infração nº 745-50, com base no art. 218, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009438673, praticada pelo agente público A. A. S. T., MASP nº 1126001, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa QNG1747, FIAT DOBLO ESSENCE 7L E, sendo o local da infração de origem a SP300 KM 252 METROS 740, no dia 30/09/2019, às 10:20 h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C30DF7BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 48 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Retifica a Portaria SMA no 160, de 21 de novembro
de 2022, que determina a Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA, Secretária Municipal de
Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes, da Lei

Municipal no 3.824/2009.
CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria SMA no 160, de 21 de novembro
de 2022, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por
motivo de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1o. Fica retificada a Portaria SMA no 160, de 21 de novembro de 2022, nos seguintes
termos:
Onde se lê:
"Art. 2o - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo
Disciplinar, designada pelos Decretos no 10.401 de 07 de abril de 2021 e no 11.503, de 17 de novembro
de 2022."
Leia-se:
"Art. 2o - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo
Disciplinar, designada pelo Decreto no 11.545, de 05 de dezembro de2022."

Art. 2o. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 27 de janeiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4EA1C2E0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - SRP PRODUTOS QUÍMICOS (COTA, AMPLA E EXCL)

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 019/2023

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS **BIDDEN COMERCIAL LTDA E BAUMINAS QUÍMICA LTDA** REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022.

Trata-se de análise aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA e BAUMINAS QUÍMICA LTDA**, inconformadas com sua desclassificação, bem como com a declaração de vencedora do lote 13 da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A, no Pregão Eletrônico nº 098/2022, conforme petições de fls. 501v/505 e 540v/544, respectivamente.
A empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A** apresentou suas contrarrazões em fls. 668v/670 e 754v/756.
Os recursos são tempestivos e regulares, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES RECURSAIS
A empresa impugnante **BIDDEN COMERCIAL LTDA** alega, suscintamente, que não concorda com sua **desclassificação por não cumprir a exigência prevista nos itens 4.1 e 6.1.3.1 do Edital**, o qual exigia que os licitantes, juntamente com sua proposta, anexassem o informativo técnico dos produtos ofertados.
Aduziu que, apesar de não ter anexado o informativo técnico na aba "arquivos requeridos" na plataforma da BNC, deveria a pregoeira ter diligenciado no sentido de sanar a falta de tal documento, principalmente pelo fato de que tal informativo estar anexado de forma impressa no envelope de documentação de habilitação.
Já a empresa impugnante **BAUMINAS QUÍMICA LTDA**, apresentou sua inconformidade com sua desclassificação por também ter descumprido com as exigências contidas no item 4.1 e 6.1.3.1 do Edital.
Aduz que efetivamente anexou o informativo técnico junto dos documentos na envelope de Habilitação, onde deveria ter sido determinado pela pregoeira a realização de diligência para sanar a falta do documento.
Alega, também, que a aba "Arquivo Requerido", onde deveria ter sido anexado o informativo técnico do produto ofertado não estava disponível, sendo um possível erro da plataforma BNC.
Apresentou, ainda, razões recursais no que tange a necessidade de desclassificação da empresa vencedora, GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A, aos argumentos de que (i) não seria possível verificar a autenticidade dos documentos juntados pela licitante vencedora (afronta ao item 5.1 do Edital) e (ii) de que houve erro no preenchimento da proposta, uma vez que informou que o produto ofertado seria de fabricação própria, mas que em verdade ela seria revendedora (afronta ao item 6.1.3 do Edital).
A empresa licitante **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A**, em suas contrarrazões, aduziu que a desclassificação das empresas recorrentes foi correta, uma vez que esta seria um ato vinculado da Administração, a partir do momento que não houve cumprimento de exigência editalícia.
Já no que tange aos argumentos para sua desclassificação alega que os documentos apresentados foram autenticados antes da determinação de intervenção no Cartório que realizou as referidas autenticações, sendo que somente a partir de então, estaria o mesmo impedido de realizar novas autenticações.
Quanto à alegação de preenchimento incorreto da proposta, aduz que trata de questão passível de correção, pois seria uma simples falha, o que não justificaria sua inabilitação, pois se trataria de um formalismo exacerbado.
DO MÉRITO
Necessário, de início, delimitar a controvérsia que ora se analisa, destacando se tratar, em suma, da análise da desclassificação das empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA e BAUMINAS QUÍMICA LTDA**, bem como da possível desclassificação da empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A**.
Pois bem.
No que tange à desclassificação das empresas Bidden e Bauminas, em primeira análise, se mostrou correta.
A determinação editalícia contida no item 6.1.3.1 é expressa em determinar que "**conforme exigência do item 4.1 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital Convocatório a empresa deverá anexar na aba arquivos requeridos (PREENCHIMENTO DA PROPOSTA), ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA os itens exigidos conforme abaixo transcrito, sob pena de desclassificação**. (...) 4.1- **A empresa licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, informativo técnico dos produtos ofertados**.".
Desta feita, o não cumprimento de determinação expressa exigida para classificação da proposta apresentada, não pode levar a outra conclusão senão a de desclassificação daquele licitante.
A própria licitante Bidden, em suas razões recursais, apresenta citações doutrinárias e decisões judiciais deixando clara a vinculação da Administração ao Edital, uma vez que este é a lei do certame, não podendo aquela ter postura diversa daquela tomada no presente processo.
Já no que tange ao argumento de ambas as recorrentes da necessidade de realização de diligência pela pregoeira para sanar dúvida quanto aos documentos juntados no processo licitatório, este não merece prosperar.
Apesar de ser possível a juntada de documentos quando da realização da diligência, a correta interpretação do art. 43, §3º, da Lei 8.666/93 é de que a vedação para inclusão de documentos restringe-se somente à inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente.

Logo, uma vez que há exigência clara e expressa no Edital de se juntar, junto à proposto, o informativo técnico do produto ofertado, cai por terra o argumento da possibilidade de realização de diligência para juntada de documento, posto que tal documento a ser juntado deveria ter sido entregue inicialmente por exigência do Edital, se amoldando, assim, à vedação legal contida no art. 43, §3º, da Lei 8.666/93.

Mais. O fato de o informativo técnico estar contido no envelope junto com os documentos de habilitação também não abre margem para realização da referida diligência, uma vez que tal envelope somente é aberto na fase de habilitação, o que acarretaria uma violação de fases no procedimento licitatório, bem como é impossível para o pregoeiro prever que tal exigência que deveria ter sido cumprida na fase anterior, estaria sanada em fase posterior.

Por fim, quanto ao argumento da recorrente Bauminas de que a aba "Arquivo Requerido" na plataforma BNC, onde deveria ter sido anexado o informativo técnico do produto ofertado, encontrava-se indisponível por um erro na plataforma, este também não merece prosperar.

A empresa recorrente não apresenta qualquer prova de tal indisponibilidade ou erro da plataforma BNC, seja por meio de print de tela ou comprovante de abertura de chamado junto ao suporte da plataforma. Soma-se, a isso, o fato de a recorrente não ter informado para a pregoeira, durante à sessão, qualquer problema no sistema que a impedia de anexar o referido documento, bem como de que todas as outras licitantes cumpriram com o determinado no Edital sem qualquer problema.

Diante disso, a desclassificação de ambas as licitantes recorrentes se mostra correta e sem qualquer vício.

Passa-se, agora, a analisar o pedido de desclassificação da empresa **GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A**, trazido nas razões recursais da licitante BAUMINAS QUÍMICA LTDA.

Aduz a recorrente, em primeiro argumento, que não haveria possibilidade de se verificar a autenticidade dos documentos trazidos pela empresa GR, o que afrontaria ao item 5.1 do Edital, uma vez que o Cartório que realizou tal autenticação estaria sob intervenção.

Tal argumento não merece prosperar, uma vez que a autenticação foi realiza antes da decretação de intervenção, o que acaba por revestir os documentos apresentados de fé pública, podendo, ainda, a Administração Pública, caso entenda necessário, realizar diligências para sanar as dúvidas suscitadas.

Em segundo argumento, alegou a licitante Bauminas que houve erro no preenchimento da proposta por parte da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A, uma vez que o item 6.1.3 do Edital exigia a indicação de Modelo/Fabricante do produto ofertado.

Frisa-se, de início, que tal exigência contida no edital foi alvo de questionamento da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A, tendo sido respondia na Nota de Esclarecimento nº 002/2022, contida em fls. 122 e verso, que se transcreve:

"Esclarecimentos:

1) **Caso a empresa seja fabricante do produto, na hora de colocar a marca e modelo, deve colocar "Própria" para não ser identificada?** Caso não seja fabricante do produto, também deve marcar como marca e modelo "Próprio" ou coloca a devida marca?

Resposta ao esclarecimento:

1) Em resposta ao questionamento informamos que **a empresa poderá colocar a marca e modelo ofertado independente de ser a fabricante do produto ofertado ou revendedora**, tendo em vista que o participante recebe número aleatório por item não sendo identificado pelo Pregoeiro e participantes antes do final da disputa. **Agora** caso a empresa queira também **no caso de ser a fabricante a mesma poderá colocar no campo marca a descrição de própria**".

A Nota de Esclarecimento deixa claro, portanto, a necessidade de indicação do Modelo/Fabricante seja pela fabricante ou pelo revendedor participante, podendo, no caso de ser a fabricante, indicar no campo marca a descrição própria.

Percebe-se, assim, a partir do questionamento apresentado pela empresa GR que somente os participantes que seriam fabricantes do produto ofertado poderiam indicar no campo marca a descrição "própria".

Dos documentos presentes neste processo, afere-se que a licitante GR indicou no campo Modelo/Fabricante a descrição "própria/própria", sendo que, somente assim poderia ter procedido caso fossa a real fabricante do produto por ela ofertado.

Entretanto, conforme admitido pela mesma em suas razões recursais, ela não é a fabricante do produto por ela ofertado, fazendo com que a mesma incorra em descumprimento de exigência editalícia, o que deve levar à sua desclassificação.

Não merece prosperar o argumento trazido pela empresa GR que isso se trata de uma questão passível de correção, pois seria uma simples falha.

A própria empresa GR, por exemplo, no que tange à sua participação no item do Lote 01 deste mesmo procedimento, indicou a Marca/Modelo do produto por ela ofertado naquele lote, que é revendido pela mesma, demonstrando, portanto, o devido conhecimento da forma correta de apresentação da proposta exigida no Edital.

Desta feita, uma vez que a Administração Pública deve pautar sua atuação dentro do Princípio da Legalidade e da Vinculação ao Edital, bem como atuar com coerência em suas decisões, deve entender pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A, posto que em desconformidade com a exigência contida no item 6.1.3, do Capítulo DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

Por fim, no que tange o Lote 03, verifica-se que este também foi vencido pela empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A. Entretanto, quando do preenchimento da proposta enviada para esse lote é possível verificar que também foi indicado pela empresa a Marca/Modelo como "própria/própria", devendo ser analisado pelo Setor de Licitações se o produto ofertado realmente é fabricado pela mesma, posto que, se assim não for, incorrerá a empresa no mesmo erro cometido no Lote 13, o que deve gerar a desclassificação.

Sendo assim, **OPINO:**

Pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA e pelo não conhecimento de seu mérito, mantendo-se a decisão da pregoeira pela desclassificação;

Pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA e pelo seu parcial conhecimento, mantendo-se a decisão da pregoeira sobre sua desclassificação, com o reconhecimento da desclassificação da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A do Lote 13, que restará frustrado;

Pela averiguação do correto preenchimento da proposta apresentada pela empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A no que diz respeito ao Lote 03, por meio de diligência.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 25 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico- DEMSUR
MASP 1685

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3C97ED46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – *DISPENSA* Nº 002/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - CONTRATADA: **ALEX FERREIRA LAVIOLA** – MOTIVO: **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: O ALUGUEL MENSAL PASSARÁ DE R$ 1.329,60 PARA R$ 1.500,00.**

MURIAÉ/MG, 27/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:BFEDDDF5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023 , de registro de Preço para eventual e futura aquisição de aparelhos e equipamentos a serem utilizados em consultório odontológico, combate a endemias, farmácia municipal e UBS´s da Secretaria de Saúde. fica "SUSPENSO *SINE DIE*". Motivo: Retificação do Edital. Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:C7BCA1D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219001/2023 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219001/2023 – *INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO* Nº 013/2022** - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRARAN - CONTRATADA: **ITAÚ UNIBANCO S.A - PRAZO: 26/01/2023 A 25/01/2024.**

MURIAÉ/MG, 27/01/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E00D76A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023

DISPENSA Nº 005/2023– LEI Nº 14.133
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação visando a aquisição de materiais odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG, Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço por global. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2023 às 13:00h
A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, CEP: 35.117-000 – Naque, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail licitacao@naque.mg.gov.br , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Naque/MG, 27 de janeiro de 2023

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Departamento de Compras/ Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:4216DE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Processo nº 008/2023. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Processo nº 008/2023 para a contratação da empresa **ANDRÉ SILVA ROSA CNPJ: 13.277.148/0001-10** no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) para apresentação da banda Zulubaba, que acontecerá no dia 17 (Dezessete) de Fevereiro de 2023, no Município de Nepomuceno em comemoração ao Carnaval e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo. Registre e publique-se. Nepomuceno/MG, 24/01/2023. Luiza Maria Lima Menezes. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E0055616

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 002/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. Processo nº 008/2022. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da banda Zullubaba, para apresentação artística musical no Município de Nepomuceno-MG, no dia 17 (Dezessete) de Fevereiro de 2023, às 23 h 30 min com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, em comemoração ao Carnaval. Vigência: até 24/02/2022. Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/Mg e André Silva Rosa-MEI. Nepomuceno, 27/01/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B8B1FBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2023
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 002/2023, objeto: contratação de empresa especializada para instalação de torre reforçadora de telefonia celular, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para perfeito funcionamento do sinal de telefonia celular na comunidade do Pastinho neste município, certame: 09/02/2023 às 09h00min, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67,

Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335. Ninheira/MG 27 de Janeiro de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:50FEF1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CRED 001/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
O **MUNICÍPIO DE NINHEIRA - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.612.495/0001-72, por intermédio por intermédio do Presidente da CPL nomeado pela Portaria nº 270/2022 de 04 de janeiro de 2022, torna público que está instaurando processo de Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de plantões médicos no Centro de Saúde do Município de NINHEIRA/MG, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@ninheira.mg.gov.br / site; http://ninheira.mg.gov.br/ Endereço: Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro – Ninheira - MG, sala da licitação – Comissão de Licitações: André Ramos Martins.

Ninheira – MG, 27 de Janeiro de 2023

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F4FC83B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023
Aviso
O pregoeiro do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, do tipo 1 -Menor preço global, para a implantação de sistema de controle e registro de rotas e alunos transportados para integração dos dados com o sistema federal SETE, que atendam às exigências no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/02/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG , 27 de janeiro de 2023. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso, Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EADF3345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/. Ouro Branco,27 de janeiro.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.
Prefeito.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:E9C951AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 – PRC Nº 016/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE INGLES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO, UNIFORME E MOCHILA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DA JUVENTUDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 31/01/2023. A sessão publica para disputa de preços sera as 08:30 horas do dia 10/02/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Rafela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:18ACCAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 026/2023, modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, do tipo menor preço por item, para aquisição de motobomba para piscina. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 09/02/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:662086E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 027/2023, modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de transporte escolar, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 09/02/2023 até às 13:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Henrique Rossi Wolf – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4304093B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 290/2022 – Pregão Presencial nº 141/2022 – Registro de Preços nº 094/2022 - Objeto: Registro de Preço para registro de preço para futura e eventual aquisição de gramas, para atender as necessidades de manutenção de Praças, Canteiros e Áreas Públicas do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 006/2023 – Signatário: Viveiro Diego Gramas ltda ME - Valor Estimado R$ 126.418,80- Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – Signatário: Integrativa Comércio e Serviços ltda ME – Valor Estimado R$ 7.500,00 - Data: 12/01/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7054D26C

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - JANEIRO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiário: GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 01/12/2022 e término em 31/12/2022.

Estagiário: JÚLIA DA COSTA FREITAS, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 17/01/2023 e término em 31/12/2023.

Contratado: FÁBIO ALEXANDRE DE JESUS MELO, VIGILANTE, contrato tem início em 10/01/2023 e término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: PAOLA LARISSA DA SILVA ARRUDA, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: ANA PAULA TEODORO VILELA, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: BRENDA MAYARA PEREIRA, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: ALINE APARECIDA CONDE SIMÕES, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: DAIANA BORBA DOS SANTOS, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: GISELLE SILVA DIAS DE OLIVEIRA, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: LUCILA BUENO NOGUEIRA, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: CINTIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: CASSIANA NUNES MOREIRA, MONITOR DE CRECHE, término em 31/01/2023.

Prorrogação de Contratado: ADRIANA APARECIDA DE SOUZA, VACINADOR, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ALEXANDRE SOARES, OPERADOR DE MÁQUINAS, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ALLAN HENRIQUE BARBOSA, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ANA CLARA PARREIRA RODRIGUES, AGENTE DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ANA CLAUDIA BARBOSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE PRONTO ATENDIMENTO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ANDRÉ BATISTA VIEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ARNOLD FREITAS DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: BRUNO ABREU PEREIRA, MÉDICO ESF, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: CAMILA SUELEN DE CANTUÁRIA, ENFERMEIRO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: CÉLIO LEON DE PAULA JUNIOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: DANIELA NUNES MARQUES SANTOS SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: DEOSDETE BISPO DE SÁ, MÉDICO DO TRABALHO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: EDNA SILVA NASCIMENTO NALDI, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ERICK MANOEL SILVERIO DE GODOY JUNIOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: FERNANDA DO PRADO GOMES E ESTEVES, MÉDICO ESF, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: FRANCISCA PAULA SILVA PEREIRA, TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: GIOVANNI CESAR DA SILVA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ISABELA LUIZA VILELA DE OLIVEIRA, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ISADORA CRISTIANE DE OLIVEIRA, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: IVAN MASSARI, VIGILANTE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: IVONE ALVARENGA SIMÕES, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: JACQUELINE SALVAN, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: JAMILE HELEN TEODORO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: JOÃO VITOR GERMINIANI POLOVANICK, AGENTE DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: JOELMA ZANETTI COUTO DO NASCIMENTO, AGENTE DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: JOSÉ MARCELINO CLEMENTE CECCON, MÉDICO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: LISSANDRA VANUZA ALCEBIADES, AGENTE DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: LIVIA MARIA RUBIO RIBEIRO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: LUIS EDUARDO DOS SANTOS, DIGITADOR, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: LUIS GUSTAVO DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: MÁRCIO HENRIQUE GUIMARÃES, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: MARIA FERNANDA MELLO BARBOSA DA SILVA, BIOMÉDICO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: MARILEA COUTO DE ARRUDA TOMAZOLI, BIOMÉDICO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: MATHEUS OLAVO RUBIO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: PAMELA BUENO SALES, ENFERMEIRO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: PATRÍCIA DOS SANTOS TEODORO, ENFERMEIRO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: PATRÍCIA GUIMARÃES, AGENTE DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: PAULO ROBERTO LEITE, VIGILANTE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: PRISCILA ANDRESSA LEONARDO COUTINHO, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, OPERADOR DE MÁQUINAS, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: RICARDO APARECIDO VIEIRA MARQUES, VIGILANTE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: ROBSON LÁZARO CAETANO DA SILVA, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: SANDRA HELENA MARQUES, AGENTE DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: SARA CATARINE SOBREIRO PEÇANHA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: SARAH NUNES VIEIRA SANTIAGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: SEBASTIÃO MARCOS DE FREITAS, OFICIAL DE SERVIÇO PÚBLICO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: SIMONIDES RIBEIRO DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: TAÍS MARTINS MACIEL, MÉDICO PLANTONISTA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: TAMARA CASSIA DE FREITAS, BIOMÉDICO, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: VALMILDA VIEIRA DO ESPÍRITO SANTO, TELEFONISTA/RECEPCIONISTA, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: VITORIA CRISTINA DA COSTA SILVA, AGENTE DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Contratado: VIVIANE FERREIRA BERTONI PARDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, término em 31/03/2023.

Prorrogação de Estagiário: ANA PAULA DE JESUS COUTO, ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023.

Prorrogação de Estagiário: CAIO FELIPE DE ALMEIDA , ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023

Prorrogação de Estagiário: GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO, ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023.

Prorrogação de Estagiário: KAIO VINICIUS DA SILVA PALMA, ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023.

Prorrogação de Estagiário: LUANA PATRÍCIO CONTINI MACAUBAS, ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023.

Prorrogação de Estagiário: MARCOS PAULO VILAS BOAS, ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023.

Prorrogação de Estagiário: SÉRGIO HENRIQUE LOPES DOS REIS, ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023.

Prorrogação de Estagiário: VICTORIA MILENE CLARO ANDRADE, ESTAGIÁRIO, término em 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B3F35A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.113/2023

DECRETO 4.113/2023

Regulamenta o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015, estabelece critérios do programa social de transporte universitário e dá outras providências

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo,

- Considerando a Lei Municipal 2.639/2015, que criou o programa social de transporte universitário;
- Considerando o art. 6º da Lei Municipal 2.639/2015 que determinou que, anualmente fosse expedida norma regulamentadora do programa para o referido ano letivo com critérios objetivos;

- Considerando os princípios que regem a administração pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- Considerando que o maior número de alunos universitários que dependem de transporte diário até o IES estuda nos Municípios de Espírito Santo do Pinhal (SP), Pouso Alegre (MG) e Inconfidentes (MG);

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o programa social de transporte social universitário do Município de Ouro Fino para o ano letivo de 2023.

Art. 2º. O PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, éum programa do Município de Ouro Fino e tem como objetivo colaborar no transporte de alunos de Ouro Fino que, pretendendo a formação em nível superior, são obrigados a se matricularem em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino.
Parágrafo único. O PROGRAMAvisa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.
Parágrafo único – O estudante beneficiado deverá participar como voluntário na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva

Art. 3º. A gestão do PROGRAMAserá feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 4º. O Município de Ouro Fino oferecerá, inicialmente, um total de 360 (trezentos e sessenta) vagas em atendimento aoPROGRAMA, com inscrição anual, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) destinadas para Espírito Santo do Pinhal, 96 (noventa e seis) para Pouso Alegre e 88 (oitenta e oito) para Inconfidentes, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno e 32 (trintas e duas) vagas destinadas para estudantes do ensino técnico (médio) em Inconfidentes, de segunda à sexta-feira, no período diurno, durante os dias letivos.

Art. 5º. O candidato ao benefício doPROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:
I- comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
II- estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre ou Inconfidentes, ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
III- ter renda familiar bruta mensal de até 2 SM por pessoa;
IV- assumir compromisso de realização de trabalho voluntário, na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva.

Art. 6º. O período de inscrição, com especificação de local e data, serão determinados em edital de chamamento público a ser expedido pela Diretoria de Educação e acompanhada pela Comissão Executiva e Assistencial Social da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 7. No ato da inscrição, deverão informados os seguintes documentos:
I- ficha de inscrição e questionário sócioeconômico, fornecidos pela Diretoria Municipal de Educação, devidamente preenchidos pelo estudante;
II- cópia da carteira de Identidade e do CPF do candidato;
III- comprovante de residência atualizado (60 dias);
IV- documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior;
V- documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual;
VI- comprovante de inscrição como voluntário, na área cultural, educacional, esportivo, social ou governamental mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em Entidade ou Órgão designado pela Comissão Executiva;
VIII- comprovante de renda familiar.

Art. 8º. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos e o questionário socioeconômico e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 01 (um) ano letivo.
§1º. Os estudantes que não preencherem os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto, exceto inciso III serão desclassificados.
§2º. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no inciso III do art. 5º deste Decreto serão classificados como excedentes.
§3º. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
§4º. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no art. 7º.

Art. 9º. A divulgação do resultado será feita através de edital supervisionado pela Comissão Executiva, que utilizará os mesmos meios de publicidade utilizados para o edital de chamamento.
Parágrafo único. As datas, local de divulgação e cronograma do Programa serão previstos nos Edital de Chamamento.

Art. 10º. O candidato tem direito de recorrer de sua classificação pessoal final.
§1º O candidato poderá apresentar recurso em formulário próprio fornecido pela DME, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
§2º. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Executiva.
§3º. O resultado do recurso será fixado na portaria do prédio da Diretoria Municipal de Educação.

Art. 11. Os estudantes selecionados ao benefício deverão apresentar-se na Diretoria Municipal de Educação para confirmar o interesse, apresentar os documentos informados no ato de inscrição e retirar a autorização para utilizar o transporte.
§1º. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis, perderá o direito.
§2º. Havendo desistências serão convocados os candidatos selecionados excedentes, de acordo com a classificação.
§3º. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no §1º deste artigo e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

Art. 12. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.

Art. 13. Para se manter no Programa, o estudante contemplado deverá apresentar:
I- no final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais;
II- documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas no desempenho de trabalhos voluntário.

Art. 14. Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do**PROGRAMA**, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado.

Art. 15. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar a veracidade das informações fornecidas pelo estudante.

Art. 16. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento,caso seja apresentada documentação ou informação falsa.

Art. 17. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.

Art. 18. As situações omissas neste Decreto poderão ser decididas pela Comissão Executiva, desde compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com este Decreto e com os princípios expressos da administração pública.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de Janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9ECA0D6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
001/2023

O Município de Ouro Fino (MG), representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, através da Diretoria Municipal de Educação, torna público que estão abertas as inscrições de interessados no Programa Social de Transporte Universitário para o ano letivo de 2023 entre os dias 27 a 31 de Janeiro.
O presente Chamamento Público será regido pela Lei Municipal 2.639/2015, pelo Decreto 4.113/2023, por este edital e sua organização e futuras publicações ficarão a cargo de Comissão Executiva.

DO OBJETIVO
O PROGRAMASOCIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, doravante denominado apenas por PROGRAMA, éum programa da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e tem como objetivo colaborar no transporte de alunos de Ouro Fino que pretendendo a formação em nível superior são obrigados a se matricularem em IES das cidades definidas no corpo deste texto, pela inexistência de cursos semelhantes ou de vagas em Ouro Fino.
O PROGRAMAvisa atender alunos que tenham dificuldades financeiras para o pagamento do transporte até a localidade da IES.

DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
A gestão do PROGRAMAserá feita por uma Comissão Executiva composta por 3 (três) membros escolhidos pela Diretoria Municipal de Educação e pela Ação Social da Secretária de Educação.

3. DAS VAGAS
3.1. A Prefeitura Municipal de Ouro Fino oferece inicialmente um total de 360 (trezentos e sessenta) vagas em atendimento aoPROGRAMA, com inscrição anual, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) destinadas para Espírito Santo do Pinhal, 96 (noventa e seis) para Pouso Alegre e 88 (oitenta e oito) para Inconfidentes, de segunda-feira à sexta-feira, no período noturno e 32 (trintas e duas) vagas destinadas para estudantes do ensino técnico (médio) em Inconfidentes, de segunda à sexta-feira, no período diurno, durante os dias letivos.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO.
4.1. O candidato ao benefício doPROGRAMA deverá preencher os seguintes requisitos:
Comprovar residência no Município de Ouro Fino através de cópia de documento hábil como conta de luz ou conta de água;
Estar matriculado em curso de nível superior em Espírito Santo do Pinhal, Pouso Alegre ou Inconfidentes e nível técnico em Inconfidentes ou comprovar que está aprovado em vestibular como excedente, se for aluno do primeiro período;
Ter renda familiar bruta mensal de até 2 Salários Mínimos por pessoa;
Aprovação junto a Assistência Social da Educação;
Assumir compromisso de realização de trabalho voluntário, na área cultural, educacional, esportivo ou social, mediante a inscrição em instituições ou projetos públicos, governamentais ou não governamentais, com carga semanal, mínima de 02 (duas) horas, preferencialmente na área relacionada ao curso freqüentado, em entidade designada pela Comissão Executiva.

5. DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA
5.1. O candidato interessado deverá fazer sua inscrição via rede mundial de computadores, pelos links que estarão disponíveis no seguinte site www.ourofino.mg.gov.br, entre 18:00 horas do dia 27/01/2023 até 23:59 horas do dia 31 de janeiro de 2023.

6. DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário e ANEXAR no formulário as documentações solicitadas:
Carteira de Identidade com foto e do CPF do candidato.
Comprovante de residência atualizado (60 dias).
Documento comprobatório de matrícula em curso de nível superior.
Documento comprobatório da não existência de vaga para transferência, caso curso similar seja oferecido no município de Ouro Fino, exceto se matriculado em Instituição Pública Federal ou Estadual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. A Comissão Executiva analisará em cada inscrição, a observância dos requisitos, a correção da documentação e o questionário socioeconômico, e divulgará listagem classificatória dos estudantes selecionados para preencherem as vagas para o período de 01 (um) ano letivo.
7.2. Os estudantes que não preencherem os requisitos do item 4 deste Edital, serão desclassificados, com exceção do item que fixa renda familiar.
7.3. Os candidatos cuja renda familiar for superior à estabelecida no item 4 deste edital serão classificados como excedentes.
7.4. Se o número de candidatos for maior que o número de vagas, terá prioridade o estudante que estiver mais próximo de concluir seu curso, permanecendo o empate, será atendido o estudante trabalhador, e se, o empate permanecer, será atendido o estudante de maior idade. Por fim, um sorteio definirá os contemplados, caso o empate ainda permaneça.
7.5. Será sumariamente desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 6.1.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 A listagem dos estudantes selecionados será divulgada no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

9. DO RECURSO
9.1 O candidato poderá apresentar recurso sobre sua classificação pessoal em formulário próprio na Secretária de Educação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de classificação.
9.2 O resultado do recurso será divulgado pela Diretoria Municipal de Educação no endereço www.ourofino.mg.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os estudantes selecionados deverão comparecer na Secretária de Educação para confirmar interesse e retirar autorização para o uso do Transporte.
10.2. O estudante que não cumprir o estabelecido no item anterior, no prazo de 03 (três) dias úteis, perderá o direito.
10.3 Havendo desistências serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação.
10.4. O estudante que se enquadrar na condição de excedente em lista de aprovação em vestibular e for convocado a se inscrever como beneficiário deste Programa, ultrapassado o prazo previsto no item 10.2 e não sendo chamado pelo IES para efetuar sua matrícula, passará para o último lugar na lista de selecionados deste Programa.

11. DAS CONDIÇÕES PARA SE MANTER NO **PROGRAMA**
11.1. O estudante contemplado pelo**PROGRAMA** deverá apresentar:
No final de cada semestre, documento comprobatório de aprovação, em pelo menos 75% das matérias cursadas e certidão de renovação de matrícula, para os cursos de períodos semestrais.
Documento comprobatório do cumprimento da carga horária semanal mínima de 02 (duas) horas no desempenho de trabalhos voluntário.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O transporte universitário será disponibilizado aos classificados a partir do dia 13 de fevereiro de 2023. No dia 13 de fevereiro os alunos deverão se embarcar no Terminal Rural (Boi sem Coração), os alunos diurnos de Inconfidentes deverão comparecer as 06:00 da manhã e os alunos de Pouso Alegre deverão comparecer as 17:00 horas e os alunos de Espirito Santo do Pinhal as 17:30 horas. Salientamos para cumprimento do horário estipulado para que não haja transtornos.
12.1 Em havendo exclusão, desistência ou conclusão do curso do beneficiário durante o período de duração do**PROGRAMA**, o mesmo será substituído pelo próximo candidato selecionado,
12.2. Caberá à Comissão Executiva, determinar a realização de visita na residência do estudante, quando for o caso, a fim de se averiguar as informações fornecidas pelo estudante.
12.3. Sendo convocados todos os selecionados inscritos no Programa, caso ainda existam vagas ociosas no veículo, estas poderão ser preenchidas por estudantes de cursos técnicos, cursos de extensão, pós-graduação e extracurriculares, nesta ordem.
12.4. Todas as informações prestadas são de responsabilidade do inscrito, podendo o beneficiado ser excluído em qualquer momento,caso seja apresentada documentação ou informação falsa.
12.5. Em nenhuma hipótese será efetuada inscrição sem a documentação completa.
12.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva, desde que compatíveis com a Lei Municipal 2.639/2015, com o Decreto 4.113/2023, com este Edital e com os princípios expressos da administração pública.

Ouro Fino, 27 de Janeiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:674870AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com Geana Lourenço Aparecida**,** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de prestação de serviços de monitoramento e operacionalização de bomba d'água instalada no povoado de Macaúbas, localizado no Município de Paineiras, resultante do Processo Licitatório 019/2023, Dispensa 011/2023. Valor: R$ 13.332,00. Vigência de 01/02/2023 até 21/12/2023.

Paineiras/MG, 27 janeiro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FBE64D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 094-2022 TOMADA DE PREÇOS 003-2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 094/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Julia Gama do Amaral, no Distrito de Itapiruçu – Adjudicada em 04 de janeiro de 2023 e Homologada em 06 de janeiro 2023. Vencedora: WERNECK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.125.423/0001-52, valor global R$ 34.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 094/2022 – Tomada de Preços Nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Julia Gama do Amaral, no Distrito de Itapiruçu. Contrato n. 003/2023. Contratada: WERNECK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.125.423/0001-52, valor global R$ 34.000,00. Vigência 13/05/2023. Palma, 13 de janeiro de 2023.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:11F3DA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2023

Processo: 525/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GAYA CRISTINA DE CAMPOS MACHADO DESENVOLVIMENTO HUMANO**. Artigo 25 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 525/2023 OBJETO**: Contratação de empresa para ministrar workshop com o tema "Jeito Paracatu de comunicar". **DATA: 24/01/2023. VENCIMENTO: 09/03/2023. VALOR**: **R$ 19.800,00. ASSINATURA: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **GAYA CRISTINA DE CAMPOS MACHADO DESENVOLVIMENTO HUMANO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:56C196BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 28/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 28/2022. Processo de Compra Nº 507/2022** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS CARDIOVERSOR, ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA, LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **27-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**. Paracatu-MG, 27 de janeiro de 2023. **Diego Porfírio de Araujo –** Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A79FBEB1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 01-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 01/2023. Processo de Compra nº 508/2022** – Tipo: Menor preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **27-02-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 27 de janeiro de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FF54016E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 429/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 15.277/2022
Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 429/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.277/2022**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada, nos períodos matutino, vespertino ou noturno. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 59/2022. DATA: 26/12/2022. VENCIMENTO: 29/12/2022.** Detentora dos Item: 1. Valor: **R$ 549.640,00**. Assinaturas: **IGOR ARAÚJO DINIZ**, **LEONARDO PEREIRA COSTA** e **TIAGO DE DEUS SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** pela detentora da ata.

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 429/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.277/2022**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de segurança desarmada, uniformizada e identificada, nos períodos matutino, vespertino ou noturno. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 59/2022. DATA: 26/12/2022. VENCIMENTO: 25/12/2023.** Detentora dos Item: 1. Valor: **R$ 549.640,00**. Assinaturas: **IGOR ARAÚJO DINIZ**, **LEONARDO PEREIRA COSTA** e **TIAGO DE DEUS SILVA** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B4806C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO 006/2023 PRC 102/2022 TP 009/2022 PONTE CORREGO DO CAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO – Retificação do Extrato de Contrato, publicado no dia 11 de janeiro de 2023, onde se lê **"Extrato de Contrato Administrativo nº 001/2023"**, leia-se **"Extrato de Contrato Administrativo nº 006/2023"**, mantendo-se incólume os demais dados publicados no referido extrato. Luiz Fernando Gomes de Abreu Pereira – Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D190471E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 03/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 03/2023 para a função de Auxiliar Administrativo e Monitor em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.
As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2023 até as 17:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:461C4242

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital de Prorrogação da data da prova prática do Processo Seletivo nº 01/2023 para a função de Operador de Máquinas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município. A prova pratica tem sua data alterada para o dia 14 de fevereiro de 2023 ás 08:00 horas da manhã no departamentode Obras, localizado na avenida ouro preto n° 952, centro , Perdigão - MG.
O Edital de prorrogação está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:87536E6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000119/2022, Pregão Presencial nº: 000084/2022, Registro de Preços nº: 000077/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL PARA OBRAS E MANUTENÇÕES NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA no valor de R$ 624.000,00, CNPJ: 30.775.450/0001-17, venceu os itens. Perdigão/MG, 25 de janeiro de 2023. Julliano Lacerda Lino - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:622D820E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000119/2022, Pregão Presencial nº: 000084/2022, Registro de Preços nº: 000077/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE AJUDANTE GERAL PARA OBRAS E MANUTENÇÕES NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de R.P. nº:003/2023 - RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA no valor de R$ 624.000,00, CNPJ: 30.775.450/0001-17, venceu os itens. Vigência: 12 meses. Perdigão/MG, 25 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5F3614A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº: 025/2022 - PRESTADORA E CONSERVADORA FARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao do Contrato nº: 025/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000076/2022, Tomada de Preços nº: 000006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MURO PARTE DO ENTORNO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Empresa: PRESTADORA E CONSERVADORA FARIAS LTDA, CNPJ: 30.335.682/0001-54. O Termo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 14 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7BC2C155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 01/2023 INSTITUTO ACOLHER

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade INSTITUTO ACOLHER se enquadra na hipótese de inexigibilidadede chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.267/2022.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **INSTITUTO ACOLHER**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.267/2022, bem como cessão de servidores e do imóvel por parte do Município de Perdizes, visando assegurar e promover o serviço de atendimento à acolhimento provisório de crianças e/ou adolescentes afastados do convívio familiar, mediante atendimento específico na sede do INSTITUTO.
Valor	R$124.578,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos setenta e oito reais).
Vigência	De 27/01/2023 a 31/12/2.023.
Assinaturas	MUNICÍPIO DE PERDIZES: Antônio Roberto Bergamasco. INSTITUTO ACOLHER: Marcelo da Silva Flausino.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:92A3E664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N 02/2023 LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.267/2022	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2.023	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO DE PERDIZES**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.267/2022, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação assistencial na área de acolhimento institucional de idosos (Instituição de Longa Permanência), em situação de vulnerabilidade e/ou de risco pessoal, mediante atendimento específico na sede do LAR.
Valor	R$689.882,20 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)
Vigência	De 27/01/2.023 a 31/10/2.023
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Lar do Idoso São Vicente de Paula: Mauro Eliano de Oliveira

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:61D99D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE FOMENTO N. 03/2023 ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.209/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.267/2022.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS** **ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL JOSÉ SABIÁ**
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.267/2022,conforme a demanda da associação e plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviços de relevância social e de interesse público mediante serviços de proteção aos animais de Perdizes, em situação de risco.
Valor	R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência	De 27/01/2023 a 31/08/2.023.
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação Perdizense de Proteção Animal José Sabiá: Jéssica Maria de Paula

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FFAA9661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA N 03/2022 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de Nº 03/2022 que se realiza aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, na Sede dos Conselhos Municipais de Perdizes, situada a Rua Josina Laurentina Oliveira, número cento e cinquenta e um, nesta cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais. A reunião acontece na forma híbrida, sendo o modo online através da plataforma Google Meet, considerando os casos da covid 19, considerando ainda que alguns conselheiros não conseguiram participar da reunião de forma presencial. Contamos com a participação do Presidente deste Conselho, Senhor Mayko Luís Alves da Silva, a Vice-presidente Elisangela Aparecida Mioto, as Conselheiras: Ariane das Neves Silva,

Rose Mary de Fátima Ferreira, Quedima Ferreira de Sousa Castro; a Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Elizania Luciana da Cunha e a Assessora de Apoio e Gestão aos Conselhos Municipais de Perdizes Senhora Lucivânia José de Almeida Silva. Ordem do dia: Alteração do Endereço do órgão Gestor da Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social. Verificado o quórum, contando com a participação da maioria dos membros, inicia-se a ordem do dia. O Presidente agradece a participação de todos, inclusive da chefe de setor Senhora Elizania, esclarece que a mesma se faz presente a esta reunião para devidas justificativas da ordem do dia, passando-a a palavra. A Senhora Elizania agradece a oportunidade e justifica que atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada a Rua Augusto Luís Coelho, 401, no bairro Divinéia, o prédio não comporta mais toda a equipe de trabalho que atua no órgão e com a necessidade da atuação da Equipe de Proteção especial que ora compõem a equipe da Assistência Social, tornou o espaço físico do prédio inviável aos atendimentos adequados, tendo em vista que as salas do local são pequenas para os atendimentos coletivos e as reuniões da equipe técnica se tornaram impossíveis de realização, considerando inclusive a falta de privacidade. Em comum acordo com toda a equipe da Secretaria de Assistência Social, sugeriram a mudança para um local mais amplo e que acomode toda a equipe e seus usuários da política de Assistência Social não ficassem prejudicados por falta de espaço físico adequado. Informou ainda que um novo imóvel, situado a Avenida Gercino Coutinho,número oitenta e seis, no Bairro Alvorada I já está sendo avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de imóveis. E, em sendo devidamente aprovada por este conselho a mudança de imóvel, consequentemente de endereço, a mudança está prevista para a data de onze de abril do corrente ano, onde ficará realocada também como Sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Perdizes. No uso da palavra o Presidente, Senhor Mayko agradece a explanação da Senhora Elizania e questiona sobre possíveis dúvidas. Não havendo nenhum questionamento, passa-se neste momento a análise da solicitação, ficando deliberado por unanimidade entre os participantes favoráveis a alteração solicitada. Não havendo manifesto do uso da palavra, o Presidente agradece e finaliza esta reunião às dezesseis horas e dez minutos. Encerrada a ordem do dia e não havendo nada mais a tratar, eu Lucivânia José de Almeida Silva, Secretaria Executiva, no uso das atribuições que me foram conferidas lavrei a presente Ata que após lida e aprovada segue por mim, pelo Presidente e demais membros assinada.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6F1C5AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3285/2023

DECRETO Nº 3.285,
De 09 de Janeiro de 2.023.

"Nomeia Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.257/2022
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Política Cultural e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico – COMPHAC**:
I -Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
CONCEIÇÃO APARECIDA CUNHA ALVES- titular
DANIELLA ALVES - suplente
II -Representantes do Setor Cultura e Turismo:
FERNANDA CRISTINA ROSA- titular
MARIA LUISA DOS REIS ANDRADE - suplente
III -Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
JÉSSICA NEVES BELCHIOR MACHADO- titular
AMANDA CRISTINA DUARTE - suplente
IV -Representantes da Sociedade Civil ligados ao Patrimônio Cultural:
CÁSSIO AFONSO DIAS- titular
RICARDO LÚCIO ALVARENGA - suplente
V -Representantes da Sociedade Civil ligados as Artes Visuais, Teatro, Dança e Literatura:
EDNA JALVA AFONSO BORGES- titular
MARIVANNE DE ÁVILA OLIVEIRA - suplente
VI -Representantes da Sociedade Civil ligados as Culturas Populares sendo as seguintes manifestações: capoeira, blocos carnavalescos, folia de reis e gastronomia:
MARTA MAZETO- titular
LEILA AFONSO BORGES - suplente
Art. 2º - O mandato dos membros do COMPHACpara gestão 2.022/2.024 ora nomeados será de 02 (dois) anos.
Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 3.219/2022.
Art. 5 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a data de nove de janeiro de 2.023.

Perdizes/MG, 09 de Janeiro de 2.023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:215A5722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3286/2023

DECRETO Nº 3.286,
De 09 de Janeiro de 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor IV – Assessoria de Assistência ao Produtor Rural, o servidor **WASHINGTON MENDONÇA RAMOS.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.157/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2.023.

Perdizes/MG, 09 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A33B1EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3287/2023

DECRETO Nº 3.287,
De 09 de Janeiro de 2023.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora V – Assessoria de Controle de Requisição, a servidora **RAYANE PRISCYLLA FERNANDES SEBASTIÃO.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.094/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2.023.

Perdizes/MG, 09 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3003CC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3288/2023

DECRETO Nº 3.288,
De 09 de Janeiro de 2023.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 41, parágrafo único, inciso IX e artigo 50 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **RAYANE PRISCYLLA FERNANDES SEBASTIÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Planejamento, Treinamento e Capacitação**.
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2.023.
Perdizes/MG, 09 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1C7C681C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3289/2023

DECRETO Nº 3.289,
De 09 de Janeiro de 2023.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 13, parágrafo único, inciso IV e artigo 17 da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **WASHINGTON MENDONÇA RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor III – Assessoria de Limpeza Pública e Manutenção**.
Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2.023.
Perdizes/MG, 09 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:77A06D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.851/23 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
"REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.851/23 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços dos cartórios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Perdões, localizado no estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto no Art. 137 e 138 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.763 de 27 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 137 e 138 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.763 de 27 de dezembro de 1994, este decreto regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços, os quais serão emitidos e armazenados eletronicamente em sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN da Prefeitura do Município de Perdões /MG, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

Parágrafo único - O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) é devido pelo usuário final, vinculado ao fato gerador da respectiva obrigação, excluída a responsabilidade do contribuinte, quando incidir sobre:

a) os serviços de registros públicos, cartórios e notariais;
b) os serviços públicos delegados, exercidos em caráter privado e remunerados por preço, tarifa ou emolumentos.

§ 1º Os prestadores de serviços enquadrados no subitem 21.01 da Lista de Serviços (Lei Federal nº 116/03) deverão destacar, na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN, calculado sobre o total dos emolumentos e acrescido deles.

Art. 2º - Não se inclui na base de cálculo do imposto devido sobre os serviços de que trata o Caput Art. 1º, os valores destinados ao poder judiciário do Estado de Minas Gerais, por força de lei.

Art. 3º - Os tabeliães e escrivães farão a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma e nos prazos estabelecidos na legislação Municipal.

§ 1º. A Declaração Eletrônica de Serviços cartoriais deverá ser declarada "*on-line*", por meio da *Internet*, no endereço eletrônico da Prefeitura www.perdoes.mg.gov.br onde terá o link: perdoesmg.ereceita.net.br ou diretamente através deste link de acesso, na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

§ 2º. A Declaração Eletrônica de Serviços dos Cartórios deverá ser feita e enviada a partir de março/2023, correspondente ao fato gerador de fevereiro/2023 e dependerá de senha de acesso ao sistema que deverá ser solicitado no setor competente da Prefeitura com o questionário disponibilizado no link: perdoesmg.ereceita.net.br para efetuar seu respectivo cadastro.

Art. 4º - Fica criado a Demonstração Mensal de Serviços Notariais e de Registro e apuração do ISSQN devido, conforme disposto no referido sistema.

§ 1º A declaração deverá ser realizada individualmente por estabelecimento que possua inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 2º A obrigação de declarar os serviços prestados somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria Municipal de Fazenda do município, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.

Art. 5º - Os tabeliães, escrivães e cartórios emitir a referida guia de pagamento através do sistema disponibilizado e efetuar o pagamento da mesma até o dia 15 do mês subsequente ao do fato gerador Demonstração Mensal de Serviços Notariais e de Registro e Apuração do ISSQN.

Parágrafo único. Na hipótese em que a data que se trata o caput do arquivo, não corresponder a dia útil, o vencimento passará para o primeiro dia útil posterior a essa data.

Art. 6º - A retenção e o recolhimento do ISSQN com base em informação falsa, a falta de cumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto, sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 7º - Os serviços tomados deverão ser declarados, por meio de aplicativo eletrônico, disponibilizado no link: perdoesmg.ereceita.net.br na forma, prazo e demais condições estabelecidas neste decreto.

Art. 8º. Os créditos tributários constituídos pelo sujeito passivo por meio de declaração, não pagos ou pagos a menor, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa do Município com os acréscimos legais devidos, imediatamente após encerrado o exercício financeiro.

Parágrafo único. A Administração Tributária, encontrando créditos relativos a tributo constituído na forma do "caput" deste artigo, efetuará cobrança amigável do valor apurado na declaração, previamente à inscrição em Dívida Ativa do Município, na conformidade do que dispõe a legislação do processo administrativo fiscal, contido no Código Tributário do Município (CTM).

Art. 9º. A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em lei ou regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará na atualização dos valores e incidência de juros e multa por mora, aplicados sobre o valor atualizado nos percentuais previstas no Código tributário Municipal e legislações pertinentes.

§ 1º A multa a que se refere o "caput" deste artigo será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

Art. 10. Independentemente das medidas administrativas e judiciais cabíveis, iniciado o procedimento fiscal, será aplicado, de ofício ao contribuinte, as multas previstas no CTM.

Parágrafo Único As multas de que tratam este artigo serão aplicadas sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 11. O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 12. O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto, bem como na legislação vigente, não exime o Contribuinte de prestar quaisquer informações relativas aos fatos geradores não alcançados pela prescrição ao Fisco Municipal visando a apuração de eventuais créditos a favor da Fazenda Municipal

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões,23 de janeiro de 2023.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Alexandre Pereira Aquino
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:80159885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.852/23, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
"REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 4.852/23, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

"Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF , e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Perdões -MG , localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto no item 15, do anexo I do art. do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.763/94 de 27 de dezembro de 1994,

Decreta:

Art. 1º. As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF.

Parágrafo Único. A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes as das rendas dos serviços geradas em Perdões/ MG sejam promovidas em outros municípios.

Art. 2º. A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, indicadas no artigo 1º.

§ 1º Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador.

§ 2º As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

§ 4º A obrigação de entrega da DE-SIF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado o pedido de baixa da inscrição municipal, conforme determina o Código Tributário do Município de Perdões.

Art. 3º A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.

§ 1º O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Perdões, em www.perdoes.mg.gov.br.

Art. 4º O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

Parágrafo Único. A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados os Recibos de Entrega.

Art. 5º O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 6º Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente:

I - Identificação da declaração: informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

II - Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto, contendo:

a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

III – A Tabela de Tarifas: Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.

IV - Identificação de outros produtos e serviços: identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de Perdões, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas.

V - Identificação da dependência: informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.

VI - Balancete Analítico Mensal: *balancetes analíticos mensais constando todas as contas de resultado credoras por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.*

VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo: informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:

todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.

em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição.

VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.

IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.

§1º As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.

§2º O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link: perdoesmg.ereceita.net.br.

Art. 7º Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto nos incisos I a IV:

I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: de periodicidade mensal, deve ser entregue até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;

II - Módulo Demonstrativo Contábil: de periodicidade semestral, deve ser entregue até o 15 do mês de julho referente ao primeiro semestre e até o dia 15 do mês de janeiro do exercício posterior referente ao segundo semestre.

III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: de periodicidade anual, deve ser entregue até o dia 31 de janeiro de cada ano de referência, junto com a primeira entrega do modulo de Apuração Mensal do ISSQN e sempre que houver modificação ou atualização dos dados.

IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos: por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.

§1º A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de **fevereiro de 2023.**

Art. 8º A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º - às infrações previstas na legislação municipal.

§1º Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.

§2º. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.

Art. 9º O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.

Parágrafo Único. A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões/ Mg

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC2385EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Chamada Pública nº 01/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 24/2023 – Chamada Pública nº 01/2023 - objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 23.02.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C04B9A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"ACATA RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 9.000/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 E IMPÕE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS SERVIDORES J.P.F.T E C.C.T.B."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art. 149 e Art.150 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
- Considerando o relatório conclusivo da portaria 9.000/2022 de 04 de novembro de 2022 que instaurou processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado a sanção disciplinar a servidora J. P. F. T., imposta em 30 dias de suspensão sem remuneração, conforme o art. 147. Alínea II do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1697/94, acatando integralmente o relatório conclusivo da comissão de processo administrativo instaurada pela portaria 9.000/2022 de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica determinado a sanção disciplinar ao servidor C. C. T. B., imposta em 90 dias de suspensão sem remuneração, conforme art. 147, alínea II do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 1.697/94, bem como, desconto de 1 dia de serviço em folha de pagamento ao servidor, acatando integralmente o relatório conclusivo da comissão de processo administrativo instaurada pela portaria 9.000/2022 de 04 de novembro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de janeiro de 2023.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F94FC578

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 276/2022

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 276/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

NOVAS DATAS

1 - PROTOCOLO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: **30/01/2023 até 15/02/2023.**

2 - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: **16/02/2023.**

3 - PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO: **07/03/2023.**

4 - RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO À HABILITAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO: **08/03/2023 e 09/03/2023.**

5 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS APÓS RECURSO: **14/03/2023.**

6 - INÍCIO DA APURAÇÃO DOS PONTOS: **15/03/2023.**

7 - DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR: **31/03/2023.**

8 - RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO: **03/04/2023 e 04/04/2023.**

9 - PUBLICAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA: **17/04/2023.**

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:15EDA413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 008/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 26/2023 - Pregão Presencial nº 008/2023 - objeto: Registro de preço para locação de van, micro-ônibus e ônibus com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 09.02.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:589C2721

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 25/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 10.02.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F84C6A45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01 – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022 OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA

ERRATA Nº 01 – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
NOVAS DATAS

DATA	ESPECIFICAÇÃO
23/01/2023	Protocolo da documentação – Item 2
15/02/2023	Divulgação da lista de Habilitados – Item 3.4
16 a 17/02/2023	Prazo para interposição de recurso – Item 3.5
27/02/2023	Divulgação dos resultados
17/02/2023	Processo para apresentação dos documentos para pontuação dos habilitados Item 4
20/03/2023 a 04/04/2023	Apuração dos pontos Item 4.7
10/04/2023	Divulgação da lista classificatória – Item 4.8
11 a 12/04/2023	Prazo para interposição de recurso – Item 4.9
28/04/2023	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de janeiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83236E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS (REAGENDAMENTO)

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O REAGENDAMENTO DO PREGÃO 004/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS.** Data de Abertura: 24 de janeiro de 2023 as 10:30 horas na Sede desta Prefeitura na Sala de Compras e Licitações localizada na Praça José Moises Miziara Sobrinho nº 10. O edital retificado poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas. Pirajuba-MG, 27 de janeiro de 2023. Diogo Q. de Oliveira. CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D727F75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE CONCRETO

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DISPENSA 001-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 001/2023 que tem por objeto **EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS no**prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 03/02/2022 às 23:59h
A proposta de Preços deverá ser protocolizada via e-mail no seguinte endereço: compraspirajuba2013@hotmail.com até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115. Airton Alves. Prefeito Municipal. Pirajuba MG, 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E7DCEE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA EM EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DISPENSA 002-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 002/2023 que tem por objeto **EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MENTORIA A SEREM REALIZADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 03/02/2022 às 23:59h
A proposta de Preços deverá ser protocolizada via e-mail no seguinte endereço: compraspirajuba2013@hotmail.com até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 27 de janeiro de 2023

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:5FCD289E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Tomada de Preços nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada execução de pavimentação em piso intertravado de concreto da rua Uberaba – Município de Pirapora, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado regime de execução de empreitada por preço global**; Data/horário: **14/02/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 27/01/2023 – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini – Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E5A4557F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2023, objetivando o registro de preços para locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **09/02/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 27/01/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:99C774B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023_ PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. É objeto dessa licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a instalação e implantação de dispositivo de rastreamento e monitoramento dos veículos do Município de Pitangui**,** MG**. Abertura dia 10/02/2023 às 09:00 horas.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7E42A29B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0187/2022 – DISPENSA 046/2022

CONTRATO Nº 0114/2022

ORIGEM: PAL 0187/2022 – Dispensa 046/2022
OBJETO: Clínica médica ou comunidade terapêutica especializada no serviço de reabilitação/recuperação e reinserção social de portadores de transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou álcool, para tratamento voluntário, involuntário e compulsório em adolescentes, adultos e terceira idade, do sexo feminino, em atendimento a decisões judiciais.DATA DO CONTRATO: 05/12/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALOM LTDA**
VIGÊNCIA: 23/12/2022 a 22/08/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:76D97E49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO_190/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 190/2022_ Pregão 104/2022,** registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serralheria para atender as demandas de todas as secretarias e entes conveniados do Município de **Pitangui /MG**.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E4619CA6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 150/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 150/2022 Pregão 083/2022,**que tem como obejtoa contratação de Pessoa Jurídica para ministrar oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este um dos serviços de Proteção Social Básica, desenvolvido diretamente pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, de segunda a sexta-feira, das 07 às 21h,em todo território do município de Pitangui, inclusive nas comunidades rurais, com atendimento semanal de mais de 350 usuários de 04 à 60 anos ou mais, cujo o objetivo é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DC1E0F4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0116/2021 – DISPENSA 026/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2021 PL-116/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 026/2021-DISPENSA 026/2021
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **MARÇAL GONÇALVES DE BARCELOS**.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período compreendido entre de **01/01/2023 a 01/03/2023**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações da dados imagens e voz para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BAC8BCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000262/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0032/22 - CREDENCIAMENTO 0022/22
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.

Contratado: DIAGNOSTICA LTDA. Valor global estimado de R$ 480.000,00. Data da assinatura: 27/01/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 22/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
2023 020501 10.301.2004.2015.0000 3.1.90.04.00 1.604.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1072A506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.754, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA STOCCO PAOLILLO. (*1922+2016)

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA STOCCO PAOLILLO a atual Rua 19 (SD-19), com início na Av. Sergio Vila Barbeiro e término na Rua Lucídio de Souza Lopes, no bairro Loteamento Colina do Rei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

*Republicada tendo em vista a incorreção do texto publicado na Edição nº 3417, do dia 23/12/2022, pagina 80.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1D17ABBE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.770, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição de vencimentos aos profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) de recomposição sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º. A recomposição será a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, respeitando a data base da categoria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Hamilton Fernandes de Magalhães
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D6C1D020

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.771, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. .....
II - 05 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em questões de maior complexidade; (NR)
...
V - 08 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar os ocupantes dos cargos superiores no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento." (NR)

"Seção XVI - Da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo" (NR)

"Art. 46. À Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo compete, dentre outras atribuições regimentais: (NR)
I - estruturar o banco de dados sobre a oferta e a demanda turística do Município;
II - implementar, gerir e operacionalizar o Sistema de Informações Turísticas do Município;
III - estimular as iniciativas destinadas a preservar o ambiente natural e o desenvolvimento dos locais turísticos, em articulação com os demais órgãos e entidades competentes;
IV - planejar e propor as prioridades de investimentos na área de turismo no Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - executar políticas de entretenimento voltadas para o atendimento da população;
VI - administrar as áreas públicas de lazer no Município;
VII - estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades de lazer nas comunidades do Município;
VIII - implantar e coordenar os postos de informações e de atendimento ao turista;
IX - promover ações integradas com a iniciativa privada no sentido de estimular, incentivar e apoiar investimentos na área de turismo no Município;
X - promover e divulgar eventos de interesse turístico, bem como apoiar a realização de feiras, exposições, congressos, seminários, conferências e eventos assemelhados, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
XI - promover ações de participação e incentivo a feiras e outros eventos, visando à divulgação do potencial turístico do Município;
XII - contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos aos turistas;
XIII - executar as Políticas de Desenvolvimento do Turismo no Município, intensificando sua contribuição para a geração de renda e ampliação do mercado de trabalho;

XIV - gerir o cadastramento e a divulgação do calendário dos principais eventos do Município, em parceria com a Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo e demais órgão da Administração Municipal Direta;
XV - gerir o cadastramento e divulgação das potencialidades turísticas do Município;
XVI - desenvolver estudos, pesquisas, projetos e ações voltadas para a expansão e a diversificação da atividade turística;
XVII - desenvolver programas e projetos visando elevar o fluxo turístico e aumentar o nível de utilização dos serviços e dos equipamentos destinados ao turismo no Município;
XVIII - acompanhar a execução de contratos, convênios e parcerias celebrados com o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, bem como aprovar, conforme o caso, os respectivos projetos básicos, projetos executivos e planos de trabalho;
XIX - instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares a fim de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal Comunicação Social, Lazer e Turismo;
XX -gerenciar a execução de atividades de cerimonial público e a condução e organização de eventos e solenidades da Administração Municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
XXI -assessorar o Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Dirigentes de entidades da Administração Municipal no relacionamento com veículos de comunicação;
XXII -divulgar as realizações da Administração Municipal, em todas as áreas e níveis, bem como promover a publicação e divulgação dos atos oficiais, por meio de veículos próprios ou terceirizados;
XXIII -divulgar os atos dos agentes da Administração Municipal, com vistas a facilitar o acesso da sociedade à informação sobre as práticas governamentais, possibilitando aos cidadãos formar uma visão completa dos atos e ações institucionais;
XXIV -interagir nas redes sociais visando à divulgação das informações oficiais da Administração Municipal;
XXV -estimular o desenvolvimento de mídia comunitária através da consolidação de políticas públicas voltadas para a democratização do acesso às informações institucionais;
XXVI -planejar e executar a Política de Comunicação da Administração Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
XXVII -realizar o planejamento estratégico de comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como a manutenção e alimentação de dados e informações no sítio eletrônico oficial da Administração Municipal;
XXVIII -promover o marketing institucional com vistas a integrar a sociedade nas ações governamentais;
XXIX -valorizar as interfaces entre os órgãos e entidades municipais e as agências de publicidade, os planejamentos de mídia e a definição de padrões de identidade das campanhas publicitárias promovidas pela Administração Municipal." (NR)

"Art. 47. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, detalhada no anexo XVI, será a seguinte: (NR)
I - Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação Social Lazer e Turismo;
II - Departamento de Turismo;
III – Departamento de Lazer."

"Art. 48. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo serão os seguintes:
I - 01 Secretário Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo (CC1), a quem cabe exercer a direção da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, fixando as políticas, diretrizes e prioridades do órgão;
II - 05 Assessores (CC2), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo, em questões de maior complexidade;
III - 02 Gerentes de Departamento (CC2), a quem cabe definir as metas, organizar as atividades, motivar a equipe e medir os resultados do Departamento a que estiver vinculado;
IV - 02 Assistentes (CC3), a quem cabe assessorar o Secretário no desempenho de suas funções, dentro das atribuições legais da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo."

Art. 2º. Os Anexos IX e XVI da Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, passam a vigorar na forma desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D6B2F852

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUTUAÇÃO (MULTA) – CONFECÇÃO DE CALÇADA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

CARLOS FRANCISCO DE SOUZA
CPF: ***.291.***-15
AIM: 146195/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2022
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,00

NATHALIA CAVALCANTE DE MORAIS
CPF: ***.586.***-00
AIM: 146190/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2022
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,00

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO
CPF: ***.347.***-49
AIM: 145839/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2022
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,00

JENNER MARTINS GIAROLA

CPF: ***.945.***-87
AIM: 38325/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2022
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,00

JOSÉ RICARDO DA SILVA
CPF: ***.444.***-00
AIM: 135675/2021
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/11/2022
INFRAÇÃO: NÃO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO (ART.107 C/C 272, §4, INCISO X, DA LEI 6.570/22) NÃO REALIZOU A CONFECÇÃO DE PASSEIO (CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO)
VALOR DA MULTA: R$ 1.715,00

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM) ou cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.570/2022. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 281, da lei supracitada.

Pouso Alegre, 26 de Janeiro de 2023.
ALIANDER DA SILVA COSTA
Matricula 19.129
Gerente do Departamento de
Fiscalização de obras

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6032C25A

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0007/2023, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.645.119/0001-87; Objeto: oferecer Educação Especial em período matutino e vespertino a aluno com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas da Educação Básica atendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). Aliado ao ensino está a busca da independência e desenvolvimento de habilidades e confiança no seu potencial, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 1.410.535,94 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha: 176 - Vínculo: 15400000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vigência até: 31/12/2023.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

IVAN ALBERS
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - Apae de Pouso Alegre

Republicado Tendo em Vista Incorreção Constante do Texto Publicado em 26/01/2023, no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, Edição 3442, Página 152.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A0842FC0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2023

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor comissão incumbida de apurar os possíveis erros cometidos na concessão de reajuste de preços.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Augusto Harti Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 20 da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 193 da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública, em observância aos princípios da autotutela, do contraditório e da ampla defesa, em apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o ofício nº 01/2023 expedido por esta Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, que narra sobre a concessão equivocada de reajuste contratual no contrato nº 203/2019, o qual ocasionou o recebimento a maior da quantia de R$39.141,28 pela empresa contratada.
CONSIDERANDO o ofício COM 001/2023 expedido pela a empresa LARA Central de Tratamento de Resíduos LTDA, o qual manifesta favorável a restituição dos valores recebidos em desconformidade no contrato nº 203/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos relatos narrados acima.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Rubia Meire De Souza Pereira, matrícula funcional sob o nº 9872, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
II - Secretária: Jéssica Carvalho Costa, matrícula funcional sob o nº 22.950, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
III - Membro: Isadora Caroline da Mata, matrícula funcional sob o nº 22.928, ocupante do cargo de Assistente, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
Art. 3°. Designar, o servidor Jonathas Bernardes de Carvalho, matrícula funcional 21.228, ocupante do cargo de supervisor de frota, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão

processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de janeiro de 2023.

AUGUSTO HARTI FERREIRA
Secretario de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E086086E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.572 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna CI/SMS/PA nº 10/2023 – 25/01/2023 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 12495/2022).

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretario Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **13,20**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **13,20**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 12495/2022 – PRATI, DONADUZZI E CIA. LTDA, no valor de R$ 13,20

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E43133AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 141/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MÉDICO DE USO COMUM E GERAL ."** Contratada**: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .**Valor: R$4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais) Vencedora do item : 05. Data da assinatura: 23/01//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 141/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MÉDICO DE USO COMUM E GERAL ."** Contratada**: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI .**Valor: R$111.312,00 (cento e onze mil ,trezentos e doze reais) Vencedora dos itens : 02,03,04,07,08,09,10. Data da assinatura: 23/01//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 141/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MÉDICO DE USO COMUM E GERAL ."** Contratada**: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA .**Valor: R$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) Vencedora do item : 06. Data da assinatura: 23/01//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0122.0002.2102,3339030000 Ficha 265
02.011.000.0010.0301.0002.2158.3339030000 Ficha 294

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BF5DA131

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 02/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de análise ,adequações e correção nos balancetes contábeis referentes ao período de março de 2019 a dezembro de 2022.Inclusive as remessas de encerramento (Balancete 13)" . A sessão pública será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023 as 14:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B7D3E75B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 35/2022. O Superintendente de Esportes, Sr Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 35/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do estádio Municipal Irmão Gino Maria Rossi – Fase I, adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor total de R$ 139.494,30 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), ofertado pela empresa SOUSA ALVES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Frederico Ozanan , nº 23, apto 301,

bairro São Vicente de Paula, no Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.149.802/0001-94.

Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA -
Superintendente de Esportes.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4FA0201E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022. Processo Administrativo nº 293/2022. Objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do estádio Municipal Irmão Gino Maria Rossi – Fase I, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 27/01/2023. Contratada: SOUSA ALVES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Frederico Ozanan , nº 23, apto 301, bairro São Vicente de Paula, no Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.149.802/0001-94. Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2023. Rooney Cleiber Ferreira e Souza - Superintendente de Esportes. Dotação orçamentária nº

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1275	Próprio	02.012.000.0027.0812.0035.1182.3.3.90.39.00	Reforma de campos de futebol

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD9C4709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 033/2023

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA BERTA ANDRADE JUNQUEIRA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 12/02/2023 a 11/02/2026, devendo retornar ao serviço no dia 12/02/2026, a servidora efetiva **BERTA ANDRADE JUNQUEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0E417D17

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 034/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/01/2023 a servidora abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
JAQUELINE DE SOUZA ARANTES.	Responsável Técnico do Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/01/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95382AB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 035/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 31/01/2023 o servidor abaixo, de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Marcelo Silva Camargos	Responsável pelo Controle de Turnos	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31/01/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C00D7D26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 036/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2023, a servidora efetiva **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES,** para exercer a Função Gratificada de Enfermeira Responsável pela Coordenação e Responsabilidade Técnica das UBSF's.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:75A7AC7B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 037/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2023, ao servidor efetivo **MARCELO SILVA CAMARGOS,** para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico do Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **MARCELO SILVA CAMARGOS**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1DF38A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2023, a servidora efetiva **MARCELA MENDES FRANCO,** para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Vacinação.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **MARCELA MENDES FRANCO**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B28D9867

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 039/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2023, a servidora efetiva **DAIANA APARECEIDA MOREIRA,** para exercer a Função Gratificada de Enfermeiro (a) Responsável pelo SAD - Serviço de Atenção Domiciliar.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **DAIANA APARECEIDA MOREIRA**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:17A41401

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

Processo Licitatório nº 055/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NATALINO FERREIRA DAS NEVES**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso da Casa de Acolhimento Institucional "Jamile Miguel Teodoro", situado na Rua Paraná, n°260, Bairro Oliveira no Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Valor mensal da locação: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 23/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:27C0DACB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação nº 062/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **NICOLA MANNA PIRAINO E IRMÃOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar", situado na Rua Tiradentes, n°483, Bairro Centro no Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Valor mensal da locação: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 23/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CCCADF99

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Processo Licitatório nº 003/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019.
Partes: Município de Prata-MG e **ARTHUR AUGUSTO DE VILELA SANTOS**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de (01) um imóvel residencial urbano, situado à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 185, Bairro Centro, no Município de Prata-MG, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Valor total Global: R$54.000,00 (cinquenta e quatro e mil reais).
Data da assinatura: 23/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09231C60

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021

Processo Licitatório nº 141/2021, Dispensa de Licitação nº 099/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JOSEFA MARIA DA SILVA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Coronel José Maximiliano, n° 260, Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe, para ser usado como moradia pelos servidores da Educação, que estão em exercício na Escola Municipal Afonsina Maria de Jesus.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Valor mensal da locação: R$400,00 (quatrocentos reais).
Valor total global: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 23/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2EABC677

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

O seguinte extrato, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20 de janeiro de 2023, ANO XIV, Nº 3437, PÁGINA Nº115, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Valor do repasse: R$37.438,00 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais)."

LEIA-SE: "Valor do repasse: R$26.148,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais)."

Prata/MG, 27 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7FAF46CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2023, objetivando o **credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços afetos à limpeza pública durante a realização dos festejos do Carnaval 2023.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise até o dia 14/02/2023 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, 27 de janeiro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:273D8167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2023 P´REGÃO ELETRONICO Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2023

Pregao Eletrônico nº 005/2023

O Município de Pratinha-MG, torna pública abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 7 LUGARES, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO DE PRATINHA/MG**

Limite Acolhimento das propostas comerciais e abertura do certame: Dia 14/02/2023 às 09:00 (nove Horas).
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 30 de janeiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:8222BB13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PACOTES DE ARROZ PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 01/02/2022 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **27 de janeiro de 2023**. **CIBELE ASSIS CAMPOS**, (Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:93D879B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, INCISO IV ALINEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

Processo: 23/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante Minauto Minas Automóveis Ltda no valor de R$ 953,30 via Dispensa de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 24 de janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2BD9A541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022, Processo 191/2022. **Objeto:** Aquisição de Material Médico – Fios Cirúrgicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, perfazendo o valor total de R$ 619.972,80 (Seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **FVP COELHO.** Vencedora dos itens 08, 10, 12, perfazendo o valor total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 09, 11, 13, 14, 15, 16, 27, 35, perfazendo o valor total de R$ 66.956,80 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.** Vencedora do item 34, perfazendo o valor total de R$ 1.806.000,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil reais).

Data do Despacho: 25 de Janeiro de 2023. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E92B8073

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022 – Processo: 191/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico – Fios Cirúrgicos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

JN DIAGNÓSTICA LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, perfazendo o valor total de R$ 619.972,80 (Seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Data do Despacho: 27 de Janeiro de 2023. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3D2A0098

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 111/2022 – Processo: 191/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico – Fios Cirúrgicos, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

FVP COELHO. Vencedora dos itens 08, 10, 12, perfazendo o valor total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais); **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Vencedora dos itens 09, 11, 13, 14, 15, 16, 27, 35, perfazendo o valor total de R$ 66.956,80 (Sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.** Vencedora do item 34, perfazendo o valor total de R$ 1.806.000,00 (Um milhão, oitocentos e seis mil reais).

Data do Despacho: 27 de Janeiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:93BE92FB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2023 - PROCESSO Nº 183/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração do Termo de Retificação do Contrato de Fornecimento n° 10/2023, Processo Licitatório nº 183/2022 – Pregão

Eletrônico nº 113/2022, por tratar-se de erro material na cláusula primeira – Do Objeto. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** (CONTRATADA). Data da Assinatura: 26 de Janeiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:46F5FDB4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Pregão Eletrônico 002/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI. A data para realização da sessão será dia 10/02/2023 às 09:00 hrs. Alex de Almeida Ferreira Silva / Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D23AD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária**, PROCESSO 076/2021 CONTRATO 071/2022 EMPRESA REDE MIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.104.2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS 298 - 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE FICHA 298

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 20 de janeiro 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCF37710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 09 de fevereiro de 2023, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, destinada à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte escolar da educação básica durante o ano letivo de 2023, mediante a locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. O Edital poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Rio Espera/MG, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 27 de janeiro de 2023.
AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E72DA8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, na data de 13/02/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 015/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos de padaria, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações ou através do Portal do Município.

Rosário da Limeira/MG, 27/01/2023,

ERICA RIBEIRO POGIANELI
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli
Código Identificador:DB59B643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 008, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **OSMARY DAVID MIRANDA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n° MG

2.882.895 e inscrita no CPF/MF sob n°673.757.586-20, do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Assistencia e Ação Social do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 27 de Janeiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7ED49FA8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a execução de plantões médicos presenciais (12 horas) em favor da empresa credenciada W T Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.461.302/0001-74, estabelecida na Praça Faustina Fernandes Pessoa, nº 11, Bairro Centro, Salinas/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.
Rubelita/MG, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C91B6020

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Telefônica Brasil S/A
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia Móvel (SMP-Serviço Móvel pessoal), para comunicação de voz e dados, serviços de controle de gastos moveis com o fornecimento de chips novos, de acesso móvel pós-pagos, visando atender ás necessidades de telecomunicações da administração direta municipal.
VALOR: R$9.966,84 (Nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 31/12/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2023
MODALIDADE: Dispensa nº006/2023
Fundamentação: Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto nº9.412 de 18 de junho de 2018.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:04F9C26B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 003/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - Objeto:Contratação de empresa especializada em saneamento básico para execução da obra de rede coletora e tratamento primário do esgoto sanitário (por fossa séptica) no bairro União, em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**16/02/2023**às 8:00 horas - Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, 2º Andar Centro – Santa Bárbara/MG - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/01/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:38BDD3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 60/2022

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações e serviços de instalação de palcos, galpões e arquibancadas.
Ata de Registro de Preços nº: 83/2022.
Notificada: W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 08.111.000/0001-70

I. DAS PRELIMINARES

Trata-se de prestação de serviços em que fazem parte entre si o Município de Santa Bárbara, e a empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, o qual gerou a ata de registro de preços nº. 83/2022.
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade.

II. DOS FATOS

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte, informando sobre intercorrências durante a montagem de estrutura de palco 12x10 por ocasião do evento denominado ERESB, nos dias 21 e 22 de outubro.
Fora informado que após chuva por volta das 18 horas do dia 21 de outubro, verificou-se que a estrutura do palco apresentou problemas de acumulo de água sobre a lona de cobertura, formando bolsões.
Segundo a equipe de montagem no local, tal problema colocava em risco a integridade da estrutura e a fim de aliviar a pressão sobre a lona, fora realizado rasgos na cobertura para o esvaziamento dos bolsões.
Após a tomada de tal medida paliativa, o palco ficou inundado, enxarcando todos os equipamentos montados sob o mesmo, ensejando o cancelamento do evento no dia 21 de outubro, devido ao risco de choque.
Diante os fatos, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Alexandre Mota imediatamente tentou contato com o a diretoria da empresa, porém não obteve sucesso, tendo algum retorno somente no dia seguinte às 08:00 horas, momento em que o Sr. Willian informou que mandaria uma equipe para averiguação.
Todavia, após a chegada da equipe fora possível perceber dificuldades na resolução dos problemas, visto que a única solução apresentada fora esticar as fitas que serviam de apoio à lona, sendo inclusive relatado pelo profissional que as mesmas estavam mal esticadas e amarradas de forma incorreta.
Cabe ressaltar que não houve a substituição da lona resgada no dia anterior. Por volta de 13:00 horas do dia 22 de outubro voltou a chover, formando-se novamente bolsões de água sob a cobertura, ocasionando inúmeras goteiras dentro do palco. Em consequência, o palco se tornou instável, impossibilitando a remontagem dos equipamentos de iluminação.
Diante os fatos, o funcionário da contratada informou que se continuasse a chover teria que subir novamente no gride e realizar nova ação emergencial e fazer outros rasgos na lona.
Além de todas as intercorrências acarretadas pela falha na execução do objeto percebeu-se ainda que, em nenhum momento durante as

ações, os funcionários da contratada utilizavam EPI's, estando os mesmos descalços, sem camisa e/ou com vestimentas inadequadas para a prestação dos serviços.
Em consequência, verificada a ocorrência de irregularidade na execução do objeto, fora instaurado o presente Processo Administrativo sob o nº. 055/2022.
Em sede de defesa, a contratada se apoiou no argumento de que as falhas técnicas foram causadas pelas chuvas, enquadrando-se como caso fortuito ou força maior, visto que o volume de precipitação fora maior do que o esperado.
Alegou ainda que o arcabouço do palco não se trata de "uma estrutura de shopping center feita de concreto e ferro e até mesmo o vento é capaz de desestabilizar uma estrutura como do objeto do contrato".

III. DOS MÉRITO

Quanto as alegações da contratada, podemos de início discorrer que o caso fortuito e força maior podem ser entendidos como tudo que está alheio ao comportamento e vontade das partes, ocorrendo sem a sua interferência e que impeça o cumprimento de obrigação anteriormente pactuada.
O instituto que se extrai dos artigos186e927doCódigo Civil, ensina que o dever de indenizar será atribuído àquele que, agindo em violação ao direito, provocar danos a outrem. Vejamos o teor de referidos dispositivos:

"Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.
Art. 927. Aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo."

O dever de indenizar decorrente da prática de ato ilícito é previsto pelo artigo927doCódigo Civil, que em seu caput prevê a regra geral da responsabilidade subjetiva e, no parágrafo único, estabelece as hipóteses de responsabilidade objetiva.
Importante destacar que, no caso das relações de consumo, existe uma peculiaridade trazida pelo artigo14doCódigo de Defesa do Consumidor, cujo teor aponta para a responsabilidade objetiva:

"Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos."

O parágrafo primeiro do referido artigo estabelece o que se considera como defeito na prestação de serviços estabelecendo circunstâncias relevantes para a apreciação dos casos concretos.
§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:
I – o modo de seu fornecimento;
II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
III – a época em que foi fornecido."

Após aferição se a responsabilidade é objetiva (independe de culpa) ou subjetiva (depende da demonstração da culpa), faz-se necessário destacar o perfazimento dos requisitos da aplicação daresponsabilidade civilcumulativamente para que esteja presente o dever de indenizar: Ocorrência de dano; conduta culposa; nexo causal entre os dois anteriores.
É justamente no nexo causal que atua o caso fortuito e a força maior. Isso acontece na medida em que tira o nexo de causalidade entre a conduta de uma das partes e o dano experienciado pela outra.
Trata-se se fato incontroverso que no dia 21 de outubro de 2022, a estrutura de palco executada pela empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou defeitos na montagem, agravados pela ocorrência de chuva, resultado em graves vícios na prestação de serviço.
Tal fato resta-se comprovado, uma vez que, durante os meses de outubro à março, a precipitação de chuvas no Munícipio de Santa Bárbara possui média histórica de grandes volumes. Todavia, tal ocorrências nunca fora empecilho para a realização dos eventos programados na agenda cultura da cidade, nunca tendo sito experimentado por essa administração situação semelhante com fornecedores anteriormente contratados.
Assim, as circunstâncias meteorológicas no caso em tela são perfeitamente detectáveis, afastando o pressuposto de imprevisibilidade que caracteriza o fortuito, e por isso, impunha ao prestador de serviços considerar tais fatores na execução dos serviços, a fim de executar um risco previsível.
Desse diapasão, podemos citar o mês de dezembro, em que, conforme média histórica, o município experimenta precipitação de mais de 300 mm de chuva.

(https://www.climatempo.com.br/climatologia/3988/santabarbara-mg).

Todavia, apesar do grande volume de chuvas, no dia 04 de dezembro de 2022, aniversário da cidade, fora realizado show do artista Péricles, momento de divertimento e descontração para toda a população, em que não houve qualquer problema ou intercorrência relacionada à montagem do palco, cabendo ressaltar que nessa oportunidade, a estrutura fora executada por outro fornecedor.
Nesse sentido, conclui-se que, até a atualidade, somente a estrutura de palco fornecida pela empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA apresentou as falhas anteriormente citadas e que as consequências somente foram provadas devido a execução inadequada de montagem, provando-se assim o nexo de causalidade entre ação e resultado, não sendo demonstrado o caso fortuito como causa exclusiva do evento danoso.
Sublinha-se ainda o fato de que após a chegada do funcionário da empresa, o mesmo destacou que as fitas de apoio à lona estavam posicionadas incorretamente, o que dera causa aos bolsões de água, uma vez que não estava adequadamente esticada.
Tal fato pode ser comprovado através dos vídeos realizados na data do evento, em que um funcionário da empresa, sem qualquer equipamento de segurança, sobre em uma escada e fura os bolsões, molhando o interior do palco e todos os equipamentos de iluminação.
Portanto, não há que se falar em exclusão da responsabilidade da empresa W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA pelo evento, uma vez que, restou-se evidenciado que as incorreções decorreram da inadequada instalação e montagem da estrutura de palco, deixando a empresa de adotar as cautelas devidas.
Cinge-se o acordão da 14º câmara cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais cuja decisão encontra-se pautada no fato de que, apesar da ocorrência de chuvas, a inadequada montagem de estrutura metálica fora a causa do desabamento da armação:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - DESABAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA - CASO FORTUITO E/OU FORÇA MAIOR - NÃO CONFIGURAÇÃO - FALHA NA EXECUÇÃO DA OBRA - RESPONSABILIDADE CARACTERIZADA - DANOS MORAIS - INOCORRÊNCIA. - Evidenciada que a causa da queda da estrutura metálica que causou danos a imóvel decorreu do fato da inadequada instalação, a qual não observou as normas técnicas de segurança exigidas, resta configurada a culpa da empresa que deixou de adotar as cautelas devidas, mediante a execução de obra de forma adequada, de forma a impedir o desabamento da estrutura metálica - (TJ-MG - AC: XXXXX10054747001 MG, Relator: Marco Aurelio Ferenzini, Data de Julgamento: 23/05/2019, Data de Publicação: 31/05/2019)

Ao mesmo passo a 38º Câmara Extraordinária de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo assevera:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AÇÃO INDENIZATÓRIA - DESABAMENTO DE ESTRUTURA METALICA CONSTRUIDA PELOS REQUERIDOS -– – IMPOSSOBILIDADE JURIDICA DO PEDIDO NÃO CARACTERIZADA - NÃO CONFIGURAÇÃO DE CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR – FALHA NA EXECUÇÃO DA OBRA - EXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR - RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP XXXXX20108260428 SP XXXXX-59.2010.8.26.0428, Relator: Luiz Eurico, Data de Julgamento: 16/05/2018, 38ª Câmara Extraordinária de Direito Privado, Data de Publicação: 16/05/2018).

Em análise à Ata de Registro de Preços nº. 83/2022, cláusula sexta, são descritas as obrigações da fornecedora. Vejamos o item 6.1.4:

6.1.4. A Promitente Fornecedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

Ao mesmo passo, a cláusula décima define as condições de apresentação e entrega do objeto. Vejamos os itens 10.1 e 10.2:

10.1. Disponibilizar um técnico para supervisão nos dias do evento.
10.2. Entregar e instalar os equipamentos de acordo com as especificações licitadas

Isso posto, é fato que o descumprimento de quaisquer obrigações diretas ou indiretas poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18 e Instrução Normativa nº. 008/18, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando-se, também, a rescisão unilateral.
De acordo com o art. 3º do Decreto Municipal nº 3546/18, a advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nesta, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.

Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertências, tendo em vista que as incorreções praticadas pela contratada devido a má execução do serviço, acarretou no cancelamento de um dia de evento, frustrando não só a Administração Pública, quanto aos munícipes.
Seguimos, assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:

Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
(...)
V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas

Diante todo o exposoto, restou-se comprovado a má prestação dos serviços por parte da contratada, destacando-se os vícios e defeitos ocsionados pela incorreta montagem da estrutura, **incidindo a contratada em multa prevista no Art. 4º, inciso II e III, do Decreto Municipal nº 3546/18**.

Considerando as faltas cometidas pela contratada no tocante ao descumprimento das obrigações firmadas, cabe enfatizar o disposto no art. 5º, Inciso II, alínea "o" do Decreto Municipal nº. 3546/18, reproduzido abaixo:

Art. 5º. A suspensão é sanção aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, também suspende o registro cadastral do fornecedor na Administração, de acordo com os prazos a seguir:
II – De 01(um) ano até 02 (dois) anos, quando o fornecedor:
o) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer de bens de baixa qualidade. Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito de licitações na modalidade pregão.

É fato que, toda e qualquer empresa que se candidate a participar do procedimento licitatório deve seguir as diretrizes de eficiência, economicidade e moralidade, sendo imprescindíveis a idoneidade, zelo e comprometimento ao contratado para com o ente público.
Desse modo, após realizado todo processo licitatório e a empresa vencedora agir de maneira contrária às diretrizes estabelecidas em contrato, vemos a expectativa da Administração frustrada pelo descompromisso, tendo em vista que os processos de licitação demandam tempo para elaboração e concretização, e, principalmente altos custos, seja com servidores para realização do certame, busca de orçamentos, diligências, publicação e outras ações diversas.
O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento de que a suspensão temporária do direito de licitar se aplica a toda Administração Pública, visto que o objetivo da Lei de Licitações era impedir fraudes nos procedimentos licitatórios, conforme se segue:

● Recurso Especial n. 174.274 — Segunda Turma Relator: Ministro Castro Moreira Sessão: 22/11/2004 Administrativo. Suspensão de participação em licitações. Mandado de Segurança. Entes ou órgãos diversos. Extensão da punição para toda a administração. 1. A punição prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 não produz efeitos somente em relação ao órgão ou ente federado que determinou a punição, mas a toda a Administração Pública, pois, caso contrário, permitir-se-ia que empresa suspensa contratasse novamente durante o período de suspensão, tirando desta a eficácia necessária. 2. Recurso especial provido (STJ, Segunda Turma, REsp n. 174274/SP. Rel. Min. Castro Meira, DJ, 22 nov. 2004). No julgamento ora transcrito, o mesmo raciocínio desenvolvido pode ser aplicado para a sanção prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93. 15 SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e contrato administrativo. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 1995, p. 117. revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX revista do tribunal de contas DO ESTADO de minas gerais julho | agosto | setembro 2011 | v. 80 — n. 3 — ano XXIX Comentando a jurisprudência 241

● Recurso Especial n. 151.567 — Segunda Turma Relator: Ministro Francisco Peçanha Martins Sessão: 14/04/2003 Administrativo — Mandado de Segurança — Licitação — Suspensão temporária — Distinção entre Administração e Administração Pública — Inexistência — Impossibilidade de participação de licitação pública — Legalidade — Lei 8.666/93, Art. 87, inc. III. — É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não participação em licitações e contratações futuras. — A Administração Pública é una, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. — A limitação dos efeitos da "suspensão de participação de licitação" não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. — Recurso especial não conhecido (STJ. Segunda Turma. RESP n. 151.567. Relator Min. Francisco Peçanha Martins, DJ, 14 abr. 2003). (grifo nosso).

A suspensão do direito de licitar, assim como as demais medidas punitivas, se fazem necessárias a fim de garantir o princípio da

supremacia do interesse público em relação ao particular e uma vez descumpridas as cláusulas contratuais, caberá ao contratado assumir e ser responsabilizado pela inexecução contratual. Ante todo o exposto, **incorre a contratada em sanções previstas no art. 5º, Inciso II, alínea "o", do Decreto Municipal nº 3546/18.**
Faz-se necessário ressaltar que, a aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão do instrumento contratual, todavia, não implica na rescisão de outros instrumentos contratuais celebrados com a Administração, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 3546/18:

Art. 6º. A aplicação da penalidade de suspensão temporária terá também como efeito a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo da rescisão de outros instrumentos contratuais também celebrados com a Administração, caso a sua manutenção ocasione-lhe um risco real ou para a segurança de seu patrimônio ou de seus servidores.
Parágrafo Único: Na hipótese de serem atingidos outros instrumentos contratuais, nos termos do disposto no inciso II do caput deste artigo, serão instaurados os respectivos processos administrativos, a fim de assegurar ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nesses termos, comprova-se a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa em relação aos descumprimentos de cláusulas contratuais de máxima importância.

III. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 3546/18, bem como na Instrução Normativa nº 008/18, **DETERMINO** à contratada W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA:

• A realização do pagamento de **MULTA** no importe de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, referente ao descumprimento de cláusulas de importância basilar para a manutenção da Ata de Registro de Preços nº 083/2022, conforme calculo realizado pelo Setor de Contabilidade.

• A **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR** pelo prazo de **2 (DOIS) ANOS**, com a consequente rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 83/2022, sem prejuízo da rescisão de outros instrumentos contratuais também celebrados com a Administração, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 3546/18, a fim de resguardar o princípio da supremacia do interesse público e demais preceitos da Administração Pública, constitucionalmente estabelecidos.

• Que as sanções aplicadas na presente decisão sejam registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº. 3546/18.

Por fim, considerando a apuração que concluiu ser devido ao contratado a quantia de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a montagem do palco objeto deste Processo Administrativo, **DETERMINO** que tal importe seja revertido ao pagamento da multa, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 3546/18, todavia, os valores remanescentes deverão ser pagos ao contratado.
Em tempo, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **INTIMADA** a contratada W e M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA para que caso queira, apresente sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:452334F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 430/2022 – Pregão Presencial nº. 064/2022 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica com profissional especializado e com formação em engenharia para prestação de serviços, consultoria, confecção de projetos e fiscalização de obras. Vencedor: Maia Engenharia Ltda – ME – CNPJ - 29.520.942/0001-82 – Item 01 - Valor mensal R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Santa Barbara do Leste 27/01/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B48DE37C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 161/2023 DE 17/11/2022 PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

CONTRATADO: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA 07641511694, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.501.127/0001-10, situada na Rua Projetada, S/N, Ribeirão de São Domingos, Município Santa Margarida/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 17.114,00 (dezessete mil, cento e quatorze reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 Á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998. Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173. Fonte 1500.
Sec. Agric. E meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1423. Fonte 1500.
Sec. Obras e serviços urbanos.

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500/1660.1661.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:5B7468B9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 161/2023 DE 17/11/2022 PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

CONTRATADO: LUAN FELICIO BASILIO CLAUDINO 15232815610, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.613/0001-66, situada na Rua Vereador Geniro Vieira Campos, n° 58, Bairro Santa Alice, Santa Margarida/MG.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 35.325,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 26/01/2023 Á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

Sec. Administração.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130. Fonte 1500/1501/1708.
Sec. Educação.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.
Sec. Saúde.
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791. Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998. Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assistência Social.
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173. Fonte 1500.
Sec. Agric. E meio Ambiente.
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1423. Fonte 1500.
Sec. Obras e serviços urbanos.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1284. Fonte 1500/1660.1661.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D400B02B

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos de padaria, visando o atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2023, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I do Edital, os licitantes: GRETE APARECIDA FERREIRA ROMEIRO 06090142697, inscrita no CNPJ sob o nº 33.234.437/0001-49, valor total de R$ 29.517,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais) e ISABELA CARVALHO DORNELAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.930.771/0001-25, valor total de R$ 91.737,00 (noventa e um mil, setecentos e trinta e sete reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 27 de janeiro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6C1D2FC4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 001/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de melhorias no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Rita Fontoura Campos, localizado na Rua Silvino Barbosa, s/nº, bairro Centro, Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, Relatório Fotográfico, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e demais documentos anexos ao Projeto Básico. Tipo menor preço por empreitada global. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **PEREIRA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.840.263/001-72, com o valor global de R$ 230.067,56 (duzentos e trinta mil, sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL Suplente

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:59FACD61

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 006/2023/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 02/02/2023,** no horário de 07hr30min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO
Membro Suplente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AFFC1757

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas (tipo self service e marmitex) e bebidas (suco ou refrigerante), que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Serviços Urbanos e Habitação do Município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2023, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I do Edital, os licitantes: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, valor total de R$ 51.180,00 (cinquenta e um mil, cento e oitenta reais), RESTAURANTE E LANCHONETE BOM SABOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.087.850/0001-98, valor total de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais), e LIVIA KISSILA GOMES PORTES 11563754606, inscrita no CNPJ sob o nº 42.910.259/0001-10, valor total de R$ 14.085,00(quatorze mil, oitenta e cinco reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 27 de janeiro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:51DB6BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 007/2023
PROCESSO 009/2023

RATIFICAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 09/2023, RATIFICO a Inexigibilidade 07/2023, que visa a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONTENDO LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO, APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, HÁBILE - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO, SIMEB-SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM".**
Contratado: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONTENDO LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO, APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, HÁBILE - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO, SIMEB-SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha Financeira: 137
Dotação Orçamentária nº.02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00.
Secretaria Municipal de Educação
FINANCEIROS
Origem: Recurso Próprio.
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:D8D1AA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2023
INEXIGIBILIDADE 03/2023

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 03/2023, RATIFICO a Inexigibilidade nº 03/2023, que visa a "Contratação Artística para Realização do Carnaval no dia 21/02/2023 no município de Santana da vargem".
Contratado: ANDRÉ SILVA ROSA ME, com o nome fantasia ZULLUBABA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.277.148/0001-10, situada a Praça Travessia, N° 106, Centro, Três Pontas/MG CEP: 37.190-000
Objeto: **"Contratação Artística para Realização do Carnaval no dia 21/02/2023 no município de Santana da vargem".**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
FICHA: 431
VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.
Santana da Vargem/MG, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B4A2A238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº10/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº02/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexo aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação de show musical da empresa THAYNA SOUZA VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 30.853.827/0001-09, situada na cidade de Senhora dos

Remédios/MG, à Rua José Simão Resende, 98, Centro, 36275-000, para apresentação no dia 21/02/2023, durante as festividades do Carnaval 2023 do Município de Santana de Cataguases, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, aos 27 de janeiro de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9AEF57AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº17, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora pública municipal, **MARIA MADALENA GARCIA CASTRO CHAVES,** a gratificação de que trata o artigo 51, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 046/2012, tendo em vista o exercício de **função gratificada**, como membro efetivo da **Comissão Municipal de Licitação.**
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria de nº58/2021, esta portaria entra em vigor na presente data.

Santana de Cataguases/MG, 27 de Janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:09E91A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº18, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais e no uso das suas atribuições legais, nos termos da respectiva Lei Orgânica, e considerando o disposto no artigo 53, da Lei Federal n° 8666/93, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a necessidade de designação de leiloeiro por parte da Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor José Cláudio Rodrigues Soares para exercer a função de leiloeiro do município de Santana de Cataguases/MG

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 36/2022, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santana de Cataguases/MG, de 27 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:FE1103CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 011/PMSR/2023- T.P 001/PMSR/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DA LAPINHA DA SERRA.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 011/PMSR/2023- Tomada de Preço 001/PMSR/2023 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DA LAPINHA DA SERRA."** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste instrumento convocatório.

Data da Abertura: 14/02/2023
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 27/01/2023.
RESPONSÁVEL: MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D059D438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 077/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados. Protocolo 00425/2023 em 26/01/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido do servidor **LUIS CLÁUDIO DA CUNHA PEREIRA,** inscrito no CPF n° 011.768.426-09, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS,** conforme protocolo 00425/2023, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/01/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 27 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:176FBBCB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 076/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Retifica nome do cargo na Portaria de número 005/2021".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei PM/Nº 3.358/2022, que Altera a Lei Complementar 3.202, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para criar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria de número 010/2021, que nomeou agente político para o quadro de secretários desta municipalidade, no cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,** somente na parte que se refere ao nome do cargo.

Art. 2º. Na portaria mencionada no art. 1º, onde se lê: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** leia-se: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3C9419FF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 075/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Retifica nome do cargo na Portaria de número 005/2021".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar PM/Nº 2.529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei PM/Nº 3.358/2022, que Altera a Lei Complementar 3.202, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para criar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria de número 005/2021, que nomeou agente político para o quadro de secretários desta municipalidade, no cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** somente na parte que se refere ao nome do cargo.

Art. 2º. Na portaria mencionada no art. 1º, onde se lê: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** leia-se: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de janeiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B3420859

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 001/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 001/2022; Inexigibilidade 003/2021 Credenciamento 001/2021 Chamada Pública 005/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e LEÃO E COSTA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA CNPJ/MF nº 28.167.862/0001-22. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 21/01/2023 a 31/07/2023; Valor: R$104.840,03. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:467CE6E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 002/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 002/2022; Inexigibilidade 003/2021 Credenciamento 001/2021 Chamada Pública 005/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e MARIA DIVINA NASCIMENTO FERREIRA LABORATÓRIO ME CNPJ/MF nº 23.095.599/0001-90. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 21/01/2023 a 31/07/2023; Valor: R$218.013,26. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:96BA24B8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 003/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 003/2022; Inexigibilidade 003/2021 Credenciamento 001/2021 Chamada Pública 005/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e TRIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA ME CNPJ/MF nº 16.464.387/0001-77. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência; Vigência: 21/01/2023 a 31/07/2023; Valor: R$218.015,35. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3218B9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 0012023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., situada à rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-020, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08.

OBJETO: Cessão de uso temporário do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento e ESocial.
Onde se lê: "**VALOR GLOBAL TOTALIZANDO:** R$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/01/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses."

leia-se: "**VALOR GLOBAL TOTALIZANDO:** R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/01/2023. **VIGÊNCIA**: 2 meses."

Matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2023. Edição: 3436

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de janeiro de 2023.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:47620A1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 126/2022. Dispensa de Licitação nº 054/2022. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Minas Gerais Materiais de Combate a Incêndio Ltda. - ME. Objeto: Execução dos serviços de substituição de toda instalação elétrica existente no galpão do município localizado no Distrito de São Domingos, por uma rede nova que atenda a demanda de carga elétrica do local, de acordo com padrões adotados pelas normativas existentes e atendendo todas as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de minas gerais, conforme projeto aprovado, devendo fornecer todo material elétrico e mão de obra necessários para a conclusão dos serviços e, também, liberação do imóvel pelo Corpo de Bombeiros, com o objetivo de liberar a respectiva edificação para uso das confecções que se utilizam do imóvel no Distrito de São Domingos. Valor Total: R$ 53.290,45. Prazo de Execução: 30 dias. Pagamento: À vista, após entrega do serviço. Dotação Orçamentária: 203.00.04.122.0002.2.0003...4.4.90.51 (1.500.00). 03/01/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BCCA8A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **ADJUDICA** e, consequentemente, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2022**, **Pregão Presencial Nº 0055/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
GOVAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.488.440/0001-54 RUA UM, Nº BAIRRO SANTOS DUMONT I GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.022-240	R$ 1.793.809,82 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)	**LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04**

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:479DAB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

IMPUGNANTE: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

I – IMPUGNAÇÃO APRESENTADA

A empresa acredita haver irregularidade nas regras do Instrumento de Convocação, cita que ao verificar as condições para participação na licitação em epígrafe, no que tange características presentes na especificação do equipamento a ser adquirido, que está restringindo competitividade, ferindo o princípio da legalidade.

"Por todas estas razões, requer a impugnante seja acolhida a presente impugnação ANULANDO-SE O EDITAL, por estabelecer condições sem sustentação de real necessidade para o objeto do contrato, com a SUSPENSÃO DO CERTAME até que se corrija os vícios do descritivo, para que a Administração pratique a isonomia, selecionando proposta que lhe seja mais vantajosa, possibilitando ainda, CONSIDERÁVEL DIMINUIÇÃO DO VALOR PREVISTO PARA A AQUISIÇÃO."

II – ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Legislação no caso da Modalidade Pregão, disciplina, que até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Recebida a petição em 25 de janeiro de 2023, e, portanto, obedecendo ao prazo legal de 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, mostra-se, portanto tempestiva.

Preenchido também o requisito de inclusão de fundamentação, pois a petição é fundamentada, em tese, bem como contém ao final o pedido, ou seja: julgada procedente a impugnação, com a finalidade de alterar o edital quanto ao item impugnado, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8.666/1993.

III - DO MÉRITO

É certo que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar o tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação tem na igualdade de tratamento entre os licitantes um dos mais importantes princípios a serem observados no procedimento, de onde se tira que todos os concorrentes participam do certame em iguais condições e com idêntico tratamento da Administração Pública.

A Administração municipal constou no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, efetivamente na especificação do item 01 – Analisador bioquímico, características técnicas solicitadas pelo setor responsável pela utilização e zelo da futura aquisição municipal.

A Impugnante, ao apresentar as justificativas e razões, solicitou que seja revogado e edital, alterada a especificação afim de que sejam praticada a isonomia e que seja realizada uma aquisição com valor inferior ao proposto no edital em epígrafe.

Nesse sentido, após recebimento de tal recurso, foi encaminhada a peça impugnatória ao setor requisitante do aparelho, haja vista que o setor de licitações só adicionou ao edital um item com especificação previamente a ele enviada.

Após recebimento pelo setor de laboratório do município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, o setor de licitações recebeu novamente, a resposta para vários itens questionados na presente impugnação. Respostas estas, que ao que parece, sanam todas as dúvidas levantadas pela impugnante, vejamos:

Importante destacar, que conforme presente no documento encaminhado pela Secretaria de Saúde do município, todas as características constantes foram cuidadosamente analisadas pelo setor responsável no sentido de atender a demanda real do município, como também com o cuidado de estar apta a ser entregue equipamentos de diferentes marcas ou modelos, em momento algum visando o direcionamento de tal licitação.

Insta salientar, que os procedimentos legais para publicação do instrumento convocatório foram devidamente respeitados, como a responsabilidade na edição de um edital em que fossem garantidos os princípios constitucionais, entre eles da isonomia, legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, segregação de funções, publicidade, dentre outros.

Prova disso, é o fato de somente a impugnante ter se apresentado com a justificativa de seu produto não atender a especificação contida no instrumento convocatório. Por isso, é possível indagarmos: Se realmente, tal especificação estive restringindo a participação de várias empresas, ou a comercialização de diferentes marca, não teríamos um volume considerável de impugnações?

O doutrinador Marçal Justen Filho explica que o edital tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se as exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do caso concreto. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 63).

IV – DECISÃO DO PREGOEIRO

Desse modo, presente o requisito da forma, prescrito em Lei, a impugnação reúne as condições para ser conhecida, e no mérito, o pleito da recorrente, considero improcedente, INDEFERINDO a presente IMPUGNAÇÃO, tendo como fundamento manifestação do setor requisitante.

Publique-se, nos termos do Edital, para conhecimento dos interessados.

Junte-se aos autos do Processo Administrativo.

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de janeiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E04CE56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 16/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, cujo objeto é a Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Espaço para propaganda institucional na capa e contra capa dos carnês de IPTU municipal do ano de 2023, sendo aproximadamente 18.000 (dezoito mil) unidades.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 1º de Março de 2023.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de Janeiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FDC3B608

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

PROCESSO Nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **49.083.374 EVERTON CAMARGOS DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.083.374/0001-07 para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show artístico da banda "Jeito Diferente", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas horas e trinta minutos) no dia 10 de Fevereiro de 2023 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 3.000,00 (Tres mil reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 - Ficha 1786 – Fonte 1501.

Santo Antônio do Monte-MG, 26 de Janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B7112A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA PROCESSO 06/2023

REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados que o pregão acima identificado que tem por objeto a aquisição de travesseiro apoio anti-refluxo, edredom dupla face e lençol para berço, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o qual foi fracassado, terá sua reabertura programada para o **dia 09 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 27 de Janeiro de 2023.

Helder Junio Ferreira
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6789374D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

TERMO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2022
PREGÃO PRESENCIAL 065/2022

DESPACHO DE ANULAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de São Bento Abade-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93;
CONSIDERANDO o vício apresentado no edital do processo na fase de credenciamento; quanto ao não credenciamento de 4 (quatro) licitantes.;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
CONSIDERANDO o arrazoado contido nos Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos

RESOLVE:

ANULAR em todos os seus termos, por vício de ilegalidade, o processo licitatório 166/2022, e consequentemente a licitação por pregão presencial 065/2022, que tem como objeto: registro de Preços para possível e futura contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços terceirizados, para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG.

São Bento Abade, 27 de janeiro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2BA040D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 001/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FERNANDO MENDES BARBOSA.

Processo Licitatório nº 106/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Administração e Finanças, o Senhor **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado **FERNANDO MENDES BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº MG – 7.673.111, CPF nº 959.128.606-63, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 550, Bairro Centro, São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Clausula quarta do contrato original será reajustada, aplicando como base de reajuste o INPC – Índice Nacional dos Preços do Consumidor, sendo o percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos percentuais), desta forma o contrato passará a ter a parcela mensal de R$ 2.754,18 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), justificando com vista a revisão ou recomposição dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro para a boa relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA
É oportuno esclarecer que no contrato, não foi mencionado o índice para a possibilidade de reajustamento, mas em decorrência disto, é necessária a informação de que os contratos de locação de imóvel, será usado o INPC – Indice Nacional dos Preços do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de janeiro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Locatario

FERNANDO MENDES BARBOSA
CPF nº 959.128.606-63
Locador

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:95AA3990

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Aquisição em caráter emergencial, por dispensa de licitação, de medicamentos e materiais para assistir pacientes da unidade mista hospitalar Dr. Brício de Castro Dourado, junto às Empresas: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R$ 23.228,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais), COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENCE LTDA** no valor de **R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) e RD PHARMA LTDA** no valor de **R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais).** São Francisco, 26 de Janeiro de 2023. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:DD74DBF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração BANDA UH! BLOCO, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 008/2023, Inexigibilidade n.º 003/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica JÚLIO CÉSAR GODINHO 07689839673; CNPJ n.º 39.729.798/0001-42, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6AC67DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração BANDA BÁRBARA LOPES, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 009/2023, Inexigibilidade n.º 004/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica BÁRBARA CARDOSO LOPES 10445849630; CNPJ n.º 20.499.367/0001-09, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C718ABDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, inciso III, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Carnaval Oficial 2023, com a atração cantora XANDRELLI, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 010/2023, Inexigibilidade n.º 005/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica XANDRELLI AZEVEDO SILVA 08932317623; CNPJ n.º 47.514.678/0001-56, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FE0A8E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO N° 167/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DO CONTRATO N° 167/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ENGLOBANDO OS PRESTADORES PÚBLICOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS SEM E COM FINS LUCRATIVOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SMS/SUS/SÃO GOTARDO E MUNICÍPIOS PACTUADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL. CONTRATADA: BIOMED LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA. DATA DO CANCELAMENTO: 25/01/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São Gotardo/MG.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FA8B0424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS N° 166 E 168/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 166 E 168/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS 1° TERMOS ADITIVOS A ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS 166 E 168/2022, CONSIDERANDO QUE NO ANO DE 2022 A EMPRESA BIOMED LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RIO BRANCO LTDA, DESISTIU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSIM SE NEGOU A ASSINAR O CONTRATO 167/2022, DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE UMA CONTRATAÇÃO REALIZADA POR CREDENCIAMENTO FAZ-SE NECESSÁRIO UMA DIVISÃO DO VALOR RESTANTE, VISANDO QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEJA DE FORMA CONTÍNUA E NÃO SEJA INTERROMPIDA. DATA DOS ADITIVOS: 26/01/2023. CONTRATADAS: INOVE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E FRANÇA E BORGES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS - LUCAS DOUGLAS DA SILVA E RONALDO AUGUSTO FRANÇA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:010CC043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 059/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022. OBJETO: ‘’CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL – TREINAMENTO PARA MEMBROS ELEITOS E SUPLENTES DA CIPA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG’’**.** CONTRATADA: SOLLUTE OCUPACIONAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 9.000,00(nove mil reais). **.**DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2023.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:406F7FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 030/2022

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 30/03/2023 E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 09/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAURICIO PONTES
Engenheiro Civil Municipal.

ELEIDA MARIA SILVA GARCIA
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:301C498F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 21/2023 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA CHEFE DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS PAULO CAMPOS COSTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 061.725.746-98; para exercer, em comissão, o cargo de ***CHEFE DE GABINETE***, do Município de São João da Ponte – MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 27 de Janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:7489DAC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº007/2023. Obj: Fornecimentode Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I. **Abertura: dia 09/02/2023 às 14h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 27 de Janeiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A38F86CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 013/2023. Dispensa de Licitação: 005/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO SENHOR DEYVE DRENGSON CARNEIRO VIEIRA, SITUADO A RUA ISMAR DE OLIVEIRA BARROS, Nº 270, CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, CEP 35.986-000, PARA ATENDER COMO OFICINA MECÂNICA, NO VALOR ORÇADO EM R$ 11.448,00 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. Contratada: Deyve Drengson Carneiro Vieira, CPF 094.515.746-03, Valor: R$ 11.448,00, Contrato: 012/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:3D9D0D4D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 011/2023. Dispensa de Licitação: 003/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENTE À RODOVIA DOMINGOS CORREA, 64, BAIRRO BATISTINHA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, PARA ATENDER COMO SEDE DO SAMU EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Contratada: JOSÉ DOMINGOS GOMES, CPF 124.597.206-53, Valor: R$ 12.000,00, Contrato: 013/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:AE0E1981

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 012/2023. Dispensa de Licitação: 004/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA MARIO ROLLA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, CEP 35.986-000 PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - CRAS. Contratada: VENCESLAU GUIMARÃES MARQUES, CPF 934.330.346-72, Valor: R$ 14.400,00, Contrato: 014/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E944329E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 016/2023. Dispensa de Licitação: 007/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO GERALDO, 28, CENTRO, SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS (FAMÍLIA ATINGIDA COM OBRA DO TUBULÃO) A RUA JOSÉ HORTA ARTUZO, 148, SÃO JOSÉ DO GOIABAL. Contratada: JOSÉ ERMELINDO GANDRA, CPF 797.424.916-15, Valor: R$ 7.800,00, Contrato: 015/2023. Vigência: 26/01/2023 a 31/12/2023. São José do Goiabal/MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:CEC4C0A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 010/2023. Dispensa de Licitação: 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passagem com disponibilização de veículo e motorista em viagens para J. Monlevade e Ponte Nova para realização de hemodiálise em pacientes. Contratada: BSM Atacadista LTDA-ME, CNPJ 15.081.696/0001-03, Valor: R$ 37.200,00, Contrato: 017/2023. Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023.

São José do Goiabal/MG, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:BCF2CF58

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços. Proc. Licitatório: 002/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura contratação de materiais para as oficinas de artesanato em atendimento a secretaria municipal de saúde e assistência social conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: **LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ 01.424.128/000145**, Valor: R$ 2.489,80, Ata de Registro de Preços nº: 005/2023; Contratada: **COPMAYS LTDA, CNPJ 08.300.595/0001-02**, Valor: R$ 2.268,56, Ata de Registro de Preços nº: 006/2023; Contratada: **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 21.529.392/0002-31**, Valor: R$ 1.795,16, Ata de Registro de Preços nº: 007/2023 e Contratada: **EDUARDO GUERRA DO CARMO, CNPJ 23.647.237/0001-64**, Valor: R$ 71.002,50, Ata de Registro de Preços nº: 008/2023. Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024. São José do Goiabal/MG, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:5607CC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0420/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0186/2022

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Telefônica Brasil S/A portadora do CNPJ: 02.558.157/0001-62 com valor de R$ 311.029,20 (trezentos e onze mil vinte e nove reais e vinte centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0420/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0186/2022. São Lourenço, 18 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0420/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0186/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, tipo plano corporativo pós-pago, com fornecimento de aparelhos Smartphones sob a forma de comodato e serviços de acesso móvel à Internet, com fornecimento de chip em regime de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes no Termo de Referência. São Lourenço, 18 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6BD9429D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0406/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0179/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) empresa(s) Dimipel Limitada - ME portadora do CNPJ: 13.751.798/0001-55 com valor de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0406/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0179/2022. São Lourenço, 19 de janeiro de 2023.

Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretaria Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0406/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0179/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de ração e sal mineral para equinos destinados ao Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde com inscrição na Ata de Registro de Preços. São Lourenço, 19 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9711155F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0437/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0193/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) G.A. FIX Construções Eireli portadora do CNPJ: 31.139.940/0001-90 com valor de R$ 16.676,62 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0437/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0193/2022.
São Lourenço, 25 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0437/2022 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0193/2022, que tem como objeto Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo de Habitação de Interesse Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Lourenço, 25 de janeiro de 2023

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BEBCFDED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0001/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Denise Neves da Silva - ME portadora do CNPJ: 15.072.268/0001-06 com valor de R$ 121.866,66 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0001/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0001/2023. São Lourenço, 25 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0001/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0001/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de playground ecológico para serem instalados no Parque Ecológico, na Ilha Antônio Dutra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. São Lourenço, 25 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FC00AE48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0010/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0002/2023

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda portadora do CNPJ: 09.635.304/0001-08 com valor de R$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0010/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0002/2023. São Lourenço, 24 de janeiro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira Oficial ao processo licitatório nº 0010/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0002/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições individuais "tipo marmitex", para atender o evento Canto da Roda da Secretaria Municipal de Cultural Patrimônio no dia 29/01/2023. São Lourenço, 24 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6E98328F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 0430/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0191/2022 – REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de roçadeiras, motoserra, carretel para a roçadeira e refletores para iluminação na área do "Pump Track" e parque ecológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/02/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/02/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/02/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D718FB4B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-A/2022

Processo Licitatório n.º SAAE/SLO 008/2022
Pregão Eletrônico n.º 004/2022
Contratada: MR Faustino e Cia. Ltda..
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos.
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes
Valores:

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com reajuste
01	Cimento Cp3 saco com 50 kg - com frete e descarga	R$ 25,50	R$ 30,87

Data da assinatura: 25/01/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1551FFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2751

PORTARIA Nº 2751

"**SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA Nº 2639, DE 18 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E A COMISSÃO DE SELEÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO A APAE".**
MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao Senhor **MARCOS VINÍCIUS ALOISE,** representante da Sociedade Civil e a Servidora **LETÍCIA BARBOSA SANTANELLI**, Mat. 8835, nomeados através da Portaria Municipal nº 2639, de 18 de janeiro de 2022, ficam nomeados o Servidor **RENATO ALVES FRANÇA**, Mat. 4370 e a Senhora **JEANE TENÓRIO DE ARAÚJO**, representante da Sociedade Civil para compor a "Comissão de Monitoramento e Avaliação" nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

a) Ana Carolina Leite Coelho Ferreira, Mat. nº 7946 – Presidente.
b) Renato Alves França, Mat. nº 4370 – Membro; e
c) Jeane Tenório de Araújo, Representante Sociedade Civil – Membro.

Art. 2º Em substituição a Servidora **BEATRIZ AUGUSTA A FARNEZI** – Mat. nº 17.906, nomeada através da Portaria Municipal nº 2639, de 18 de janeiro de 2022, fica nomeada a Servidora **ANA CAROLINA DE SOUZA**, Mat. 19048 para compor a "Comissão de Seleção" nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

a) Ana Carolina de Souza, Mat. nº 19048 – Presidente.
b) Daniel Alves – Mat. nº 13232; e
c) Izabel Cristina P. Moraes – Mat. nº 7371.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria Municipal nº 2639/22.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:CD16BA55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2752

PORTARIA Nº 2752

"Nomeia servidores públicos MUNICIPAIS para o acompanhamento e A fiscalização do Contrato 140/2022 (referente à Concorrência Pública 001/2022 - Processo Administrativo 0414/2022) E DO Contrato 141/2022 (referente à Concorrência Pública 001/2022 - Processo Administrativo 0414/2022), bem como sua execução, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso assinou dois contratos administrativos, sendo um deles destinado à

construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Belvedere "Lote 1", conforme Processo Administrativo nº 0414/2022, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 e o outro destinado às construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina "Lote 2", conforme Processo Administrativo nº 0414/2022, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2022;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93 estabelece que é dever da administração pública municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução e que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aponta pela importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como de sua execução:

a) Sr. **GUILHERME DE SOUZA TONIN** - Mat. 17039 - Engenheiro Civil I, **RUAN APARECIDO DE MELO** - Mat. 16603 - Engenheiro Civil I e **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO -** Mat. 9412 - Engenheiro Civil II, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e elaborar relatórios de execução física dos serviços prestados, emitir termo provisório e definitivo circunstanciado de recebimento das obras ou serviços de engenharia nos termos do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.

b) Sra. **MÁRCIA MARIA DA COSTA SILVA** – Mat. 7667 – Gerente de Administração e Finanças Educacionais, e/ou, Sr. **DANIEL FARIA DA SILVA** – Mat. 839 – Chefe de Departamento, responsáveis por gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da Contratada, previstas no contrato administrativo, elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Parágrafo único. Fica designado o Sr. **Lucas Cândido de Oliveira –** Mat. 6749 – Secretário Municipal de Educação, como sendo o gestor do Contrato.

Art. 2º Compete ainda aos servidores designados na alínea "a" do artigo 1º:

I – Acompanhar todas as etapas de execução, atestar os boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

II – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

III – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato; e

IV – Comunicar ao Gestor do Contrato e à Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa à contratada ou rescisão contratual.

Art. 3º A fiscalização do contrato e sua execução deverá ser exercida de forma rigorosa durante todo o tempo de sua vigência, independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.
Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados deverão ser anexados às respectivas Notas de Empenhos para posterior liquidação e pagamento.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 2713/2022 e 2714/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de janeiro 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:A3C6B6DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 03/2023 – P.A.D.

PORTARIA Nº 03/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir e cumprir as ordens superiores;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, informações apresentadas pela Diretora Municipal de Saúde que apontam indícios de cometimento, pelo menos em tese, de irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M., ocupante do cargo de Médico Plantonista, Matrícula nº 12.926;

CONSIDERANDO que pelas informações apresentadas, a referida servidora teria: demorado para realizar atendimento médico; teria de forma reiterada deixado o plantão sem passar casos de pacientes em observação na pediatria e não informando as condutas que foram adotadas; que não teria passado para o próximo médico plantonista os demais casos de pacientes dificultando a continuidade do plantão; que teria deixado o plantão por uma hora para acompanhar paciente em velório sem comunicar os pacientes que estavam sob seus cuidados aos demais colegas plantonistas; que teria saído e deixado pacientes no consultório o que gerou muitas reclamações; que teria realizado altas inadequadas em pacientes e que em razão disso teria rasurado o prontuário dos mesmos; que não teria medicado pacientes só seus cuidados para o próximo médico plantonista; que teria mesmo sem critérios, enviado pacientes ao centro de Covid; que seus atrasos nos plantões tem prejudicado os pacientes; que teria ficado deitada na cama de descanso médico enquanto pacientes ficam aguardando pelo seu atendimento; que sua passagem de plantões são sempre muito pobres de informações e sem contemplar pacientes que necessitam de reavaliação; que teria se recusado a atender pacientes de maior gravidade em detrimento de outros de menor gravidade, infringindo as normas da Unidade de Pronto Atendimento;

CONSIDERANDO que as supostas transgressões qualificam a servidora como incursa nas sanções dos arts. ARTº 148 – São deveres do funcionário: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III – observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V – atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço; XI – tratar com urbanidade as pessoas; ARTº 149 – Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução do serviço; XV - proceder de forma desidiosa. ART. 159. São penalidades disciplinares: I – advertência; II – suspensão; III- demissão; IV- cassação de aposentadoria ou disponibilidade; V - destituição de cargo em comissão; VI - destituição de função comissionada;

CONSIDERANDO por fim que nos termos do Art. 176 da Lei Complementar nº 41/2012 a autoridade que tiver ciência de

irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 182 da Lei Complementar nº 41 de 2012 a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar se a servidora V.Q.O.M., matrícula 12.926, de acordo com os considerandos acima, praticou as irregularidades apontadas pela Diretora Municipal de Saúde.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PRESIDENTE – Danilo de Souza Machado – Mat. 8733.

MEMBROS:

Shirley Antônia Gonçalves Vanoni – Mat. 8734; e
Dafny Orrana Ferreira Silva – Mat. 12933.

Art. 2º A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada a servidora, atentando-se para o que dispõe o Art. 184 da LC 41/2012 quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 186 da LC 41/2012 os trabalhos da comissão processante deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E3A6D65E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preço nº 001/2022. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA SANTA PAULA FRASSINETTI – LAGOINHA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 20.808,94 (vinte mil oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos), que representa aproximadamente 4,07% do valor do Contrato inicial atual. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Luiz Forte Iluminação e Serviços Ltda – Prefeito Municipal – Marcelo de Morais. São Sebastião do Paraíso - MG, 03 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:8DFC92E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. Extrato de Contrato de Locação nº 0202023 da Dispensa de Licitação nº 001/23, Prc 011//2023. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA DELFIM MOREIRA, Nº 2050, BAIRRO LAGOINHA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ BERTOZZI, DESTINADO AS INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Vigência: 23/01/2023 a 22/01/2024. O Valor do aluguel mensal é R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais. Locador: José Bertozzi. Locatário: Prefeito Municipal – representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sr. Lucas Cândido de Oliveira. São Sebastião do Paraíso, 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1A8C96AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público o CANCELAMENTO DO PAL n° 006/2023 Pregão Presencial n° 003/2023, tendo como objeto Registro de Preços contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, para Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. OCORRE QUE O certame seria dia no 30/01/2023, às 9h, HOUVE UMA FALHA NA MONTAGEM DO TERMO DE REFERENCIA, QUE APÓS A RETIFICAÇÃO SERÁ PUBLICADA UMA NOVA DATA.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D330C8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Presencial nº. 004/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de relógio urbano digital de led. Empresa credenciada: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01. Foi declarada vencedora a empresa: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, pelo valor total de R$ 199.880,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais). Não houve intenção de interposição de recurso. Sem Peixe, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:53324179

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de relógio urbano digital de led, a serem entregues montados/instalados na sede do Município, nos Distritos e Zona Rural. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, com sede na Rua Nelson Oliveira Sobrinho, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, pelo valor global de R$ 199.880,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais).Sem Peixe, 26 de janeiro de 2023. **EXTRATO DE**

HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial n° 004/2023. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor da seguinte empresa: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, com sede na Rua Nelson Oliveira Sobrinho, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG, pelo valor global de R$ 199.880,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais).Sem Peixe, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A918C4DA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –Pregão Presencial nº 004/2023. Registro de Preço nº 003/2023. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de relógio urbano digital de led. Empresa Vencedora: COMERCIAL PINDORAMA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, pelo valor total de R$ 199.880,00 (cento e noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Sem Peixe, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:3A953B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 004/2023 TP 001/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/03/2023, às 09:00 horas, Tomada de Preços N°001/2023, Tipo: Técnica e preço, Processo 004/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM AÇÕES COMPLEXAS DE SEGUNDA INSTÂNCIA E INSTÂNCIAS SUPERIORES PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, DEFESAS, MEMORIAIS E EVENTUAIS SUSTENTAÇÕES ORAIS. COMPREENDE AINDA O LEVANTAMENTO DE DADOS E DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E8649CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 005/2023 PP 001/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/02/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°001/2023, Processo 005/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C3591FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento n.º 02.2023. Processo n.º 15/2023. Objeto: credenciamento para a atividades recreativas para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV DO CRAS. Abertura: do dia 15/02/2023 a 17/02/2023, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00**.** Local: Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, localizado à no Departamento Desenvolvimento Social da Prefeitura de Serrania, sito á rua das Moreiras, n.º 20, Vale dos Moreiras, Serrania/MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 27 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO DE SOUSA
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C1EA1221

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 08/2023. Processo nº 18/2023. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso I, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em realizar a contratação de empresa para "prestação de serviços especializados de retifica completa do motor(bloco, virabrequim, bielas, comando e cabeçote) da máquina Caterpillar 416E, com fornecimento de mão de obra e peças para montagem completa*",* na forma descrita no Termo de Referência." Abertura dia 03 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 27 de janeiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:350EB13E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 85/2022. Processo n.º 207/2022. Objeto: aquisição de mobiliário(quadro branco) e equipamentos eletrônicos para as escolas municipais de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento licitatório. O pregoeiro, no uso de suas atribuições deixa de adjudicar o item 3 em obediência ao estabelecido no item 6.2, letra "a" do edital. A autoridade superior resolve não homologar o item 4(quadro branco) por interesse público. Empresas vencedoras: a) Odete Maria Freitas – 09083228606 CNPJ nº 45.897.289/0001-21 valor R$ 29.386,00. b) Thiago Augusto De Oliveira Santos CNPJ n.º 30.725.507/0001-73 valor R$ 11.160,00.

Serrania, 27 de janeiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:127F5E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	1° Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BOKAS MAGAZINE LTDA-ME**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo dos seguintes valores aos itens: ÁLCOOL EM GEL 70º 500G em 2,01 (dois reais e um centavo); CERA INCOLOR 1L em 2,00 (dois reais); DESINFETANTE 2L em 2,07 (dois reais e sete centavos); DESINFETANTE 5L em 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos); DETERGENTE 500mL em 1,36 (um real e trinta e seis centavos); ESPONJA DE AÇO em 0,90 (noventa centavos); ESPONJA MULTIUSO COM 3 UNID em 1,32 (um real e trinta e dois centavos); FLANELA em 0,85 (oitenta e cinco centavos) e VASSOURA PIAÇAVA em 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), resultando em um acréscimo de R$ 3.227,12 (três mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos) no valor da ata.
Data de assinatura	26 de janeiro de 2023.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Victor Olímpio Alves Altamare de Jesus, Representante legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:20F97D77

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	1° Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**BOKAS MAGAZINE LTDA-ME**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo dos seguintes valores nos itens: CERA LÍQUIDA INCOLOR 1L em 1,97 (um real e noventa e sete centavos); CERA LÍQUIDA VERMELHA 1L em 2,00 (dois reais); DESINFETANTE 2L em 2,07 (dois reais em sete centavos); ENPONJA DE AÇO em 0,90 (noventa centavos); FLANELA em 0,85 (oitenta e cinco centavos); LIMPADOR MULTIUSO 500mL em 1,79 (um real e setenta e nove centavos); SABÃO EM BARRA 1KG em 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) e VASSOURA PIAÇAVA em 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), resultando em um acréscimo de R$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais) no valor da ata.
Data de assinatura	26 de janeiro de 2023.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Victor Olímpio Alves Altamare de Jesus, Representante legal

Simão Pereira, 26 de janeiro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:45BC9BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.003/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e GEOVANNA SUELEN LIMA. Registro de preços para aquisição futura e eventual de marmoraria (inclusa mão-de-obra confecção, insumos de materiais e transporte), destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos – no município de Tapira/MG. Itens 1 ao 8. Valor total: R$ 450.700,00. Prazo: 12 meses. Maura Assunção de Melo Pontes– Prefeita Municipal 27/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A4B8BD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF.EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

RETIF.EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 – Pregão Presencial nº 08.001/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LEONARDO OLIVEIRA RABELO - ME. Registro de preço para aquisição futura e eventual de kits de uniformes escolares, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de educação, do município de Tapira/MG. Itens 1 ao 23. Valor total:R$ 264.000,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal 26/01/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9F863E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Três Marias MG, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 001/2023, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 001/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no dia 02/02/2023, às 09:30 para recebimento das propostas e abertura da sessão pública às 10:00h, na sala da presidência da Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG. Objeto do pregão: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches e congêneres, com vista a atender a demanda da Câmara Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.
Parágrafo Único: O fornecimento de lanches e congêneres visa atender a demanda da Câmara Municipal nas seguintes condições:

1) Os pães tipo francês e de doce, manteiga, leite, café, açúcar, pó para refresco, serão para o consumo dos servidores;
2) os demais lanches e congêneres serão utilizados somente para o consumo em reuniões em atendimento ao interesse público e com observância do princípio da razoabilidade;
3) Água mineral será utilizada para consumo dos vereadores durante as reuniões parlamentares.
Valor estimado da contratação em R$ 44.899,15 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) . O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG, CEP: 39.205-000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 8:00 às 18:00 hs, pelos telefones/:(38) 375-1402 ou através do site: www.cmtresmarias.mg.gov.br. Três Marias, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:B3FA1924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 020/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 - CONTRATO N.º 005/2023.

Objeto: Prestação de serviços de realização pela **CONTRATADA** da apresentação artística do "**Corpo de Dança Ritmos**", para que o mesmo realize *performance* nos dias 18, 19 e 21 de fevereiro de 2023, por ocasião do Carnaval 2023, conforme demais disposições deste instrumento. **Contratada**: **MYLLER BUENO DE ANDRADE 08089036678,** inscrita no CNPJ sob o n.º 21.676.836/0001-80. Valor global: R$8.400,00 (oito mil reais e quatrocentos centavos). Vigência: 180 dias. Data: 23/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AA9E287

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO II - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022 – PROCESSO N.º 371/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através doPregoeiro, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital**da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica.O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/02/2023. Início da Sessão de Lances: 13/02/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
PREGOEIRO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:27A236A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022 - PROCESSO N.º 308/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 094/2022 – Processo n.º 308/2022**, realizado em 12 de dezembrode 2022, referente à Aquisição de Material de Higiene e Limpeza,para atender as necessidades dasSecretariasMunicipaisde Requisitantes, em favor dasempresas: **BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36,localizadana Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes n° 75,Bairro Jardim Paulista na cidade de Taubaté/SP, CEP 12.091-590, sendo o valor estimadocontratado: R$ 79.158,19 (setenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); **Brumalimp Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.083.358/0001-96,localizadana Rua Pau Brasil n° 67,Bairro São Sebastião na cidade de Brumadinho/MG, CEP 35.460-000, sendo o valor estimadocontratado: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais); **GM Plásticos Industria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.538.257/0001-00,localizadana Rua Carlos de Carvalho n° 288,Bairro Parque São Paulo na cidade de Cascavel/PR, CEP 85.803-780, sendo o valor estimadocontratado: R$ 308.110,00 (trezentos e oito mil e cento e dez reais); **Halley Alan Cabral de Andrade EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21,localizadana Avenida João Batista Piffer n° 215,Bairro Jardim Aeroporto na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.560-176, sendo o valor estimadocontratado: R$ 88.244,50 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Poseidon Comercial e Industria Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.038.877/0001-83,localizadana Rua Berto Cirio n° 97,Bairro Harmonia na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-030, sendo o valor estimadocontratado: R$ 10.126,10 (dez mil cento e vinte e seis reais e dez centavos); **Snop Industria e Comércio de Papel Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.686.134/0001-20,localizadana Rua Campo Erê n° 581,Bairro Dos Municipios na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-340, sendo o valor estimadocontratado: R$ 72.540,00 (setenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais); **Wtrade Intermediação de Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43,localizadana Rua Jacson Passos n° 88, Bairro Goiania na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 31.960-400, sendo o valor estimadocontratado: R$ 23.896,30 (vinte e três mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) -

Três Pontas, 27 de janeiro de 2023.

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F2B589E5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO CONVÊNIO – CASA LAR

MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO CONVÊNIO – CASA LAR. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70. **OBJETO:**regular cooperação mútua ente os municípios no acolhimento de ciranças e adolescentes do município de Santana da Vargem (ORIGEM) no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes existente no município de Três Pontas (ACOLHEDOR). **VALOR ESTIMADO:**R$1302,00mensaispor acolhido, para até três acolhimentos, além do transporte e locomoção para convívio familiar a serem suportados pelo Município de Origem. Vigência: 01/01/2023a 31/12/2023

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2231F48C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018, com fundamento no **CHAMAMENTO PÚBLICON.º 004/2018 - PROCESSO N.º 005/2018.** Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE TRÊS PONTAS**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.595.750/0001-04. **OBJETO**: manutenção e preservação da tradição mineira no que se refere ao fomento às bandas sinfônicas, com a seguinte formação mínima: 1 Maestro; 1 Tuba; 3 Trombones; 5 Trompetes; 4 Saxofones Altos; 1 Saxofone Barítono; 1 Saxofone Tenor; 4 Clarinetes; 2 Bombardinos; 2 Bumbos; 2 Tarol e 1 Prato. Bem como incentivar a Cultura Nacional e Internacional com a apresentação de vários estilos musicais e épocas diferentes. Realizar atividades que possibilitem o aprendizado e aprimoramento da arte musical dos trespontanos. Desenvolver atividades que estimulem a cooperação mútua entre os associados. **VALOR ESTIMADO**: R$78.000,00. **VIGÊNCIA**: 02/01/2023a 31/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C88FB6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 572 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cujo vencimento base seja inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:180AC542

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 573 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS, AOS CONTRATADOS, AOS DE CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual a partir do dia 1º de janeiro de 2023, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e na **Lei nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010**, com base na média dos índices oficiais do IPCA/IBGE e INPC/IBGE no percentual de 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2022:
I – sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ativos, aposentados, pensionistas e comissionados da Administração Direta e Indireta, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal;
II - sobre o valor instituído no contrato dos servidores públicos municipais temporários, admitidos com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior a 01 (um) salário mínimo fixado pelo Governo Federal, reajustado de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º A revisão geral anual prevista no caput do artigo 1º será incorporada para efeito de eventual reajuste de piso salarial outorgado a alguma das classes dos servidores públicos municipais por força de determinação legal específica.
Art. 3º Não serão atingidos pela revisão ora proposta, os servidores que percebem salário mínimo, uma vez que estes serão contemplados com revisão em seu salário com base nos termos de Lei específica, com o valor definido pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 do Governo Federal.
Art. 4º As ACS - Agente Comunitário de Saúde e ACE - Agente de Combate à Endemias, não serão atingidos pela revisão ora proposta, pois o vencimento destes servidores é definido por Lei específica, nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.
Art. 5º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:0FC5641E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 574 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 120 DE 05 DE MAIO DE 2022, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica regulamentado o piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate à Endemias (ACE), no âmbito do Município de Tupaciguara, no valor de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 (§ 9º do art. 198 da Constituição Federal).
§ 1º O piso salarial estabelecido no caput deste artigo não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme dispõe o § 9º do art. 198 da Constituição Federal.
§ 2º Fica autorizado, desde que ocorra o efetivo repasse de recursos compatíveis e suficientes pelo Governo Federal, a retroatividade dos efeitos do piso estabelecido no artigo 1º, a 01 de janeiro de 2023.
Art. 2º Fica autorizado a concessão de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, cujo pagamento estará condicionado a disponibilidade dos recursos específicos repassados pelo Governo Federal para custeio de suas remunerações, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 120/2022.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FDB12B89

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 575 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2023.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica, nos termos da presente Lei, concedida a revisão geral anual, para o exercício de 2023, prevista no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988**, Lei nº 2.650 de 22 de janeiro de 2010 e artigo 2º da Lei nº 3.039 de 21 de janeiro de 2020 (que fixaram** subsídios do prefeito, vice-prefeito e dossecretários mandato 2021/2024), aos agentes políticos do poder executivo, ou seja prefeito, vice-prefeito esecretários, com base na média dos índices oficiais do IPCA/IBGE e INPC/IBGE no percentual de 5,86% (cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) referente ao acumulado de janeiro a dezembro de 2022.
Parágrafo único. Entende-se por subsídio o valor fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º As despesas com a presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:712351C2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 11/2023

"DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE A APURAÇÃO DE REVERSÃO DE IMÓVEL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo n° 008/2022, nomeada pela Portaria nº 087/2022, com fundamento no artigo n° 02 e incisos da Lei Complementar 298/2013;
CONSIDERANDO que houve celebração do contrato administrativo, entre o Município de Tupaciguara e a empresa vencedora José Carlos da Silva, no qual ficou estabelecido encargos;
CONSIDERANDO que o fim único e exclusivo da doação consiste na implantação e desenvolvimento do projeto de instalação da empresa DONATÁRIA;
CONSIDERANDO o relatório final circunstanciado apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
CONSIDERANDO que ficou caracterizado o descumprimento pela empresa DONATÁRIA dos encargos que estabeleceu a Lei Municipal, bem como dos assumidos perante ao contrato administrativo pactuado.

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR A REVERSÃO do imóvel público localizado no Distrito Industrial do Município, com área total de 2.447,95 m², denominado por Lote 11, Quadra 02, conforme o art. n° 03 da Lei Complementar 298/2013.
Art.2° A Comissão Intimará do relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:03DDA894

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 12/2023

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA**."**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar e tornar sem efeito a Portaria nº 09 de 25 de janeiro de 2023.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:282CEDF4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 13/2023

"DISPÕE SOBRE A DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2022, nomeada pela Portaria nº 076/2022, com fundamento nos artigos 230 incisos I e XVII, 232, 234 e 240 do Estatuto do Servidor Público;
CONSIDERANDO que houve a descontinuidade do contrato de trabalho por tempo determinado da Servidora Processada;
CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art.1° DETERMINAR o arquivamento do presente Procedimento administrativo, ante a conclusão da comissão processante pela descontinuidade do contrato de trabalho da processada.
Art.2° Encaminhar ao Ministério Público cópia do Procedimento Administrativo, para devidas apurações.
Art.3° A Comissão Intimará a processada do relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:77BB9FD8

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 14/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL,** a Sra. **SARAH REGINA ROMERO LOPES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 521.305.318-14, portadora do RG nº MG 545466283, residente e domiciliada na Rua Rodolfo Santana, nº32, Bairro Boa Vista, Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 25 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:A2F92454

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 013, 27 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE, DOADO PELA LEI Nº 298/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO a documentação contida no Procedimento Administrativo instaurado pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 087 de 02 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO que, a Lei Complementar Municipal nº 298/2013 autorizou a doação de imóvel de uma área situada no Lote 11, da Quadra 02 no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara;
CONSIDERANDO que o terreno foi doado com encargo para donatária, que teria o prazo de até 2015/2016 para efetivar as construções em suas dependências, sob pena de reversão;
CONSIDERANDO que esses requisitos legais e obrigacionais não se efetivaram e o funcionamento da empresa não se consolidou, inobservada a finalidade da doação que era a implantação da José Carlos da Silva (Jota Química Indústria Química) e geração de empregos no Município;
CONSIDERANDO que a empresa nunca esteve em funcionamento no local onde foi doado o imóvel, circunstância que impõe a reversão do referido imóvel para o acervo da Municipalidade pelo descumprimento frontal à lei pela empresa;

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a reversão ao patrimônio público municipal de Tupaciguara, do imóvel doado à empresa "José Carlos da Silva (Jota Química Indústria Química)" inscrita no CNPJ sob o nº 14.436.267/0001-30 de uma área situada no Lote 11, Quadra 02, no Distrito Industrial, nesta cidade.

Art.2º Apresente reversão funda-se no pleno descumprimento do Contrato Administrativo nº 158/2013 e da Lei Municipal nº 298/2013, especialmente seu art. 2º.
Art.3° Revertido o imóvel para a municipalidade, poderá ser cedido a título de direito de uso ou efetivada a doação da área para nova empresa, mediante o devido processo licitatório.
Art.4° Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente decreto, por via amigável ou judicial.
Art.5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

MARIANA COSTA FERREIRA
OAB/MG – 105.271
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:4BAF06BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 03/2023 - Processo Licitatório Nº 03/2023 – ata de registro de preço nº 03/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: MARCOS ANTONIO DA SILVA 04644294632, inscrita no CNPJ n° 37.323.166/0001-59. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS DE PADARIA, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 26/01/2024. União de Minas, 27 de janeiro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A240ACD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 04/2023 - Processo Licitatório Nº 04/2023 – ata de registro de preço nº 04/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 07.700.245/0001-70. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA MANUTENÇÃO DA UBS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 04/02/2024. União de Minas, 27 de janeiro de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:86B9C13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de fevereiro de de 2023, às 09:00 horas, realizará Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para construção de 03 (três) salas de aula no Centro Educacional Débora Lemes Cavalcanti, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiros e demais anexos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email:licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia-MG, 27 de Janeiro de 2023. (A) Silvanio Silqueira da Silva. Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0EF05480

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de fevereiro de de 2023, às 14:00 horas, realizará Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Cívico-Militar Professora Ana Amélia - Vila Olímpica, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiros e demais anexos. Informações telefone (038) 3634-9246, Email:licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia-MG, 27 de Janeiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DBE9A952

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2023, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 003/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Motocicleta, Bicicleta elétrica e Equipamentos, conforme Resolução SES/MG n° 7.733, de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações no telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 27 de Janeiro de 2023. (a)

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:83BB8DD2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2023, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 004/2023, objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de cestas básicas para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do município de Urucuia-MG. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 27 de janeiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:63FDCE9A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº. 005/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 10/02/2023, às 13:30 horas, realizará Pregão Presencial nº. 005/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para atendimento ao Hospital Municipal de Urucuia, com os serviços de migração de dados, treinamento, implantação, suporte e manutenção. Informações telefone (038) 3634-9246, Email: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 27 de Janeiro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:78DB9876

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 001/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 001/2023. ADJUDICANDO A EMPRESA: **JOSE DELVILMAR VIEIRA MARTINS**, CNPJ nº 05.865.854/0001-54, Itens:01: R$ 250,00; 02: R$ 120,00.

Urucuia/MG, 27 de Janeiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3CA58E96

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 009/2023

Objeto: Lavadora de Roupa 10 kg Suggar BR 127 v, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte.
Contratada: BURITIS ATACADO,VAREJO E DISTRIBUIDORA EIRELLI, situada na Rua Floresta, nº 575, Centro, Buritis-MG, CEP: 38.660-000, CNPJ: 23.405.990/0001-43.
Valor Global: R$ 670,00(seiscentos e setenta reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 004/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 27 de Janeiro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5AE85041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 221/2022 - PE SRP Nº 056/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com Termo de Referência. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **10/02/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **10/02/2023**. Edital retificado disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Camila Lorraine Pereira Perdigão
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DA4413B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 148/2022 – PP RP Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, VINCULADO A CONTRATO, CONFORME RELAÇÃO ESPECIFICADA EM ANEXO I. O SISTEMA A SER IMPLANTADO É *REGISTRO DE PREÇO* E OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PARA ATENDIMENTO A 1 (UM) ANO, de acordo com as especificações constantes nos Anexos – Propostas Comerciais, parte integrante do presente edital. **RESTARAM *FRUSTRADOS OS ITENS 05, 07 E 08 E*** e Vencedora **Empresa: SARAH DRUMOND SALOMAO: Para fornecimento dos itens: 01, 02, 03, 04 e 06**, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F33CC583

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 004/2023 - PE SRP Nº 001/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de sinalização conforme solicitação do

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT TRANSVESP, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **13/02/2023**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **13/02/2023**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

Camila Lorraine Pereira Perdigão
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BEB417E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 006/2023 - PE SRP 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículo 0km original de fábrica e transformado conforme especificação, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/DTO. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 10/02/2023. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
– Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4AD4C0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 05/2023.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 10/2023, PREGÃO 05/2023, Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Virgem da Lapa / MG**, abertura **dia 10 de Fevereiro de 2023 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.
Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1820, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F062D996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023 SRP.

Processo n° 005/2023
Pregão Presencial n° 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social e econômica, pelo programa do CRAS. Pelo período de 12 (doze) meses.

Homologação

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica. Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993. Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Z E S COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.496.710/0001-18
Valor Total de R$ 139.008,00 (cento e trinta e nove mil e oito reais)

Volta Grande, 25 de janeiro de 2023.

LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES
Secretária Municipal de Ass. Social

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:656D1948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SUSPENSÃO DE PREGÃO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Tendo em vista, pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 02/02/2023, às 8 horas, até que se proceda às devidas providências.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:EC6B38BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/23
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESPESSURA 0,50MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL, 6M X1,05M, INCLUSIVE ACESSORIO PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; REMOÇÃO DE TELHA POLICARBONATO, SEM APROVEITAMENTO; TUBO METALON 20MM X 20MM, CHAPA #16, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E SOLDAGEM PARA TROCA DE COBERTURA NO CEATE (CENTRO DE ARTESANATO E TRANSPORTE ESCOLAR) , A OBRA SE REFERE À MELHORIAS DA ÁREA JÁ EXISTENTE.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.638,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 I da Lei de Licitações.
DATA: 27/01/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/23
CONTRATADO: AEB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS EM

ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais)
DATA: 27/01/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/23
HOMOLOGAÇÃO: 27/01/23
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 198/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais)
DATA: 27/01/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:12DC86D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 10/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: UNIÃO PERFURAÇÕES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS EIRELI -
Valor.....: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.30.00.00.00.00 (611), 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (613)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, OBJETIVANDO O RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SAN FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG. A EMPRESA FORNECEDORA INSTALARÁ E FORNECERÁ TODOS OS EQUIPAMENTOS.

Alterosa, 27 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 11/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EVANDRO LUIZ MARTINS
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 02/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2023
Recursos.....: Dotação: 2.100.3.3.90.36.00.00.00.00 (743)
Objeto.....: OBJETIVA-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO "SÍTIO PEDREGULHO", SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, MINAS GERAIS, COM ACESSO PELA ESTRADA ALTEROSA E BAIRRO CAVA, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS 5,14,80 (CINCO HECTARES, QUATORZE ARES E OITENTA CENTIARES), DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AREADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ONDE DESTINA-SE UMA ÁREA DE 6.000 M (SEIS MIL METROS QUADRADOS) PARA RETIRADA DE CASCALHO.

Alterosa, 27 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 23/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUCAS AMERICO BORGES
Valor.....: 28.638,00 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 24/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (306)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TELHA METALICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESPESSURA 0,50MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA AZUL, 6M X1,05M, INCLUSIVE ACESSORIO PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO; REMOÇÃO DE TELHA POLICARBONATO, SEM APROVEITAMENTO; TUBO METALON 20MM X 20MM, CHAPA #16, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E SOLDAGEM PARA TROCA DE COBERTURA NO CEATE (CENTRO DE ARTESANATO E TRANSPORTE ESCOLAR) , A OBRA SE REFERE À MELHORIAS DA ÁREA JÁ EXISTENTE.

Alterosa, 27 de Janeiro de 2023

Contrato Nº..: 24/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 492.420,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 27/01/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (617), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (618)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRA TERRA E AVENIDA DA SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO, DESDE A COMPACTAÇÃO DA BASE, MELHORIAS NA REDE PLUVIAL, APLICAÇÃO DE CONCRETO (CBUQ) MASSA ASFALTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ROTATÓRIAS EM PONTOS ESPECIFICADOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

Alterosa, 27 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4C5D75DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **Processo nº 004/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023,** sendo o objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E PROPORCIONALMENTE AS FUTURAS AQUISIÇÕES COM APÓLICE ÚNICA COM COBERTURA POR 12 MESES, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e anexo I. A data da realização do certame será no dia 10/02/2023 às 9h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações.
Alvarenga/MG, 27 de Janeiro de 2023.
CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:26D13A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 006/2023 – Pregão Presencial 004/2023**. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia 16/**02/2023**, às **9:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Prefeito José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:FB6B9AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 23. Empresa: **LYRON INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº 15.427.657/0001-07, valor total R$36.081,00 (Trinta e seis mil, oitenta e um reais), cujo objeto é: aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 24. Empresa: **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, CNPJ n° 19.454.333/0001-19, valor total R$ 5.979,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e nove reais), cujo objeto é: aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. Vigência 12 (doze) meses. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 25. Empresa: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 45.853.627/0001-23, valor total R$ 14.998,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais), cujo objeto é: aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. Vigência 12 (doze) meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 26. Empresa: **GUSTAVO DE PAULA SILVA**, CNPJ n° 39.906.139/0001-34, valor total R$ 9.885,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), cujo objeto é: aquisição de equipamentos/materiais permanentes novos**,** para atender às necessidades dos Departamentos De Administração, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde. Vigência 12 (doze) meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E7DB4F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Contrato nº 13/2023. Empresa: FBARRETO Engenharia Ltda. CNPJ nº 44.473.795/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da estrutura do teleférico. Valor: R$ 101.500,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:27AE59FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Contrato nº 22/2023. Empresa: Junior Nunes da Silva Ltda. CNPJ nº48.951.109/0001-30. Objeto: credenciamento de prestador de serviços médicos de Clínica Médica conforme determinação do Departamento de Saúde. Valor: R$ 137,50/hora.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F77DE6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022. Empresa: Comercial Agro veterinária Ltda. CNPJ nº 26.649.470/0001-74. Objeto: prorrogação de contrato. Vigência: 20/03/2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:15BFF316

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 02/222. Empresa: Rafael Paiva Sociedade Individual de Advocacia Ltda. CNPJ nº 26.780.640/0001-55. Objeto: concessão de reajuste do percentual de 5,93%. sobre o valor contratual dos serviços descritos no Contrato original.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B55CCC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Contrato nº 21/2023. Empresa: IPTECH Soluções Integradas Ltda. CNPJ nº 44.950.440/0001-85. Objeto: contratação de empresa especializada em desenvolvimento de disciplina de tecnologias integradas aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo material didático, montagem de laboratório no formato de aulas presencial, e hibrido e ou EAD. Valor: R$ 372.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:11E4CC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023. Julgamento Menor Preço **GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, remoção e montagem de Arquivo Morto, destinado ao armazenamento de documentos e acervos da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, localizado na Rua Manoel Cota nº 41, os quais deverão ser instalados no novo endereço, situado Avenida Arthur da Costa e Silva nº 05, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
Data: até as 08h:00minh do dia 03/02/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h30minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1DA6E8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 004/2023. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. TERMO DE FOMENTO 004/2023. CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS. VALOR: R$ 16.500,00. ASSINATURA: 01/02/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5C71AAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA-MG. INEX MARCO REGULATÓRIO 006/2023. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE-CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA-MG, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. TERMO DE FOMENTO 006/2023. CELEBRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ. VALOR: R$ 6.223,56. ASSINATURA: 01/02/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F0D33336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **SUPERARMED EQUIP.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME. Perfazendo o valor total de R$ 18.768,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 18.768,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais).**
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório , referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP E CPAP PARA O PERÍODO DE 12 MESES..**
Borda da Mata/MG, 27 de janeiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 27 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB97BC3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP E CPAP PARA O PERÍODO DE 12 MESES.. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPERARMED EQUIP.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.768,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 27/01/2023 a 27/01/2024.
Borda da Mata – MG, 27 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2B197BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 10/02/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 27 de janeiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:12CAB51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 – DISPENSA 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 100 horas do maquinário nº 172 - Retroescavadeira JCB 3CX 4X4 **CONTRATADA:** Valence Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0001-09. **VALOR:** R$ 5.029,88 (cinco mil vinte e nove reais e oitenta e oito centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 27 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:01BC95BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 – DISPENSA 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 1000 horas do maquinário nº 151 - Retroescavadeira JCB 3CX 4X4 **CONTRATADA:** Valence Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0001-09. **VALOR:** R$ 9.709,81 (nove mil setecentos e nove reais e oitenta e um centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 27 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FFF284C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2023 – DISPENSA 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de ecoendoscopia com punção por agulha para atender a paciente A.M.N.L. **CONTRATADA:** Êxito Medicina e Diagnostico Ltda - EPP, CNPJ nº 23.249.474/0001-77. **VALOR:** R$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 27 de janeiro de 2023.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:08174A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação – Processo Licitatório 017/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura: 10/02/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 27/01/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:40DDA3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE ERRATA 01 - PL 008/2023 PP 005/2023

ERRATA Nº 01 - EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**
Por um erro no momento de elaboração do Processo em epígrafe, restou como faltante a informação dos tipos de veículos a serem utilizados para o transporte escolar. Veículos estes constantes em todas as cotações previamente realizadas. Segue abaixo a informação:
Linha 01- ALEGRE DE BAIXO/SÃO GABRIEL/VALE DO GIRASSOL (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Ônibus 44 lugares.
Linha 02 - ALEGRE DE CIMA (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.
Linha 03 - ARROZAL/SERRINHA/BENGALAL (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.
Linha 04 - BOM SUCESSO (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.
Linha 05 - CACHOEIRA/LUMINOSA (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Microônibus 24 lugares.
Linha 06 – CRUZ VERA/TUNEL/BAIRRO DA ROÇA/FARIAS/PRAINHA (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.
Linha 07 – FREI ORESTES (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Ônibus 44 lugares.
Linha 08 – JAPÃO: (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Ônibus 44 lugares.
Linha 09 – LAGOS DA SERRA (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Microônibus 28 lugares.
Linha 10 – PAIOL VELHO / ESTAÇÃO DIAS / BRAZÓPOLIS (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.
Linha 11 – PAIOLZINHO/LUMINOSA (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.
Linha 12 – QUILOMBO/LUMINOSA (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Ônibus 32 lugares.
Linha 13 – SERRA DOS CUNHA/CRUZ VERA (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.
Linha 14 - TEODOROS (trajeto descrito na íntegra no Termo de Referência). – Veículo Van 16 lugares.

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 01/02/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.
A presente errata estará disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373. Brazópolis, 27/01/2023. Helen Gabriele Ap. de Azevedo Fernandes, Port. 091/2022.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:09DC3180

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021 DISPENSA Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 102/2021, referente ao Processo Licitatório nº 175/21 – Dispensa nº 59/21, entre o Município de Brazópolis e a EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 11.360.324/0001-57, localizada na Rua Misseno de Pádua, nº 495, sala 204, Bairro Centro, na cidade de Lavras/MG, neste ato representado por Sr. Leandro Ribeiro Serra, inscrito no CPF sob o nº 073.637. 346-23, em função do oficio de justificativa apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na qual passa a ter a seguinte redação: "Clausula Quarta – Da vigência - O presente Termo Aditivo terá o início em **27/01/2023 à 27/02/2023** a contar do encerramento do prazo atual do Contrato, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93. Assinado em 27/01/2023.

Brazópolis 27/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5A214C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 001/2023 - Pregão Presencial 001/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO HIDRATADO, GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S500 E ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO S10) EM ATENDIMENTO À DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG - Ata 012/2023**: AUTO POSTO LA PALOMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.604.233/0001-01, pelo valor estimado global de R$3.703.380,00 (Três Milhões e Setecentos e Três Mil e Trezentos e Oitenta Reais). Vigência: 29/01/2023 a 28/01/2024. Assinada em 27/01/2023.

Brazópolis, 27/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:ACD05676

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 014/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 014/2023 Inexigibilidade nº 004/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "ARRASTAMASSA", REPRESENTADA PELA EMPRESA ARRASTAMASSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA O EVENTO CARNAVAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**. Empresa: **ARRASTAMASSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.377.266/0001-44, estabelecida à Rua Cel. José Costa Soares, nº 72, Bairro: Centro, CEP: 37470-000, no município de São Lourenço / MG, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Furquim, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.194.076-42, Identidade: MG-10.692.847 SSP/MG e pelo Sr. Paulo Cesar Furquim, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.896.646-60, Identidade: MG-11.801.153 SSP/MG.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:03B04F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 009/2023 - PL 014/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 014/2023 Inexigibilidade nº 004/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA "ARRASTAMASSA", REPRESENTADA PELA EMPRESA ARRASTAMASSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, PARA O EVENTO CARNAVAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**. Empresa: **ARRASTAMASSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.377.266/0001-44, estabelecida à Rua Cel. José Costa Soares, nº 72, Bairro: Centro, CEP: 37470-000, no município de São Lourenço / MG, neste ato representada pelo Sr. Júlio César Furquim, inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.194.076-42, Identidade: MG-10.692.847 SSP/MG e pelo Sr. Paulo Cesar Furquim, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.896.646-60, Identidade: MG-11.801.153 SSP/MG. No valor estimado **R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**. Com a vigência de 27/01/2023 a 27/03/2023 – Assinado em 27/01/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B1C1834C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE Nº. 001/2023

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG abre chamamento visando o cadastramento de ambulantes para trabalharem na praça central durante as festividades carnavalescas.

PERÍODO

A inscrição será realizada no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, exclusivamente no centro cultural, sito a Praça Maximiano Lambert – Centro – Cambuí - MG.

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Admitir-se-á uma ÚNICA inscrição no certame, devendo o interessado atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a)Ser maior de 18 anos;
b)Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital.
c)Ter residência comprovada no Município de Cambuí apresentando cópia simples do comprovante de residência e original para conferência.

DOCUMENTOS

Para cadastramento os interessados deverão apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de débitos municipais, emitida pela Prefeitura de Cambuí - MG;
- cópia do comprovante de residência em nome do proponente ou no caso de terceiros apresentar documento comprobatório de vínculo tais como certidão de casamento ou certidão de nascimento ou contrato de locação;
- documento de identidade válido, com foto;
- CPF;
- Declaração de ciência e pleno conhecimento das normas do presente cadastramento, bem como o tamanho da sua barraca.

DA SELEÇÃO

O município disporá de 10 (dez) vagas para ambulantes, das quais 04 (quatro) serão destinadas aos ambulantes que já trabalham na praça central e possuem alvará anual, as demais serão distribuídas da seguinte forma:

- 02 barracas exclusivas de bebidas;
- 02 barracas de lanche;
- 01 barraca de salgados;
- 01 barraca de doces.

A seleção será feita por ordem de inscrição, ficando as demais interessadas cadastradas como remanescentes, podendo ser autorizadas, caso haja a desistência de algum ambulante ou espaço remanescente.

Para o comércio de gêneros alimentícios fica obrigado que o credenciado solicite autorização da Vigilância Sanitária Municipal.

AUTORIZAÇAO E VEDAÇÕES NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE OBJETO DO PRESENTE EDITAL

– Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no presente termo, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, concederá a autorização, em caráter precário, temporário, pessoal e intransferível, observada as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

– A autorização de que trata o presente edital poderá ser revogada pela Secretaria de Administração e Fazenda a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao credenciado o ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título, for nos termos da legislação vigente.

– A exploração da atividade autorizada deverá ser feita exclusivamente pelo credenciado.
– No exercício da atividade, o credenciado deve manter consigo o Alvará Municipal e documento de identidade válido, com foto.

– É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do credenciamento.

– A atividade de comércio eventual será exercida apenas nos termos do presente documento, não sendo permitida para outros eventos.

– FICA VEDADA O USO DE QUALQUER EQUIPAMENTO SONORO.

– É vedada a venda de bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro, bem como a utilização de tachos pra fritura ou qualquer outro tipo de material/equipamento que coloque em risco a segurança do evento.

– Os horários de comercialização será no período de 17 a 22 de fevereiro de 2023, das 16h até às 05horas, sendo que em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário estipulado.

– O credenciado a atuar na atividade de comércio eventual não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

– A ATIVIDADE PODERÁ SER EXERCIDA SOMENTE PELO CREDENCIADO, DE FORMA PERSONALÍSSIMA E INTRANSFERÍVEL, SENDO VEDADO O EXERCÍCIO POR PREPOSTO, PROCURADOR OU AJUDANTE.

DO TAMANHO E DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

– As barracas poderão ter no máximo 05 (cinco) metros de largura e 03 metros de profundidade, com abertura na frente e nas laterais, devendo o fundo ser totalmente fechado

- As barracas serão instaladas na Praça Coronel Justiniano, em frente à entrada principal da igreja matriz, nos locais determinados pelo Chefe do Departamento de Cultura.

- Para garantir a segurança do evento será determinado o espaço de circulação que deverá haver entre as barracas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– O credenciamento ocorrerá exclusivamente sob as regras descritas neste edital.

– A Prefeitura não se responsabiliza pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação.

– O interessado, ao realizar a inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

– A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

– Durante o prazo de vigência – 17 a 22 de fevereiro de 2023, o credenciado portará de forma obrigatória e permanente, o alvará e o documento oficial de identificação válido, com foto.

– A não utilização de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar na cassação automática da autorização (alvará).

– O credenciado se compromete a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, bem como zelar pelo objeto da autorização e comunicar de imediato, à administração, a sua utilização indevida por terceiros;

– O credenciado compromete-se, ainda, a não praticar qualquer ato que desabone a Prefeitura Municipal de Cambuí, sob pena de perda do alvará, e, ainda, responder civil, penal e administrativamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros.

– O credenciado, para exercer atividade de comércio eventual no período permitido por este Edital, reconhece ser responsável por seus

atos, bem como por eventuais e futuras responsabilidades, sejam de natureza trabalhista, cível ou penal.

– O credenciado se compromete a observar todas as disposições contidas neste Edital e nas demais normas que regem o Carnaval 2023 em Cambuí, sob pena de cassação da autorização concedida, sem prejuízo de aplicação de outras sanções previstas em lei.

- Após expedida a autorização o credenciado terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de tributos municipais, sendo a mesma calculada por metro linear na maior medida da barraca e de acordo com o valor vigente.

Cambuí, 26 de janeiro de 2023.

Sebastião Mário de Moura
Secretário de Administração e Fazenda

Carlos Eduardo da Silva
Secretário de Governo e Cultura

Modelo de Declaração

Eu,
_____,
portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado à _____ __, na cidade de _____, estado de _____, declaro para os devidos fins ciência e pleno conhecimento de todas as disposições e determinações constantes no EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE AMBULANTE Nº. 001/2023.

Informo que tenho interesse na licença de alvará para o carnaval, visando a comercialização de _____, tendo minha barraca o tamanho de _____ metros de largura e _____ metros de profundidade.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Cambuí, de janeiro de 2023.
_____
Nome Completo

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:00631F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 031/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Ademilton Rodrigues Pimentel*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-E**, para o Nível **VII-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CF5A1649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 032/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Maria de Brito Oliveira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Saúde II**, do Nível **VII-E**, para o Nível **VII-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9B1E8039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 033/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Andréia M. Lopes de O. Preto*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-E**, para o Nível **XI-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E2BF8487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 034/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Benedito Paulo M. Fonseca*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais III**, do Nível **III-E**, para o Nível **III-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ED20C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 035/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Clarice Rosa da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor de Geografia**, do Nível **III-E**, para o Nível **III-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C96E8AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 036/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Flávio José Gallerani Ribeiro*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-E**, para o Nível **XI-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 27 dias do mês de Janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:19BCE90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 061/2023 – Pregão Nº. 008/2023 – OBJETO: Registro de preços visando a prestação de serviços de Arbitragem e de cronometragem no qual destinará na realização dos campeonatos organizados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o Termo de referência, anexo ao edital. A abertura será as 09h do dia 10/02/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:9B984D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2023. OBJETO: Fornecimento de passes escolar, para o transporte de alunos da rede pública de ensino e passagens rodoviárias, através da Assistência Social, para os munícipes carentes e pacientes que necessitam de tratamento fora do município de Cambuí – MG. Contrato: 003/2023. Valor: R$ 110.327,28. Adjudicado: AUTO VIAÇÃO CAMBUÍ LTDA. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.

PRC 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2023. OBJETO: Fornecimento de passes escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Cambuí - MG. Contrato: 002/2023. Valor: R$ 56.000,00. Adjudicado: SIVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.
PRC 003/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2023. OBJETO: Fornecimento de passes escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Cambuí - MG. Contrato: 001/2023. Valor: R$ 216.000,00. Adjudicado: TRANSPORTE UGLY DE PASSAGEIROS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:2B2D4CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023

Torna Público Extr Do Cont. 012/2023, Proc. 008/2023, Dispensa 003/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DO CIRCUITO ONDE ACONTECERÁ A TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSARIO DA CIDADE DE CAMPO AZUL E DA BARRACA ONDE ACONTECERÁ A FESTA CULTURAL DO PEQUI, NOS DIAS 20 E 21 DE JANEIRO DE 2023. Cont. ANGELA THAYS PREDOGA-ME, CNPJ: 17.113.508/0001-07, Vlr: R$; 17.100,00 Vig: 16/01/2023 a 17/03/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:0A1FABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 013/2023

Torna Público Extr Do Cont. 013/2023, Proc. 009/2023, Dispensa 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO PARA PREPARO DE ARROZ COM PEQUI DURANTE A FESTA CULTURAL DO PEQUI EDIÇÃO 2023, INCLUSO TRANSPORTE ATÉ O MUNICÍPIO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE. Cont. RENALDO ANTONIO DE MEIRA, CPF: 173.276.268-67, Vlr: R$; 13.175,00 Vig: 13/01/2023 a 14/03/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR:
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:45A21803

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE ADITIVOS

Prefeitura de Campo Azul/MG. 4º aditivo ao contrato 062/2020. Prorrogação 12 meses. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 02.915.196/0001-70 Vig. 30/12/2022 A 30/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal

Prefeitura de Campo Azul/MG. 3º aditivo ao contrato 006/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: GILDETE PEREIRA CESAR-ME. CNPJ: 19.349.239/0001-08 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 3º aditivo ao contrato 008/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: SINTESE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-ME. CNPJ: 16.455.916/0001-76 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 004/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÃO EIRELI EPP. CNPJ: 18.553.210/0001-72 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 010/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: NET TELL TELECOM LTDA. CNPJ: 19.934.007/0001-09 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 045/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: INOVE CONSULTORIA E ASSESSORIA REGIONAL NORTE LTDA. CNPJ: 056.665.496-26 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 052/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 02.915.196/0001-70 Vig 20/10/2022 A 20/10/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 043/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. CNPJ: 21.505.692/0001-08 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 4º aditivo ao contrato 001/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: JANINE HELENA DE MATTOS SOCCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 27.906.630/0001-86 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 4º aditivo ao contrato 028/2019. Prorrogação 12 meses. Contratado: ELSON MARTINS LAGE-ME. CNPJ: 31.100.885/0001-24 Vig. 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 6º aditivo ao contrato 011/2018. Prorrogação 2 meses. Contratado: LGM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 10.868.006/0001-39 Vig. 01/01/2023 A 05/02/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 9º aditivo ao contrato 065/2018. Prorrogação 9 meses. Contratado: MADIA AGUIAR SILVA-MEI. CNPJ: 30.759.224/0001-42 Vig. 01/01/2023 A 01/09/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 6º aditivo ao contrato 007/2022. Prorrogação 3 meses. Contratado: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB. CNPJ: 19.221.229/0001-84 Vig. 16/12/2022 A 16/03/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 068/2022. Prorrogação 12 meses. Contratado: NERIS AUTO PEÇAS EIRELI - ME. CNPJ: 09.544.102/0001-42 Vig 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 1º aditivo ao contrato 075/2022. Prorrogação 12 meses. Contratado: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP. CNPJ: 18.709.903/0001-01 Vig 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 3º aditivo ao contrato 067/2020. Prorrogação 12 meses. Contratado: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 18.097.208/0001-36 Vig 01/01/2023 A 31/12/2023. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 044/2021. Prorrogação 12 meses. Contratado: CASA DE REPOUSO E TRATAMENTO SENHORA SANTANA. CNPJ: 18.641.548/0001-86 Vig 01/01/2023 A 31/12/2023.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:539C20C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE ADITIVOS

Prefeitura de Campo Azul/MG. 5º aditivo ao contrato 032/2018. Prorrogação 5 meses. Contratado: REINALDO OLIVEIRA AGUIAR. Vig 01/01/2023 A 10/05/2023.
OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal
Prefeitura de Campo Azul/MG. 5º aditivo ao contrato 033/2018. Prorrogação 5 meses. Contratado: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS. Vig 01/01/2023 A 10/05/2023.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:ED41CB67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, Processo Licitatório nº 008/2023 - Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO, TAIS COMO, BANHEIROS SANITÁRIOS, GERADORES DE ENERGIA, GRADE DE PROTEÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM ATENDIMENTO AS NESCESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ.
Data de credenciamento: 09/02/2023 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 09/02/2023 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:532501F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 02/2023

O Município de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado preliminar das provas prática e de títulos e as informações sobre a interposição de recursos (30/01 a 01/02/2023) encontra-se disponível para consulta no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.carmodoparanaiba.mg.gov.br e www.objetivas.com.br. César Caetano de Almeida Filho – Prefeito Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0845EC30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

I. Relatório

Trata-se de impugnação interposta por COMERCIAL VENER LTDA e WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854, protocolizada via email e recebida no Setor de Licitação no dia 26/01/2023, em relação aos termos do Edital do Processo Licitatório nº 008/2023, Pregão Presencial nº 006/2023.

A impugnação é focalizada na não exigência de apresentação de Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA e de Alvará Sanitário como requisitos de habilitação no certame.

Sustenta que tais exigências são necessárias para assegurar melhor desempenho na futura contratação, referente à aquisição de saneantes e cosméticos, por se tratar de documentos exigidos em lei para as empresas que atuem como fabricantes e distribuidoras dos produtos.

Ao final, pleiteia-se o acolhimento da Impugnação, com a retificação das disposições editalícias impugnadas, especialmente mediante inclusão dos documentos supracitados como exigências de habilitação.

Feito o breve relatório, passa-se à análise e julgamento da impugnação.

II. Do exame de admissibilidade da impugnação

De acordo com o item 5.2 do Edital, as impugnações aos termos do instrumento convocatório poderão ser interpostas por qualquer licitante ou cidadão, mediante protocolo presencial ou via postal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, onde decairá o direito de impugnar aquele que não apontar as irregularidades do Edital.

A sessão de abertura do Pregão Presencial encontra-se designada para o dia 02/02/2023, às 09:00h, sendo esta a data fixada para recebimento das propostas.

A impugnação em apreço foi protocolizada via email e recebida no Setor de Licitação no dia 26/01/2023, impondo-se o reconhecimento da sua tempestividade.

No mais, considerando o atendimento aos requisitos intrínsecos de cabimento, legitimidade e interesse do impugnante no manejo da Impugnação, e aos requisitos extrínsecos de conformidade com as exigências formais do Edital e, segundo acima detalhado, da tempestividade, conhece-se da presente Impugnação.

III. Do mérito da Impugnação

O julgamento da impugnação consiste em verificar se há vício no instrumento convocatório em virtude da não inclusão de exigências de qualificação técnica apontadas pelo Impugnante no rol de requisitos para habilitação no certame.

O presente processo licitatório tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Catas Altas da Noruega, conforme especificações relacionadas ao Edital.

Acerca dos processos licitatórios, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 preconiza em seu art. 37, inciso XXI, que as exigências de qualificação técnica e econômica serão permitidas desde que indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em nível infraconstitucional, a Lei nº 8.666/93 contempla disposições específicas acerca da documentação relativa à qualificação técnica, trazendo de forma expressa os limites para exigências dessa natureza, *in verbis*:

"Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica ***limitar-se-á*** *a:*

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
(...)" (destacamos)

Vale pontuar que, de acordo com a disciplina estabelecida no art. 9º da Lei nº 10.520/2002, aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade pregão, as normas da Lei nº 8.666/93, tratando-se, pois, de regra comum aos procedimentos licitatórios.

Abordado a temática, Marçal Justen Filho leciona na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. Editora Dialética:

"A Lei nº 8.666 disciplinou de modo minucioso a matéria da qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes da Lei nº 8.666 foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação."

Pois bem.

Compulsando detidamente o instrumento convocatório e Anexo I - Termo de Referência, observa-se terem sido incluídas dentre as especificações técnicas dos itens licitados exigências relativas à imprescindibilidade de selo/registro das mercadorias junto aos órgãos sanitários e de fiscalização competentes – quando aplicáveis –, como forma de garantir a qualidade dos produtos adquiridos.

Dispõe explicitamente do Edital acerca da necessidade de atendimento às especificações técnicas estabelecidas, e das consequências da sua inobservância. Confira-se:

"9.1 G). Descrição, de forma clara e completa, ***MARCA DO PROUTO*** *a ser ofertado, do objeto deste licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar,* ***em conformidade com as especificações deste Edital****."* (destacamos)

"9.1 N). ***Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital*** *e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento."* (destacamos)

A Lei de Licitações, em seu art. 30, *caput*, preconiza que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á ao rol estabelecido nos incisos do dispositivo de lei; entretanto, conforme exegese inequívoca, a lei não é vinculativa no sentido da obrigatoriedade de exigência de tais requisitos, cabendo ao ente promotor da licitação estabelecer, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, as condições de habilitação cabíveis para o certame.

Nem se cogite que a não exigência de determinada certificação/registro/autorização, fulcrada no permissivo contemplado no art. 30, *caput*, da Lei de Licitações, significaria que o(s)

vencedor(es) do certame poderá(ão) fornecer produtos em qualidade ou que não preencham as disposições legais.

Até mesmo porque, mister que os licitantes estejam devidamente adequados às legislações vigentes de fabricação, distribuição e/ou comercialização, descabendo ao ente licitante formular exigências em licitação pública, na fase de habilitação, quando essas já decorrerem de imposição e regulamentação na legislação específica.

Ao influxo de tal raciocínio, considerando se tratar de ato discricionário do ente licitante a delimitação dos requisitos de habilitação técnica no certame, o preceito constitucional no sentido da limitação das exigências de qualificações técnica e financeira, o dissídio jurisprudencial acerca da matéria, e, ainda, as peculiaridades do caso concreto, com a ausência de sinalização e justificativa do setor técnico da Secretaria solicitante do certame no sentido da exigência dos documentos versados na impugnação, descabe se falar em modificação das exigências de habilitação no certame, como forma de exaltar a aplicação dos princípios da competitividade, da isonomia, da proporcionalidade e da razoabilidade no presente processo licitatório.

IV. Conclusão

Diante do exposto, o Prefeito resolve:

Conhecer a Impugnação interposta por COMERCIAL VENER LTDA e WILSON RIBEIRO DA SILVA 13492766854 para, no mérito, negar-lhe provimento.

Dar ciência ao Impugnante acerca do inteiro teor desta decisão, via e-mail, publicando-se conforme os meios de publicação originais do Edital, da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega/MG, 27 de janeiro de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:55DE7FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 032/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SAPUCAIA DE MINAS – CHIADOR-MG**. A abertura dos envelopes será no dia 15/02/2023, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 32 3285-1000.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL, 27 de janeiro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FB7D9EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 PREGÃO ELECTRÓNICO R/P N.º 001/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:001/2023 - Pregão Eletrônico - R/P001/2023, cujo objeto é o**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.**
EMPRESAS VENCEDORAS:ALEXANDRE COSME FERRAZ, CNPJ 37.806.964/0001-31, Vencedora dos lotes **011, 024, 061, e 062**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 2.306,70** (Dois mil trezentos e seis reais e setenta centavos).
CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ 45.525.774/0001-74, Vencedora dos lotes**001, 003, 034, 038, 039, 049 e 055**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 10.318,46** (Dez mil trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).
MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI, CNPJ 11.358.329/0001-45, Vencedora do lote **027.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 660,00**(Seiscentos e sessenta reais).
RICO ESPORTES LTDA, CNPJ 47.806.094/0001-54,Vencedora dos lotes **002, 004, 007, 009, 010, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 021, 023, 025, 026, 030, 031, 033, 035, 036, 037, 040, 041, 042, 046, 048, 051, 053, 056, 057, 058, 059, 060, 063, 064, 068, 069 e 070.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 132.824,00** (Cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte quatro reais).
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 47.252.266/0001-95, Vencedora dos lotes **014, 020, 022, 032, 047, 050 e 054**.Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 5.573,50** (Cinco mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
LCA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52, Vencedora dos lotes **028 e 029**.Totalizando o valor Geral equivalente á **R$27.279,94** (Vinte e sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), por um período de 12 meses.
OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.369.967/0001-60, Vencedora dos lotes **005 e 006**.Totalizando o valor Geral equivalente á **R$11.644,00** (Onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
KOKRENUM LTDA, CNPJ 44.005.566/0001-37, Vencedora doslotes **043, 044, 045 e 066.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$68.660,00** (Sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).
Valor geral **R$259.266,60** (Duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.Confins/MG, 27 de janeiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins
Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:CDD9A402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023. Processo Licitatório Nº 005/2023 – Pregão Presencial Nº 003/2023. Tipo menor preço por

item. Objeto: Futura e Eventual Locação de Palco com Sonorização e Iluminação, bem como, somente, Sonorização e Iluminação para atender à solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Valor: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Vigência: 27/01/2023 à 26/01/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALDO PEREIRA GUIMARÃES – ME

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6B818527

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023 – Registro de Preço. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Entrega e abertura dos envelopes no dia 10/02/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35)3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 27 de Janeiro de 2023 – Reinaldo Alves Tanikava – Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:4AF19BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
Processo Licitatório nº 029/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços terceirizados em combate a Covid-19 para atender as secretarias municipais de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 026/2022, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2023 e término em 01/03/2023. Jequitinhonha, 30 de dezembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0AF94C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DISPENSA Nº 002/2022

Processo Licitatório nº 005/2022. Objeto: Locação do imóvel situado no Município de Jequitinhonha à Av. Pedro Ferreira, nº 47, Bairro Centro, onde será instalado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável em Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo de Apostilamento de readequação de valor. O valor referente ao acréscimo é de R$ 1.375,20 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:0F5C373E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jequitinhonha/MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Nilo Barbuda Souto, com base na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 004/2023, Adesão nº 001/2023, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento Hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jequitinhonha/MG, através da Adesão a ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - Processo Licitatório nº 036/2022, para a Empresa: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 02.537.890/0001-09, no valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Determina-se então que a Secretaria Municipal de Administração Finanças da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, formalize o contrato com a empresa vencedora.

Jequitinhonha/MG, 20 de janeiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:C81D3183

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 30.540.358/0001-78
Adesão nº 002/2023 - **Processo Licitatório** n° 008/2023.
Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para escritório e uso hospitalar, a fim de atender o Município de Jequitinhonha/MG.
Data do Contrato: 26 de janeiro de 2023.
Valor Total: R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F717B1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 014/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 004/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de limpeza, utensílios e afins para atender a demanda das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 31 de janeiro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 10 de fevereiro até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de fevereiro às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 27 de janeiro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:11D622C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 002/2023 - Processo Licitatório n° 011/20223

Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Robertinha, para as festividades do Carnaval do Sol 2023 do Município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Data da Ratificação: 26/01/2023.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

Contratada: MONKEY PRODUCOES E EVENTOS – CNPJ: 45.264.673/0001-97.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2023, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 27/01/2023.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 534.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:108F9AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MONKEY PRODUCOES E EVENTOS – CNPJ: 45.264.673/0001-97
Inexigibilidade nº 002/2023 - **Processo Licitatório** n° 011/2023.
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha exclusividade da titularidade da artista Robertinha, para as festividades do Carnaval do Sol 2023 do Município de Jequitinhonha que se realizará nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.
Data da Ratificação: 26 de janeiro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 006/2023: 27/01/2023 a 28/02/2023.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Nilo Barbuda Souto
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F93AD253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 072/2021- DISPENSA 032/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 072/2021– Dispensa nº 32/2021, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à contratação de empresa para execução de show pirotécnico para a Tradicional Festa de Julho em comemoração ao aniversário da cidade de Luminárias – MG.

Contratada: RONALDO TEODORO DOS SANTOS-ME**,** inscrita no CNPJ nº 27.492.754/0001-62.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/03/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5EA6A75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 072/2021- DISPENSA 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO 035/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 035/2021, referente à contratação de empresa para execução de show pirotécnico para a Tradicional Festa de Julho em comemoração ao aniversário da cidade de Luminárias – MG.

Contratada: RONALDO TEODORO DOS SANTOS-ME**,** inscrita no CNPJ nº 27.492.754/0001-62.

Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/03/2021

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:F1017910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 010/2023 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2023. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Laboratório Público Municipal e Endemias em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.** Contratado: **Justino Cardoso de Sales Filho**, inscrito no CPF nº 070.738.738-84. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 16/01/2023. Contrato nº 010/2023 Valor: R$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais) – Vigência: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 - Machacalis, 27 de janeiro de 2023. Mauro Roberto F. Batista – Prefeito

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CB5BB276

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 003/2023 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Configuração de Equipamentos de Informática em computadores, e impressoras e Rede Local de Internet em atendimento a Secretária M. de Administração de Machacalis. A sessão será realizada no dia 09/02/2023, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 998681900, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com O edital se encontra no site oficial da Prefeitura no endereço www.machacalismg.gov.br .

Machacalis 27 de janeiro de 2023 –

HUDEILSON TEIXEIRA BRAGA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:6D76CEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

DAS PARTES: Município de Malacacheta // APAE DE MALACACHETA/MG – CNPJ: 02.217.712/0001-92

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo o repasse financeiro através da subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2190/2017 para manutenção dos serviços na educação às 153 (cento e cinquenta e três) pessoas atendidas, portadoras de Deficiência Intelectual e Múltipla na APAE de Malacacheta/MG

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

DO VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta seis mil e quatrocentos reais)
A administração pública municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE FOMENTO, recursos no valor mensal de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 07.01.04.12.12.367.2207.2073.3.3.50.43.00

MALACACHETA, 24 DE JANEIRO DE 2023 – COMISSÃO SELEÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE PARCERIAS FIRMADAS COM OSCs

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:CDB0F86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PODA E SERVIÇOS DE JARDINAGEM COMPLETA, PARA MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº217/2023
DANILO SIMÕES CÂNDIDO - CNPJ: 33.634.839/0001-30
Valor Total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

Vigência: 25/01/2023 a 24/01/2024
Processo n° 004/2023- Pregão Presencial Nº002/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:948960AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 394/2017

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 394/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/17 - DISPENSA Nº022/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Patrícia Santos Almeida Bernardo**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG 8.967.676 SSP/MG e CPF nº 001.875.766-96, residente e domiciliada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 385, Bairro Canudos, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **ALAOR ARLINDO ZARONI,** CPF nº 002.280.108-10, residente na Zona Rural, Fazenda Vargedo, Bairro Vargedo, Maria da Fé/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 394/17, Locação de Imóvel (Aluguel Social), com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 767,97 (setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) em pagamentos mensais. Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA vigente, a partir de 02/01/2022.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ALAOR ARLINDO ZARONI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B98A2251

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.425, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.373, de 07 de abril de 2009 e tendo em vista deliberação do Conselho Municipal de Turismo constante em ata de reunião;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 4.332, de 15 de junho de 2022 para substituição de servidor representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas que passará a ser o servidor Rodrigo Bernardes.

Art. 2º Ficam corrigidos os nomes dos representantes abaixo relacionados:
Representante titular dos Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares: Jaqueline Mont'Alvão Marinho Pereira;
Representante dos Equipamentos Turísticos: Jadir Cláudio Mundstein.

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E7FC8A39

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.426, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.494, de 12 de junho de 2014 e tendo em vista deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural constante em ata de reunião;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos II, III e IV do art. 1º, do Decreto nº 4.333, de 15 de junho de 2022 para substituição de servidores representantes titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Educação.
I - Passa a ser representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas o servidor Rodrigo Bernardes.
II - Passa a ser representante suplente da Secretaria Municipal de Educação a servidora Giseli Aparecida de Souza.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso IV, do Decreto nº 4.333, de 15 de junho de 2022, conforme deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural passando a representação do segmento dos artesãos municipais a ter a seguinte composição:
IV - Representante dos Artesãos:
Titular: Cláudia Aparecida Morais Albino
Suplente: Celso Araújo Rocha.

Art. 3º A vigência do mandato dos representantes nomeados por este decreto encerrar-se-á em 31 de março de 2023.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AB2EBB88

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.227, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Institui feriados municipais no ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 67, inc. V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os feriados municipais durante o ano de 2023, nas seguintes datas:

Dia 11 de fevereiro, Dia de Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira do Município;
Dia 01 de junho, quinta-feira, Dia do 111º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Maria da Fé.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:B7344D7B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.429, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal de Esportes - CME.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé**,** Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com a Lei Municipal nº 1.415/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as nomeações de representantes do poder público e da socidedade civil conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Lucas Nunes Vieira
Suplente: Tarcísio Augusto Ribeiro Junior
II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Suplente: José Maurício Campos Ribeiro
IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Suplente: Daine da Silva Marques
V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Suplente: Lilian Cristina Ferreira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
II – Representantes das equipes de voleibol

Titular: Daniela Aparecida Silva Sampaio

Art. 2º - Fica mantido o término da vigência do mandato de todos os conselheiros em 02 de dezembro de 2023, podendo haver recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:F8C347BC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza Kayo José Ribeiro a conduzir veículos pertencentes à frota municipal.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado KAYO JOSÉ RIBEIRO, CPF nº 122.626.206-60, CNH nº 06755125625, autorizado a conduzir veículos pertencentes à Frota Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:264EFD48

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 16, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere bens patrimoniais entre órgãos internos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os bens patrimoniais entre secretarias municipais para todos os fins contábeis conforme especificado no quadro abaixo:

Discriminação	Placa	PATRIMÔNIO	Secretaria de Origem	Secretaria de destino
Fiat Palio Fire; Cap/pot: 05 lugares, 75cv, 1000. Ano 2014, Chassi 9BD17122LE5927994, RENAVAM 01001862870	OXC-9489	3518	Saúde	Educação
Fiat Palio Fire; Cap/pot: 05 lugares, 75cv, 1000. Ano 2014, Chassi 9BD17122LE5927109; RENAVAM 01001859003	OXE-9527	3526	Obras	Educação
Fiat Palio Fire; Cap/pot: 05 lugares, 75cv, 1000. Ano 2014, Chassi 9BD17122LE5925763	PUK-9539	3546	Obras	Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7B54DFC0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Compõe o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirozes.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao Decreto nº 4.228, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arbovirozes será compostos dos seguintes servidores e cidadãos:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Representante da Coordenação da Vigilância Sanitária:
Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto
b) Representante dos Agentes de Combate às Endemias:
João Carlos Pinto
c) Representante da Coordenação da Vigilância Epidemiológica:
Mariana Balbino Cardoso
d) Representante das Equipes Estratégia de Saúde da Família:
Lourdes Miriam Bernardo de Souza
e) Representante do Programa Farmácia para Todos:
Nilza Helena da Costa Pereira

II. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Luciano dos Santos Gabriel

III. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS:
Daniel Mauro de Oliveira

IV. REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FE:
Andrea Aparecida Mota Tótora

V. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Deise Beatriz Silva Vilas Boas

VI. REPRESENTATNE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
Aldo Luccas Batista Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3A8E05D5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.430, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAS/FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 juntamente com a Lei Municipal nº 1.644, de 25 de maio de 2021 que reestruturou o CACS/FUNDEB do Município de Maria da Fé e, por fim, considerando a Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação que regulamentou a criação, composição e funcionamento dos CACS/FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Secretária Municipal de Educação - Maria Magali Borges Costa
Membro do Executivo: Denis Marcelo Avelar
Suplentes: Secretaria Municipal de Educação - Kayo José Ribeiro
Membro do Executivo: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro

II- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Anna Luiza Almeida Miguel
Suplente: Camila Maria Guedes de Mendonça

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Silvana Xavier de Almeida
Suplente: Elvira Maria de Almeida Silva

IV - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Isabelle Aparecida Corrêa Ferreira
Suplente: Jorge Lucas Miguel Moreira

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Jaciara Rodrigues Siqueira
Elaine Lucimara Gonçalves Silva
Suplentes: Regiane Borges Fernandes Lopes
Giselle Aparecida dos Santos Cardoso Antônio

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Roberta Gonçalves de Souza
Lucas Hiroshi Inohue Hirata
Suplentes: Jonas Augusto Barnabé
Maria Eduarda Placides Nunes

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Luciana Nunes Mendes de Almeida
Suplente: Maria Lúcia de Carvalho

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Joel Edson Inácio
Suplente: Rita de Cássia Silva

IX – Representantes de organizações da sociedade civil:
Titulares: APAE - Maria Doraci de Oliveira
Lar São Vicente de Paulo - Vilma Maria da Silva Gomes
Suplentes: APAE - Isadora Neto Silva
Lar São Vicente de Paulo - Maria Regimara de Souza Silva

Art. 2º - O mandato dos conselheiros nomeados por este decreto vigerá pelo período de 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2027, sendo vedada a recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga os Decretos nº 4.189, de 20 de abril de 2021 e nº 4.197 de 25 de maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D31094C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2023
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Pintura (tintas, solventes, rolos, lixas, verniz, seladores e outros)
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 09/02/2023 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:C219B08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 012.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2023 - Processo Licitatório Nº 020/2023 - tipo menor preço por ITEN - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual prestação de serviços de **DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO IIA PELA ABNT NBR 10004/2004 PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA-MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 10/02/2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B381E8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 30/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 30/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 60/2009 - ESTATUTO DOS SERVIDORES, À LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2017 E AO DECRETO Nº 3.425/2017.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, Sr: Ronaldo Correa de Lima, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA,devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.426/0001-61, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01/01/2023 e término em 30 de Junho de 2023.**

Justificativa: Serviço contínuo, em atendimento à Lei Complementar nº 154 de 12/04/2017.

- As demais cláusulas do contrato original permanece inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Janeiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
Contratante

VIAÇÃO CIDADE PARAÍSO LTDA
Contratada

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:589CC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 02/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 02/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 02/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 02/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 02/2022 a favor da empresa: JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA ME, CNPJ 26.824.993/0001-00, no valor global de R$ 84.000 (oitenta e quatro mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Patrocínio-MG, 16 de novembro de 2022. Neusa Maria Ferreira – Diretora Presidente.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A31A6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 11/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 8/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 11/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 8/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de fevereiro de 2023, segunda-feira, às 14:00 horas**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4359062C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 12/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4 EDITAL Nº: 9/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 12/2023
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 9/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA MONTAGEM DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AA76FD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 13/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 5 EDITAL Nº: 10/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2023
Modalidade: Pregão - RP 5
Edital nº: 10/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUSIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS MUNICIPAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de fevereiro de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7FF836C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 6 EDITAL Nº: 11/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2023
Modalidade: Pregão - RP 6
Edital nº: 11/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de fevereiro de 2023 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D89D6554

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 15/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 7 EDITAL Nº: 12/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 15/2023
Modalidade: Pregão - RP 7
Edital nº: 12/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SEGUINTES SERVIÇOS:
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE MÁQUINAS PESADAS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4473794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 16/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 03 EDITAL Nº: 13/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 16/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 03
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 15 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:525F0D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO - 02/2022 PROCESSO Nº: 02/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 02/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO - 02/2022

Processo nº: 02/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 02/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PERANTE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO, e a empresa JOSÉ GERALDO FERNANDES PERES DE SOUZA – ME, CNPJ 26.824.993/0001-00, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e valor global anual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 17 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA FERREIRA-
Diretora Presidente.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:546CA0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 139/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 92 EDITAL Nº: 111/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 139/2022
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 111/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 19 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.500/0001-07, sediada Rua Zely Figueiredo nº 47 São João Batista na cidade de Santa Luzia/MG neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- o item n° 83 COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50 cujo valor era de R$ 1,03 (um real e três centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 29 de dezembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1B4ABC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 11º TERMO ADITIVO AO PROCESSO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2011 PROCESSO Nº: 0020913 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 12/2011 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

11º TERMO ADITIVO AO PROCESSO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE ABRIL DE 2011

Processo nº: 0020913
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 12/2011
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aluguel de imóvel situado no setor 32 - Quadra 034 - Lote 251, local a ser usado para ministrar aulas - Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **IGREJA PRESBITERIANA DE MORADA NOVA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.380.870/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Paulo Vieira Filho, CPF 518.717.006-63, residente à Rua Francisco Vasconcelos, nº 08, bairro Centro, Estrela do Sul-MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima - do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – " – Fica acrescido ao valor da presente contratação a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado 5.974440% conforme o índice do INPC acumulado dos meses de dezembro/2021 a novembro/2022 o valor de R$ 55.359,29 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais R$ 4.613,28 (quatro mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7F87C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.704.838/0001-94, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de janeiro de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:93516831

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **MACIEL & GIMENES LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **MACIEL & GIMENES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.917.830/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4FC0C159

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SALUTARIS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.704.838/0001-94, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:562A0DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **SFS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.965.090/0001-41, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C4B2906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA-ME.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **THIAGO OLIVEIRA LEMOS DE LIMA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.404.477/0001-63, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 .**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Credenciante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:1A34BA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1490.01.0006128/2022-34 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 , DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS", QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
MINUTA DE TERMO ADITIVO
Processo nº 1490.01.0006128/2022-34

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO "MINAS GERAIS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.

O MUNICÍPIO PATROCÍNIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° 18.468.033/0001-26,

estabelecido na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38.747-050, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Deiró Moreira Marra**, portador do RG nº M-3.091.814 SSP/MG, CPF n° 491.320.596-04 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,** denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael Freitas Corrêa,** Superintendente de Imprensa Oficial, portador do RG nº MG 11.264.498 SSP/MG e do CPF nº 071.926.696-36, RESOLVEM, celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações nº 037/2020,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O presente instrumento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** contratual e **acrescer** valor contratado.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **28/02/2023.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**
3.1 - Por este Termo Aditivo fica acrescido em R$ 3.543,60 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 25% do valor originalmente contratado.
3.2 - Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R$ 17.718,00 (dezessete mil, setecentos e dezoito reais).
4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/2023.

NOME: **Deiró Moreira Marra**	NOME: **Rafael Freitas Corrêa**
CPF: 491.320.596-04	CPF: 071.926.696-36
CONTRATANTE	**CONTRATADO**
Referência: Processo nº 1490.01.0006128/2022-34	SEI nº 57520292

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:47828774

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 20/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 20/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CANDIDO AGUIAR NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8688C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 17/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 2/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 17/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de março de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:29635898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 18/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 3/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 18/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 3/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que **no dia 7 de março de 2023 às 09:00 hs,** no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:03D513F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 19/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL CELIA LEMOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2023.

Rinaldo Santos de Freitas
Presidente

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7DA177B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 003/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, tipo**Menor Preço Global, em 13/02/2023**às**09h 00min**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUAÇÚ LOCALIZADA NO POVOADO DE ARAÇAJI MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, DE ACORDO TERMO DE COMPROMISSO PAC/FNDE 205960/2013 RECURSO PRÓPRIO E FNDE**. Edital com informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br.Ricardo Lucas Makê Costa – Presidenta da CPL.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:58D61F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 004/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, tipo**Menor Preço Global Por Lote, em 14/02/2023**às**09h 00min**, objetivando a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA INSTALADA NA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANA PARAGUASSÚ E LOCALIZADA NA SEDE DO POVOADO DE ARAÇAJI MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG – PAGAMENTO RECURSO PRÓPRIO.**Edital com informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA –
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:88B246B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 02/01/2023, resultado do Processo Administrativo 151/2022, dispensa 041/2022, **Contrato n° 03/2023**, com **Ailza Maria Gomes Lima Locação de imóvel para manter a instalação e funcionamento do CREAS – (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.** O valor global deste contrato é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).** Em 02/01/2023. Márcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:75903DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 05/2023. Objeto: Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de material de consumo, expediente, papelaria para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura das propostas, dia 09/02/2023 às 08:00h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:8641EBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12823/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No: 12823/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e Lei Municipal Nº 4551 / 2022.
CONSIDERANDO:O art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.594.378,24 e nos termos da Lei Federal

nº4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 5.295,44
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.295,44

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 11.992,04
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.992,04

TOTAL: R$ 17.287,48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor **R$ 17.287,48**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 22 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:288C11E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12825/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12825/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4629 / 2022

Considerando a Lei Municipal 4629/2022, que autoriza em seu artigo 1º a suplementação, no orçamento vigente no valor total de R$ 10.826.000,00, por excesso de arrecadação do exercício de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 106 Obrigações Tributárias e Contributivas 163.180,64
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 163.180,64
TOTAL: R$ 163.180,64
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo Descrito, nos termos do artigo 43, inciso II, do parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 163.180,64**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:99FEC6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12816/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12816/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 059 Sentenças Judiciais 6.689,58
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.689,58

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 074 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.230,52
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.230,52
3.3.91.39.00 076 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.560,94
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.560,94

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.30.93.00 127 Indenizações e Restituições 376,23
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 376,23
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.11.00 133 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 112.634,10
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 112.634,10
3.1.90.13.00 134 Obrigações Patronais 42.485,71
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 42.485,71
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 137 Material de Consumo 2.202,70
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.202,70

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social

08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.91.39.00 178 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 625,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 625,77
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 1.555,07
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.555,07
3.3.91.39.00 191 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.790,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.790,90
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI
3.3.90.48.00 222 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.200,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.11.00 266 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 113,74
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 113,74
3.1.90.13.00 267 Obrigações Patronais 24,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 24,90

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.3.71.70.00 306 Rateio pela Particip. Consórcio Público 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 162,53
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 162,53
3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 132,95
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 132,95
10.122.0017.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP
3.3.90.93.00 326 Indenizações e Restituições 2.955,10
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.955,10
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD

3.3.90.30.00 352 Material de Consumo 182,40
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 182,40
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 360 Contratação por Tempo Determinado 474,16
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 474,16
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 377 Contratação por Tempo Determinado 1.684,06
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.684,06
3.1.90.11.00 378 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 902,83
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 902,83
3.1.90.13.00 379 Obrigações Patronais 196,81
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 196,81
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 387 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 2.431,30
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.431,30
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 421 Contratação por Tempo Determinado 276,35
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 276,35
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 872,24
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 872,24
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2104 ATENDIMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 434 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 236.394,63
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 236.394,63
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 454 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.365,48
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.365,48
3.1.90.13.00 455 Obrigações Patronais 740,40
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 740,40
3.3.90.08.00 457 Outros Benefícios Assistenciais 80,30
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 80,30

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR
3.1.90.11.00 475 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.852,67
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.852,67
3.1.90.13.00 476 Obrigações Patronais 1.144,51
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.144,51
3.1.90.16.00 477 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.379,82

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.379,82
3.3.90.46.00 479 Auxílio-alimentação 1.269,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.269,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao

12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.262,57
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.262,57
3.3.90.47.00 491 Obrigações Tributárias e Contributivas 125,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 125,00
12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
3.1.90.11.00 496 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 178.316,91
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 178.316,91
3.1.90.13.00 497 Obrigações Patronais 41.626,94
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 41.626,94
3.1.90.16.00 498 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 11.937,69
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.937,69
3.3.90.08.00 499 Outros Benefícios Assistenciais 1.049,46
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.049,46

12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 502 Diárias - Pessoal Civil 1.544,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.544,00
3.3.90.39.00 504 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 12.467,98
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.467,98
3.3.90.46.00 505 Auxílio-alimentação 6.126,23
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.126,23
3.3.91.39.00 506 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.423,50
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.423,50
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 507 Contratação por Tempo Determinado 12.600,44
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.600,44
3.1.90.16.00 510 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.033,26
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.033,26
12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDES
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 130.743,65
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 130.743,65
3.1.90.13.00 520 Obrigações Patronais 3.256,59
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.256,59
3.3.90.08.00 522 Outros Benefícios Assistenciais 120,45
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 120,45
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.145,62

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.145,62
3.3.91.39.00 528 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 16.320,74
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 16.320,74
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.16.00 532 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.071,48
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.071,48
12.366 Educacao de Jovens e Adultos
12.366.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.366.0026.2462 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA
3.1.90.11.00 539 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 89.287,09
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 89.287,09
3.1.90.13.00 540 Obrigações Patronais 19.330,95
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 19.330,95
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.91.39.00 552 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 24.795,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 24.795,00
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2148 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FEB
3.3.90.46.00 559 Auxílio-alimentação 7.533,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 7.533,00
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.900,97
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 6.900,97
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.04.00 572 Contratação por Tempo Determinado 322.970,45

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 322.970,45
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.16.00 603 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.516,12
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 2.516,12
3.3.90.08.00 604 Outros Benefícios Assistenciais 1.311,36
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.311,36
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.93.00 610 Indenizações e Restituições 280,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 280,00
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.11.00 613 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 115.550,65
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 115.550,65
3.1.90.13.00 614 Obrigações Patronais 25.648,93
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 25.648,93
3.1.90.16.00 615 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.674,22
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.674,22
3.3.90.08.00 616 Outros Benefícios Assistenciais 349,68
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 349,68

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2388 AUXILIO FINANCEIRO AOS AGRACIADOS PELA
3.3.90.47.00 664 Obrigações Tributárias e Contributivas 65,36
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 65,36
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.47.00 675 Obrigações Tributárias e Contributivas 200,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 200,00
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT

13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.20.93.00 815 Indenizações e Restituições 31.149,30
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 31.149,30

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.47.00 818 Obrigações Tributárias e Contributivas 340,30
1.57.00 Multas de Trânsito 340,30
3.3.90.36.00 821 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.701,52
1.57.00 Multas de Trânsito 1.701,52
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado 9.072,32
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 9.072,32
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.594.837,43

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 033 Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
3.3.90.39.00 034 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.14.00 042 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.36.00 043 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
3.3.90.93.00 045 Indenizações e Restituições 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 058 Sentenças Judiciais 4.214,02
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.214,02

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.14.00 060 Diárias - Pessoal Civil 24,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 24,00
3.3.90.39.00 062 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.011,82
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 17.011,82
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.122.0004.2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH
3.3.90.30.00 093 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 17.000,00
4.4.90.52.00 111 Equipamento e Material Permanente 180,99
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 180,99
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINIS
4.6.90.71.00 123 Principal da Dívida Contratual Resgatado 302.170,77
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 302.170,77

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.846 Outros Encargos Especiais
06.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
06.846.0000.2486 CONVENIO POLICIA MILITAR DE MINAS GERAI
3.3.50.41.00 154 Contribuições 2.041,82
1.57.00 Multas de Trânsito 2.041,82

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.39.00 173 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.625,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.625,77
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 189 Material de Consumo 1.790,90
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.790,90
08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-PAI
3.3.90.30.00 217 Material de Consumo 500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 500,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.39.00 273 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.072,32
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 9.072,32

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude

10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.46.00 313 Auxílio-alimentação 170,54
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 170,54
4.4.90.52.00 316 Equipamento e Material Permanente 332,78
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 332,78
10.122.0017.2478 GESTAO DO SUS
3.3.90.30.00 332 Material de Consumo 26.300,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 26.300,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 340 Material de Consumo 3.303,54
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.303,54
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 348 Contratação por Tempo Determinado 5.422,07
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 5.422,07
3.3.90.46.00 350 Auxílio-alimentação 40.600,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 40.600,00
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.14.00 351 Diárias - Pessoal Civil 182,40
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 182,40
10.301.0018.2362 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00 356 Material de Consumo 1.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.500,00
3.3.90.39.00 358 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.500,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 383 Material de Consumo 5.772,56
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 5.772,56
3.3.90.36.00 384 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 30.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 30.000,00
3.3.90.39.00 385 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 9.000,00
3.3.90.48.00 386 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 40.000,00

1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 40.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.14.00 405 Diárias - Pessoal Civil 807,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 807,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2111 MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
3.3.90.30.00 445 Material de Consumo 6.300,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.300,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.16.00 456 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 395,50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 395,50
3.3.90.08.00 457 Outros Benefícios Assistenciais 448,92
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 448,92
3.3.90.14.00 458 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.000,00
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 2.186,18
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 2.186,18
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.39.00 465 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.800,36
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 800,36
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 70.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 21.440,98
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 21.440,98
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 147.507,67
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 147.507,67
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.11.00 508 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 115.715,38
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 115.715,38
3.1.90.13.00 509 Obrigações Patronais 274.772,52
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 274.772,52
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.32.00 550 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 24.795,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 24.795,00
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.11.00 573 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.900,97
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 6.900,97
3.1.90.13.00 574 Obrigações Patronais 330.503,45
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 330.503,45

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.1.90.11.00 601 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.149,30
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 31.149,30
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL
18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
3.3.90.39.00 628 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.731,56
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.731,56
02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.2506 PROGRAMA CONSERVADOR DO PIRANGA
3.3.90.48.00 639 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.555,07
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 1.555,07
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0045.2503 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR
3.3.50.41.00 832 Contribuições 4.111,27
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.111,27
TOTAL: R$ 1.594.837,43
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:0674F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12827/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12827/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4579 / 2022.
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 5º da Lei 4579/202: Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.100.000,00 e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2442 CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO
3.3.90.39.00 078 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 408.814,93
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 408.814,93
TOTAL: R$ 408.814,93
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo 1º, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de **R$ 408.814,93**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:96CE8058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12828/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12828/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4617 / 2022
Considerando o que estabelece o inciso II do art. 4º da Lei 4531/2021, Fica o Poder Executivo autorizado a: II- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 30% (trinta por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.16.00 816 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.860,82
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.860,82
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2524 CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE
4.4.71.70.00 845 Rateio pela Particip. Consórcio Público 220,05
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 220,05
TOTAL: R$ 2.080,87

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de **R$ 2.080,87**
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:A9BBEE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12840/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12840/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021.
Considerando o que estabelece o inciso I do art. 4º da referida lei Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.90.93.00 045 Indenizações e Restituições 7.838,04
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 7.838,04
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.11.00 068 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.315,35
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.315,35
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.91.39.00 076 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 718,61
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 718,61

02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
3.1.71.70.00 087 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.977,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.977,77
4.4.71.70.00 089 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5.268,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.268,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.122.0004.2014 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGER
3.1.90.11.00 095 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.020,86
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.020,86
28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP
3.3.90.47.00 106 Obrigações Tributárias e Contributivas 133.890,31
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 133.890,31

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
3.3.90.39.00 109 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.442,48
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.442,48
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.11.00 112 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.468,63
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.468,63
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0011 AMORTIZACAO DIVIDA - INSS
4.6.90.71.00 116 Principal da Dívida Contratual Resgatado 37.535,97
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 37.535,97

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.307,10
1.57.00 Multas de Trânsito 7.307,10
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1294 RESTABELECIMENTO SERVIÇOS-DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00 157 Obras e Instalações 377.372,60
1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 377.372,60

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.36.00 251 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral

10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 311 Material de Consumo 1.923,64
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.923,64
3.3.90.39.00 312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.189,02
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.189,02
3.3.91.39.00 315 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 20,20
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20,20
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 38.001,49
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.001,49
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.13.00 379 Obrigações Patronais 49.428,13
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 49.428,13
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.91.39.00 387 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.201,84
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.201,84
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D

3.3.90.39.00 400 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.370,39
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.370,39
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDES
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE
3.1.90.11.00 401 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.339,38
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.339,38
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.119,41
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 55,87
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 4.063,54
3.3.91.39.00 429 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 933,04
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 933,04
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
3.3.90.41.00 435 Contribuições 140.576,64
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 140.576,64
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA
3.1.90.04.00 467 Contratação por Tempo Determinado 40.511,59
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 40.511,59
3.3.90.08.00 470 Outros Benefícios Assistenciais 962,06
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 962,06
3.3.90.46.00 471 Auxílio-alimentação 5.238,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 5.238,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.51.00 494 Obras e Instalações 159.315,24
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 159.315,24
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 504 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.816,34
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 13.816,34
3.3.91.39.00 506 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.106,72
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.106,72
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.39.00 526 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.216,10
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.216,10
3.3.91.39.00 528 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.316,99
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.316,99

02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.04.00 572 Contratação por Tempo Determinado 7.454,99
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 7.454,99
3.1.90.11.00 573 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 240.719,60
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 240.719,60
3.1.90.13.00 574 Obrigações Patronais 102.056,66
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 102.056,66
3.1.90.16.00 575 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.412,84
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.412,84
3.3.90.08.00 576 Outros Benefícios Assistenciais 4.722,25
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.722,25

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 609 Obrigações Tributárias e Contributivas 2,67
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 2,67
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

3.3.90.48.00 622 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.900,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.900,00

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
3.3.90.39.00 686 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.260,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 34.260,00

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.11.00 724 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.458,13
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.458,13
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.519.729,08

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.39.00 062 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,54
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.200,54
04.122.0003.2009 DIVULGACAO OFICIAL
3.3.90.39.00 072 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 870,39
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 870,39
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.40.00 075 Serv. de TI e Comunicação - PJ 5.268,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.268,00
02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANG
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0070 Contrato de Rateio
04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI
4.4.71.70.00 089 Rateio pela Particip. Consórcio Público 1.977,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.977,77

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

09 Previdencia Social

09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 105 Pensões 42.262,97
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 42.262,97

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 Encargos Especiais
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.843.0000.0051 AMORTIZAÇÃO DIVIDA DMAES
4.6.91.71.00 121 Principal da Dívida Contratual Resgatado 718,61
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 718,61
28.843.0000.0064 AMORTIZACAO OPERACAO DE CREDITO - FINISA
4.6.90.71.00 123 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.838,04
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 7.838,04
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS
04.122.0006.2023 MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.244,94
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 59.244,94
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
3.3.90.93.00 146 Indenizações e Restituições 354,82
1.57.00 Multas de Trânsito 354,82
3.3.91.39.00 147 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 629,38
1.57.00 Multas de Trânsito 629,38
06.846 Outros Encargos Especiais
06.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
06.846.0000.2486 CONVENIO POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
3.3.50.41.00 154 Contribuições 6.322,90
1.57.00 Multas de Trânsito 6.322,90
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1298 PAVIMENTAÇÃO URBANA CV 902731/20
4.4.90.51.00 158 Obras e Instalações 377.372,60
1.24.00 Outras Transf Convênios/Repasses União 377.372,60

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral

08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.32.00 171 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 129.243,10
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 129.243,10

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.3.90.08.00 321 Outros Benefícios Assistenciais 953,24
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 953,24
10.122.0017.2084 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO PERMANENTE DE CONSELHOS
3.3.90.14.00 330 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
3.3.90.39.00 331 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 500,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE
3.1.90.11.00 343 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.201,84
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.201,84
3.1.90.13.00 344 Obrigações Patronais 41.877,78
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde míEnimo 15% 41.877,78
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.14.00 351 Diárias - Pessoal Civil 267,60
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 267,60
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.256,35
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 15.256,35
4.4.90.51.00 354 Obras e Instalações 475,25
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 475,25
10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 360 Contratação por Tempo Determinado 28.745,80
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 28.745,80
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 363 Equipamento e Material Permanente 65.274,02
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 65.274,02
10.301.0019.2473 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
3.3.90.30.00 372 Material de Consumo 46,07
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 46,07
3.3.90.39.00 373 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1,55
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1,55
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARMACIA
3.1.90.16.00 396 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.855,69
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 8.855,69
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDES
10.302.0021.2068 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CONTROLE
3.1.90.13.00 402 Obrigações Patronais 8.141,91
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.141,91
3.1.90.16.00 403 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 391,27
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 391,27
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.11.00 410 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 46.711,65
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 46.711,65
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.30.00 427 Material de Consumo 4.063,54
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 4.063,54
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2370 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRIAGEM AUDITI
3.3.90.39.00 438 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 585,49
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 585,49
10.302.0022.2454 MANUTENCAO PROGRAMA DE INTERVENCAO PREC
3.3.50.41.00 439 Contribuições 9.387,10
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.387,10
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA
10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA

3.1.90.11.00 449 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.550,35
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.550,35
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.30.00 464 Material de Consumo 1.243,96
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.243,96
3.3.90.39.00 465 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.046,49
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 8.046,49
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 467 Contratação por Tempo Determinado 53.181,06
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 53.181,06
3.1.90.11.00 468 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.620,43
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.620,43
10.305.0024.2515 IMPLEMENTAÇÃO ACÕES RES.SES/MG 7488/21
3.1.90.04.00 472 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.178,62
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 16.178,62
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 2.423,71
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.423,71
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCACAO
3.1.90.04.00 529 Contratação por Tempo Determinado 29.331,18
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 29.331,18
3.1.90.11.00 530 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 129.984,06
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 129.984,06
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2148 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FEB 30
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.177,31
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.177,31
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.13.00 564 Obrigações Patronais 13.269,25
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 13.269,25
3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8,33
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 8,33
3.3.90.08.00 566 Outros Benefícios Assistenciais 1.278,45
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.278,45
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCACAO
3.1.90.04.00 567 Contratação por Tempo Determinado 47.578,01
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 47.578,01
3.1.90.13.00 569 Obrigações Patronais 0,20
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 0,20
3.1.90.16.00 570 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000,00
3.3.90.08.00 571 Outros Benefícios Assistenciais 1.341,14
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.341,14
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.11.00 573 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 172.758,03
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 172.758,03
3.1.90.13.00 574 Obrigações Patronais 60.703,94
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 60.703,94
3.1.90.16.00 575 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.000,00
3.3.90.08.00 576 Outros Benefícios Assistenciais 46.251,68
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 46.251,68
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2164 MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA
3.3.90.30.00 598 Material de Consumo 22.781,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.781,00
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.08.00 604 Outros Benefícios Assistenciais 11.479,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.479,00
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 612 Equipamento e Material Permanente 2,67
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 2,67
TOTAL: R$ 1.519.729,08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:3B1D6FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12841/2022 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12841/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4629 / 2022.
Considerando o artigo 1º da Lei 4.629 de 29.11.2022, que autoriza a suplementação no orçamento vigente no valor total de R$ 10.826.000,00, por excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme inciso II, do parágrafo 1º do art 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 036 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 51.308,46
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 51.308,46

3.1.90.13.00 037 Obrigações Patronais 11.225,58
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 11.225,58

02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - AJU
3.1.90.11.00 046 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 58.199,34
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 58.199,34

3.1.90.13.00 047 Obrigações Patronais 9.654,09
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.654,09

3.1.90.16.00 048 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 537,31
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 537,31

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT
3.1.90.13.00 151 Obrigações Patronais 8.327,30
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.327,30

3.1.90.16.00 152 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.025,33
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.025,33

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2029 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECR
3.1.90.04.00 180 Contratação por Tempo Determinado 26.936,97
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 26.936,97

3.1.90.11.00 181 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.650,61
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.650,61

3.1.90.13.00 182 Obrigações Patronais 16.528,06
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 16.528,06

3.1.90.16.00 183 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.382,10
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.382,10

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.11.00 254 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 34.025,87
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 34.025,87

3.1.90.13.00 255 Obrigações Patronais 7.444,90

1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.444,90
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.13.00 319 Obrigações Patronais 4.557,18
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.557,18

10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.11.00 343 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 55.088,63
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 55.088,63

3.1.90.16.00 345 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 304,25
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 304,25

3.3.90.08.00 346 Outros Benefícios Assistenciais 699,68
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 699,68

3.3.90.46.00 347 Auxílio-alimentação 171,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 171,00

10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 348 Contratação por Tempo Determinado 252.001,55
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 252.001,55

3.3.90.08.00 349 Outros Benefícios Assistenciais 2.361,42
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.361,42

3.3.90.46.00 350 Auxílio-alimentação 10.413,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.413,00

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2504 PAGAMENTO DE PESSOAL/ENC. PISO AT.BASIC
3.1.90.04.00 377 Contratação por Tempo Determinado 544.138,98
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 544.138,98

3.1.90.11.00 378 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 226.212,42
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 226.212,42

3.1.90.13.00 379 Obrigações Patronais 105,62
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 105,62

3.3.90.08.00 381 Outros Benefícios Assistenciais 36,86
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 36,86

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 467 Contratação por Tempo Determinado 82.646,10
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 82.646,10

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN

3.1.90.04.00 562 Contratação por Tempo Determinado 598.698,90
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 598.698,90

3.1.90.11.00 563 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.250.808,94
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 1.250.808,94

3.1.90.13.00 564 Obrigações Patronais 270.629,95
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 270.629,95

3.1.90.16.00 565 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 272,41
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 272,41

3.3.90.08.00 566 Outros Benefícios Assistenciais 4.570,63
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 4.570,63

12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
3.1.90.04.00 567 Contratação por Tempo Determinado 148.978,47
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 148.978,47

3.1.90.11.00 568 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 460.042,44
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 460.042,44

3.1.90.13.00 569 Obrigações Patronais 99.692,44
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 99.692,44

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2155 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
3.1.90.11.00 586 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 60.517,15
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 60.517,15

3.1.90.13.00 587 Obrigações Patronais 13.524,87
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.524,87

3.1.90.16.00 588 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 539,25
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 539,25

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE
3.1.90.04.00 807 Contratação por Tempo Determinado 15.416,38
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.416,38

TOTAL: R$ 4.435.674,44
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo 1º, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 4.435.674,44**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:5E0D619D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12844//2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12844//2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4627 / 2022.
Considerando o artigo 1º da Lei municipal 4627/2022, que autoriza a abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de 3.280.000,00, por superávit financeiro do exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 317 Contratação por Tempo Determinado 77.997,18
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 77.997,18

3.1.90.11.00 318 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 190.657,92
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 190.657,92

TOTAL: R$ 268.655,10
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de **R$ 268.655,10**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:B82E3D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO NO:12845/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO No:12845/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4531 / 2021.Considerando o que estabelece o inciso III do art. 4º lei Municipal 4531/2021, fica o Poder Executivo autorizado a: abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercício;

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - GABIN
3.1.90.11.00 036 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 51.308,86
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 51.308,86

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2008 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
3.1.90.04.00 067 Contratação por Tempo Determinado 21.575,13
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 21.575,13

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 104 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma 87.311,45
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 87.311,45

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 114 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.395,81
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.395,81

3.3.90.08.00 115 Outros Benefícios Assistenciais 698,72
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 698,72

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao

04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
3.1.90.16.00 135 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 13.014,37
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.014,37

06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
3.3.90.39.00 145 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.670,01
1.57.00 Multas de Trânsito 16.670,01

15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.30.00 159 Material de Consumo 65.600,00
1.86.00 Transf União Royalties Petróleo/Gás 65.600,00

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
3.3.90.46.00 175 Auxílio-alimentação 12.213,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.213,00

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2465 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
3.1.90.04.00 225 Contratação por Tempo Determinado 9.156,32
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.156,32

08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2467 PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAEFI
3.1.90.04.00 239 Contratação por Tempo Determinado 10.080,03
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.080,03

08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2519 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MIGRA
3.1.90.11.00 266 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.684,02
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.684,02

3.1.90.13.00 267 Obrigações Patronais 3.431,66
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.431,66

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA

3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.175,20
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.175,20

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.46.00 313 Auxílio-alimentação 18.945,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.945,00

10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS

3.1.90.16.00 320 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 15.657,37
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.657,37

10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 8.314,93
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.314,93

10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
3.1.90.04.00 360 Contratação por Tempo Determinado 57.865,74
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 57.865,74

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.11.00 394 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.970,97
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.970,97

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 409 Contratação por Tempo Determinado 32.554,36
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 32.554,36

3.1.90.11.00 410 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.067,29
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.067,29

3.1.90.13.00 411 Obrigações Patronais 1.984,16
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.984,16

3.1.90.16.00 412 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 716,28
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 716,28

3.3.90.46.00 414 Auxílio-alimentação 855,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 855,00

10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
3.1.90.11.00 417 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.156,01
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.156,01

3.1.90.16.00 419 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.730,91
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.730,91

10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA
3.1.90.04.00 421 Contratação por Tempo Determinado 98.917,26
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 98.917,26

3.1.90.11.00 422 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 114.892,27
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 114.892,27
3.1.90.13.00 423 Obrigações Patronais 45.888,03

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 45.888,03

3.1.90.16.00 424 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.675,87
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.675,87

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
3.3.90.41.00 435 Contribuições 370.714,52
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 370.714,52

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2463 PAGTO PESSOAL EDUCAÇAO CRECHE - FUNDEB
3.1.90.11.00 573 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 224.702,42
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 224.702,42

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2163 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
3.1.90.11.00 613 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.176,48
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.176,48

3.1.90.13.00 614 Obrigações Patronais 1.788,83
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.788,83

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
3.1.90.11.00 617 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 101.486,51
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 101.486,51

3.1.90.13.00 618 Obrigações Patronais 23.253,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 23.253,00

3.1.90.16.00 619 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.790,10
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.790,10

3.3.90.08.00 620 Outros Benefícios Assistenciais 810,06
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 810,06

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2170 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEMC
3.1.90.11.00 656 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 26.244,82
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 26.244,82

3.1.90.16.00 658 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 564,93
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 564,93

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
3.1.90.11.00 690 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 44.488,32
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 44.488,32
3.1.90.13.00 691 Obrigações Patronais 6.564,59
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.564,59
3.3.90.08.00 692 Outros Benefícios Assistenciais 120,45
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 120,45
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2512 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
3.1.90.04.00 710 Contratação por Tempo Determinado 9.080,44
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.080,44

3.1.90.11.00 711 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.883,17
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.883,17

3.1.90.13.00 712 Obrigações Patronais 2.313,04
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.313,04

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
3.1.90.13.00 725 Obrigações Patronais 1.854,24
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.854,24

3.1.90.16.00 726 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.249,47
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.249,47

TOTAL: R$ 1.585.591,42 Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nostermos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.Por Excesso de Arrecadação, no valor de: **R$ 1.585.591,42**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

PONTE NOVA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:01016860

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO Nº 12815/2022 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12815/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64
e, Lei Municipal Nº 4544 / 2022
CONSIDERANDO:Considerando o que estabelece o art. 1º da referida lei fica criada a fonte 1.17.00 no orçamento vigente e autorizada a suplementação, no valor total de R$ 3.505.000,00e nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, por excesso de arrecadação apurado no exercício, proveniente dos recursos de Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública;DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0009 ILUMINACAO PUBLICA
15.452.0009.2026 PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00 164 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 419.594,15
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 419.594,15

TOTAL: R$ 419.594,15

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 419.594,15

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico
CPF: 143.956.146-04

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:FE1F7581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12869 ALTERA OS DECRETOS NOS 12.867 E 12.033/2021, QUE NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.869/2023

Altera os Decretos nos 12.867 e 12.033/2021, que nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4o, I, da Lei Municipal no 699, de 30/12/1966 e nas Leis Municipais no 1.846, de 28/04/1993, 1.867, de 2/7/1993 e 2.007, de 23/5/05,

RESOLVE:

Art.1o O Inciso V do art. 1o dos Decretos Municipais nos 12.867 e 12.033/2021, de 10/06/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o
.....
.....
.....
.....

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
a) Rodrigo de Sousa Saraiva – (T);
b) Ricardo Tulio Malta Moreira (S).

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 24 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Prefeito Municipal Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D6AF4DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023. PROCESSO Nº 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022

Ata de Registro de Preços 009/2023. Processo Nº 197/2022 - Pregão eletrônico nº 141/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de

empresa especializada para prestação de serviço técnicos e contínuos de Tecnologia da Informação, para implementar uma solução completa para gestão administrativa, fiscal e de nota fiscal eletrônica, bem como manutenção preventiva e corretiva para atender os diversos setores da prefeitura, que atenda à Câmara e DMAES no que diz respeito às necessidades dos órgãos e adequação ao Decreto Federal nº 10.540-2020 - SIAFIC. Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ sob n.º 71.000.731/0001-85. Valor global: R$712.000,00 (setecentos e doze mil reais); Vigência: até 25/01/2024. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E725FB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 017/2023, Pregão Presencial RP nº 008/2023 para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I -Termo de Referência, que integra este Edital**. Abertura dia 09/02/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:5B06638B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 004/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 004/23, **Registrar Preço** Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de produtos químicos, para tratamento de água. É objeto da presente licitação a aquisição de:
4.000 kg de hipoclorito de cálcio em tabletes, **40.000 litros de sulfato de alumínio inseto de ferro líquido a 50%.** Conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 16:00**

Pratápolis, 27 de janeiro de 2023.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:2E6AE3D3

SAAE
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 005/2023

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 005/23, **Registrar Preço para Aquisição futura e parcelada de materiais hidráulicos para água e esgoto,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 13:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 16:00** Pratápolis, 27 de janeiro de 2023. Paulo Moreira Barros – Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:1FFF5829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS INDIVIDUAIS E MARMITEX EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DATA DE ABERTURA: 09/02/2022 ÀS 09:00 HORAS.PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, VASILHAMES E CILINDROS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 09/02/2023 ÀS 14:00 HORAS.O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GESSICA FEIRREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:A8B1FF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 174/2022 – ADESÃO AO PROCESSO 01/2022 – PREGÃO 01/2022
EXTRATO DE ADESÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, ADESÃO, através da ATA DE REGISTRO DO PROCESSO 01/2022 - PREGÃO 01/2022. Através do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, localizada no**

endereço Avenida Almirante Barroso, Bairro: Vila São Geraldo, 251 –VARGINHA-MG, inscrita no CNPJ 03.091.412/0001-72.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 261.406,46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A ADESÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E7613514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 172/2022 –PREGÃO 55/2022
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR, PROCESSO 172/2022 - PREGÃO 55/2022. **O ITEM 07** - O 1º E 2º COLOCADO PEDIRAM DESCLASSIFICAÇÃO, POR OFERTAREM PREÇO ERRONEAMENTE. SENDO ASSIM A 3ª FOI CHAMADA E ACEITOU O SEGUINTE ITEM: CONECTOR DE TORÇÃO OU OUTRO TIPO DE CONECTOR ISOLADO DE APLICAÇÃO RÁPIDA PARA CONEXÃO DE CABOS COM SOMA NA FAIXA DE 2,5MM2 A 6MM2, CUJO OBJETIVO É A CONEXÃO DA LUMINÁRIA LED AO CABO PP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **RS ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 31.270.921/0001-06.

VALOR DO ITEM: R$ 0,25.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFRAESTRUTURA URBANA.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A98A5A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 04/2022 – DISPENSA N° 03/2022
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de DISPENSA. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV),** CNPJ N° 05.475.103/0001-21.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVO MUNICIPAL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:14712239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 80/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 09/2022
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **FOCO - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA,** CNPJ N° 12.485.524/0001-07.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 31/12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO RAMO DA CONTABILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:0C84C253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 001/2023 PRC 009/2023 - OBJETO: Contratação de empresa para organização, realização e prestação de serviço de eventos esportivos, locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, a pedido das secretarias municipais do municípiode São Pedro dos Ferros no regime de registro de preço. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por lote. Protocolo 09 de fevereiro de 2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de janeiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9036C2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
NONO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO NONO TERMO ADITIVO do Processo nº 036/2022, Pregão Presencial Registro 010/2022, sob o termo de n° 028/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopa, CNPJ. 86.386.984/0001-06. Fica ajustado valor dos Itens gasolina comum em 3,93% passando de R$ 5,09 para R$ 5,29. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
São Pedro dos Ferros/MG, 17 de janeiro de 2023.
Pregoeiro Oficial –
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0B7EED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 023/2023, modalidade: dispensa de compra direta 007/2023, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de Kit de uniforme de agentes uso individual do "Programa Saúde com Agente" da secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** Itens: 1 - **Kit de uniforme de agentes uso individual do "Programa Saúde com Agente"**, 22 kits no valor unitário de R$ 249,00; Estimado no total de R$ 5.478,00. Solicita propostas/documentos até 02/02/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 014/2023, modalidade: Dispensa De Compra Direta Nº 002/2023 conforme Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de materiais de lavanderia hospitalar com comodato de equipamentos ao Município de São Tomás de Aquino. Lote 01:** Itens: 1 – **Amaciante hospitalar bactericida 20 litros,** Bombona, 13 de R$ 303,00; 2 – **Disco lustrador 350mm branco,** Unidade, 7 de R$ 32,00; 3 – **Disco nobre limpador 350mm verde,** Unidade, 9 de R$ 33,90; 4 – **Fibra de limpeza pesada 22x10cm,** Unidade, 3 de R$ 3,90; 5 – **Detergente alcalino lavanderia 30 litros,** Bombona, 8 de R$ 878,90; 6 – **Neutralizante para lavanderia 30 litros,** Bombona, 3 de R$ 785,00; 7 – **Alvejante/peroxido hidrogênio 50 litros,** Bombona, 7 de R$ 2.597,14; 8 – **Aditivo reforçador 30 litros,** Bombona, 6 de R$ 754,00; 9 – **Desinfetante hospitalar polihexametilieno 5lts,** Galão, 8 de R$ 260,00; 10 – **Limpador pisos/loucas cerâmicas 5lts (Algicida),** Galão, 22 de R$ 76,00; 11 – **Selador impermeabilizante 5 litros,** Galão, 4 de R$ 365,00; 12 – **Pulverizador spray c/gatilho 500 ml,** Unidade, 16 de R$ 9,90; 13 – **Pulverizador spray compressão 1,250 ml,** Unidade, 2 de R$ 95,30; 14 – **Suporte articulado sem cabo,** Unidade, 3 de R$ 17,80; 15 – **Detergente clorado 30 litros,** Bombona, 5 de R$ 624,00; 16 – **Detergente neutro concentrado 5 litros,** Galão, 19 de R$ 57,90; Estimado no total de R$ 46.404,48. Solicita propostas/documentos até 02/02/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 27 de janeiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:584DF394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014 / 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 27 de janeiro de 2023 , CONTRATO 014/ 2023 com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, CNPJ n°. 01.172.959/0001-77, no valor total de R$ 526.887,50 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) Dotação Orçamentária:00194 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA (02015106.1030202152.029.33903900000.162100000000); cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM SAÚDE INTERMUNICIPAL ATRAVÉS DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE(SETS), GARANTINDO O DESLOCAMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ANEXOS. Taiobeiras/MG, 27 de janeiro de 2023 - FRANCIELE DE OLIVEIRA RAMOS- PRESIDENTE CPL/2023.

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:8DDE66CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-014/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de penalidade de infração de trânsito **AIT DNIT S030051628,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 15 de junho de 2022, às 12h54min, na BR251 KM 515,700, município de Montes Claros/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ/MASCA GRANMICRO O (PASSAGEIRO) placa QUV2170 / MG, na BR251 KM 515,700, município de Montes Claros/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:34E8A4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA Nº SEARH-015/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA VEÍCULO EM NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **AIT DER MG AI04233356,** em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 16 de dezembro de 2022, às 15h11min, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SD, município de Salinas/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo M. BENZ MASCA GRANMICRO O/PASSAGEIRO/ONIBUS placa QUV2144 / MG, na MG404 KM 17,9 SALINAS FX1 SD, município de Salinas/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:2B3BB074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL 0006/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 005/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com endereço na Rua Belica, nº 90, Parque das Abelhas, inscrita no CNPJ sob o nº 18.557.579/0001-53, isenta de inscrição estadual, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2020, do tipo melhor oferta por item nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores e demais legislações e normas pertinentes a matéria, conforme segue especificado: **Concessão de uso oneroso, de espaço público localizado na Av. Governador Israel Pinheiro, s/n°, bairro Várzea de Baixo ao lado da Estação Ferroviária com área total de 5.051,77m², pertencente ao Município, visando à exploração comercial de estacionamento, incluindo sua operação, controle e manutenção.**

CREDENCIAMENTO: 01 DE MARÇO DE 2023, às 09h00s.
ABERTURA: Após o credenciamento.

LOCAL: Setor de Licitação Sala 10 da Prefeitura Municipal localizada na Rua Belica, Nº 90, Bairro Parque das Abelhas, CEP: 36.325.000.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:67387E4E

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL 0005/2023

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo n° 005/2023 Dispensa de Licitação n° 001/2023

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 001/2023.

Contrato n° 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento.
Contratada: COTRON - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 06.152.645/0001-26, com sede na Rua Santíssima Trindade, nº 400/415, bairro Santíssima Trindade, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36325-000.
Valor do Contrato: R$ 1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: De 20/01/2023 a 20/01/2024.
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 23 de janeiro de 2023.
(Assinado no original anexo aos autos)
Douglas Tadeu da Fonseca
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:85EC67B8

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL 0006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistemas de alarmes e câmeras de monitoramento conforme documentos anexos, juntados pela Secretaria Municipal de Administração o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 001/2023, bem como autoriza a contratação da empresa COTRON - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 06.152.645/0001-26, com sede na Rua Santíssima Trindade, nº 400/415, bairro Santíssima Trindade, na cidade de Tiradentes/MG, CEP: 36325-000, no valor total de R$ 1.884,00 (um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 20 de janeiro de 2023.

(Assinado no original anexo aos autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BB5C3439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução dos serviços de "CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS. Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 16/02/2023, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 16/02/2023 às 14h10min. Critério de julgamento: menor preço global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Vazante-MG, 27/01/2023 –

DAYANE APARECIDA FONSECA
Presidente CPL – Portaria 005/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:529589AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2023

O Município de Vazante-MGtorna público o Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto**Registro de Preços,para eventual Aquisição parcelada de recargas de Gases Medicinais e Gases Industriais com fornecimento de cilindro em comodato, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa; Usuários em seus domicílios, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos,** com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo o lote 01de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 10/02/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 10/02/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 27/01/2023. Tamara Tatiane Pereira e Renata Cristina Caixeta **–** Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:88C7707A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 10/2023, DE 25 JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 10/2023, DE 25 JANEIRO de 2023.

"Convoca servidora pública municipal a retornar às suas funções, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO a defasagem nos quadros do suporte pedagógico da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento do ano letivo de 2023;

CONSIDERANDO que, por força do art. 168 da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão para a referida determinação.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o retorno da servidora pública municipal a Sra. **QUESIA DE FREITAS SILVA FONSECA**, portadora do CPF nº 040.654.396-80, empossada para o cargo efetivo de **INSPETOR ESCOLAR,** para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1FA2CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 08/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 08/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a regulamentação da Meta 16 do Anexo da Lei Municipal nº 960/2015, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a meta nº 16 do Anexo da Lei Municipal nº 960/2015, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Vieiras 2015-2025;

CONSIDERANDO que a Meta nº 16 consiste em normatizar e regulamentar critérios de escolha de turma pelos professores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as estratégias descritas no item 16.4 traz o rol de critérios exemplificativos para a referida escolha;

CONSIDERANDO que o rol descrito no item 16.4 é genérico não trazendo claramente a definição de alguns termos o que dificulta a aplicabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Antes do procedimento de escolha de turma, o diretor de cada unidade escolar deverá informar aos professores o número de turmas disponíveis por turno e ciclo.

Art. 2º. O processo de escolha de turma será realizado de forma coletiva, democrática e obrigatoriamente, com a presença do diretor escolar.

Art. 3º. O professor que não comparecer por estar de licença de saúde, licença gestante/adotante/paternidade, poderá se fazer representar por procurador habilitado especificamente para a finalidade.

Art.4º. A escolha de turma ocorrerá, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Maior tempo de lotação na Rede Municipal de ensino do Município de Vieiras;
II – Formação específica;
III – Maior tempo de serviço na unidade escolar;
IV – Maior tempo de serviço na rede municipal;
V – Maior número de vida.
Parágrafo único: adotar-se-ão os critérios para a lotação dos ocupantes dos cargos de supervisores e orientadores escolares.

Art. 5º. A distribuição de turmas deverá ocorrer no início do ano letivo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2452FC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA- Aviso de Licitação – PL N.º 001/2023 – PP n.º 001/2023. Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atendimento a população do Município, conforme especificações dispostas no Termo de Referência. Data, hora e local para abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: 10/02/2023, às 09h, na sala da CPL. Cópias do edital licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço Rua Prefeito Quim Júlio, nº63, Centro, Virgolândia-MG. Virgolândia/MG.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:196149A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - ADESÃO N° 006/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2022 DA APEC VEICULOS S/A — A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 0109/2022 referente ao PRC 046/2022 para aquisição de veículo Gol 1.0, a serem utilizados pelas secretarias municipais de Planejamento e Gestão; Saúde e Educação. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:F672CE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022– PREGÃO Nº 069/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GIANE RODRIGUES PAGANO 12600508660 - OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços para locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG), sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Valor Total: R$ 208.499,50 - Data: 19/01/2023 - Vigência: 18/01/2024.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022– PREGÃO Nº 069/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JEAN TANYS BARBOSA LOPES 04767032636 - OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços para locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG), sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Valor Total: R$ 8.990,00 - Data: 19/01/2023 - Vigência: 18/01/2024.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022– PREGÃO Nº 069/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços para locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para

realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG), sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Valor Total: R$ 1.246.600,00- Data: 19/01/2023 - Vigência: 18/01/2024.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022– PREGÃO Nº 069/2022– REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WANDERLEY RIBEIRO VIEIRA 07825473620 - OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços para locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG), sob sistema de Registro de Preços, conforme especificações, modelos, quantidades e descrições contidas no edital, no Termo de Referência e demais anexos do edital.
Valor Total: R$ 1.028.300,00- Data: 19/01/2023 - Vigência: 18/01/2024.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:E75508A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 003/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 003/2023 para serem feitas correções necessárias, para retificação do Edital. Data: 27/01/2023

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Pregoeira**.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D7241F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 012/2023 Pregão Eletrônico nº 006/2023 Registro de Preços nº 006/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR. Data de Julgamento: 09/02/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EF1387B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO I - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - SRP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Torna público a Retificação I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 008/2023, com item para ampla concorrência e cota reserva exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte LC 123/06 - art. 48, III. Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica para os sistemas de água e esgoto do SAAE Pirapora"**. Retificam-se as cláusulas VI, VII, IX e XI do edital de licitação. Nova data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **10/02/2023 às 08h30min** na sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAAE, situada à Av. Salmeron, nº. 255, Bairro Centro – Pirapora – MG, CEP:39270-068. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pelainternetwww.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 27 de janeiro de 2023.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:352FB18F

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 01/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Contrato nº 01/2023, originado do Processo nº 247/2022, dispensa licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresas para realização dos exames complementares, laboratoriais e diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO de 2022 do SAAE/Pirapora**". Empresa Contratada: MARICA LINA DE OLIVEIRA- MEDICINA & SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ n° 30.794.749/0001-19. Valor total do contrato R$32.520,000 (trinta e dois mil quinhentos e vinte reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto estão previstass e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob as rubricas: 17.122.2011.2172-3.3.3.90.39-1501 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 17.512.2013-2175-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de água; 17.512.2013-2176-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de Esgoto; 17.512.2013-2174-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de Residuos Sólidos e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamentos de prazo. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 31/12/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

MARICA LINA DE OLIVEIRA
Marica Lina de Oliveira
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:233DA888

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 001/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº01/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 1º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 01/2023, originado do processo n° 247/2022 - Dispensa de Licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **MARICA LINA DE OLIVEIRA - MEDICINA & SEGURANCA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.794.749/0001-19**,** que tem por objeto a contratação de empresas para realização dos exames complementares, laboratoriais e diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO do SAAE/PIRAPORA.
Art. 2º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça**, Técnico em Segurança do Trabalho I, matrícula SAAE nº 579, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B6BE43AA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 02/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Contrato nº 02/2023, originado do Processo nº 247/2022, dispensa licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresas para realização dos exames complementares, laboratoriais e diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO 2022 do SAAE/Pirapora**". Empresa Contratada: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE PIRAPORA LTDA, CNPJ n° 02.128.552/0001-05. Valor total do contrato R$2.989,000 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob as rubricas: 17.512.2013-2175-3.3.3..90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de água; 17.512.2013-2176-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de Esgoto; 17.512.2013-2174-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de Residuos Sólidos e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamentos de prazo. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 31/12/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

ISAQUE DA SILVA LOPES
Clínica de Mamografia de Pirapora Ltda
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:853DC276

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 002/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº02/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 1º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 02/2023, originado do processo n° 247/2022 - Dispensa de Licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa **CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE PIRAPORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.128.552/0001-05**,** que tem por objeto a contratação de empresas para realização dos exames complementares, laboratoriais e diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO do SAAE/PIRAPORA.
Art. 2º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça**, Técnico em Segurança do Trabalho I, matrícula SAAE nº 579, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DC53A660

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 03/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Contrato nº 03/2023, originado do Processo nº 247/2022, dispensa licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresas para realização dos exames complementares, laboratoriais e diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO de 2022 do SAAE/Pirapora**". Empresa Contratada: GERARDO TRINDADE SAUDE INTEGRADA LTDA, CNPJ n° 01.292.786/0001-20. Valor total do contrato R$9.630,000 (nove mil seiscentos e trinta reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob as rubricas: 17.122.2011.2172-3.3.3.90.39-1501 Manutenção dos Serviços Administrativos; 17.512.2013-2175-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de água; 17.512.2013-2176-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de Esgoto; 17.512.2013-2174-3.3.3.90.39-1501 Operação e manutenção do Sistema de Residuos Sólidos e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamentos de prazo. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 31/12/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

Gerardo Trindade Saúde Integra LTDA
RENATA FREIRE DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:D0F2BCD8

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 003/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº03/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 1º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 03/2023, originado do processo n° 247/2022 - Dispensa de Licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, contrato esse celebrado entre o SAAE e empresa **GERARDO TRINDADE SAUDE INTEGRADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.292.786/0001-20**,** que tem por objeto a contratação de empresas para realização dos exames complementares, laboratoriais e diagnósticos por imagem solicitados no PCMSO do SAAE/PIRAPORA.
Art. 2º Designar o servidor **Leonardo Muniz Carneiro de Mendonça**, Técnico em Segurança do Trabalho I, matrícula SAAE nº 579, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DA19EB48

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Contrato nº 04/2023, originado do Processo nº 234/2022- Dispensa nº125/2022, dispensa licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresas para prestação de serviços de assistência técnica especializada na área de informática para o ano de 2023**". Empresa Contratada: CARLOS FABRÍCIO ALVES BARROS, CNPJ n° 13.259.137/0001-07. Valor total do contrato R$49.400,000 (quarenta e nove mil, e quatrocentos reais). As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto estão previstas e indicadas no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob as rubricas: 17.122.2011.2172-3.3.3.90.40.05-1501 e 14.122.2011.2172.3.3.3.90.40.10-1501 -Manutenção dos Serviços Administrativos; e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamentos de prazo. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 31/12/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

CARLOS FABRÍCIO ALVES BARROS
Carlos Fabrício Alves Barros
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:AD4EC356

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 004/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº04/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
Art. 1º Designar a servidora **Christiane Pâmela Soares Oliveira**, Analista de sistemas I, matrícula SAAE nº 557 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 04/2023, originado do Processo nº: **234/2022 –Dispensa nº: 125/2022 - Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, contrato esse celebrado entre o SAAE e a empresa SAAE e a empresa **Carlos Fabrício Alves Barros**, CNPJ n.° 13.259.137/0001-07**,** que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada na área de informática para o ano de 2023.**
Art. 2º Designar a servidora **Alessandra Barbosa Rocha Veloso**, Oficial de Administração III, matrícula SAAE nº 405, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:B5D54911

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 05/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de Contrato nº 05/2023, originado do Processo nº 245/2022, dispensa licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021. Objeto: "**Contratação de empresas especializada na realização de capacitação/treinamento em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para servidor ocupante do cargo Técnico em Segurança do Trabalho da Autarquia**". Empresa Contratada: ILIDIO RANULFO DE OLIVEIRA 50734792620, CNPJ n° 21.837.029/0001-00. Valor total do contrato R$5.167,000 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais). A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora, exercício 2023, sob a rubrica: 17.122.2011.3097.3.4.4.90.39-00-1501 -Modernização e Investimento dos Serviços Administrativos; e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamentos de prazo. Data da assinatura do contrato: 03/01/2023.Vigência contratual: 03/01/2023 a 03/05/2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/ Pirapora-MG.

ILIDIO RANULFO DE OLIVEIRA
Ilidio Ranulfo de Oliveira
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:A4CDD07D

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 005/2023

Pirapora/MG., 03 de janeiro de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº05/2023

O DIRETOR ADJUNTO, **Luiz Cláudio Costa**, substituto legal do Diretor Geral **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

Art. 1º Designar a servidora **Alessandra Barbosa Rocha Veloso**, Oficial de Administração III, matrícula SAAE nº 405, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 05/2023, originado do processo n° 245/2022 - Dispensa de Licitação Art. 75, II, da Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, contrato esse celebrado entre o SAAE e empresa **ILIDIO RANULFO DE OLIVEIRA 50734792620**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.837.029/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de capacitação/treinamento em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para servidor ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho da Autarquia.
Art. 2º Designar a servidora **Renata Celestino Nobre,** Agente Administrativo I, matrícula SAAE nº 556, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Adjunto do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6DC64A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DETERMINA A OBSERVÂNCIA DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG, AS SANÇÕES EM CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS LEIS VIGENTES E DO REGULAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS, Diretor Geral do SAAE em exercício e no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.(Redação pela Leinº 14.026, de 2020),
CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 132 de 08 de setembro de 2020 que estabelece as Condições Gerais de prestação, em especial nos artigos 2° e 7°, que delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar regulamento de prestação de serviços visando a divulgação do padrão normativo aos usuários;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.816 de 21 de setembro de 2022, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Passos e

institui seu respectivo organograma; institui seu Plano de Cargos e Vencimentos; cria os cargos de Provimento Efetivo; cria os Cargos de Comissão e as suas funções de Confiança; estabelece normas gerais de enquadramento; institui nova tabela de vencimento, e dá outras providências,
CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 021 de 12 de janeiro de 2006, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 470 de 08 de outubro de 2021, que Aprova o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Passos/MG e dá outras providências,
CONSIDERANDO a Resolução 167 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB, que homologou o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Passos/MG e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º A Resolução 167 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB, estabelece o regulamento com as disposições gerais relativas à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário a serem observadas pelo Prestador de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos, doravante denominado SAAE-Passos, e seus USUÁRIOS, nos termos da Lei Federal n° 11.445 de 05 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto n° 7.217 de 21 de julho de 2010 e da Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB-MG n° 132 de 08 de setembro de 2020.

Art. 2º É de responsabilidade dos servidores efetivos, comissionados e terceirizados do SAAE Passos, executar as suas funções conforme determina as Leis, regulamentos e resoluções mencionados nesta portaria.

Art. 3º A não observância dos procedimentos e dispositivos contidos nesta portaria pelo servidor dará ensejo a tomada de medidas legais e administrativas de acordo com a Lei 021/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal) que são: advertência, suspensão, demissão, etc, sem prejuízo da ação cível e penal cabíveis.

Art. 4º As omissões ou dúvidas deverão ser levadas ao conhecimento do Diretor-geral que buscará a resolução legal junto aos Órgãos Públicos e à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - ARISB.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, 18 de janeiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral
SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:2A5BBBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº 09/2023

PORTARIA Nº09/2023
26DEJANEIRODE2023

Dispõe sobre o cálculo da análise de risco estimado associado aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal para determinação da frequência de inspeçõesperiódicas.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de estimar os riscos associado aos estabelecimentos registrados para determinar a frequência das inspeções periódicas RESOLVE:

Artigo 1º. O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) é o parâmetro utilizado pelo S.I.M. para determinar a frequência mínima de fiscalizações em estabelecimentos registrados, sujeitos à inspeção periódica.

Artigo 2º. O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:
I – volume de produção;
II – produto; e
III – desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Artigo 3º. O risco associado ao volume de produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento e quanto ao volume produzido, conforme Tabela 1 disposta no ANEXO I.

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido através de média dos últimos seis meses das informações contidas nos mapas estatísticos de produção constantes nos sistemas de informação disponíveis.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Artigo 4º. O Risco associado ao produto (RP) será caracterizado pela categoria ao qual os produtos fabricados estão classificados, conforme Quadro 1 disposto no ANEXO I.

§ 1º Os produtos fabricados pelo estabelecimento serão obtidos a partir dos dados constantes nos memoriais de fabricação e rotulagem de produtos de origem anima e memorial descritivo econômico sanitário disponíveis para a associação à categoria a que pertencem.

§ 2º Em casos de ausência de dados por suspensão das atividades, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

§ 3º Em casos de ausência de caracterização do produto conforme quadro 2, o fiscal fará a classificação por similaridade de processos e categoria dos produtos.

§ 4º Em caso de mais de um produto fabricado pelo estabelecimento, será feita a média entre os RPs encontrados.

Artigo 5º. O Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD) será caracterizado pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

§ 1º O RD está representado no Quadro 2 do ANEXO I e será caracterizado considerando:

I – A quantidade de média das não conformidades constatadas nas inspeções fiscalizatórias de rotina dos últimos seis meses;
II – A instauração de processo administrativo nos últimos 12 meses; e
III - A presença de qualquer um dos agravantes:

a) Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais;
b) Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; e
c) Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Artigo 6º. Cabe ao Coordenador do SIM realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD e calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos, definindo as frequências e datas de fiscalização.

§ 1º A caracterização do RE será realizada pelo Coordenador do SIM que deverá preencher relatório específico, conforme modelo de formulário disposto no ANEXO II.

§ 2º A cada supervisão poderá ser recalculado o RE do estabelecimento. O RE de cada estabelecimento deverá ser recalculado anualmente.

Artigo 7º. A critério da equipe do Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI, as fiscalizações poderão ser mais frequentes do que estabelecido pelo cálculo de seu RE, no entanto, nunca inferiores.

Artigo 8º. Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro de estabelecimento e produto, sendo considerado o RD igual a 4 (quatro), até as duas primeiras fiscalizações.

Parágrafo Único. Após duas fiscalizações de rotina será calculado o RD para compor o cálculo de risco estimado para o estabelecimento.

Artigo 9º. O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Artigo 10. O estabelecimento totalmente interditado pelo SIM, quando for desinterditado, terá o RD igual a 4, até três fiscalizações de rotina subsequentes que irão respaldar o cálculo de risco estimado do estabelecimento
Artigo 11. O RE é calculado a partir da fórmula: RE = (RV + RP + 2x RD)/4.Caso o resultado do cálculo seja um número com casas decimais, deve-se fazer o arredondamento para o menor valor se as casas decimais estiverem entre 0,1 e 0,4 e arredondamento para o maior valor se as casas decimais estiverem entre 0,5 e 0,9. Após o cálculo do RE deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de fiscalização definida no Quadro 3 do ANEXO I.

Parágrafoúnico: Onãocumprimentodasdeterminaçõesestabelecidasporesta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Artigo 12. Fica revogada a Portaria CONSMEPI nº 30 de 13 de outubro de 2021.

Artigo 13 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando –se as demais disposições em contrário.

João Monlevade, 26 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

ANEXO I
Tabela 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

ÁREA	VOLUME PRODUZIDO MÊS	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	RV
CARNE (KG)	Até 10.000	P	1
	10.000 – 30.000	M	2
	Acima 30.001	G	3
LEITE (KG) (L)	Até 40.000	P	1
	40.001 – 100.000	M	2
	Acima de 100.001	G	3
MEL	-	P	1
OVOS	-	P	1
PESCADO (KG)	Até 100.000	P	1
	100.001 – 200.00	M	2
	Acima de 200.001	G	3

Quadro 1. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP).

ÁREA	CATEGORIA	RP
CARNE	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	3

	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
CARNE	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	2
	Fracionamento de produtos cárneos inspecionados	2
LEITE	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de leite (ButerOil)	1
	Lactose	1
	Manteiga	2
	Leitelho	2
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	2
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo em Pó	2
	Produto Lácteo esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo pasteurizado	3
	Produto lácteo proteico	2
	Produto Lácteo UHT	2
	Queijo maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo não maturado	3
	Queijo ralado	2
LEITE	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
	Fracionamento de produtos lácteos inspecionados	2
MEL	Mel e derivados	1
OVOS	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produto em natureza	1
	Produto não submetido a tratamento térmico	2
	Produto submetido a tratamento térmico - desidratação	2
PESCADO	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

Quadro 2. Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	**RD**
Média de 0 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	**1**
Média de 0 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	**2**
Média de 6 – 10 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	**2**
Média de 6 – 10 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	**3**
Média acima de 10 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	**3**
Média acima de 10 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	**4**

***Obs.** A presença cada agravante, concomitante ou não com processo administrativo soma 1 ao RD, sendo máxima soma de 4.
Quadro 3. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE):

R	**Estimativa de Risco**	**Frequência de fiscalização**
1	Muitobaixo	Intervalo máximo de 180 dias
2	Baixo	Intervalo máximo de 90 dias
3	Médio	Intervalo máximo de 60 dias
4	Alto	Intervalo máximo de 30 dias

ANEXOII
RELATÓRIO DE CALCÚLO DE RISCO ESTIMADO (RE)

1–IDENTIFICAÇÃO:		
1.1Razão Social:		SIM:
2-RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO(RV)		
( ) Produção Mensal (média):		RV:
3-RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO(RP)		
3.1Área:	3.2Categoria:	RP:
4-RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO(RD)		

4.1Cálculo média das últimas NCs:			
		Média:	
4.2Possui processo administrativo nos últimos doze meses? ( ) Sim()Não			
4.3Possui algum dos agravantes abaixo:			
4.3.1 Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos,físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais?			()Sim ()Não
4.3.2Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitárias dos produtos?			()Sim ()Não
4.3.3Identificaçãoderiscoiminenteàsaúdepública,indíciosdefraude,falsificaçãoouadulteraçãode produtos?			()Sim ()Não
4.4Resultado cálculo do RD:			
5.CÁLCULO DO RISCO ESTIMADO R= (RV+RP+ 2xRD)/4.		Resultado: _____	
6.RESULTADODORISCOESTIMADO:			
( )1–Muito Baixo Mínimo cada 180dias	( )2–Baixo Mínimo cada 90dias	( )3–Médio Mínimo cada 60dias	( )4–Alto Mínimo cada 30dias
Data e assinatura e carimbo do(s) fiscal(is) responsável(is)pelo cálculo			

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:18839610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 477/2022

99999PROCESSO Nº 477/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022
CONTRATO Nº 258/2022
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir Jose de Melo**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado SCL Construtora e Energia Eireli, CNPJ é 26.777.222/0001-09, localizada à rua Sergipe, 065, Bairro: Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte/MG denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto: Adesão a Ata de registro de preços do Governo do Estado de Minas Gerais, município de Poté, Pregão Presencial nº 0022/2022-16/06/2022 – Processo nº0041/2022 para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos na rede de iluminação pública no município de Arcos/MG, com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

item	Descrição dos itens	Uni.	Quant.	Preço un	global
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM LED Serviço de instalação de luminária em led	Unid	330	R$ 131,63	R$43.437,90
02	RELÉ FOTOELÉTRONICO 1000W 105-305V Relé fotoelétrico 1000w 105-305v	unid	330	R$ 47,01	R$15.513,30
03	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 10-35MM² TIPO CDP70; Conector perfurante derivação 10-35mm² tipo cdp70;	Unid	30	R$ 38,55	R$1.156,50
04	BRAÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG ATÉ 1,5M (COM PARAFUSO E CINTA DE FIXAÇÃO) Braço galvanizado padrão cemig até 1,5m(com parafuso e cinta de fixação)	Unid	80	R$291,48	R$23.318,40
05	BRAÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG ATÉ 2,5M (COM PARAFUSO E CINTA DE FIXAÇÃO) Braço galvanizado padrão cemig até 2,5m(com parafuso e cinta de fixação)	Unid	80	R$385,50	R$30.840,00
06	BRAÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG ATÉ 3,6M (COM PARAFUSO E CINTA DE FIXAÇÃO) Braço galvanizado padrão cemig até 3,6m(com parafuso e cinta de fixação)	Unid	80	R$404,31	R$32.344,80
07	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO POR IP Serviço de execução de projeto por ip	Unid	400	R$58,30	R$23.320,00
08	SERVIÇO DE RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA, BRAÇOS Serviço de recolocação de luminária, braços	Unid	200	R$112,83	R$22.566,00
09	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA COM 200/240V – 50 A 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA 50W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 135 LUMENS/WT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, IRC MÍNIMO 70, LENTES/REFRATOR EM VIDRO, DISTRIBUIÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO II MÉDIA OU CURTA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PESCOÇO ARTICULADO COM NO MINIMO +/- 10 GRAUS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE MÍNIMO IP 66, TEMPERATURA DE COR: 5.000K ± 10% . VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, CHIP LED HIGH POWER TIPO SMD, DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS DE TENSÃO MÍNIMO 12KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 33MM À 60MM, PREPARADAS COM TOMADAS EXTERNAS PARA UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	Unid	127	R$987,26	R$125.382,02

	AS CERTIFICAÇÕES/LAUDOS CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO INMETRO E CERTIFICADO PROCEL PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA ANEEL. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.				
10	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA COM 200/240V – 50 A 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA 70W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 135 LUMENS/WT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, IRC MÍNIMO 70, LENTES/REFRATOR EM VIDRO, DISTRIBUIÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO II MÉDIA OU CURTA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PESCOÇO ARTICULADO COM NO MINIMO +/- 10 GRAUS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE MÍNIMO IP 66, TEMPERATURA DE COR: 5.000K ± 10% . VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, CHIP LED HIGH POWER TIPO SMD, DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS DE TENSÃO MÍNIMO 12KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 33MM À 60MM, PREPARADAS COM TOMADAS EXTERNAS PARA UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA AS CERTIFICAÇÕES/LAUDOS CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO INMETRO E CERTIFICADO PROCEL PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA ANEEL. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	Unid	130	R$1.117,95	R$145.333,50
11	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA COM 200/240V – 50 A 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA 100W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 135 LUMENS/WT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, IRC MÍNIMO 70, LENTES/REFRATOR EM VIDRO, DISTRIBUIÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO II MÉDIA OU CURTA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PESCOÇO ARTICULADO COM NO MINIMO +/- 10 GRAUS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE MÍNIMO IP 66, TEMPERATURA DE COR: 5.000K ± 10% . VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 50.000 HORAS, CHIP LED HIGH POWER TIPO SMD, DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS DE TENSÃO MÍNIMO 12KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 33MM À 60MM, PREPARADAS COM TOMADAS EXTERNAS PARA UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA AS CERTIFICAÇÕES/LAUDOS CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO INMETRO E CERTIFICADO PROCEL PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA ANEEL. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	Unid	130	R$1.211,98	R$157.557,40
12	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, TENSÃO DE ENTRADA COM 200/240V – 50 A 60HZ, POTÊNCIA NOMINAL MÁXIMA 150W FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 135 LUMENS/WT, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,95, IRC MÍNIMO 70, LENTES/REFRATOR EM VIDRO, DISTRIBUIÇÃO DA INTENSIDADE LUMINOSA DE CLASSIFICAÇÃO TIPO II MÉDIA OU CURTA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO COM PESCOÇO ARTICULADO COM +/- 10 GRAUS, RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS COM GRAU MÍNIMO DE PROTEÇÃO IK 08, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS DE MÍNIMO IP 66, TEMPERATURA DE COR: 5.000K ± 10% . VIDA ÚTIL DO LED MÍNIMA DE 75.000 HORAS, CHIP LED HIGH POWER TIPO SMD, DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS DE TENSÃO MÍNIMO 12KA/10KV, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MENOR QUE 10%, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 33MM À 60MM, PREPARADAS COM TOMADAS EXTERNAS PARA UTILIZACAO DE RELE FOTOELETRICO. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA AS CERTIFICAÇÕES/LAUDOS CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. AS LUMINÁRIAS DEVEM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO INMETRO E CERTIFICADO PROCEL PARA ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA ANEEL. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	Unid	120	R$1.485,59	R$178.270,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1.Fica prorrogado o processo supra citado por 03 meses para que se façam as medições e pagamento.

CLÁUSULA TERCIERA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito
Contratante

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI,
CNPJ: 26.777.222/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C985A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Cajuri- MG, no poder de suas atribuições Convoca os interessados selecionados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2022 para que nas datas abaixo especificados, na Secretaria Municipal de Educação, Praça Capitão Arnaldo **CENTRO** apresentem-se toda a documentação para celebração de contrato temporário.

Do Processo de Contratação Temporária

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído, o original ou uma cópia autenticada em cartório ou por membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado e uma cópia simples (frente e verso) dos seguintes documentos:

1. Carteira de trabalho (folha com o número, série e foto (frente e verso));
2. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3. CPF (cadastro de pessoas físicas);
4. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada;

I. Conforme exigido pelo Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2022.

5. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
7. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
8. Certidão de casamento, quando for o caso;
9. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
10. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
11. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05(cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);
13. Atestado médico que está apto físico e mentalmente bem.
14. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada. (Professor de Educação Física).
15. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
16. Declaração estando ciente da jornada de trabalho
17. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

1. Pedimos aos candidatos que compareçam ao local da convocação com 15 (quinze) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o horário especificado.
2. Caso o candidato, por motivos alheios, não esteja de posse de algum documento original, poderá apresentar cópia autenticada em cartório ou um comprovante de solicitação (protocolo) do mesmo junto ao órgão público competente para sua emissão.

LISTAS DE CONVOCADOS

Data: 30/01/2023
Horário: 9:00
Local: Secretaria Municipal de Educação

Ensino Religioso	11 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho
Ensino Religioso	4 aulas	E.M Dr. Juarez de Souza Carmo
Língua Portuguesa	15 aulas	E.M Arnaldo Dias de Andrade Filho

CLAUDIRENE DE SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Educação
Cajuri MG

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0340BA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª ATA CONCORRÊNCIA N° 003/2022

No dia 27 de janeiro de 2023, às 8:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 164/2022, emitida em 22 de dezembro de 2022, para julgamento da Concorrência nº 003/2022, processo autuado nº 192/2022, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de muro de contenção tipo gabião localizado às margens da MG 129, próximo ao km 89 (lado direito sentido Morro da Água Quente) - Catas Altas/MG, inclusive elaboração do projeto de sinalização provisória para interdição da pista junto ao DER/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A convocação para a sessão foi enviada no endereço eletrônico das licitantes no dia 23 de janeiro, publicada na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 24 de janeiro do ano corrente e disponibilizada no Portal Transparência do município.

Compareceu a sessão a licitante a seguir com seu representante:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	New Power Soluções em Engenharia Ltda.	43.131.476/0001-74	Sandro Augusto Silva Fernandes	031.383.836-45

A CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, realizou a análise e vistou a documentação.

I- As proponentes habilitadas apresentaram suas propostas comerciais com os seguintes valores:

Razão Social	CNPJ	Valor
AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.	22.540.353/0001-17	R$2.857.261,24 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)
Black Engenharia Ltda.	40.669.672/0001-09	R$2.808.377,37 (dois milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Construtora Ferreira Júnior	16.626.095/0001-93	R$3.002.130,15 (três milhões, dois mil, cento e trinta reais e quinze centavos)
Construtora HR Domínio Ltda.	23.264.831/0001-76	R$2.853.458,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Construtora Pontes de Minas Ltda.	10.848.811/0001-09	R$2.676.315,33 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos)
CRD Empreendimentos e Construções Ltda.	09.330.054/0001-90	R$3.178.537,14 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais, quatorze centavos)
Flat Engenharia e Construtora Ltda.	00.114.458/0001-71	R$2.781.491,04 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Gabiosan Construtora Eireli	02.968.040/0001-91	R$2.648.300,51 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos)
GML Engenharia Ltda.	35.793.134/0001-91	R$3.012.353,55 (três milhão, doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos)
HR2 Construções e Consultoria Ltda.	27.042.207/0001-85	R$2.587.349,25 (dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Multi Engenharia Ltda.	09.023.255/0001-44	R$3.086.539,61 (três milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)
New Power Soluções em Engenharia Ltda.	43.131.476/0001-74	R$2.965.718,63 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)
Pap Construções Ltda.	39.507.830/0001-45	R$2.621.600,44 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos reais e quarenta e quatro centavos)
Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda.	71.351.019/0001-20	R$3.340.514,78 (três milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)
Terra e Técnica Engenharia	02.740.940/0001-42	R$3.148.395,53 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)
V.L. Arquitetura e Engenharia Ltda.	21.380.676/0001-28	R$2.500.081,50 (dois milhões, quinhentos mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)

A CPL decidiu-se pela abertura de prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização de diligência. As propostas comerciais e suas planilhas anexas serão enviadas para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, para verificação da conformidade das mesmas com o item 4 – Proposta Comercial, do edital. Uma nova ata para divulgação do resultado será realizada posteriormente. O processo permanece com vistas franqueadas aos interessados. Os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas na fase de habilitação, poderão ser retirados em até 15 (quinze) dias, no Departamento de Compras e Licitações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09h55min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Catas Altas/MG, 27 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Jaqueline Cecília Dias Ceny Aparecida Rocha Rodrigo Brenno de Oliveira

Licitantes:

SANDRO AUGUSTO SILVA FERNANDES

NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:257C17C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023.

Retira-se as linhas números 13 e 14 conforme Ofício nº 022/2023, datado de 25/01/2023, da Secretária Municipal de Educação e Secretário Municipal de Transportes, do Edital nº 00006/2023, cujo objeto **é** a contratação de serviços de terceiros para realização de Transporte Escolar da zona rural/zona urbana e vice versa, do município, observados os percursos obrigatórios de cada linha, com seus respectivos horários e quilometragens para atendimento das necessidades do transporte escolar de alunos, de acordo com os dias do Ano Letivo de 2023.

Item	Descrição da Linha
13	Linha 13 – **Estrada Pavimentada – 26 KM/ dia e Estrada Não Pavimentada – 78 KM/ dia** Partindo da cidade até a Fazenda São José, passando pela Fazenda Guatapara, Fazenda Velha , Palmeira trazendo para Escola Marcos Olímpio e Dom Othon , depois retorno . Período noturno. Veículo com capacidade para 15 alunos. 104 KM dia X 200 dias Letivos **Total KM anual – 20.800 KM**
14	Linha 14 – **Estrada Pavimentada – 80 KM/ dia e Estrada Não Pavimentada – 08 KM/ dia** Partindo da Cidade da E. M. Marcos Olímpio Mariano às 17:00 horas passando pela E. E. Pe P. R. Castro, E. E. D. Othon Motta indo para o recanto do cigano e seguindo até a rotatória do Taboão, perfazendo um total de 44(quarenta e quatro) km entre ida e volta, sendo 04(quatro) de estrada não pavimentada e 40 (quarenta) de estrada pavimentada e retorno às 18:45 com alunos da E. E. Dom Othon Motta e retorno às 23:00 horas com os alunos . Para tal serão 88 kms. 88 KM dia X 200 dias Letivos **Total KM anual – 17.600 KM**

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde, 27 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:794143D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	260,00	MT	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORESLOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UMMETRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRASFUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ASSISTENCIA.	13,00	3.380,00
2	1.000,00	MT	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREASLOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREAS COM ALTURA MÍNIMA DE UM METRO E OITENTA, COM PORTÕES OU SIMILAR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	15,00	15.000,00
3	15,00	SVS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA PALCO, (01) MESA COMPUTADORIZADA, 06CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK, AMPLIFICADOR DE SINAL, 12 REFLETORES PAR 64COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, (01) REFLETORELIPSOIDAL, 1 REFLETORMINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE650 WATTS, 10 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q 30, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	1.750,00	26.250,00
4	14,00	SVS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, 01 MESA COMPUTADORIZADA, 36 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVINGBEAM 200, 36 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 06 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	1.480,00	20.720,00
5	4,00	SVS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS TIPO GRAND M.A., 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVING BEAM 200, 48 REFLETORES PAR LED, 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	1.990,00	7.960,00
6	105,00	SVS	SERVIÇO DE SEGURANÇASERVIÇO DE SEGURANÇASEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS.	290,00	30.450,00
7	4,00	SVS	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 12 X 12, LINE ARRAY, CONTENDO AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O P.A. E MONITOR: 24 CAIXAS SUB-GRAVE,24 CAIXAR LINE ARRAY IMPORTADAS DE 12" POLEGADAS, 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER INSTRUMENTOS, 20 MICROFONES SM 58 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01 BATERIA ACUSTICA COM 07 PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, BACK LINE COMPLETO PARA BANDA AO VIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	5.950,00	23.800,00
8	13,00	SVS	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO,P.A. 8X8 P/ BANDA AO VIVO, TECLADO, GUITARRA, BATERIA,BAIXO, PERCUSSÃO E VOZ, 16 CAIXAS MÉDIA ALTA, 16 CAIXAS SUBGRAVES, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS, EQ. EFEITO COMPRESSOR E GATE,SODE, MONITORES, 12 MICROFONES, MESA DE SOM 48 CANAIS DIGITAL, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	5.000,00	65.000,00
11	14,00	SVS	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6mmPAINEL DE LED P6mm, com medidas mínimas de 3x4mts, COM LED SYNC, COM ESTRUTUTA DE SUSTENTAÇÃO TIPO P30, PARA FUNCIONAR EM AMBIENTE EXTERNO OUTDOOR, COM SOFTWARE, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E TRANSMISSÃO DE IMAGENS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTÊNCIA.	2.500,00	35.000,00
12	50,00	SVS	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVALOCAÇAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GRUPO GERADOR SILENCIADO COMPRENDENDO: MOTOR A DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; O GERADORES: POTENCIA APARENTE DE 260 KVA; O MOTOR COM COMBUSTIVEL DIESEL; O REGULADOR AUTOMATICO DE TENSAO E FREQUENCIA; A CHAVE DE DISTRIBUIÇAO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSOES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇAO O PAINEL DE CONTROLE COM FACIL VISUALIZAÇAO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO,	2.980,00	77.480,00

			FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇAO E/OU FISCALIZAÇAO; BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; O RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS);3.2 - ACESSÓRIOS: CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR: 50 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOL MÍNIMA DE 95mm², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NAO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A CAIXA INTERMEDIÁRIA PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENOTS A SEREM ENERGIZADOS, COM BARRAMENTOS PARA CONEXÕES E TAMPA PROTETORA. A CAIXA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ POSSUIR TOMADAS, PADRÃO ABNT, PARA RÁPIDA INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS; A BACIA DE CONTENÇÃO, EM CASO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EXTERNO; O EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. FERRAMENTAS PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES NO LOCAL DO EVENTO. 3.3 EQUIPE A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PRÓXIMO A CADA EQUIPAMENTO LOCADO INCLUSIVE NO PERÍODO DE ANTECEDÊNCIA DE 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DO EVENTO, UM TÉCNICO DEVIDAMENTE CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNFORMIZADO E COM ÍTENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E UM ENGENHEIRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA RESPONDER PELO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.		
14	28,00	SVS	LOCAÇÃO DE TENDASLOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 10 X 10 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO DESMONTAGEM E ASSISTENCIA TRANSPORTE, MONTAGEM	850,00	23.800,00
15	10,00	SVS	LOCAÇÃO DE TENDASLOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO,INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	800,00	8.000,00
19	150,00	SVS	LOCAÇAO PISO ELEVADOLOCAÇÃO DE PISO ELEVADO CARPETADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO E MÁXIMA DE 02 METROS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA	85,00	12.750,00
21	9,00	SVS	LOCAÇAO PORTAL EM ALUMINIOLOCAÇÃO DE PORTAL EM ALUMINIOQ30 DESCRITIVO MINIMO DE 800MTS DE ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM DE NO MINIMO 01 PORTAL DE ENTRADA MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO Q- 30 COM VÃOS LIVRES PARA A ENTRADA, DOIS AVANÇOS FRONTAIS E TRASEIROS PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, STAYADO COM CABOS DE AÇO E PINOS TIPO PONTA-DE EIXO FIXADOS AO SOLO, (CONFORME DEMANDA	100,00	900,00
24	4,00	SVS	LOCAÇAO DE RODEIO COMPLETO - LOCAÇÃO DE RODEIO COMPLETO DISPONIBILIZAR BOIADA, COM NO MÍNIMO 35 TOUROS, EM EXCELENTE FORMA E APARÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO NO RODEIO, COM TODA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES DE BRUCELOSE. RESPONSABILIZAR PELA ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS ANIMAIS, INCLUSIVE QUANTO AO RECOLHIMENTO DA GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL; DISPONIBILIZAR: 01 DIRETOR DE RODEIO;01 JUIZ COM PLACAR;01 JUIZ DE BRETES; 30 PEÕES DE RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS, 02 SALVA VIDAS;02 PORTEREIROS;01 ANIMADOR DE ARENA PARA DAR ESPETÁCULO DURANTE AS APRESENTAÇÕES DAS MONTARIAS;02 LOCUTORES DE RODEIO COM RENOME REGIONAL;01 LOCUTOR COMERCIAL;01 COMENTARISTA;ARENA DE RODEIO 30 X 40 M, COM GRADES DE 2,0 X 3,0 METROS, NÃO PODENDO SER INFERIORES, CONSTANDO AINDA:ESTRUTURAS METÁLICAS;6 BRETES DE 2,50 X 2,00M, COM PORTÃO DE SERVIÇO CENTRAL 1,50M X 2,00M E 2 PORTÕES LATERAIS DE 0,60M X 2,00M, E QUERÊNCIA COM GRADES DE 2,00 X 3,00 M; BRETE DE TIRAR O CEDEM COM 2,50M DE LARGURA X 3,00M DE ALTURA E 4,00M DE PROFUNDIDADE;FORNECER EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE ARENA, SENDO NO MÍNIMO 08 TORRES DE TRELIÇA, COM NO MÍNIMO 08 REFLETORES DE MAXI BRUT, E COM NO MÍNIMO 06 LÂMPADAS CADA PONTO;FORNECER SOM PARA O RODEIO SENDO 8 X 8 DE CADA LADO COM ESTÚDIO ACOPLADOLOCAÇAO CAMARIM OCTANORMELOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORME MEDIDAS MÍNIMAS 3X3MTS, COM ARCONDICIONADO, MOBILIÁRIO, PISO TIPO BOIADEIRO, 01 PORTA DE FRENTE, 01 PORTA DE FUNDO PARA BANHEIROS.	29.000,00	116.000,00
25	0	SVS	LOCAÇAO CAMARIM - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORME MEDIDAS MÍNIMAS 3X3MTS, COM ARCONDICIONADO, MOBILIÁRIO, PISO TIPO BOIADEIRO, 01 PORTA DE FRENTE, 01 PORTA DE FUNDO PARA BANHEIROS.	0	0

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 450.490,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C9CB4EFC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **JOSEFA CLEMENTINO FRANCO**

OBJETO: **OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇAO, MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÃO VALENTINO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	**15,00**	**SVS**	**SERVIÇO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADOMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO. 36.000 BTUSRECARGA DE GAS; ALUGUEL ANDAIME**	**400,00**	**6.000,00**
2	**5,00**	**SVS**	**INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS**	**1.490,00**	**7.450,00**
TOTAL R$ 13.450,00					

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$13.450,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C68BCE62

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MARCOS ROBERTO SPIRANDELI 04461752690**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	58	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOEM APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO: TIPO SPLIT , BTU: 12.000, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM, LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	200,00	11.600,00
2	45	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	220,00	9.900,00
3	43	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADO9.000 BTUS MODELO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO.	200,00	8.600,00
4	3	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOEM APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO: DE JANELA ACJ , BTU: 7.500, MARCA : ELETROLUX, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM, LOCALIZAÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	180,00	540,00
5	2	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - AR CONDICIONADOMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS MODELO TIPO SPLIT ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	300,00	600,00
6	51	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOLOCALIZAÇÃO: SALA DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA ANEXO AO CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	570,00	29.070,00
7	5	SV	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	570,00	2.850,00
8	67	SV	SERVICO DE REINSTALACAO DE AR CONDICIONADOLOCALIZAÇÃO: SALA DE ATENDIMENTO BOLSA FAMÍLIA ANEXO AO CRAS/CONQUISTA. INCLUINDO PORNECIMENTO DE MATERIAIS.	570,00	38.190,00
9	8	SV	SERVICO DE REINSTALACAO DE AR CONDICIONADO Ar condicionado de 18000 BTUS	570,00	4.560,00
TOTAL					**105.910,00**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 105.910,00 (CENTO E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

CONQUISTA/MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:84A37D0C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **VALMAQUINAS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA, UM CAMINHÃO BASCULANTE E UM AUTOMÓVEL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001625/2022 - ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1,00	UN	VEICULO- Trator agricola, 0 Km, tracao 4x4, equipado com motor diesel, 04 cilindros, potencia minima de 80 CV, 12 marchas a frente e, no minimo 04 a re, capacidade de levante, no minimo de 2.500 Kg, tanque de combustivel, minimo 60 litros, banco com cinto de segurança, tomada de força independente, hidraulico, valvula de controle remoto dupla e freios a disco, peso traseiro e dianteiro, farois auxiliares, plataformado, pneus dianteiros 12.4/24 R1, pneus traseiros 18.4/30 R1, buzina e bip de re; revisao numa distancia maxima de 200 Km da sede deste municipio; adesivos conforme solicitado pelo municipio.	YANMAR	187.000,00	187.000,00
TOTAL R$187.000,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9299BABE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ESC COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA, UM CAMINHÃO BASCULANTE E UM AUTOMÓVEL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001625/2022 - ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	1,00	UN	VEICULO- Caminhao, 0 Km, cabine curta, tracao 4x4, equipado com motor diesel, com 04 cilindros em linha com gerenciamento eletronico, diesel turbo intercooler, potencia minima de 185 CV e 4.500 cilindradas, entre eixos minimo 4.735 mm, eixo traseiro 4x2 com rodado duplo, freio pneumaticos de duplo circuito, minimo 06 marchas, tanque de combustivel minimo 210 litros, rodas de aço 7,5"x22,5", pneus radiais sem câmara 275/80R22,5", peso bruto total no minimo de 15.400 Kg, capacidade maxima de tracao minimo 27.000 Kg, carga util mais carroceria 10.300 Kg, buzina e bip de re, bancos com cinto de segurança, equipado com bascula minimo de 5m³; revisao numa distancia maxima de 200 Km da sede deste municipio; adesivos conforme solicitado pelo municipio.	IVECO	446.500,00	446.500,00
TOTAL R$446.500,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$446.500,00 (QUATROSCENTOS E QUARENTA SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:529D275B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4803/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4803/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERIODO DE GOZO
FLAVIANA DE CARVALHO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
FLAVIANA DE CARVALHO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BASICA	2022/2022	02.01 a 16.01.2023
ITAMARA DULCIANA RITA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	2022/2023	02.01 a 16.01.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26(vinte seis) dias do mês de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:786FD515

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO, SENDO UM TRATOR AGRÍCOLA, UM CAMINHÃO BASCULANTE E UM AUTOMÓVEL ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231001625/2022 - ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	1,00	UN	VEICULO- Veiculo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor minimo 1.0, potencia minima 66 cv, motor bicombustivel (alcool/gasolina), cambio de 05 marchas, direcao hidraulica, eletro-hidraulica ou eletrica, ar condicionado, vidros eletricos, travas eletricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessorios exigidos pelo Codigo Brasileiro de Transito	RENAULT	66.000,00	66.000,00
TOTAL R$66.000,00						

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022.**

CONQUISTA/MG, 26 DE JANEIRO DE 2023.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município -mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:61B78E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00506/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00506/2022 de 12 de Dezembro de 2022
Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.502.328,28 (Dois milhões, quinhentos e dois Mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0510	1522.12.0365.0030.2150.144 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	61.563,28
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0558	1523.12.0365.0030.2156.147 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	177.990,93
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0699	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	268.234,06
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.231.332,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1285	1730.18.0541.0025.2082.108 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS	56.001,63
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	9.983,12
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	141.219,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1327	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	49.971,74
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2137	1523.12.0365.0030.1058.167 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	268.609,89
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2152	1624.10.0305.0012.2133.132 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	58.079,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2155	1610.10.0301.0003.2044.132 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	179.342,33
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		**2.502.328,28**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 12 de Dezembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:62240360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 039/2023, Licitação de Outro Ente da Federação nº 001/2023. Objeto: Inclusão no sistema da Prefeitura a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 247/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, referente à aquisição de insumos de saúde através do modelo de Regionalização da Assistência Farmacêutica, onde o Município é órgão participante. Verificada a regularidade dos atos procedimentais. HOMOLOGO o presente processo da seguinte maneira:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 154.281,97
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 144.151,81
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R$ 109.834,17
SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	R$ 108.116,46
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R$ 90.393,40
BH FARMA COMERCIO LTDA	R$ 83.482,48
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 69.266,16
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	R$ 62.735,94
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 46.100,10
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	R$ 45.384,85
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 33.250,00
MEDCOM EIRELI	R$ 24.109,42
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	R$ 24.071,00
TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 22.200,00
ALFALAGOS LTDA	R$ 20.734,53
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 15.387,89
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 13.560,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 8.989,38
FUTURA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.566,00

Valor global : R$ 1.077.615,57.

Diamantina, 27 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:79144001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DIVINÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL - MG - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.231.642,39	
Pessoal Ativo	17.199.926,33	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	13.805.633,94	
Obrigações Patronais	3.394.292,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.716,06	
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões	31.716,06	
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.231.642,39	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	822.251.349,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARA CALCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	822.251.349,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.231.642,39	2,10
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.335.080,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.868.326,91	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	44.401.572,86	5,40
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 25/01/2023 , as 18:01:14		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO	***CRISTIANO GOMES PINHEIRO***
Presidente	Contador
05401663676	CRC MG-084.855/O-0
ROSANGELA SANTOS SILVA	
Controle Interno	
00842277617	

DIVINÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL - MG - PODER LEGISLATIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
EXERCÍCIO DE 2022 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022										
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS (NÃO INSCRITOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Liquidados e Não Pagos								
		De Execícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	777.954,01	0,00	0,00	0,00	4.869,75	0,00	773.084,26	739.816,78	0,00	33.267,48
Recursos Não Vinculados de Impostos	777.954,01	0,00	0,00	0,00	4.869,75	0,00	773.084,26	739.816,78	0,00	33.267,48
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	777.954,01	0,00	0,00	0,00	4.869,75	0,00	773.084,26	739.816,78	0,00	33.267,48
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , as										

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO	***CRISTIANO GOMES PINHEIRO***	***ROSANGELA SANTOS SILVA***
Presidente	Contador	Controle Interno
05401663676	CRC MG-084.855/O-0	00842277617

DIVINÓPOLIS CAMARA MUNICIPAL - MG - PODER LEGISLATIVO STN/SICONFI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º SEMESTRE DE 2022 - JULHO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	822.251.349,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	822.251.349,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	822.251.349,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.231.642,39	2,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	49.335.080,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	46.868.326,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %	44.401.572,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	180.895.296,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	739.816,78	33.267,48
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal De Divinópolis, Emissão: 25/01/2023 , as 18:03:32		

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO	***CRISTIANO GOMES PINHEIRO***
Presidente	Contador
05401663676	CRC MG-084.855/O-0
ROSANGELA SANTOS SILVA	
Controle Interno	
00842277617	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90AD8B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO DISPONIBILIDADE DE CAIXA RGF 3º QUAD.

RGF SICONFI Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIB DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROC DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMP NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUF FINANCEIRA)	DISPONIB DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROC DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RP Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	68.417.103,53	0,00	2.714.855,85	182.960,19	17.912.829,15	0,00	47.606.458,34	5.629.726,16	0,00	41.976.732,18
Recursos Ordinários	67.513.789,32	0,00	2.714.855,85	182.960,19	17.141.121,25	0,00	47.474.852,03	5.040.106,44	0,00	42.434.745,59
Outros Recursos não Vinculados	903.314,21	0,00	0,00	0,00	771.707,90	0,00	131.606,31	589.619,72	0,00	-458.013,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	619.894.723,63	44.475,30	5.170.760,64	6.327.457,33	11.416.370,22	0,00	596.935.660,14	12.830.491,83	0,00	584.105.168,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	640,97	0,00	1.315.859,61	0,00	780.369,30	0,00	-2.095.587,94	6.630.019,33	0,00	-8.725.607,27
Transferências do FUNDEB	672.023,37	0,00	94.138,07	0,00	578.287,31	0,00	-402,01	0,00	0,00	-402,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.965.874,34	0,00	25.220,60	10.522,80	95.283,00	0,00	3.834.847,94	370.368,96	0,00	3.464.478,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.694.784,47	0,00	2.131.884,93	0,00	1.765.066,15	0,00	2.797.833,39	564.569,86	0,00	2.233.263,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	54.686.485,77	0,00	1.467.903,92	24.060,71	2.282.599,83	0,00	50.911.921,31	1.447.863,99	0,00	49.464.057,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.088.729,74	0,00	135.385,47	6.415,74	89.110,85	0,00	1.857.817,68	55.038,63	0,00	1.802.779,05
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	542.343.095,11	0,00	0,00	0,00	5.651.821,28	0,00	536.691.273,83	0,00	0,00	536.691.273,83
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.631.673,35	0,00	0,00	1.540.700,52	92.272,70	0,00	-1.299,87	1.850.455,06	0,00	-1.851.754,93
Recursos de Alienação de	1.597.770,50	0,00	0,00	839.828,14	51.983,71	0,00	705.958,65	0,00	0,00	705.958,65

Bens/Ativos										
Outros Recursos Vinculados	6.213.646,01	44.475,30	368,04	3.905.929,42	29.576,09	0,00	2.233.297,16	1.912.176,00	0,00	321.121,16
TOTAL (III) = (I + II)	688.311.827,16	44.475,30	7.885.616,49	6.510.417,52	29.329.199,37	0,00	644.542.118,48	18.460.217,99	0,00	626.081.900,49

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00BBBAA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VERSÃO: v10							
VIGÊNCIA: 05/01/2022							
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG							
Poder: E - Executivo							
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG							
Exercício: 2022							
Periodicidade: BIMESTRAL							
Período: 6º bimestre							
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Quadro: Receitas Orçamentárias							
Estágios da Receita Orçamentária							
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	783.024.329,29	783.024.329,29	164.090.301,97	20,96	893.490.213,72	114,11	-110.465.884,43
RECEITAS CORRENTES	738.034.329,29	738.034.329,29	160.702.547,60	21,77	859.301.838,93	116,43	-121.267.509,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.591.000,00	195.591.000,00	36.387.672,70	18,60	213.473.407,77	109,14	-17.882.407,77
Impostos	162.761.000,00	162.761.000,00	32.936.266,12	20,24	181.943.662,19	111,79	-19.182.662,19
Taxas	32.830.000,00	32.830.000,00	3.451.406,58	10,51	31.529.745,58	96,04	1.300.254,42
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	47.174.620,28	47.174.620,28	9.177.772,61	19,45	45.862.881,80	97,22	1.311.738,48
Contribuições Sociais	25.274.620,28	25.274.620,28	6.176.065,79	24,44	25.569.870,39	101,17	-295.250,11
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.900.000,00	21.900.000,00	3.001.706,82	13,71	20.293.011,41	92,66	1.606.988,59
RECEITA PATRIMONIAL	3.686.709,01	3.686.709,01	7.200.169,62	195,30	29.923.613,16	811,66	-26.236.904,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	755.000,00	755.000,00	145.257,13	19,24	886.357,35	117,40	-131.357,35
Valores Mobiliários	2.901.709,01	2.901.709,01	7.053.881,73	243,09	29.026.836,57	1.000,34	-26.125.127,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
	30.000,00	30.000,00	1.030,76	3,44	10.419,24	34,73	19.580,76
Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.038.000,00	3.038.000,00	985.492,35	32,44	3.813.180,66	125,52	-775.180,66
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.000,00	188.000,00	48.207,42	25,64	173.683,89	92,39	14.316,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	2.850.000,00	2.850.000,00	937.284,93	32,89	3.639.496,77	127,70	-789.496,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.864.000,00	480.864.000,00	105.004.217,42	21,84	557.986.923,53	116,04	-77.122.923,53
Transferências da União e de suas Entidades	244.675.000,00	244.675.000,00	54.043.498,19	22,09	283.951.169,83	116,05	-39.276.169,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.646.000,00	155.646.000,00	36.605.453,06	23,52	183.907.067,66	118,16	-28.261.067,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.823.000,00	1.823.000,00	182.854,55	10,03	800.881,23	43,93	1.022.118,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	78.720.000,00	78.720.000,00	14.172.411,62	18,00	89.327.804,81	113,48	-10.607.804,81
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.680.000,00	7.680.000,00	1.947.222,90	25,35	8.241.832,01	107,32	-561.832,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.993.000,00	5.993.000,00	619.968,89	10,34	3.533.010,22	58,95	2.459.989,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	578.000,00	578.000,00	985.033,98	170,42	3.432.517,96	593,86	-2.854.517,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.109.000,00	1.109.000,00	342.220,03	30,86	1.276.303,83	115,09	-167.303,83
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							0,00
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	44.990.000,00	44.990.000,00	3.387.754,37	7,53	34.188.374,79	75,99	10.801.625,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.400.000,00	6.400.000,00	86.518,41	1,35	4.169.201,06	65,14	2.230.798,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.400.000,00	6.400.000,00	86.518,41	1,35	4.169.201,06	65,14	2.230.798,94
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	102.200,00		422.260,00		-422.260,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	102.200,00		113.670,00		-113.670,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		308.590,00		-308.590,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.540.000,00	38.540.000,00	3.199.035,96	8,30	29.596.913,73	76,80	8.943.086,27
Transferências da União e de suas Entidades	23.110.000,00	23.110.000,00	337.406,03	1,46	5.335.770,58	23,09	17.774.229,42

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.430.000,00	15.430.000,00	2.811.629,93	18,22	24.211.143,15	156,91	-8.781.143,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	50.000,00		50.000,00		-50.000,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.975.670,71	70.975.670,71	13.665.336,52	19,25	58.726.832,53	82,74	12.248.838,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	854.000.000,00	854.000.000,00	177.755.638,49	20,81	952.217.046,25	111,50	-98.217.046,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	854.000.000,00	854.000.000,00	177.755.638,49	20,81	952.217.046,25	111,50	-98.217.046,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	854.000.000,00	854.000.000,00	177.755.638,49	20,81	952.217.046,25	111,50	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	115.684.163,13			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		115.684.163,13					

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Quadro: Despesas Orçamentárias

Estágios da Despesa Orçamentária

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	792.601.251,00	1.007.967.845,62	139.106.049,06	878.187.639,16	129.780.206,46
DESPESAS CORRENTES	701.725.524,03	854.185.285,28	136.607.514,90	796.608.864,32	57.576.420,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.101.677,74	422.394.325,58	90.779.675,43	409.291.691,90	13.102.633,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.800.000,00	7.417.861,37	60.454,96	7.374.772,12	43.089,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.823.846,29	424.373.098,33	45.767.384,51	379.942.400,30	44.430.698,03
DESPESAS DE CAPITAL	89.875.726,96	153.782.560,33	2.498.534,16	81.578.774,84	72.203.785,49
INVESTIMENTOS	75.075.726,96	143.007.661,70	-1.032.045,29	71.335.409,79	71.672.251,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.300.000,00	10.561.898,63	3.530.579,45	10.243.365,05	318.533,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,01	0,01			0,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.398.749,00	60.889.486,81	13.445.885,39	59.364.182,20	1.525.304,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	853.000.000,00	1.068.857.332,43	152.551.934,45	937.551.821,36	131.305.511,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	853.000.000,00	1.068.857.332,43	152.551.934,45	937.551.821,36	131.305.511,07
SUPERÁVIT (XIII)				14.665.224,89	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	853.000.000,00	1.068.857.332,43	152.551.934,45	952.217.046,25	
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	191.360.059,44	858.199.586,02	149.768.259,60	853.264.459,62	19.988.053,14
DESPESAS CORRENTES	169.601.941,30	791.477.916,56	62.707.368,72	787.838.197,26	5.130.947,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.037.937,53	409.291.691,90	13.102.633,68	408.439.211,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.274.339,01	7.374.772,12	43.089,25	7.374.772,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.289.664,76	374.811.452,54	49.561.645,79	372.024.213,60	5.130.947,76
DESPESAS DE CAPITAL	21.758.118,14	66.721.669,46	87.060.890,87	65.426.262,36	14.857.105,38
INVESTIMENTOS	16.618.165,02	56.478.304,41	86.529.357,29	55.182.897,31	14.857.105,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.139.953,12	10.243.365,05	318.533,58	10.243.365,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,01		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.445.885,39	59.364.182,20	1.525.304,61	56.265.117,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	204.805.944,83	917.563.768,22	151.293.564,21	909.529.577,53	19.988.053,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00		0,00
Dívida Contratual			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00		0,00
Dívida Contratual			0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	204.805.944,83	917.563.768,22	151.293.564,21	909.529.577,53	19.988.053,14
SUPERÁVIT (XIII)					

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	204.805.944,83	917.563.768,22		909.529.577,53	
RESERVA DO RPPS			1.000.000,00		

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CD20D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I DEMONSTRATIVO DESPESA DE PESSOAL RGF 3º QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
VERSÃO: v10							
VIGÊNCIA: 05/01/2022							
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG							
Poder: E - Executivo							
MG							
Exercício: 2022							
Periodicidade: QUADRIMESTRAL							
Período: 3º quadrimestre							
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal							
Quadro: Despesa com Pessoal							
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.663.164,96	33.499.497,49	33.723.716,13	34.199.960,44	36.127.271,72	43.957.479,84	37.992.106,51
Pessoal Ativo	21.426.118,66	23.372.718,70	23.785.124,67	24.167.572,37	25.791.061,86	31.674.166,49	27.493.679,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.009.006,10	18.519.403,77	18.883.683,33	19.198.642,20	20.572.330,52	25.943.423,29	22.178.920,74
Obrigações Patronais	4.417.112,56	4.853.314,93	4.901.441,34	4.968.930,17	5.218.731,34	5.730.743,20	5.314.758,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.069.305,65	8.798.671,69	8.730.922,32	8.835.067,04	8.951.707,13	10.054.002,35	9.248.216,15
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.394.765,26	8.151.392,72	8.075.009,82	8.186.615,83	8.277.287,50	9.341.805,06	8.578.773,84
Pensões	674.540,39	647.278,97	655.912,50	648.451,21	674.419,63	712.197,29	669.442,31
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.167.740,65	1.328.107,10	1.207.669,14	1.197.321,03	1.384.502,73	2.229.311,00	1.250.211,10
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.073.111,57	7.770.426,71	7.682.373,06	7.794.213,23	7.865.380,65	8.803.426,49	8.152.939,34
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	128.188,44	7.874,15	59.997,84	43.041,35	83.044,05	19.797,38
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.073.111,57	7.642.238,27	7.674.498,91	7.734.215,39	7.822.339,30	8.720.382,44	8.133.141,96
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.590.053,39	25.729.070,78	26.041.343,07	26.405.747,21	28.261.891,07	35.154.053,35	29.839.167,17
Despesa com Pessoal	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)							
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.156.712,13	37.195.412,10	37.286.080,59	36.740.032,93	67.430.479,34	465.971.914,18	0,00
Pessoal Ativo	27.615.119,22	26.610.673,26	26.707.781,08	27.137.538,68	46.979.109,07	332.760.663,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	22.142.363,50	21.305.685,74	21.352.047,59	21.750.637,15	36.876.181,60	265.732.325,53	0,00
Obrigações Patronais	5.472.755,72	5.304.987,52	5.355.733,49	5.386.901,53	10.102.927,47	67.028.337,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.396.071,71	9.308.500,10	9.397.974,39	9.343.095,08	17.420.892,36	117.554.425,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.717.609,44	8.631.655,73	8.721.029,37	8.669.212,31	16.136.561,15	108.881.718,03	0,00
Pensões	678.462,27	676.844,37	676.945,02	673.882,77	1.284.331,21	8.672.707,94	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	145.521,20	1.276.238,74	1.180.325,12	259.399,17	3.030.477,91	15.656.824,89	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.321.293,61	8.242.612,13	8.333.384,66	8.292.072,85	15.361.227,24	103.692.461,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	153.659,53	59.396,25	109.115,28	28.220,50	93.485,98	785.820,75	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.167.634,08	8.183.215,88	8.224.269,38	8.263.852,35	15.267.741,26	102.906.640,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	28.835.418,52	28.952.799,97	28.952.695,93	28.447.960,08	52.069.252,10	362.279.452,64	0,00
Grupo: Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal							
Quadro: DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal							
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal						
	Valor	% sobre a RCL Ajustada					
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal							
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	826.854.068,31						
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.002.719,00						
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.600.000,00						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	822.251.349,31						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	362.279.452,64	44,06					
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	444.015.728,63	54,00					
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	421.814.942,20	51,30					
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	399.614.155,76	48,60					

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10280D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO II DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA RGF 3º QUAD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
VERSÃO: v10				
VIGÊNCIA: 05/01/2022				
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG				
Poder: E - Executivo				
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG				
Exercício: 2022				
Periodicidade: QUADRIMESTRAL				
Período: 3º quadrimestre				
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Quadro: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	77.526.047,67	75.791.871,28	76.420.875,28	72.992.415,34
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	67.818.947,35	65.645.533,79	66.274.537,79	65.682.298,66
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	49.828.023,46	48.526.848,14	49.120.074,82	49.104.480,92
Internos	49.828.023,46	48.526.848,14	49.120.074,82	49.104.480,92
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.990.923,89	17.118.685,65	17.154.462,97	16.577.817,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.990.923,89	17.118.685,65	17.154.462,97	16.577.817,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	9.707.100,32	10.146.337,49	10.146.337,49	7.310.116,68
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	149.711.730,00	243.064.120,06	264.440.196,72	193.902.547,74
Disponibilidade de Caixa	148.721.426,37	243.064.120,06	264.440.196,72	193.902.547,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	172.650.077,91	257.560.489,35	275.371.129,05	213.745.380,63
(-) Restos a Pagar Processados	23.928.651,54	12.854.723,93	10.405.398,79	14.330.201,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.641.645,36	525.533,54	5.512.631,04
Demais Haveres Financeiros	990.303,63	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-72.185.682,33	-167.272.248,78	-188.019.321,44	-120.910.132,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	707.977.535,22	762.181.170,36	798.853.652,02	826.854.068,31
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.436.400,00	4.536.400,00	6.391.369,00	2.002.719,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	703.541.135,22	757.644.770,36	792.462.283,02	824.851.349,31
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,02	10,00	9,64	8,85
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,26	-22,08	-23,73	-14,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	844.249.362,26	909.173.724,43	950.954.739,62	989.821.619,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	759.824.426,04	818.256.351,99	855.859.265,66	890.839.457,25
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	622.119.119,53	622.119.119,53	622.119.119,53	503.317.612,27
RP Não-Processados	6.749.953,33	3.841.645,01	2.953.682,99	22.449.345,56
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94E1DE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO II DEMONSTRATIVO FUNÇAO E SUB-FUNÇÃO RREO 6º BIM

RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção											
Periodo: 01-11-2022 a 31-12-2022											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA) (I)	793.601.251,00	1.008.967.845,62	139.106.049,06	878.187.639,16	93,67	130.780.206,46	191.360.059,44	858.199.586,02	93,53	150.768.259,60	19.988.053,14
LEGISLATIVA	20.360.000,00	20.358.776,17	3.783.784,84	20.326.668,06	2,17	32.108,11	3.948.029,08	19.586.851,28	2,13	771.924,89	739.816,78
Ação Legislativa	6.735.000,00	6.282.188,57	1.797.931,84	6.267.118,28	0,67	15.070,29	1.256.057,29	5.724.638,73	0,62	557.549,84	542.479,55
Administração Geral	12.840.000,00	13.337.008,00	1.915.215,90	13.323.037,33	1,42	13.970,67	2.544.395,52	13.144.600,10	1,43	192.407,90	178.437,23
Comunicação Social	300.000,00	321.163,54	-2.836,46	318.613,54	0,03	2.550,00	74.102,71	299.713,54	0,03	21.450,00	18.900,00
Previdência Do Regime Estatutário	35.000,00	31.716,06	7.419,36	31.716,06	0,00	0,00	7.419,36	31.716,06	0,00	0,00	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	450.000,00	386.700,00	66.054,20	386.182,85	0,04	517,15	66.054,20	386.182,85	0,04	517,15	0,00
JUDICIÁRIA	7.450.000,00	9.507.209,24	4.916.238,67	9.231.934,18	0,98	275.275,06	5.095.201,19	9.219.728,44	1,00	287.480,80	12.205,74
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	3.820.000,00	5.842.472,24	4.185.318,40	5.635.637,76	0,60	206.834,48	4.237.810,18	5.635.637,76	0,61	206.834,48	0,00
Administração Geral	3.530.000,00	3.514.363,00	730.920,27	3.449.154,65	0,37	65.208,35	737.683,29	3.445.827,96	0,38	68.535,04	3.326,69

Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	100.000,00	150.374,00	0,00	147.141,77	0,02	3.232,23	119.707,72	138.262,72	0,02	12.111,28	8.879,05
ADMINISTRAÇÃO	50.053.000,00	45.845.225,90	6.371.723,92	42.877.219,71	4,57	2.968.006,19	8.239.479,05	42.723.265,59	4,66	3.121.960,31	153.954,12
Planejamento E Orçamento	376.000,00	347.000,00	72.155,21	337.242,80	0,04	9.757,20	72.155,21	337.242,80	0,04	9.757,20	0,00
Administração Geral	39.171.000,00	35.471.608,18	4.904.871,94	32.913.561,75	3,51	2.558.046,43	6.241.438,64	32.766.098,23	3,57	2.705.509,95	147.463,52
Controle Interno	905.000,00	994.937,00	222.711,47	987.412,98	0,11	7.524,02	222.758,67	987.412,98	0,11	7.524,02	0,00
Tecnologia Da Informatização	3.235.000,00	3.189.000,00	244.019,48	2.928.694,98	0,31	260.305,02	680.704,86	2.922.204,38	0,32	266.795,62	6.490,60
Formação De Recursos Humanos	3.000,00	12.000,00	0,00	2.486,03	0,00	9.513,97	0,00	2.486,03	0,00	9.513,97	0,00
Comunicação Social	611.000,00	613.893,72	54.163,61	549.609,61	0,06	64.284,11	147.925,56	549.609,61	0,06	64.284,11	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	5.500.000,00	5.191.500,00	873.802,21	5.141.891,23	0,55	49.608,77	874.496,11	5.141.891,23	0,56	49.608,77	0,00
Turismo	252.000,00	25.287,00	0,00	16.320,33	0,00	8.966,67	0,00	16.320,33	0,00	8.966,67	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	940.000,00	709.324,00	649.664,96	699.084,52	0,07	10.239,48	5.439,64	50.432,77	0,01	658.891,23	648.651,75
Policiamento	838.000,00	702.000,00	647.738,86	692.292,01	0,07	9.707,99	2.086,25	43.640,26	0,00	658.359,74	648.651,75
Defesa Civil	15.000,00	7.324,00	1.926,10	6.792,51	0,00	531,49	3.353,39	6.792,51	0,00	531,49	0,00
Serviços Urbanos	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.183.516,75	26.221.199,94	1.664.406,31	22.012.137,24	2,35	4.209.062,70	4.330.820,59	21.687.139,54	2,36	4.534.060,40	324.997,70
Administração Geral	8.387.000,00	8.064.144,58	1.677.461,74	7.940.560,87	0,85	123.583,71	1.668.187,48	7.821.132,90	0,85	243.011,68	119.427,97
Assistência Ao Idoso	876.172,25	1.724.660,25	-1.300,58	1.066.889,55	0,11	657.770,70	556.836,62	1.066.889,55	0,12	657.770,70	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	1.399.000,00	2.504.939,50	84.684,81	1.471.386,51	0,16	1.033.552,99	155.156,73	1.468.527,51	0,16	1.036.411,99	2.859,00
Assistência Comunitária	11.195.344,50	13.728.455,61	-260.073,64	11.344.666,33	1,21	2.383.789,28	1.934.766,31	11.289.716,13	1,23	2.438.739,48	54.950,20
Alimentação E Nutrição	245.000,00	174.000,00	163.633,98	163.633,98	0,02	10.366,02	15.873,45	15.873,45	0,00	158.126,55	147.760,53
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-11-2022 a 31-12-2022					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Direitos Individuais, Coletivos E Difusos	81.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	112.748.172,00	122.317.172,00	27.020.921,41	119.716.980,58	12,77	2.600.191,42	27.197.168,83	119.716.980,58	13,05	2.600.191,42	0,00
Administração Geral	3.917.191,16	3.826.191,16	260.410,50	2.463.143,76	0,26	1.363.047,40	436.657,92	2.463.143,76	0,27	1.363.047,40	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	108.740.980,84	118.400.980,84	26.749.454,41	117.184.915,17	12,50	1.216.065,67	26.749.454,41	117.184.915,17	12,77	1.216.065,67	0,00
Proteção E Benefícios Ao Trabalhador	90.000,00	90.000,00	11.056,50	68.921,65	0,01	21.078,35	11.056,50	68.921,65	0,01	21.078,35	0,00
SAÚDE	255.730.445,25	356.817.113,66	47.145.830,84	318.494.337,85	33,97	38.322.775,81	59.600.512,40	315.191.032,23	34,35	41.626.081,43	3.303.305,62
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	2.100.000,00	2.924.923,43	427.501,35	2.808.431,04	0,30	116.492,39	562.780,67	2.566.305,65	0,28	358.617,78	242.125,39
Administração Geral	22.293.056,46	26.541.454,57	4.108.002,53	24.758.674,35	2,64	1.782.780,22	4.576.608,70	24.687.561,24	2,69	1.853.893,33	71.113,11
Assistência Ao Portador De Deficiência	0,00	1.089.193,37	0,00	0,00	0,00	1.089.193,37	0,00	0,00	0,00	1.089.193,37	0,00
Atenção Básica	48.410.861,50	78.393.517,93	13.038.582,07	67.094.624,52	7,16	11.298.893,41	14.062.895,86	65.222.153,83	7,11	13.171.364,10	1.872.470,69
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	161.339.666,04	213.270.911,51	26.089.207,67	200.141.999,27	21,35	13.128.912,24	35.032.096,33	199.438.972,65	21,74	13.831.938,86	703.026,62
Suporte Profilático E Terapêutico	5.887.344,50	7.159.512,88	241.490,76	5.163.088,98	0,55	1.996.423,90	865.920,46	4.855.261,05	0,53	2.304.251,83	307.827,93
Vigilância Sanitária	6.415.000,00	6.995.535,64	1.198.791,52	6.122.750,40	0,65	872.785,24	1.221.681,56	6.122.750,40	0,67	872.785,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.219.516,75	20.251.660,33	2.061.402,32	12.300.140,67	1,31	7.951.519,66	3.272.174,82	12.230.998,79	1,33	8.020.661,54	69.141,88
Alimentação E Nutrição	65.000,00	190.404,00	-19.147,38	104.628,62	0,01	85.775,38	6.354,00	67.028,62	0,01	123.375,38	37.600,00
EDUCAÇÃO	138.190.066,74	173.925.053,41	30.893.835,44	154.537.763,38	16,48	19.387.290,03	38.578.108,09	147.537.375,09	16,08	26.387.678,32	7.000.388,29
Administração Geral	21.064.222,49	25.873.742,65	3.683.662,23	22.503.456,19	2,40	3.370.286,46	4.598.610,54	22.371.369,94	2,44	3.502.372,71	132.086,25
Formação De Recursos Humanos	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Alimentação E Nutrição	2.918.000,00	4.875.496,64	363.441,99	4.151.239,31	0,44	724.257,33	505.487,19	3.780.870,35	0,41	1.094.626,29	370.368,96
Ensino Fundamental	61.686.844,25	73.831.157,79	10.363.096,98	67.603.914,99	7,21	6.227.242,80	20.056.491,77	66.379.143,72	7,23	7.452.014,07	1.224.771,27
Ensino Infantil	41.248.000,00	54.317.115,20	13.277.846,59	46.822.019,89	4,99	7.495.095,31	10.059.976,36	41.550.185,42	4,53	12.766.929,78	5.271.834,47
Educação De Jovens E Adultos	1.276.000,00	1.049.000,69	201.012,79	789.818,24	0,08	259.182,45	201.012,79	789.818,24	0,09	259.182,45	0,00
Educação Especial	9.960.000,00	13.976.540,44	3.004.774,86	12.667.314,76	1,35	1.309.225,68	3.156.529,44	12.665.987,42	1,38	1.310.553,02	1.327,34
CULTURA	4.770.000,00	6.019.637,07	765.477,34	4.762.877,44	0,51	1.256.759,63	1.045.386,64	4.755.693,46	0,52	1.263.943,61	7.183,98
Administração Geral	3.907.000,00	3.749.199,48	731.629,46	3.679.126,39	0,39	70.073,09	746.488,79	3.675.740,41	0,40	73.459,07	3.385,98
Patrimônio Histórico, Artístico E Arqueológico	20.000,00	2.774,38	0,00	0,00	0,00	2.774,38	0,00	0,00	0,00	2.774,38	0,00
Difusão Cultural	843.000,00	2.267.663,21	33.847,88	1.083.751,05	0,12	1.183.912,16	298.897,85	1.079.953,05	0,12	1.187.710,16	3.798,00
URBANISMO	96.671.705,75	160.326.871,37	15.054.295,84	119.659.024,83	12,76	40.667.846,54	30.454.822,84	113.424.646,45	12,36	46.902.224,92	6.234.378,38
Administração Geral	14.317.672,25	15.175.984,38	2.085.253,44	13.523.193,36	1,44	1.652.791,02	2.704.431,05	13.363.138,13	1,46	1.812.846,25	160.055,23
Infra-estrutura Urbana	38.819.033,50	86.263.935,58	1.019.023,47	48.025.409,01	5,12	38.238.526,57	14.475.796,02	42.906.540,43	4,68	43.357.395,15	5.118.868,58
Serviços Urbanos	43.535.000,00	58.886.951,41	11.950.018,93	58.110.422,46	6,20	776.528,95	13.274.595,77	57.154.967,89	6,23	1.731.983,52	955.454,57
HABITAÇÃO	1.237.000,00	3.088.297,13	-2.130.384,51	881.348,24	0,09	2.206.948,89	177.668,85	740.452,45	0,08	2.347.844,68	140.895,79
Administração Geral	307.000,00	758.118,80	112.962,64	721.132,26	0,08	36.986,54	177.668,85	720.236,47	0,08	37.882,33	895,79
Habitação Urbana	930.000,00	2.330.178,33	-2.243.347,15	160.215,98	0,02	2.169.962,35	0,00	20.215,98	0,00	2.309.962,35	140.000,00
SANEAMENTO	11.155.000,00	16.459.582,05	-3.488.086,34	11.186.942,35	1,19	5.272.639,70	-932.622,67	10.490.632,84	1,14	5.968.949,21	696.309,51
Saneamento Básico Urbano	11.155.000,00	16.459.582,05	-3.488.086,34	11.186.942,35	1,19	5.272.639,70	-932.622,67	10.490.632,84	1,14	5.968.949,21	696.309,51
GESTÃO AMBIENTAL	6.537.000,00	5.487.196,78	1.184.067,62	5.137.357,72	0,55	349.839,06	1.512.617,50	5.136.618,42	0,56	350.578,36	739,30
Administração Geral	4.527.000,00	4.733.186,28	1.123.269,19	4.611.244,64	0,49	121.941,64	1.202.809,65	4.610.505,34	0,50	122.680,94	739,30
Formação De Recursos Humanos	32.000,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00
Preservação E Conservação Ambiental	268.000,00	286.526,00	-15.365,49	270.576,67	0,03	15.949,33	141.329,07	270.576,67	0,03	15.949,33	0,00
Controle Ambiental	1.023.000,00	192.344,50	99.061,32	134.904,94	0,01	57.439,56	134.673,95	134.904,94	0,01	57.439,56	0,00
Recuperação De Áreas Degradadas	687.000,00	275.000,00	-22.897,40	120.631,47	0,01	154.368,53	33.804,83	120.631,47	0,01	154.368,53	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-11-2022 a 31-12-2022					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Tecnologia Da Informatização	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	4.040.000,00	3.438.571,00	671.359,62	3.380.278,28	0,36	58.292,72	708.302,09	3.380.278,28	0,37	58.292,72	0,00
Administração Geral	3.478.000,00	3.229.551,00	669.881,81	3.195.724,34	0,34	33.826,66	671.359,23	3.195.724,34	0,35	33.826,66	0,00
Abastecimento	459.000,00	115.020,00	1.477,81	98.353,94	0,01	16.666,06	28.322,86	98.353,94	0,01	16.666,06	0,00
Extensão Rural	103.000,00	94.000,00	0,00	86.200,00	0,01	7.800,00	8.620,00	86.200,00	0,01	7.800,00	0,00
INDÚSTRIA	600.000,00	350.000,11	-189.765,24	105.489,93	0,01	244.510,18	40.299,98	55.399,59	0,01	294.600,52	50.090,34
Promoção Industrial	600.000,00	350.000,11	-189.765,24	105.489,93	0,01	244.510,18	40.299,98	55.399,59	0,01	294.600,52	50.090,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.709.000,00	1.092.839,58	435.963,93	1.062.564,42	0,11	30.275,16	192.325,36	812.364,00	0,09	280.475,58	250.200,42
Administração Geral	726.000,00	824.631,00	185.963,93	796.089,36	0,08	28.541,64	188.231,38	794.794,96	0,09	29.836,04	1.294,40
Promoção Comercial	368.000,00	251.387,58	250.000,00	250.000,00	0,03	1.387,58	1.093,98	1.093,98	0,00	250.293,60	248.906,02
Turismo	615.000,00	16.821,00	0,00	16.475,06	0,00	345,94	3.000,00	16.475,06	0,00	345,94	0,00

TRANSPORTE	23.212.000,00	31.924.005,09	3.729.615,35	21.324.871,02	2,27	10.599.134,07	7.039.783,09	20.992.555,47	2,29	10.931.449,62	332.315,55
Ação Judiciária	64.000,00	70.000,00	-0,09	40.243,75	0,00	29.756,25	4.416,48	40.243,75	0,00	29.756,25	0,00
Administração Geral	6.571.000,00	8.537.251,04	1.228.802,56	6.703.414,26	0,71	1.833.836,78	1.301.467,74	6.701.793,08	0,73	1.835.457,96	1.621,18
Formação De Recursos Humanos	47.000,00	13.000,00	0,00	10.779,00	0,00	2.221,00	0,00	10.779,00	0,00	2.221,00	0,00
Comunicação Social	120.000,00	74.243,96	-2.126,00	58.646,91	0,01	15.597,05	8.021,65	58.646,91	0,01	15.597,05	0,00
Infra-estrutura Urbana	7.356.000,00	15.442.310,09	2.728.681,93	12.849.375,80	1,37	2.592.934,29	5.505.616,64	12.796.552,91	1,39	2.645.757,18	52.822,89
Transporte Aéreo	9.054.000,00	7.787.200,00	-225.743,05	1.662.411,30	0,18	6.124.788,70	220.260,58	1.384.539,82	0,15	6.402.660,18	277.871,48
DESPORTO E LAZER	2.898.344,50	2.686.034,52	483.098,01	1.955.124,20	0,21	730.910,32	576.517,04	1.862.504,33	0,20	823.530,19	92.619,87
Administração Geral	1.228.000,00	1.436.600,00	258.186,53	1.400.849,53	0,15	35.750,47	314.709,05	1.398.016,89	0,15	38.583,11	2.832,64
Desporto De Rendimento	565.000,00	288.090,02	15.000,00	64.810,00	0,01	223.280,02	15.000,00	64.810,00	0,01	223.280,02	0,00
Desporto Comunitário	994.344,50	931.344,50	209.911,48	484.901,67	0,05	446.442,83	246.807,99	395.114,44	0,04	536.230,06	89.787,23
Lazer	111.000,00	30.000,00	0,00	4.563,00	0,00	25.437,00	0,00	4.563,00	0,00	25.437,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.108.000,00	21.393.736,59	144.001,05	20.835.635,21	2,22	558.101,38	3.550.199,85	20.835.635,21	2,27	558.101,38	0,00
Serviço Da Dívida Interna	24.300.000,00	13.904.862,76	-464.563,11	13.562.539,65	1,45	342.323,11	2.358.694,61	13.562.539,65	1,48	342.323,11	0,00
Outros Encargos Especiais	6.808.000,00	7.488.873,83	608.564,16	7.273.095,56	0,78	215.778,27	1.191.505,24	7.273.095,56	0,79	215.778,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,01	1.000.000,01	0,00	0,00	0,00	1.000.000,01	0,00	0,00	0,00	1.000.000,01	0,00
Reserva Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor - Rpps	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Reserva De Contingência	1.000.000,01	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	60.398.749,00	60.889.486,81	13.445.885,39	59.364.182,20	6,33	1.525.304,61	13.445.885,39	59.364.182,20	6,47	1.525.304,61	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	854.000.000,00	1.069.857.332,43	152.551.934,45	937.551.821,36	100,00	132.305.511,07	204.805.944,83	917.563.768,22	100,00	152.293.564,21	19.988.053,14
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Intra-Orçamentária											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA										
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			6º Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		6º Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	60.398.749,00	60.889.486,81	13.445.885,39	59.364.182,20	6,33	1.525.304,61	13.445.885,39	59.364.182,20	6,47	1.525.304,61	0,00
LEGISLATIVA	1.830.000,00	1.841.200,00	432.313,90	1.840.040,63	0,20	1.159,37	432.313,90	1.840.040,63	0,20	1.159,37	0,00
Ação Legislativa	20.000,00	10.700,00	2.418,18	10.365,59	0,00	334,41	2.418,18	10.365,59	0,00	334,41	0,00
Administração Geral	1.810.000,00	1.830.500,00	429.895,72	1.829.675,04	0,20	824,96	429.895,72	1.829.675,04	0,20	824,96	0,00
JUDICIÁRIA	707.000,00	784.400,00	171.396,38	763.053,36	0,08	21.346,64	171.396,38	763.053,36	0,08	21.346,64	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-11-2022 a 31-12-2022					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Defesa Do Intresse Público No Processo Judiciário	17.000,00	35.000,00	0,00	21.153,27	0,00	13.846,73	0,00	21.153,27	0,00	13.846,73	0,00
Administração Geral	690.000,00	749.400,00	171.396,38	741.900,09	0,08	7.499,91	171.396,38	741.900,09	0,08	7.499,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.070.000,00	5.099.700,00	1.063.115,68	4.852.081,60	0,52	247.618,40	1.063.115,68	4.852.081,60	0,53	247.618,40	0,00
Planejamento E Orçamento	50.000,00	62.700,00	20.081,88	62.018,41	0,01	681,59	20.081,88	62.018,41	0,01	681,59	0,00
Administração Geral	4.860.000,00	4.852.000,00	996.962,86	4.611.370,40	0,49	240.629,60	996.962,86	4.611.370,40	0,50	240.629,60	0,00
Controle Interno	140.000,00	180.000,00	46.070,94	178.692,79	0,02	1.307,21	46.070,94	178.692,79	0,02	1.307,21	0,00
Turismo	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.630.000,00	1.903.000,00	453.828,71	1.891.134,28	0,20	11.865,72	453.828,71	1.891.134,28	0,21	11.865,72	0,00
Administração Geral	1.620.000,00	1.892.000,00	451.275,92	1.880.440,18	0,20	11.559,82	451.275,92	1.880.440,18	0,20	11.559,82	0,00
Assistência A Criança E Ao Adolescente	10.000,00	11.000,00	2.552,79	10.694,10	0,00	305,90	2.552,79	10.694,10	0,00	305,90	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	277.749,00	308.749,00	54.736,39	237.718,83	0,03	71.030,17	54.736,39	237.718,83	0,03	71.030,17	0,00
Administração Geral	270.749,00	301.749,00	54.736,39	233.541,08	0,02	68.207,92	54.736,39	233.541,08	0,03	68.207,92	0,00
Previdência Do Regime Estatutário	7.000,00	7.000,00	0,00	4.177,75	0,00	2.822,25	0,00	4.177,75	0,00	2.822,25	0,00
SAÚDE	18.270.000,00	20.258.000,00	4.763.572,41	20.213.882,70	2,16	44.117,30	4.763.572,41	20.213.882,70	2,20	44.117,30	0,00
Administração Geral	4.000.000,00	4.500.000,00	883.760,79	4.490.807,50	0,48	9.192,50	883.760,79	4.490.807,50	0,49	9.192,50	0,00
Atenção Básica	6.700.000,00	7.577.000,00	1.969.351,22	7.569.831,51	0,81	7.168,49	1.969.351,22	7.569.831,51	0,82	7.168,49	0,00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial	4.660.000,00	4.725.000,00	1.092.877,25	4.703.501,32	0,50	21.498,68	1.092.877,25	4.703.501,32	0,51	21.498,68	0,00
Vigilância Sanitária	1.200.000,00	1.280.000,00	288.919,68	1.278.560,19	0,14	1.439,81	288.919,68	1.278.560,19	0,14	1.439,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.710.000,00	2.176.000,00	528.663,47	2.171.182,18	0,23	4.817,82	528.663,47	2.171.182,18	0,24	4.817,82	0,00
EDUCAÇÃO	24.926.000,00	22.984.990,86	4.960.941,39	21.991.398,67	2,35	993.592,19	4.960.941,39	21.991.398,67	2,40	993.592,19	0,00
Administração Geral	2.540.000,00	2.987.016,15	653.365,18	2.767.203,99	0,30	219.812,16	653.365,18	2.767.203,99	0,30	219.812,16	0,00
Ensino Fundamental	12.030.000,00	10.693.167,51	2.357.989,41	10.438.888,30	1,11	254.279,21	2.357.989,41	10.438.888,30	1,14	254.279,21	0,00
Ensino Infantil	8.050.000,00	7.189.887,08	1.560.984,93	6.995.155,40	0,75	194.731,68	1.560.984,93	6.995.155,40	0,76	194.731,68	0,00
Educação De Jovens E Adultos	286.000,00	241.350,84	56.235,30	229.856,96	0,02	11.493,88	56.235,30	229.856,96	0,03	11.493,88	0,00
Educação Especial	2.020.000,00	1.873.569,28	332.366,57	1.560.294,02	0,17	313.275,26	332.366,57	1.560.294,02	0,17	313.275,26	0,00
CULTURA	900.000,00	939.000,00	210.585,73	931.413,13	0,10	7.586,87	210.585,73	931.413,13	0,10	7.586,87	0,00
Administração Geral	900.000,00	939.000,00	210.585,73	931.413,13	0,10	7.586,87	210.585,73	931.413,13	0,10	7.586,87	0,00
URBANISMO	2.040.000,00	2.306.000,00	490.477,24	2.211.235,98	0,24	94.764,02	490.477,24	2.211.235,98	0,24	94.764,02	0,00
Administração Geral	2.040.000,00	2.306.000,00	490.477,24	2.211.235,98	0,24	94.764,02	490.477,24	2.211.235,98	0,24	94.764,02	0,00
HABITAÇÃO	20.000,00	99.000,00	25.507,23	97.716,48	0,01	1.283,52	25.507,23	97.716,48	0,01	1.283,52	0,00
Administração Geral	20.000,00	99.000,00	25.507,23	97.716,48	0,01	1.283,52	25.507,23	97.716,48	0,01	1.283,52	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	800.000,00	929.000,00	280.874,66	917.480,13	0,10	11.519,87	280.874,66	917.480,13	0,10	11.519,87	0,00
Administração Geral	800.000,00	929.000,00	280.874,66	917.480,13	0,10	11.519,87	280.874,66	917.480,13	0,10	11.519,87	0,00
AGRICULTURA	601.000,00	598.000,00	137.993,06	592.988,46	0,06	5.011,54	137.993,06	592.988,46	0,06	5.011,54	0,00
Administração Geral	600.000,00	597.000,00	137.993,06	592.988,46	0,06	4.011,54	137.993,06	592.988,46	0,06	4.011,54	0,00
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	71.000,00	15.089,67	69.631,49	0,01	1.368,51	15.089,67	69.631,49	0,01	1.368,51	0,00
Administração Geral	60.000,00	71.000,00	15.089,67	69.631,49	0,01	1.368,51	15.089,67	69.631,49	0,01	1.368,51	0,00
TRANSPORTE	1.500.000,00	1.441.000,00	334.345,09	1.438.133,37	0,15	2.866,63	334.345,09	1.438.133,37	0,16	2.866,63	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.441.000,00	334.345,09	1.438.133,37	0,15	2.866,63	334.345,09	1.438.133,37	0,16	2.866,63	0,00
DESPORTO E LAZER	200.000,00	220.000,00	50.704,65	211.308,42	0,02	8.691,58	50.704,65	211.308,42	0,02	8.691,58	0,00
Administração Geral	200.000,00	220.000,00	50.704,65	211.308,42	0,02	8.691,58	50.704,65	211.308,42	0,02	8.691,58	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.567.000,00	1.106.446,95	403,20	1.104.964,67	0,12	1.482,28	403,20	1.104.964,67	0,12	1.482,28	0,00
Prefeitura Municipal de Divinópolis			Periodo: 01-11-2022 a 31-12-2022					RREO SICONFI - Anexo 2 - Despesa por Função / SubFunção			
Serviço Da Dívida Interna	1.150.000,00	1.106.000,00	0,00	1.104.561,47	0,12	1.438,53	0,00	1.104.561,47	0,12	1.438,53	0,00
Outros Encargos Especiais	417.000,00	446,95	403,20	403,20	0,00	43,75	403,20	403,20	0,00	43,75	0,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2934DBFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO III RCL RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VERSÃO: v10							
VIGÊNCIA: 05/01/2022							
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG							
Poder: E - Executivo							
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG							
Exercício: 2022							
Periodicidade: BIMESTRAL							
Período: 6º bimestre							
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios							
Quadro: Especificação							
Evolução da Receita Corrente Líquida							
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	62.064.633,81	75.208.125,77	103.740.459,35	78.428.128,22	84.475.588,59	72.062.452,33	68.983.803,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.510.510,83	15.382.452,77	32.175.975,03	25.070.440,04	16.834.967,56	14.627.177,60	15.511.086,57
IPTU	1.170.355,66	4.688.907,92	16.372.544,73	10.523.600,08	3.560.300,32	3.119.779,41	3.085.305,32
ISS	5.859.903,70	4.897.453,00	5.586.163,42	5.774.431,39	6.066.194,61	6.599.834,33	6.531.465,63
ITBI	1.382.210,71	1.058.370,31	1.185.486,25	990.215,71	1.831.894,75	1.265.482,72	1.044.033,24
IRRF	12.667,66	2.255.147,10	2.369.676,10	2.571.295,31	2.956.308,19	1.545.920,57	2.851.386,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.373,10	2.482.574,44	6.662.104,53	5.210.897,55	2.420.269,69	2.096.160,57	1.998.895,53
Contribuições	3.637.608,80	3.688.519,77	3.748.592,83	4.204.349,91	3.835.022,92	3.606.789,67	3.663.883,98
Receita Patrimonial	1.147.483,51	1.593.866,62	1.734.265,05	1.644.266,26	3.448.170,13	2.281.237,25	2.353.392,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.093.665,85	1.545.924,41	1.663.136,02	1.581.272,47	3.374.132,30	2.214.022,75	2.251.136,92
Outras Receitas Patrimoniais	53.817,66	47.942,21	71.129,03	62.993,79	74.037,83	67.214,50	102.255,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	424.221,94	258.776,56	297.694,95	184.517,69	208.437,27	246.770,76	265.314,75
Transferências Correntes	46.922.492,58	53.263.902,13	65.287.015,71	46.877.825,15	59.501.102,88	50.790.459,21	46.607.388,97
Cota-Parte do FPM	10.536.212,69	14.707.664,48	8.916.382,97	10.569.071,10	11.757.036,87	11.000.951,61	14.806.588,75
Cota-Parte do ICMS	12.278.015,41	8.594.407,33	10.393.099,02	8.750.499,59	11.912.828,46	8.555.354,29	9.811.467,69
Cota-Parte do IPVA	3.298.307,00	2.549.754,42	15.678.991,07	5.853.627,21	6.434.463,52	3.284.827,00	1.991.198,06
Cota-Parte do ITR	3.374,28	565,50	824,06	7.292,92	4.350,38	1.557,51	2.458,31
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	132.679,71	118.632,40	133.805,83	136.775,67	72.671,07	101.856,11	104.980,88
Transferências do FUNDEB	7.703.556,56	7.115.593,75	8.573.780,75	6.798.013,28	8.581.821,77	7.800.581,20	6.168.199,83
Outras Transferências Correntes	12.970.346,93	20.177.284,25	21.590.132,01	14.762.545,38	20.737.930,81	20.045.331,49	13.722.495,45
Outras Receitas Correntes	422.316,15	1.020.607,92	496.915,78	446.729,17	647.887,83	510.017,84	582.737,12
DEDUÇÕES (II)	6.921.434,18	7.445.804,98	9.033.314,04	7.289.570,33	9.254.142,62	6.536.886,51	6.536.552,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.582.612,22	1.804.738,00	1.902.884,01	2.108.135,07	1.849.775,80	1.841.514,06	2.170.832,13
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	44.104,32	85.401,35	89.809,61	105.482,16	96.579,80	93.963,34	92.253,64
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	45.000,00	361.460,95	16.000,00	12.500,00	1.271.517,18	12.500,00	4.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.249.717,64	5.194.204,68	7.024.620,42	5.063.453,10	6.036.269,84	4.588.909,11	4.268.966,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.138.557,89	75.221.445,97	65.525.565,82	62.447.251,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00	1.954.969,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97	63.570.596,82	62.447.251,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97	60.970.596,82	62.447.251,33
Especificação	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	TOTAL (ÚLTIMOS <MR>	12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	68.155.918,59	66.377.693,91	68.791.831,56	71.744.412,90	98.356.369,79	918.389.418,77	793.654.329,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.544.653,25	15.393.124,87	16.035.346,55	15.906.470,28	20.481.202,42	213.473.407,77	195.591.000,00
IPTU	3.195.258,99	3.007.430,48	3.020.424,81	2.896.325,83	2.788.677,33	57.428.910,88	56.700.000,00
ISS	6.910.813,05	6.452.863,51	7.242.305,44	7.431.976,46	7.167.238,55	76.520.643,09	61.000.000,00
ITBI	1.371.896,58	1.259.713,00	1.373.381,85	1.513.998,56	1.438.014,82	15.714.698,50	16.061.000,00
IRRF	2.861.723,90	2.611.437,99	2.543.811,48	2.320.137,74	7.379.896,83	32.279.409,72	29.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.204.960,73	2.061.679,89	1.855.422,97	1.744.031,69	1.707.374,89	31.529.745,58	32.830.000,00
Contribuições	3.395.403,61	3.460.535,53	3.444.402,17	3.560.978,44	5.616.794,17	45.862.881,80	47.174.620,28
Receita Patrimonial	3.927.841,66	2.384.714,86	2.208.205,64	4.765.047,67	2.435.121,95	29.923.613,16	3.686.709,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.817.647,13	2.314.311,67	2.117.705,32	4.693.929,67	2.359.952,06	29.026.836,57	2.891.709,01
Outras Receitas Patrimoniais	110.194,53	70.403,19	90.500,32	71.118,00	75.169,89	896.776,59	795.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	325.628,33	281.907,56	334.418,50	565.606,68	419.885,67	3.813.180,66	3.038.000,00
Transferências Correntes	43.363.680,49	44.368.182,10	45.690.001,64	46.397.598,89	68.004.853,62	617.074.503,37	536.484.000,00
Cota-Parte do FPM	10.752.288,50	9.888.028,26	9.408.124,45	11.824.299,83	18.372.590,84	142.539.240,35	113.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.974.144,06	8.197.079,05	8.964.664,52	9.249.004,57	9.078.843,54	115.759.407,53	125.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.720.731,45	1.392.349,54	1.268.549,02	2.102.940,46	1.580.448,46	47.156.187,21	46.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.734,59	17.303,80	49.814,27	5.364,77	21.036,24	115.676,63	100.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	83.640,29	110.339,34	112.634,33	81.898,79	116.359,29	1.306.273,71	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	6.729.301,84	5.325.496,97	5.945.332,07	6.359.340,57	6.425.282,97	83.526.301,56	73.920.000,00
Outras Transferências Correntes	14.101.839,76	19.437.585,14	19.940.882,98	16.774.749,90	32.410.292,28	226.671.416,38	176.464.000,00
Outras Receitas Correntes	598.711,25	489.228,99	1.079.457,06	548.710,94	1.398.511,96	8.241.832,01	7.680.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.908.700,41	5.908.020,03	6.156.761,99	9.587.157,94	8.995.968,66	91.574.314,31	84.427.189,88

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.004.629,83	2.041.717,38	1.996.018,38	2.144.485,44	4.013.525,00	25.460.867,32	25.198.189,88
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	92.159,46	92.194,49	140.656,23	104.323,49	210.776,42	1.247.704,31	1.109.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.305.403,55	12.500,00	25.000,00	2.651.317,31	21.500,00	5.739.198,99	2.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.506.507,57	3.761.608,16	3.995.087,38	4.687.031,70	4.750.167,24	59.126.543,69	55.620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.360.401,13	826.815.104,46	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.954.969,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.360.401,13	824.860.135,46	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	62.157.254,96	89.360.401,13	822.260.135,46	709.227.139,41

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:736FB80F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO IV DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v10		
VIGÊNCIA: 05/01/2022		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG		
Exercício: 2022		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 6º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	94.129.804,63	86.535.283,18
Receita de Contribuições dos Segurados	25.198.189,88	25.460.867,32
Ativo	23.517.768,32	23.728.881,33
Inativo	1.577.933,68	1.609.152,71
Pensionista	102.487,88	122.833,28
Receita de Contribuições Patronais	30.475.968,36	20.191.907,16
Ativo	30.475.968,36	20.191.907,16
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	5.739.198,99
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	5.739.198,99
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	35.955.646,39	35.143.309,71
Compensação Financeira entre os Regimes	1.109.000,00	1.138.701,24
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	34.771.646,39	33.897.617,57
Demais Receitas Correntes	75.000,00	106.990,90
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	59.358.158,24	52.637.665,61

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	118.322.848,94	117.339.018,20	116.892.419,84	116.892.419,84	0,00
Aposentadorias	108.907.128,34	108.219.711,90	108.219.711,90	108.219.711,90	0,00
Pensões por Morte	9.415.720,60	9.119.306,30	8.672.707,94	8.672.707,94	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					0,00
Demais Despesas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	118.322.848,94	117.339.018,20	116.892.419,84	116.892.419,84	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-58.964.690,70	-64.701.352,59	-64.254.754,23	-64.254.754,23	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	1.000.000,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	534.685.624,13
Outros Bens e Direitos	0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas da Administração - RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES	5.804.486,36	4.742.133,12
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.804.486,36	4.742.133,12

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.714.459,08	9.378.203,10	9.378.203,10	9.378.203,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.212.820,48	5.624.838,12	5.624.838,12	5.624.838,12	0,00
Demais Despesas Correntes	7.501.638,60	3.753.364,98	3.753.364,98	3.753.364,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	14.413.459,08	9.378.203,10	9.378.203,10	9.378.203,10	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000.000,00				0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	7.657.470,98
Outros Bens e Direitos	0,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
O Município não possui segregação de massas	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB57B1AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO IX DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CREDITO RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
VERSÃO: v10			
VIGÊNCIA: 05/01/2022			
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG			
Poder: E - Executivo			
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de			
Divinópolis - MG			
Exercício: 2022			
Periodicidade: BIMESTRAL			
Período: 6º bimestre			
Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Receitas			
Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	6.400.000,00	4.169.201,06	2.230.798,94
Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Despesas			
Despesas Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	154.547.560,33	82.343.332,88	72.204.227,45
Investimentos	143.007.661,70	71.335.409,79	71.672.251,91
Inversões Financeiras	213.000,00	0,00	213.000,00
Amortização da Dívida	11.326.898,63	11.007.923,09	318.975,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	154.547.560,33	82.343.332,88	72.204.227,45
Grupo: Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Quadro: Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	148.147.560,33	78.174.131,82	69.973.428,51

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4051943

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO XI DEMONSTRATIVO ALIENAÇÕES RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
VERSÃO: v10			
VIGÊNCIA: 05/01/2022			
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG			
Poder: E - Executivo			
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG			
Exercício: 2022			
Periodicidade: BIMESTRAL			
Período: 6º bimestre			
Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Quadro: Receitas			
Execução da Receita			
Receitas	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00	544.336,92	-543.336,92
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	113.670,00	-113.670,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	308.590,00	-308.590,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00	122.076,92	-121.076,92

Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							
Quadro: Despesas							
Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d- e)
Despesas							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	228.238,72	0,00	0,00	0,00	0,00	22.496,60	228.238,72
DESPESAS DE CAPITAL	228.238,72	0,00	0,00	0,00	0,00	22.496,60	228.238,72
Investimentos	228.238,72	0,00	0,00	0,00	0,00	22.496,60	228.238,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo: Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Quadro: Saldo Financeiro a Aplicar			
Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar			
VALOR (III)	1.150.254,82	521.840,32	1.672.095,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D6B2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO X DEMONSTRATIVO PROJEÇÃO ATUARIAL RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
VERSÃO: v10				
VIGÊNCIA: 05/01/2022				
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG				
Poder: E - Executivo				
Instituição: 5191 - Prefeitura				
Municipal de Divinópolis - MG				
Exercício: 2022				
Periodicidade: BIMESTRAL				
Período: 6º bimestre				
Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Quadro: Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2021	80.647.988,16	102.844.693,29	-22.196.705,13	506.191.599,52
2022	112.535.384,90	91.644.841,23	20.890.543,67	527.082.143,19
2023	116.305.959,27	107.790.340,10	8.515.619,17	535.597.762,36
2024	137.556.076,73	110.618.900,70	26.937.176,03	562.534.938,39
2025	143.558.982,67	116.372.216,10	27.186.766,57	589.721.704,96
2026	149.779.800,07	121.471.355,61	28.308.444,46	618.030.149,42
2027	156.137.971,31	127.181.096,79	28.956.874,52	646.987.023,94
2028	162.616.208,40	133.874.187,16	28.742.021,24	675.729.045,18
2029	169.349.668,30	138.720.346,58	30.629.321,72	706.358.366,90

2030	176.307.018,78	144.028.361,47	32.278.657,31	738.637.024,21
2031	183.533.431,00	149.463.230,91	34.070.200,09	772.707.224,30
2032	191.063.680,41	154.322.368,28	36.741.312,13	809.448.536,43
2033	198.947.194,10	158.644.774,89	40.302.419,21	849.750.955,64
2034	207.202.554,62	163.382.381,17	43.820.173,45	893.571.129,09
2035	215.799.248,24	167.513.621,13	48.285.627,11	941.856.756,20
2036	221.343.521,19	171.932.021,78	49.411.499,41	991.268.255,61
2037	226.971.215,11	174.945.130,04	52.026.085,07	1.043.294.340,68
2038	232.728.165,63	177.402.830,94	55.325.334,69	1.098.619.675,37
2039	238.828.311,65	179.925.237,86	58.903.073,79	1.157.522.749,16
2040	245.081.832,00	183.134.608,77	61.947.223,23	1.219.469.972,39
2041	251.537.239,00	185.341.224,95	66.196.014,05	1.285.665.986,44
2042	258.245.794,65	187.279.900,67	70.965.893,98	1.356.631.880,42
2043	265.281.460,37	187.083.153,99	78.198.306,38	1.434.830.186,80
2044	272.868.455,06	186.259.097,84	86.609.357,22	1.521.439.544,02
2045	280.952.454,78	185.198.841,86	95.753.612,92	1.617.193.156,94
2046	289.488.378,05	184.249.696,24	105.238.681,81	1.722.431.838,75
2047	298.580.700,36	183.088.482,38	115.492.217,98	1.837.924.056,73
2048	308.295.832,28	182.161.464,68	126.134.367,60	1.964.058.424,33
2049	318.681.021,00	181.212.207,98	137.468.813,02	2.101.527.237,35
2050	329.575.096,97	181.238.260,08	148.336.836,89	2.249.864.074,24
2051	165.935.170,30	179.492.454,43	-13.557.284,13	2.236.306.790,11
2052	165.102.478,42	177.650.608,08	-12.548.129,66	2.223.758.660,45
2053	164.410.276,48	175.681.236,12	-11.270.959,64	2.212.487.700,81
2054	163.804.163,26	173.352.074,04	-9.547.910,78	2.202.939.790,03
2055	163.295.559,64	171.872.742,67	-8.577.183,03	2.194.362.607,00
2056	162.630.528,30	169.040.221,44	-6.409.693,14	2.187.952.913,86
2057	162.198.362,32	167.141.071,99	-4.942.709,67	2.183.010.204,19
2058	161.788.716,48	164.975.382,19	-3.186.665,71	2.179.823.538,48
2059	161.466.322,35	163.415.095,57	-1.948.773,22	2.177.874.765,26
2060	161.022.641,54	160.370.578,41	652.063,13	2.178.526.828,39
2061	161.037.508,00	158.926.753,31	2.110.754,69	2.180.637.583,08
2062	160.824.128,55	156.458.397,92	4.365.730,63	2.185.003.313,71
2063	160.970.390,97	155.372.385,94	5.598.005,03	2.190.601.318,74
2064	160.858.314,41	153.099.148,20	7.759.166,21	2.198.360.484,95
2065	161.119.826,41	151.545.144,62	9.574.681,79	2.207.935.166,74
2066	161.286.396,72	149.159.997,00	12.126.399,72	2.220.061.566,46
2067	161.841.080,36	147.522.898,24	14.318.182,12	2.234.379.748,58
2068	162.255.261,16	145.246.798,81	17.008.462,35	2.251.388.210,93
2069	163.046.077,27	143.745.480,98	19.300.596,29	2.270.688.807,22
2070	163.825.667,89	142.134.080,32	21.691.587,57	2.292.380.394,79
2071	164.745.439,68	140.667.522,57	24.077.917,11	2.316.458.311,90
2072	165.778.370,27	139.026.813,60	26.751.556,67	2.343.209.868,57
2073	166.991.892,92	137.880.299,77	29.111.593,15	2.372.321.461,72
2074	168.178.366,25	136.572.527,96	31.605.838,29	2.403.927.300,01
2075	169.574.869,77	135.145.877,27	34.428.992,50	2.438.356.292,51
2076	171.114.554,63	133.587.860,67	37.526.693,96	2.475.882.986,47
2077	172.712.749,48	132.346.458,35	40.366.291,13	2.516.249.277,60
2078	174.508.163,18	130.491.502,03	44.016.661,15	2.560.265.938,75
2079	176.391.083,22	129.073.395,27	47.317.687,95	2.607.583.626,70
2080	178.480.182,69	127.426.012,47	51.054.170,22	2.658.637.796,92
2081	180.882.638,88	125.673.097,08	55.209.541,80	2.713.847.338,72
2082	183.428.954,94	123.919.081,93	59.509.873,01	2.773.357.211,73
2083	186.206.416,28	122.577.116,24	63.629.300,04	2.836.986.511,77
2084	189.162.274,02	121.244.749,48	67.917.524,54	2.904.904.036,31
2085	192.227.070,85	119.620.300,96	72.606.769,89	2.977.510.806,20
2086	195.606.681,95	117.851.920,00	77.754.761,95	3.055.265.568,15
2087	199.204.277,31	116.065.086,57	83.139.190,74	3.138.404.758,89
2088	203.114.515,24	114.291.978,25	88.822.536,99	3.227.227.295,88
2089	207.346.760,25	112.670.731,68	94.676.028,57	3.321.903.324,45
2090	211.741.089,68	110.994.455,41	100.746.634,27	3.422.649.958,72
2091	216.445.128,11	109.330.021,27	107.115.106,84	3.529.765.065,56
2092	221.490.506,13	107.562.410,02	113.928.096,11	3.643.693.161,67
2093	226.831.850,18	105.875.414,67	120.956.435,51	3.764.649.597,18
2094	232.586.446,90	104.337.207,86	128.249.239,04	3.892.898.836,22
2095	238.647.590,58	102.847.204,25	135.800.386,33	4.028.699.222,55

Grupo: Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Quadro: Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	O município não possui segregação de massas. Informações com base no cálculo atuarial de 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F867F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VII DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo

Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de					
Divinópolis - MG					
Exercício: 2022					
Periodicidade: BIMESTRAL					
Período: 6º bimestre					
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios					
Quadro: Poder/Órgão					
Poder/Órgão	Poder/Órgão				
	Poder/Órgão				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c+ d)
	Em ExercíciosAnteriores (a)	Em 31 dedezembro de 2021(b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.245.487,04	9.051.444,23	9.100.992,23	4.282.978,08	6.912.960,96
PODER EXECUTIVO	11.245.487,04	8.825.973,49	8.875.521,49	4.282.978,08	6.912.960,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	225.470,74	225.470,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	225.470,74	225.470,74		0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	683,87	3.676.732,90	3.676.732,90	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	11.246.170,91	12.728.177,13	12.777.725,13	4.282.978,08	6.913.644,83

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e+ k)
	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i+ j)	
	Em ExercíciosAnteriores (f)	Em 31 dedezembro de 2021(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	839.828,14	5.910.125,19	3.396.097,73	1.509.512,98	1.844.342,62	8.757.303,58
PODER EXECUTIVO	839.828,14	5.645.326,69	3.139.432,97	1.501.379,24	1.844.342,62	8.757.303,58
PODER LEGISLATIVO	0,00	264.798,50	256.664,76	8.133,74	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	264.798,50	256.664,76	8.133,74	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
TOTAL (III) = (I + II)	839.828,14	5.910.125,19	3.396.097,73	1.509.512,98	1.844.342,62	8.757.987,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6C3CF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO VI DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 6º bimestre

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	738.034.329,29	859.301.838,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.591.000,00	213.473.407,77
IPTU	56.700.000,00	57.428.910,88
ISS	61.000.000,00	76.520.643,09
ITBI	16.061.000,00	15.714.698,50
IRRF	29.000.000,00	32.279.409,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.830.000,00	31.529.745,58
Contribuições	47.174.620,28	45.862.881,80
Receita Patrimonial	3.686.709,01	29.923.613,16
Aplicações Financeiras (II)	2.901.709,01	29.026.836,57
Outras Receitas Patrimoniais	785.000,00	896.776,59
Transferências Correntes	480.864.000,00	557.986.923,53
Cota-Parte do FPM	92.000.000,00	116.443.058,51
Cota-Parte do ICMS	100.400.000,00	92.607.526,35
Cota-Parte do IPVA	36.800.000,00	37.724.950,98
Cota-Parte do ITR	80.000,00	92.541,43
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.200.000,00	1.045.018,95
Transferências do FUNDEB	73.920.000,00	83.526.301,56
Outras Transferências Correntes	176.464.000,00	226.547.525,75
Demais Receitas Correntes	10.718.000,00	12.055.012,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.718.000,00	12.055.012,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	735.132.620,28	830.275.002,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	44.990.000,00	34.188.374,79
Operações de Crédito (VI)	6.400.000,00	4.169.201,06
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	422.260,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	0,00	422.260,00
Transferências de Capital	38.540.000,00	29.596.913,73
Convênios	26.220.000,00	8.883.048,13
Outras Transferências de Capital	12.320.000,00	20.713.865,60
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	38.590.000,00	30.019.173,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	773.722.620,28	860.294.176,09

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (XIII)	854.185.285,28	796.608.864,32	791.477.916,56	787.838.197,26	6.276.714,87	1.325.773,67	1.325.773,67
Pessoal e Encargos Sociais	422.394.325,58	409.291.691,90	409.291.691,90	408.439.211,54	702.012,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.417.861,37	7.374.772,12	7.374.772,12	7.374.772,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	424.373.098,33	379.942.400,30	374.811.452,54	372.024.213,60	5.574.702,04	1.325.773,67	1.325.773,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	846.767.423,91	789.234.092,20	784.103.144,44	780.463.425,14	6.276.714,87	1.325.773,67	1.325.773,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	153.782.560,33	81.578.774,84	66.721.669,46	65.426.262,36	2.824.277,36	2.070.324,06	2.070.324,06
Investimentos	143.007.661,70	71.335.409,79	56.478.304,41	55.182.897,31	2.824.277,36	2.070.324,06	2.070.324,06
Inversões Financeiras	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	213.000,00						
Amortização da Dívida (XX)	10.561.898,63	10.243.365,05	10.243.365,05	10.243.365,05			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	143.220.661,70	71.335.409,79	56.478.304,41	55.182.897,31	2.824.277,36	2.070.324,06	2.070.324,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,01						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	990.988.085,62	860.569.501,99	840.581.448,85	835.646.322,45	9.100.992,23	3.396.097,73	3.396.097,73

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	12.150.763,68

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.553.771,80

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Juros Nominais

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.287.637,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.779.139,99

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2022
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	29.659.261,27

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.314.061,40

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	77.526.047,67	72.992.415,34
DEDUÇÕES (XXIX)	149.711.730,00	193.902.547,74
Disponibilidade de Caixa	148.721.426,37	193.902.547,74

Disponibilidade de Caixa Bruta	172.650.077,91	213.745.380,63
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.928.651,54	14.330.201,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.512.631,04
Demais Haveres Financeiros	990.303,63	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-72.185.682,33	-120.910.132,40

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	48.724.450,07

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal -Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	9.598.449,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	23.887.934,42
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	4.055.597,52
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	58.958.337,28

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	41.449.839,69

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9F4361E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
VERSÃO: v10	
VIGÊNCIA: 05/01/2022	
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG	
Poder: E - Executivo	
Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG	
Exercício: 2022	
Periodicidade: BIMESTRAL	
Período: 6º bimestre	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	854.000.000,00
Previsão Atualizada	854.000.000,00
Receitas Realizadas	952.217.046,25
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	115.684.163,13
DESPESAS	
Dotação Inicial	854.000.000,00
Dotação Atualizada	1.069.857.332,43
Despesas Empenhadas	937.551.821,36
Despesas Liquidadas	917.563.768,22
Despesas Pagas	909.529.577,53
Superávit Orçamentário	14.665.224,89
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	937.551.821,36
Despesas Liquidadas	917.563.768,22
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	826.854.068,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	824.851.349,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	822.251.349,31
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores

	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	52.637.665,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	117.339.018,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	116.892.419,84
Despesas Previdenciárias Pagas	116.892.419,84
Resultado Previdenciário	-64.701.352,59

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Resultados Primário e Nominal				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
Resultado Primário - Acima da Linha	-36.553.771,80	12.150.763,68	-33,24	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.314.061,40	29.659.261,27	-894,95	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.974.348,04	4.282.978,08	12.777.725,13	6.913.644,83
Poder Executivo	23.748.877,30	4.282.978,08	12.552.254,39	6.913.644,83
Poder Legislativo	225.470,74	0,00	225.470,74	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.749.953,33	1.509.512,98	9.132.186,25	-3.891.745,90
Poder Executivo	6.485.154,83	1.501.379,24	8.875.521,49	-3.891.745,90
Poder Legislativo	264.798,50	8.133,74	256.664,76	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
Defensoria Pública				0,00
TOTAL	30.724.301,37	5.792.491,06	21.909.911,38	3.021.898,93
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	129.600.431,03	25,00	26,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	68.929.691,77	70,00	86,97	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital Receitas de Operações de Crédito	4.169.201,06	2.230.798,94		
Despesa de Capital Líquida	82.343.332,88	72.204.227,45		
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	115.693.997,05	189.304.453,45	226.870.839,72	122.096.341,04
Despesas Previdenciárias	100.802.817,26	159.123.732,57	198.519.668,09	182.780.661,03
Resultado Previdenciário	14.891.179,79	30.180.720,88	28.351.171,63	-60.684.319,99
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos Receitas da Alienação de Ativos	544.336,92	-543.336,92		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.496,60	228.238,72		
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios				
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	132.572.895,44	15,00	27,75	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AED55B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REFERÊNCIA : JANEIRO 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99020918	José Geraldo de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída do bairro Copacabana (Noite)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês de janeiro e fevereiro, noite sim, noite não.
99021536	Osvaldo Joaquim de Araújo	Exercerá a função de rondante na escola que está sendo construída no bairro Copacabana. (dia)	Zelar pelo material que está sendo utilizado na construção da escola.	Mês de janeiro, nos finais de semana e feriados (DIA).
99022618	Moisés Henrique da Cruz	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reforma da escola.	Mês de janeiro , nos finais de semana e feriados (DIA).
99020686	Thiago Ribeiro Pinto	Exercerá a função de rondante no Cmei Rafael Nunes (dia).	Zelar pelo material que está sendo utilizado na reform da escola.	Mês de janeiro , nos finais de semana e feriados (DIA).

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6189ADAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 02/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 30/01/2023 até as 23h59min do dia 05/02/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista PSF**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs/semana	R$ 16.423,22	Cadastro de reserva
02	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Psiquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório possuir o RQE.	12hs/semana	R$ 6.140,65	02
03	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	Cadastro de reserva
04	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Procotologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01
05	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.946,21	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.
Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **08/02/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);

Uma foto 3x4 colorida e recente;

Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;

Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);

Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;

Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;

Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);

No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;

Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;

Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**

Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;

Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**

Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**

Currículo do Candidato**;**

Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;

Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:

Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;

Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 26 de Janeiro, 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO
Médico Generalista PSF – 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatria.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Proctologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neurologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neurologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generalista - PSF – 40hs
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;

5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

02 – Médico Psiquiatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

03 – Médico Ginecologista – 12 hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames.
2. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica).
3. Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dosmétodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado.
4. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames.
5. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
6. Desempenhar outras atividades correlatas.

04 – Médico Proctogista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 02/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CE66B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 01/2023

O Município de Formiga, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental (SMGA), no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Federal **nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7186, de 25 de outubro de 2017 e na Lei Municipal n° 4595, de 10 de fevereiro de 2012,** torna pública a abertura de Edital de Doação de Animais de Grande Porte para instituição de ensino e pesquisa ou instituições de caridade nos Termos da Lei Municipal n° 5220, de 20/12/2017, artigo 3, parágrafo 5°.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital compreende a doação dos seguintes animais.

Número	Espécie	Sexo	Pelagem	Microchip
1	Equino	Fêmea	Tordilha	527773
2	Equino	Macho	Castanha	527771
3	Equino	Macho	Tordilha	527721
4	Muar	Fêmea	Pelo de rato	527776
5	Equino	Fêmea	Alazã	527762
6	Muar	Macho	Pampa de Baia	527753
7	Equino	Fêmea	Castanha	527742
8	Equino	Macho	Castanho	527712
9	Equino	Macho	Baia	527757
10	Equino	Macho	Castanho	527697
11	Equino	Fêmea	Tordilho	527705
12	Equino	Macho	Alazã sobre Baia	527744
13	Equino	Fêmea	Baia	527745
14	Equino	Macho	Baia	527692
15	Equino	Macho	Tordilho	527761
16	Equino	Macho	Baia	527704

1.2 - Estes animais foram apreendidos por estarem soltos em vias públicas do Município e não foram resgatados pelos seus tutores. Eles estão no Rancho Lagoa e Lua LTDA e poderão ser visitados de segunda a sexta-feira, de 08h às 16h (exceto feriados e recessos).

1.3 - Estes animais poderão ser recebidos por doação, como lote único e não individualmente.
1.3.1 - A justificativa de doação por lote: dentre os animais disponíveis para serem doados há animal de baixo valor zootécnico e com isto, corre-se o risco de não aparecer interessados em receber este animal.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar como interessadas as Instituições abaixo indicadas:
2.1.1 – Instituições de Ensino e Pesquisa;
2.1.2 – Instituições de Caridade.

3. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Período de inscrição: Do dia 27/01/2023 ao dia 06/02/2023, após a publicação do extrato deste Edital no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM.

3.2 - Local de inscrição: Centro de Defesa à Vida Animal- CODEVIDA, localizado na Fazenda Vista Alegre – s/n.
Acesso: Avenida Deputado João Pimenta da Veiga (saída pelo Eng. Serra). CEP 35570-000

3.3 - Telefone para contato: (037) 99126-3306.

3.4 - Horário de inscrição: de segunda a sexta-feira, de 09h às 15h (exceto feriados e recessos).

3.5 - A inscrição das instituições interessadas em participar deste edital dar-se-á por meio da entrega presencial da documentação elencada no item 4 (quatro) deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 - Para participar, a entidade interessada deverá apresentar as seguintes documentações:

4.1 - Cópia da carteira de identidade do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição;
4.2 - Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF) do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
4.3 - Cópia do comprovante de endereço do Presidente ou Diretor-Geral atual da instituição.
4.4 - Cópia do comprovante de endereço da sede da instituição.
4.5 - Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações.
4.6 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ).
4.7 - Ofício manifestando interesse em participar do processo.
4.8 - Regularidade fiscal com a União, Estado, Município, Justiça do Trabalho, FGTS, Falência e Concordata.
4.9 - O não atendimento de qualquer um desses critérios acarretará na desclassificação da instituição.

5 – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A sessão pública ocorrerá dia 07/02/2023 caso haja mais de uma instituição interessada, a seleção ocorrerá por meio de sorteio realizado na presença de todos.

5.2 – A sessão pública ocorrerá no Centro de Defesa à Vida Animal- CODEVIDA, localizado na Fazenda Vista Alegre – s/n.

5.2 - O processo será realizado pela responsável técnica, coordenadora geral de administração do Codevida, Lohana Muniz – médica veterinária.

5.3 - A Instituição interessada em participar do processo de doação deverá apresentar todos os documentos elencados no item 4 (quatro) em envelope lacrado no momento da sessão.

5.4 - Será lavrado ata de sessão e documento de doação para a instituição vencedora.

6 – DO SORTEIO

6.1 - Havendo necessidade de realização de sorteio, em virtude de empate entre as instituições, a sessão pública será realizada após a convocação dos interessados, observando-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis entre a sessão pública e a realização do sorteio.
6.1.2 – Na convocação para a sessão pública do sorteio, que se dará através da publicação no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM, constarão a data, a hora e o local da sessão.

6.2 – Em relação ao horário estipulado para o sorteio público, será admitida uma tolerância de atraso de até 15 (quinze) minutos.

6.3 - Somente as instituições que estejam empatadas, poderão participar.

6.4 - Haverá dois sorteios: o primeiro para a definição do vencedor e, o segundo, para definição de um segundo colocado que será instado a retirar o lote caso o vencedor não o faça dentro do prazo estipulado neste Edital.

6.5 - Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.

6.6 - Proclamado o resultado, qualquer instituição habilitada, por meio de representante presente à sessão pública, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer.
6.6.1 - O prazo para a apresentação das razões de recurso será de 01 (um) dia útil a contar da data da sessão pública, ficando as demais instituições participantes desde logo intimadas do prazo de 01 (um) dia útil para contrarrazões, a contar do término do prazo da recorrente;
6.6.2 - Os recursos serão apreciados e decididos pela responsável técnica, coordenadora geral de administração do Codevida;
6.6.3 - Havendo desistência da manifestação de intenção de recorrer pelas instituições participantes, a parte sairá intimada do prazo para a retirada do lote.

7 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS DOADOS

7.1 – O lote deverá ser retirado pelo donatário no Rancho Lagoa e Lua que fica localizado na Rua Bem Te Vi em Formiga-MG, no horário de 08:00 às 16hrs (horário sujeito a alteração conforme acordo entre as partes), na sua totalidade, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final no site oficial do Município de Formiga – www.formiga.mg.gov.br, ou, na hipótese de não ter havido manifestação pela interposição de recurso, da data da realização da sessão pública de sorteio.
7.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitação, quando apresentados dentro do prazo para retirada do lote;
7.1.2 - Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao e-mail: codefa.codevida@gmail.com e serão decididos pela responsável técnica, coordenadora geral de administração do Codevida.

7.2 – Caso ocorra o transcurso do prazo para retirada do lote ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, o segundo colocado será intimado para a retirada do lote, sendo de 2 (dois) dias úteis o prazo para tanto.

7.3 – Antes da retirada do lote, a Instituição donatária deverá realizar agendamento para retirada junto à empresa responsável pelo acolhimento dos animais apreendidos.

7.4 – As eventuais despesas com o carregamento e transporte dos animais correrão por conta das Instituições donatárias.

7.5 – Após a retirada, em nenhuma hipótese, será admitida a devolução dos animais retirados.

7.6 – A Instituição donatária se responsabilizará pela destinação final dos animais doados.

7.7 - Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada, será agendada uma nova sessão pública da qual poderão participar apenas as instituições declaradas habilitadas neste processo.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A homologação dos resultados e a autorização para o recebimento das doações serão efetivadas por ato do secretário de gestão ambiental, procedendo-se a sua publicação no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM.

9 – DA PUBLICIDADE

9.1 - Os atos e decisões decorrentes deste edital serão publicados no site oficial do Município de Formiga, no endereço: https://formiga.mg.gov.br/, e no Jornal AMM.

9.2 – É dever das Instituições interessadas acompanhar as publicações oficiais.

10 – DO CONTRATO DE DOAÇÃO

10.1 – Homologado o resultado da Instituição donatária, as doações serão formalizadas por contrato, ao qual serão anexados os documentos exigidos neste edital.

10.2 – No contrato de doação o doador declarará expressamente o lote com os animais doados, identificando os animais e informando suas respectivas características.

10.3 - O Contrato será assinado pelo doador representado pela médica veterinária responsável e pelo secretario de gestão ambiental, e pela Instituição donatária.

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – São obrigações do doador, exercidas pela médica veterinária responsável pelo Codevida.
11.1.1 – Disponibilizar a relação dos animais que compõem o lote de doação, constando, a espécie, o sexo, a pelagem e o número do microchip;
11.1.2 – Avaliar a documentação conforme descrito no item 4 (quatro) deste edital e apresentada pela Instituição interessada em participar do processo de doação;
11.1.3 – Acompanhar todo o processo desde a inscrição da instituição até a retirada dos animais acolhidos.

11.2 – São obrigações da Instituição donatária.
11.2.1 – Apresentar os documentos elencados no item 4 (quatro) deste edital, respeitando o período estipulado;
11.2.2 – Providenciar a retirada do lote na sua totalidade, respeitando o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado final no site oficial do Município de Formiga – www.formiga.mg.gov.br;
11.2.3 – Arcar com todas as despesas referentes ao carregamento e transporte dos animais para retirada do local em que estão abrigados;

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O não atendimento de qualquer um dos critérios abordados no item 11.2 acarretará na desclassificação da Instituição interessada;
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
12.2.1– advertência;
12.2.2– suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
12.2.3 – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 12.2.2;
12.2.4 – As sanções estabelecidas nos item 12.2.2 e 12.2.3 são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

13 – DAS VEDAÇÕES

13.1 – Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:
13.1.1 – A participação de instituição que não se enquadre na classificação elencada no tópico 2.1 deste edital;
13.1.2 – Quando caracterizado conflito de interesses;
13.1.3 – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
13.1.4 – Quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste;
13.1.5 – Quando apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com administração pública, em débito com a seguridade social, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
13.1.6 – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos na forma da legislação vigente e aplicável ao caso.

14.2 - Fica eleito o foro da Cidade de Formiga para dirimir quaisquer dúvidas e questões
decorrentes do presente EDITAL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formiga, 27 de Janeiro de 2023.

HUMBERTO DE PAULA CUNHA
Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D2CA0C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2023/CMDCA

Resolução nº 002/2023/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º . APROVAR o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, as reuniões serão realizadas preferencialmente de forma presencial, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO
19/01/2023	15:00 h
16/02/2023	15:00 h
16/03/2023	15:00 h
20/04/2023	15:00 h
18/05/2023	15:00 h
22/06/2023	15:00 h
20/07/2023	15:00 h
17/08/2023	15:00 h
21/09/2023	15:00 h
19/10/2023	15:00 h
23/11/2023	15:00 h
21/12/2023	15:00 h

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de janeiro de 2023.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:B922F970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2023 MÉDICO ESF

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	03/07/1982	9360381		30	30
2º	CARLA MARIA FERREIRA DE SOUSA	12/04/1983	2095573		25	25
3º	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	05/08/1985	201961711	2	10	12
4º	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FRAGUAS	21/06/1984	12797872		10	10
5º	SABRINA NEVES SILVA	07/03/1985	11391843		10	10
6º	MANUELA CRISTINA BICALHO SANTOS	24/09/1993	14628237		9	9
7º	MARCELINO JESUS DE SOUZA	11/07/1981	8122392		6	6
8º	VANESSA DA SILVEIRA FREITAS	16/12/1983	11151907		5	5
9º	MARCELLA DRUMOND BICALHO RABELO	20/09/1984	10786417		5	5
10º	PAOLA DE MIRANDA PINNA	06/01/1996	16337849		4	4
11º	FLAVIO LUSTOSA DE SOUZA	15/03/1977	7935348	2		2
12º	MARCELO NUNES FREITAS	20/03/1980	11804114	2		2
13º	RAFAEL LAURO SILVA LIMA	13/10/1995	18878156		2	2
14º	JUNIOR NUNES DA SILVA	05/03/1980	11593001			0
15º	GRICIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	07/11/1982	618352			0
16º	VITOR BUENO XAIA	01/10/1984	11233790			0
17º	ÁQUILA KETTYURCE MARTINS SOARES	11/04/1986	15442180			0
18º	CARINA GABRIELA ANDRADE OLIVEIRA	15/05/1988	14583644			0
19º	ROGÉRIO PINHEIRO RODRIGUES	04/09/1988	20379005			0
20º	ANGELLYCA SILVEIRA BARCELOS MAIA	20/09/1988	15378642			0
21º	AHMED ABULKIR S ABULKIR	18/02/1991	377489			0
22º	TAÍSSA KFURI ARAÚJO MAFRA	24/04/1992	12101563			0
23º	EVELLYN FERNANDES OLIVEIRA DE PAIVA	19/05/1992	5530037			0
24º	CRISTIANA DOMINGOS OLIVER DA SILVA	04/04/1993	18401881			0
25º	MARCELA THOMAZ PATRICIO	14/04/1993	17734398			0
26º	JÉSSICA CAROLAYNE DE ARAÚJO BRAGA	16/07/1993	16155858			0
27º	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	18/10/1993	17781010			0
28º	CARLA GOMES PEREIRA	12/02/1994	1151769			0
29º	AMANDA VERÇOSA PACHECO	06/08/1994	34091939			0
30º	DEBORA SILVA COUTINHO	10/09/1994	18636263			0
31º	LETICIA SILVEIRA MARINHO	06/12/1995	15652004			0
32º	MARIA EUGÊNIA REZECK BRAGA HIBNER	16/12/1995	14772031			0
33º	CHAYENNE EMANUELLE SALES ARAÚJO	17/09/1996	15985999			0
34º	ALESSANDRA MOREIRA SILVA	01/02/1997	18430119			0
35º	JORGE LUIZ MARQUES GERVÁSIO	10/02/1997	18263642			0
36º	MIGUEL DE ASSIS SIMÕES COUTO	30/03/1997	19033945			0
37º	KAREN WYNNIE RAINHA BRAZ	26/07/1997	17215843			0
38º	IANDRA DE FREITAS OLIVEIRA	13/08/1997	19504085			0
39º	LETÍCIA ARAÚJO MACHADO	01/04/1998	18370877			0
40º	CAROLINA PÂMELA DA COSTA	03/05/1998	19650013			0
41º	GEORGIA EMERICK ALVIM PERPETUO COELHO	14/05/1998	19235846			0
42º	IANE DIAS CARNEIRO	26/07/1998	19524315			0

43º	YOLANDA TALISSA MONTEIRO	22/06/1999	14829128			0

JOÃO MONLEVADE, 27 DE JANEIRO DE 2023

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ECF1A9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 26 de Janeiro de 2023.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
SIDERURGICA BANDEIRANTE LIMITADA	20.145.421/0008-94	4725 /00066/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 26/01/2023
Data de desafixação: 10/02/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0C21A2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05109/2022

DECRETO Nº 05109, de 06 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05109/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 946.552,00 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	50		100	2.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	84		100	1.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	4.500,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	149		200	492.900,00
02.09.17.512.0029.2.430- Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
339030 - Material de Consumo	157		100	32.900,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	160		100	26.152,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	193	ENSINO	101	24.500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	116.100,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente	259	ENSINO	171	237.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	592		100	2.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	1.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**946.552,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	28.100,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		200	5.183,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		100	1.000,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	161		100	4.500,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167		100	5.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	40.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	213	ENSINO	101	9.000,00
02.10.02.12.122.0011.2.366- Incentivo ao Profissional da Educacao				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	222	ENSINO	101	15.500,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	101	50.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	102	55.052,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	202	64.145,00
02.11.10.302.0025.2.413- Atividades Delegadas ao CISUM				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	SAUDE	202	4.910,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339046 - Auxilio Alimentacao	580	BLVGS	202	1.060,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	597		100	2.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	618		200	352.101,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339030 - Material de Consumo	672	AS.SOC	100	1.000,00
02.15.02.08.243.0017.2.383- Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente				
335043 - Subvencoes Sociais	791	FMCA	100	4.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319013 - Obrigacoes Patronais	859		100	1.500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	865		200	13.800,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
339030 - Material de Consumo	906		200	29.706,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		200	13.254,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	932		200	8.741,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**709.552,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**237.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**946.552,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 06 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:118922 93668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2023.01.24 17:15:16 -03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7AC58577

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05110/2022

DECRETO Nº 05110, de 10 de outubro de 2022

DECRETO Nº 05110/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	1.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	5.000,00
02.09.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
339030 - Material de Consumo	154		100	6.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	155		100	3.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	194	FEB.30	119	36.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	140.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	2.500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**196.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	1.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	FEB.30	119	36.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	402	SAUDE	102	40.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	403	SAUDE	102	90.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	SAUDE	102	12.500,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	16.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**196.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**196.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 10 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ: 11892293668
Dados: 2023.01.2417:16:04-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D47B52C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05111/2022

DECRETO Nº 05111, de 11 de outubro de 2022

DECRETO Nº 05111/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.506.039,00 (um milhão quinhentos e seis mil trinta e nove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	52		100	12.000,00
02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	67		100	19.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	14.000,00
02.08.03.15.127.0013.2.395- Georreferenciamento/Geoprocessamento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96		100	81.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		200	12.950,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	206.400,00
02.09.18.541.0030.2.431- Disposicao Final dos Residuos Solidos Urbanos				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163		100	83.750,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	ENSINO	201	781.889,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339030 - Material de Consumo	323	FEB.30	119	47.900,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	407	SAUDE	102	6.300,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	803	AS.SOC	100	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	700,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		200	55.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	159.120,00
339030 - Material de Consumo	947		200	16.030,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2012		100	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.506.039,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	21.500,00
02.08.03.99.999.9999.9.999- Reserva de Contingencia				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	103		100	83.750,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	206	FEB.30	119	5.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	212	FEB.30	119	4.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.30	119	3.900,00
02.10.02.12.122.0011.2.366- Incentivo ao Profissional da Educacao				
339030 - Material de Consumo	221	FEB.30	119	15.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	266	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	272	FEB.30	119	7.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319013 - Obrigacoes Patronais	281	FEB.30	119	3.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	404	SAUDE	102	6.300,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	SAUDE	102	32.500,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566	SAUDE	102	140.000,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	149.100,00
02.16.01.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855		200	865.869,00
02.17.02.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	934		100	30.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339030 - Material de Consumo	937		100	43.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	938		100	4.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	939		100	20.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	940		100	17.300,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
339030 - Material de Consumo	941		100	20.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	942		100	20.000,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	943		100	4.820,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.506.039,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.506.039,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892 293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.01.24 17:15:51 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:936B50F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05112/2022

DECRETO Nº 05112, de 17 de outubro de 2022

DECRETO Nº 05112/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 489.710,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	50		100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	71.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	10.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91		100	20.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		200	30.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	187	ENSINO	101	2.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	18.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	405	SAUDE	102	5.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	259	219.840,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	SAUDE	102	8.300,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	475	SAUDE	102	9.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	476	SAUDE	102	500,00
02.13.01.13.695.0004.2.353- Desenvolvimento Turismo Local				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	604		100	1.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Sec. Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636		100	1.850,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	674	AS.SOC	100	2.150,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700	AS.SOC	100	4.350,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	748	FEAS	156	1.500,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	806	AS.SOC	100	3.500,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	6.500,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	947		200	34.380,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		200	30.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2012		100	8.840,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**489.710,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17		100	20.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
335041 - Contribuicoes	49		100	2.000,00
02.08.03.99.999.9999.9.999- Reserva de Contingencia				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	103		100	6.500,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	2.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	402	SAUDE	102	5.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339091 - Sentencas Judiciais	410	SAUDE	102	8.300,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319013 - Obrigacoes Patronais	432	SAUDE	102	9.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	438	BLATB	259	219.840,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	83.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Sec. Esporte, Lazer e Turismo				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	635		100	2.850,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
339046 - Auxilio Alimentacao	704	AS.SOC	100	6.500,00
02.15.05.08.241.0017.2.381- Manutencao do Fundo Municipal do Idoso				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	850	AS.SOC	100	1.500,00
02.16.01.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855		200	94.380,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	983		100	18.000,00
02.20.01.13.392.0002.2.361- Manutencao de Bibliotecas Municipais				
339030 - Material de Consumo	2034		100	500,00
02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2041		100	8.840,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**488.210,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**1.500,00**
TOTAL DE RECURSOS				**489.710,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma Digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.01.24 17:16:17 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:308D6608

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05113/2022

DECRETO Nº 05113, de 20 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05113/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 316.912,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e doze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	5.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91		100	81.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	241	ENSINO	101	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	251	ENSINO	101	66.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	PTE	106	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	PTE	106	30.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				

339014 - Diarias - Pessoal Civil	405	SAUDE	102	20.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	3.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	618		200	57.112,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	916		200	16.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		200	20.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
339030 - Material de Consumo	973		100	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**316.912,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
335041 - Contribuicoes	49		100	5.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	80		100	28.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142		100	53.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	174	ENSINO	101	8.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	211	ENSINO	101	6.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	227	ENSINO	101	11.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	247	PTE	106	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339046 - Auxilio Alimentacao	300	ENSINO	101	3.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	305	ENSINO	101	36.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	344	ENSINO	101	5.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	372	ENSINO	101	5.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408	SAUDE	102	20.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	438	BLATB	159	3.000,00
02.16.01.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855		200	93.112,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	974		100	800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**286.912,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**30.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**316.912,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 20 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
AssinadodeformadigitalporPEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.01.2417:15:35-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B4A040E4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05115/2022

DECRETO Nº 05115, de 24 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05115/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 293.733,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e trinta e três reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	4		100	1.000,00
339030 - Material de Consumo	5		100	12.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	91		100	20.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.30	119	22.200,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	256	PTE	106	49.000,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490 ESTSUS		155	3.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	515 ESTSUS		155	5.100,00
02.11.10.303.0025.2.420- Repasse Entidade "Levanta de Novo"				
335043 - Subvencoes Sociais	543	SAUDE	102	30.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	47.118,00
02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	877	FEB.30	119	12.000,00
02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico				
449051 - Obras e Instalacoes	916		200	4.615,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	87.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**293.733,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9		100	1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81		100	20.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	209	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	236	FEB.30	119	8.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	260	FEB.30	119	2.200,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	263	FEB.30	119	2.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319013 - Obrigacoes Patronais	281	FEB.30	119	12.000,00
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	402	SAUDE	102	30.000,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	12.000,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Sec. Esporte, Lazer e Turismo				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	636		100	87.700,00
02.16.01.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855		200	4.615,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	865		100	3.268,00
02.16.03.15.451.0027.1.016- Pavimentacao de Vias Publicas				
449051 - Obras e Instalacoes	890		100	9.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	908		100	10.000,00
02.17.02.20.334.0021.2.399- Incentivo ao Artesanato/Gastronomia Rural				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	936		100	1.600,00
02.17.02.20.606.0021.2.398- Apoio ao Desenvolvimento Pecuarias Leiteira/Corte				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	945		100	5.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	960		100	4.200,00
02.20.01.13.391.0002.2.358- Atividades do Museu "Espaco dos Anjos"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2017		100	5.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.360- Atividades Casarao Piacatuba				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2021		100	1.050,00
02.20.01.13.392.0002.2.361- Manutencao de Bibliotecas Municipais				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2037		100	3.000,00
02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2042		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**236.633,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**57.100,00**
TOTAL DE RECURSOS				**293.733,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668

Dados: 2023.01.24

17:17:16 -03'00'

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:112D2685

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05117/2022

DECRETO Nº 05117, de 26 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05117/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 939.301,44 (novecentos e trinta e nove mil trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24		100	5.450,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	3.700,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	15.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.439- Implantacao Usina Energia Solar p/ Escolas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.30	119	315.500,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
335043 - Subvencoes Sociais	380	FEB.30	100	214.061,44
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339030 - Material de Consumo	394	ESTSUS	155	6.700,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	441	ESTSUS	155	6.830,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	1.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	747	AS.SOC	100	2.900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	749	FNAS	129	11.300,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	803	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	259.945,00
02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista				
449051 - Obras e Instalacoes	877	FEB.30	119	90.915,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**939.301,44**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	66.150,00
02.09.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	15.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	259.945,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	FEB.30	119	12.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	FEB.30	119	363.105,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	263	FEB.30	119	9.100,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	269	FEB.30	119	6.460,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	275	FEB.30	119	2.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	FEB.30	119	8.750,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	FEB.30	119	5.000,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	559	VIGSAN	159	1.000,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	9.150,00
02.15.01.08.243.0016.2.388- Acoes Complementares Criancas/Gestantes				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	682	FNAS	129	11.300,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
339030 - Material de Consumo	743	AS.SOC	100	2.900,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339030 - Material de Consumo	804	AS.SOC	100	6.000,00
02.16.03.15.452.0027.2.443- Municipalizacao Transito				
339030 - Material de Consumo	909		100	147.911,44
TOTAL DE ANULAÇÃO				**925.771,44**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**13.530,00**
TOTAL DE RECURSOS				**939.301,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.01.24 17:17:02 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:399A5242

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05119/2022

DECRETO Nº 05119, de 26 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05119/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.692 de 19 de outubro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 250.231,14 (duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.302.0023.2.481- CONTRATO CISLESTE				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2101	SAUDE	102	31.696,35
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2102	SAUDE	102	66.569,58
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2104	SAUDE	102	150.000,00
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	2103	SAUDE	102	1.965,21
TOTAL DE CRÉDITOS				**250.231,14**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319013 - Obrigacoes Patronais	402	SAUDE	102	53.661,56
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	403	SAUDE	102	68.569,58
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	404	SAUDE	102	128.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**250.231,14**
TOTAL DE RECURSOS				**250.231,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 26 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.01.24 17:17:53-03'00'

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:7215FC1E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05120/2022

DECRETO Nº 05120, de 31 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05120/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 743.185,00 (setecentos e quarenta etrês mil cento e oitenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
339030 - Material de Consumo	5		100	1.500,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	53		100	13.320,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88		100	30.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	147		100	100.000,00
02.09.17.512.0029.2.430- Abastecimento de Agua Dist. e Comunidades Rurais				
339030 - Material de Consumo	157		100	5.550,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	245	PNAE	144	132.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339030 - Material de Consumo	394	ESTSUS	155	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	396	ESTSUS	155	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	397	SAUDE	102	5.200,00
02.11.10.302.0025.2.413- Atividades Delegadas ao CISUM				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495	SAUDE	102	250.000,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	12.265,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	805	AS.SOC	100	5.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	863		100	66.650,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	930		100	1.700,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339030 - Material de Consumo	947		100	18.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2012		100	90.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**743.185,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.331.0014.2.369- Beneficios ao Servidor Municipal/Plano de Saude				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	68		100	66.650,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	113		100	130.000,00
02.09.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	156		100	7.050,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339030 - Material de Consumo	292	PNAE	144	132.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339046 - Auxilio Alimentacao	518	SAUDE	102	30.000,00
02.11.10.302.0025.2.417- Atividades do SAMU				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	536	SAUDE	102	20.000,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				

319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	553	SAUDE	102	15.000,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	558	SAUDE	102	15.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	564	SAUDE	102	30.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	566	SAUDE	102	70.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	584	SAUDE	102	70.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	589		100	5.085,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	591		100	3.500,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	594		100	3.680,00
02.12.22.333.0019.1.007- Aquisicao Imovel				
449061 - Aquisicao de Imoveis	598		100	18.520,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Sec. Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	638		100	1.700,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	813	AS.SOC	100	5.000,00
02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	949		100	18.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.350- Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local				
339030 - Material de Consumo	2005		100	15.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339030 - Material de Consumo	2009		100	15.000,00
02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2010		100	25.000,00
02.20.01.13.392.0002.2.394- Concursos e Premiacoes				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	2038		100	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**731.185,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**12.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**743.185,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.01.2417:18:05 -03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:586E298C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 05122/2022

DECRETO Nº 05122, de 31 de outubro de 2022
DECRETO Nº 05122/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.638 de 30 de dezembro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 4.375.092,97 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil noventa e dois reais e noventa e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	28.090,00
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	5.845,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	3		100	654,00
339046 - Auxilio Alimentacao	8		100	2.477,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	12		100	735,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	19		100	1.050,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36		100	380,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	44		100	9.952,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45		100	9.716,00
339046 - Auxilio Alimentacao	55		100	16.240,40
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	69		100	1.135,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	83		100	1.132,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110		100	32.605,00
319013 - Obrigacoes Patronais	111		100	1.943,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	112		100	2.910,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124		100	16.926,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	126		100	2.495,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	144		100	4.870,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	145		100	1.200,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	175	FEB.30	119	12.221,89
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	ENSINO	101	17.210,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	183	ENSINO	101	963,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	228	FEB.70	118	247.000,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231	FEB.70	118	932.295,00
319013 - Obrigacoes Patronais	234	FEB.70	118	197.476,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	237	FEB.70	118	23.830,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	238	SEMINC	100	33.400,00
339046 - Auxilio Alimentacao	258	FEB.30	119	147.980,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	276	FEB.70	118	97.990,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	286	SEMINC	100	6.242,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	FEB.70	118	120.954,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	VAAT70	166	160.300,00
319013 - Obrigacoes Patronais	315	VAAT70	166	21.930,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	318	FEB.70	118	9.987,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	319	SEMINC	100	34.770,00
339046 - Auxilio Alimentacao	335	FEB.30	119	58.050,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	349	FEB.70	118	77.410,00
319013 - Obrigacoes Patronais	352	FEB.70	118	16.530,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	355	FEB.70	118	2.020,00
339046 - Auxilio Alimentacao	369	FEB.30	119	9.460,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	375	FEB.70	118	5.460,00
319013 - Obrigacoes Patronais	377	FEB.70	118	1.163,52
02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	SAUDE	102	1.823,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	401	SAUDE	202	174.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	402	SAUDE	102	500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	409	SAUDE	102	10.000,00
02.11.10.122.0023.2.407- Conselho Municipal de Saude				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415	SAUDE	102	1.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	424	BLATB	159	343.800,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	425	ESTSUS	155	30.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	426	SAUDE	202	98.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427	BLATB	259	167.960,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	SAUDE	202	133.190,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	436	SAUDE	202	10.175,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	436	SAUDE	155	3.085,00
339046 - Auxilio Alimentacao	449	BLATB	155	38.700,00
339046 - Auxilio Alimentacao	450	SAUDE	202	31.000,00
02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469	SAUDE	202	14.500,00
339046 - Auxilio Alimentacao	477	SAUDE	102	3.010,00
02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	483	SAUDE	202	28.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	484	SAUDE	202	162.800,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	486	SAUDE	102	1.310,00
339046 - Auxilio Alimentacao	491	SAUDE	202	24.950,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	497	ESTSUS	155	116.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499	ESTSUS	155	10.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	502	ESTSUS	155	1.911,00
339046 - Auxilio Alimentacao	517	BLMAC	155	17.200,00
02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521	SAUDE	102	500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521	SAUDE	202	28.600,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	523	SAUDE	102	1.100,00
02.11.10.302.0025.2.416- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530	SAUDE	202	33.920,00
319013 - Obrigacoes Patronais	531	SAUDE	102	5.750,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	551	SAUDE	202	25.140,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	562	BLVGS	159	73.000,00

339046 - Auxilio Alimentacao	580	BLVGS	202	10.750,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	585		100	12.046,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	588		100	5.056,00
339046 - Auxilio Alimentacao	593		100	5.940,00
02.15.01.08.243.0015.2.372- Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	663	AS.SOC	100	12.110,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	665	AS.SOC	100	37.741,87
319013 - Obrigacoes Patronais	667	AS.SOC	100	7.524,00
339046 - Auxilio Alimentacao	678	AS.SOC	100	12.030,00
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	693	FEAS	156	8.511,00
339046 - Auxilio Alimentacao	705	FEAS	156	1.700,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	709	FEAS	156	3.700,00
339046 - Auxilio Alimentacao	721	FEAS	156	860,00
02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	733	AS.SOC	100	1.846,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	735	AS.SOC	100	13.140,00
339046 - Auxilio Alimentacao	750	AS.SOC	100	3.372,00
02.15.01.08.244.0016.2.389- Beneficios Complementares				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	761	AS.SOC	100	5.510,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	799	AS.SOC	100	30.197,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	801	AS.SOC	100	2.133,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	802	AS.SOC	100	7.479,29
339046 - Auxilio Alimentacao	807	AS.SOC	100	5.600,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810	AS.SOC	100	9.380,00
339046 - Auxilio Alimentacao	816	AS.SOC	100	200,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	857		100	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858		100	1.400,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	858		200	115.200,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	860		100	7.600,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	861		100	2.270,00
339046 - Auxilio Alimentacao	864		100	18.200,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	926		100	21.325,00
319013 - Obrigacoes Patronais	927		100	10.500,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	928		100	5.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	931		100	6.700,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339046 - Auxilio Alimentacao	984		100	860,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.392.0001.2.349- Manutencao das Atividades Sec. Cultura				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2027		100	11.790,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**4.375.092,97**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencao das Atividades do Gabinete				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	9		100	5.845,00
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	26		100	1.389,00
02.03.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30		100	3.540,00
02.03.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	32		100	1.000,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58		100	52.596,40
02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	61		100	6.500,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	87		100	8.700,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		100	1.962,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	117		100	270,00
02.09.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	1.200,00
02.09.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	123		100	1.500,00
02.09.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	132		100	10.000,00
02.09.15.452.0027.2.428- Manutencao da Torre de Sinal de TV				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	140		100	6.000,00
02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	149		100	8.975,00
02.09.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	156		100	750,00
02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	173		100	250,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				

339030 - Material de Consumo	190	FEB.30	119	101.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	191	ENSINO	101	3.650,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	192	FEB.30	119	10.000,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200	ENSINO	101	103.126,00
02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	201	FEB.30	119	1.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	211	ENSINO	101	2.000,00
02.10.02.12.122.0007.2.362- Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao				
339030 - Material de Consumo	217	FEB.30	119	9.700,00
02.10.02.12.122.0007.2.362- Capacitacao e Qualificacao Prof. da Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	218	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.122.0011.2.366- Incentivo ao Profissional da Educacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	224	ENSINO	101	8.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319013 - Obrigacoes Patronais	233	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	236	FEB.30	119	670,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339030 - Material de Consumo	242	FEB.30	119	40.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	248	ENSINO	101	12.000,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	249	FEB.30	119	3.580,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	252	FEB.30	119	64.240,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	259	ENSINO	101	4.168,00
02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	260	FEB.30	119	20,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339030 - Material de Consumo	263	FEB.30	119	17.880,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	265	ENSINO	101	15.000,00
02.10.02.12.361.0010.2.365- Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	271	ENSINO	101	19.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319013 - Obrigacoes Patronais	281	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	284	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	288	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	294	ENSINO	101	18.400,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	295	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	FEB.30	119	7.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	302	ENSINO	101	200,00
02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	303	FEB.30	119	3.221,89
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	306	FEB.30	119	45.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	FEB.30	119	40.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	313	FEB.30	119	24.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	317	FEB.30	119	10.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	321	FEB.30	119	3.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	327	ENSINO	101	6.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	328	FEB.30	119	7.867,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	331	FEB.30	119	126.560,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	336	ENSINO	101	5.000,00
02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	337	FEB.30	119	63,52
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	ENSINO	101	12.800,00
02.10.02.12.365.0006.1.002- Equipamentos para Creche				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	341	FEB.30	119	6.100,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	345	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	346	FEB.70	118	15.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348	FEB.30	119	30.000,00

02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319013 - Obrigacoes Patronais	351	FEB.30	119	3.100,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	354	FEB.30	119	1.500,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	357	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	362	FEB.30	119	9.460,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	363	FEB.70	118	1.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	370	ENSINO	101	20.000,00
02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	371	FEB.30	119	5.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	382	ENSINO	101	3.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	383	FEB.30	119	3.000,00
02.10.02.12.367.0009.2.364- Desenvolvimento Ensino Especial				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	388	ENSINO	101	5.000,00
02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	395	SAUDE	102	11.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339030 - Material de Consumo	438	BLATB	259	167.960,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	444	SAUDE	102	1.000,00
02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445	BLATB	159	73.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	496	BLMAC	159	18.700,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	504	BLMAC	159	15.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339030 - Material de Consumo	509	BLMAC	159	52.000,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	513	SAUDE	102	5.420,00
02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	514	BLMAC	159	20.000,00
02.11.10.302.0025.2.416- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534	BLMAC	159	80.000,00
02.11.10.303.0026.2.424- Enfrentamento a Emergencia Saude Publica				
339030 - Material de Consumo	544	BLMAC	159	12.500,00
02.11.10.303.0026.2.424- Enfrentamento a Emergencia Saude Publica				
339030 - Material de Consumo	545	BLVGS	159	12.500,00
02.11.10.303.0026.2.424- Enfrentamento a Emergencia Saude Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	547	BLMAC	159	12.500,00
02.11.10.303.0026.2.424- Enfrentamento a Emergencia Saude Publica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	548	BLVGS	159	12.500,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339030 - Material de Consumo	557	VIGSAN	159	10.000,00
02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	559	VIGSAN	159	40.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	BLVGS	159	50.000,00
02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	582	BLVGS	159	8.100,00
02.12.14.334.0020.2.393- Atendimento "Uai Compartilha"				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	597		100	14.842,00
02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600		100	5.000,00
02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	602		100	18.000,00
02.13.02.27.812.0005.2.355- Jornada Esportiva Anual				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	615		100	4.350,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	626		100	5.000,00
02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	628		100	14.900,00
02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Sec. Esporte, Lazer e Turismo				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	638		100	5.797,87
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	643		100	5.000,00
02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	655	AS.SOC	100	1.539,29
02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	706	AS.SOC	100	2.392,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	718	AS.SOC	100	11.500,00
02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	723	AS.SOC	100	2.900,00
02.15.01.08.244.0015.2.375- Apoio e Protecao a Mulher				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	732	AS.SOC	100	2.000,00
02.15.01.08.244.0016.2.386- Apoio e Protecao a Mulher				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	760	AS.SOC	100	2.000,00
02.15.02.08.243.0017.2.383- Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	795	AS.SOC	100	1.725,00
02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social				

449052 - Equipamentos e Material Permanente	809	AS.SOC	100	5.746,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	814	AS.SOC	100	2.100,00
02.15.04.08.243.0017.2.382- Manutencao do Conselho Tutelar				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	817	AS.SOC	100	3.500,00
02.15.04.08.244.0001.2.125- Manutencao Conselhos de Assistencia Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	822	AS.SOC	100	2.000,00
02.15.04.08.244.0017.2.444- Implantacao Restaurante Popular				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	843	AS.SOC	100	4.000,00
02.15.05.08.241.0017.2.381- Manutencao do Fundo Municipal do Idoso				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	850	AS.SOC	100	6.500,00
02.16.01.15.752.0013.2.438- Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	855		200	891.625,00
02.16.03.12.361.0007.1.003- Construcao/Ampliacao Escolas				
449051 - Obras e Instalacoes	874	FEB.30	119	499.500,00
02.16.03.12.365.0006.1.001- Construcao/Ampliacao Creches				
449051 - Obras e Instalacoes	883	FEB.30	119	811.365,00
02.16.03.15.452.0027.2.443- Municipalizacao Transito				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	911		100	10.000,00
02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	957		100	3.000,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	974		100	4.200,00
02.18.14.182.0001.2.425- Atividades da Defesa Civil Municipal				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	977		100	9.380,00
02.19.18.541.0032.2.436- Manutencao Fundo Municipal de Meio Ambiente				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2003		100	2.270,00
02.20.02.13.391.0002.2.359- Atividades Centro Cultural/Informacoes Turisticas				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2040		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**3.961.095,97**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**413.997,00**
TOTAL DE RECURSOS				**4.375.092,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.01.2417:17:29-03'00'

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E701471A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR N.º 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovado reajuste no vencimento base dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Luz no percentual de 8% a incidir a partir do pagamento do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º. Ficam extintas 01 (uma) vaga do cargo público de provimento efetivo de Secretário Parlamentar e 01 (uma) vaga de Cantineira da Câmara Municipal de Luz.

Art. 3º. Em razão do disposto nos arts. 1º e 2º o Anexo I à Lei Complementar nº 001/2006 (art. 3º, incisos II e III) - Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo I à Lei Complementar nº 001/2006 (art. 3º, inciso II) - Qualificações, Atribuições, Critérios para Habilitação e Jornada de Trabalho, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 5º. O Anexo II à Lei Complementar nº 001/2006 (art. 3º, inciso III) - Quadro de Cargos de Confiança - Provimento em Comissão, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 7º. Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo IV contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste dos vencimentos dos servidores no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Luz, 26 de janeiro de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 19 DE JUNHO DE 2006
(Art. 3º, inciso II e III)

QUADRO DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

NÍVEL	NOME DO CARGO	ACESSO A CARREIRA		VENCIMENTO INICIAL C1: R$	PROGRESSÃO HORIZONTAL							TOTAL
		CARGOS			CLASSES DE CARGOS E QUANTIDADES							
		Vagos	Lotados		C. 2	C. 3	C. 4	C. 5	C. 6	C.7	C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	
I	Auxiliar Servs. Burocrático	-	1	1.701,13	-	-	-	-	-	-	- - - - - - - - - -	1
II	Vigilante	-	1	1.786,16	-	-	-	-	-	-	-	1
III	Cantineira	-	1	1.854,14	-	-	-	-	-	-	-	1
IV	Secretário Parlamentar	-	2	3.416,54	-	-	-	-	-	-	-	2
V	Assessor de Comunicação	-	1	3.927,99	-	-	-	-	-	-	-	1
VI	Assessor Contábil	-	1	6.045,61	-	-	-	-	-	-	-	1
VII	Diretor-Geral	-	1	6.137,51	-	-	-	-	-	-	-	1
VIII	Assessor Jurídico	-	1	7.069,47	-	-	-	-	-	-	-	1
SOMA	- - - - - - - - - - - - - - - - - -	00	9	- - - - - - -	-	-	-	-	-	-	-	9

C1 = INICIAL	C2 = C1+2%	C3 = C2+2%	C4 = C3+2%	C5 = C4+2%	C6 = C5+2%	C7 = C6+2%	C8 = C7+2%
C9 = C8+2%	C10 = C9+2%	C11 = C10+2%	C12 = C11+2%	C13 = C12+2%	C14 = C13+2%	C15 = C14+2%	C16 = C15+2%
C17 = C16+2%	C18 = C17+2%	-	-	-	-	-	-

Luz, 26 de janeiro de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 19 DE JUNHO DE 2006
(Art. 3º, inciso II)

QUALIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

AUXILIAR DE SERVIÇOS BUROCRÁTICOS		
Nível I		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	*JORNADA*
Primeiro Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova escrita de Português e Matemática, a nível de primeiro grau e prova específica versando sobre questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina a nível de conhecimento médio e alguma complexidade, envolvendo serviços de datilografia manual e elétrica, operação de equipamento como Telex, Fax e outros trabalhos auxiliares, registro de livros, expedição de certidões, alvarás e outros documentos, redação simples, serviços auxiliares de biblioteca, assistência social, finanças, patrimônio e outras tarefas afins.		

VIGILANTE		
Nível II		
QUALIFICAÇÃO	CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	*JORNADA*
Alfabetizado	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana no período noturno
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		

Desenvolver e coordenar as atividades de policiamento e vigilância nas dependências da Câmara e nas áreas externas sob sua responsabilidade.

CANTINEIRA		
Nível III		
QUALIFICAÇÃO	**CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**	***JORNADA***
Alfabetizado	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova específica versando sobre questões relacionadas com o serviço público, procedimentos do servidor, direitos e deveres.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Compreende as atribuições que se destinam a executar serviços gerais nas áreas de limpeza, copa e cozinha, portaria, mandatos internos e externos e outras tarefas afins. Executar serviços de babá, cozinheira, servente, faxineira, cantineira, ofice-boy.		

SECRETÁRIO PARLAMENTAR		
Nível IV		
QUALIFICAÇÃO	***CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO***	***JORNADA***
Segundo Grau Completo	Experiência comprovada em alguma das atribuições mencionadas abaixo, prova escrita de Português e Matemática, a nível de segundo grau e prova específica versando sobre questões relacionadas com a Secretaria e Tesouraria da Câmara Municipal, e com as atribuições do cargo em face da Lei nº 4.320/64 e LC. Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.	08 horas por dia e 40 horas por semana
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO		
Prestar apoio aos vereadores; coordenar, controlar e supervisionar as atividades de secretariado; prestar serviços de reprodução de documentos aos gabinetes parlamentares; proceder ao recebimento, protocolo, distribuição e controle de proposições e comunicados; fornecimento de credenciais; recebimento de freqüência; elaboração, atualização e distribuição de relações de autoridades; controle de materiais permanentes e de consumo; reprodução de documentos em máquinas reprográficas; transmissão, recepção e movimento de mensagens via fax e e-mail; recepção e distribuição de correspondências; secretariar as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara. Pagar a despesas empenhadas, processadas e liquidadas. Organizar o arquivo da Câmara. Proceder ao registro de Leis, Resoluções, Portarias, Decretos e demais atos normativos e administrativos correlatos.		

Luz, 26 de janeiro de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

APROVA NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ E EXTINGUE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01, DE 19 DE JUNHO DE 2006
(Art. 3º, inciso III)

QUADRO DE CARGOS DE CONFIANÇA – PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	**Nº DE OCUPANTES**
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01
ASSESSOR CONTÁBIL	01
DIRETOR GERAL	01
ASSESSOR JURÍDICO	01

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO		
Nível V		
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**JORNADA**
Escolaridade: formação mínima: Ensino Médio Completo Requisito para provimento: Registro Profissional como Jornalista junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia	Executar atividades voltadas para a divulgação das atribuições de competência constitucional do Legislativo Municipal; elaboração e divulgação de matérias de interesse institucional; seleção e editoração de notícias da imprensa; redação de notícias sobre assuntos relevantes inerentes ao Legislativo Municipal a serem veiculados na mídia; atendimento a jornalistas e profissionais de imprensa em geral; colaborar com a organização dos eventos promovidos pela Câmara Municipal; acompanhar as sessões da Câmara Municipal, realizando registro fotográfico e audiovisual; acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos institucionais e oficiais, quando necessário; manter atualizado o site da Câmara Municipal com a divulgação de todas as atividades parlamentares; executar outras tarefas correlatas.	08 horas por dia e 40 horas por semana

ASSESSOR CONTÁBIL		
Nível VI		
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**JORNADA**
Graduação Superior em Ciências Contábeis, com inscrição no órgão de classe	Executar as atividades relativas à contabilidade da Câmara Municipal; exercer o controle contábil dos contratos celebrados; elaborar balancetes e balanços, encaminhando-os aos órgãos competentes; planejar, organizar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária pertinentes à Câmara, de modo a se cumprirem as prescrições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000–LRF, das demais leis pertinentes às matérias financeiras e orçamentárias e Instruções Normativas, Resoluções e demais atos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; elaborar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; prestar informações em processos administrativos de sua alçada; proceder aos empenhos de despesas, verificando a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias; praticar outros atos que lhe forem atribuídos.	04 horas por dia e 20 horas por semana

DIRETOR GERAL		
Nível VII		
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**	**JORNADA**
Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia	Orientar, controlar, coordenar, dirigir e superintender, no âmbito da Câmara as atividades normativas e executivas de planejamento e administração orçamentário-financeira, contabilidade, movimentação financeira e gestão de cotas parlamentares; operar como órgão de apoio nos assuntos relacionados com o acompanhamento físico e financeiro de projetos, atividades e operações especiais, inclusive os decorrentes de contratos e convênios; fornecer os balancetes, o balanço geral, as posições orçamentárias, financeiras e patrimoniais e os relatórios referentes aos resultados obtidos na aplicação de recursos públicos consignados à Câmara. Movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias mantidas pela Câmara. Liquidar despesas e autorizar pagamento. Secretariar as sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais da Câmara, lavrar atas. Supervisionar e manter sempre em ordem os Serviços burocráticos das unidades administrativas da Câmara. Elaborar a pauta dos trabalhos da Câmara. Fazer o controle numérico e cronológico dos projetos, das resoluções e das leis do Município. Autorizar as férias dos servidores. Apresentar mensal e anualmente ao Presidente os balancetes e balanços da Câmara Municipal. Manter sob rigoroso controle as contas de Caixa e Bancos, bem como as contas de aplicação. Extrair balancete diário de receita e despesa e a demonstração de movimento do numerário.	08 horas por dia e 40 horas por semana

ASSESSOR JURÍDICO	
Nível VIII	
QUALIFICAÇÃO	**ATRIBUIÇÕES**
Superior em Direito	Estudar os processos e assuntos que lhes sejam submetidos pelo Presidente, elaborando os pareceres que se tornarem necessários; elaborar parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente e demais Vereadores, bem como projetos de lei, com suas respectivas justificativas, e outros atos normativos de natureza jurídica; elaborar informações que devam ser prestadas à população; representar a Câmara nas ações e medidas judiciais concernentes ao cumprimento de leis; participar de inquéritos administrativos e dar a orientação jurídica na sua realização; programar e executar quaisquer atividades de natureza jurídica da Câmara; executar outras atividades correlatas.

Luz, 26 de janeiro de 2023.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: reajuste de 8%

Orçamento para Folha de Pessoal Efetivo Comissionado + Encargos INSS 2023	Gasto com Folha de Pessoal Efetivo Comissionado + Encargos INSS 2022	Folha de Pessoal 2023 + Encargos INSS Patronal vide nota 1	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023 vide nota 1	Impacto Orçamentário-Financeiro 2024 vide nota 1	Impacto Orçamentário-Financeiro 2025 vide nota 1
R$ 680.000,00	R$ 567.306,28	R$ 534.944,15	(R$ 32.362,14)	(R$ 34.135,58)	(R$ 35.446,39)
R$ 142.800,00	R$ 119.134,32	R$ 112.338,27	(R$ 6.796,05)	(R$ 7.168,47)	(R$ 7.443,74)
R$ 822.800,00	**R$ 686.440,60**	**R$ 647.282,42**	**(R$ 39.158,18)**	**(R$ 41.304,05)**	**(R$ 42.890,13)**

Nota 1: em 2023 tem a extinção de uma vaga de Secretária Parlamentar. Assim, não haverá impacto orçamentário-financeiro em 2023/2024/2025 com folha de pagamento de servidores efetivos e comissionados. Reajuste de 8% sobre a folha de pagamento de 2022.
Nota 2: INPC/IBGE 2022: 5,93%
Nota 3: INPC/IBGE 2023, 2024, 2025 estimados: 5,48% 3,84% 3,50% respectivamente
Nota 4: Encargo INSS Patronal de 21% sobre a folha de pagamento

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas, em razão do reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Luz em 2023, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA 2023** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA 2022-2025** – Plano Plurianual e com a **LDO 2023** - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 26 de janeiro de 2023.

Simone Cardoso Da Silva **Presidente da Câmara Municipal**	**Wanderson Pinto Da Silva** **1º Secretário da Mesa Diretora**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4112F138

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.408 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.408 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DETERMINA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2.869/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea d, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.114 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.735,25	2.571
0403	12361008 2.056 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.000,00	2.540
0403	12361008 2.056 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.400,00	2.540
0403	12361008 2.056 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.440,72	2.540
0404	12306008 2.225 339030	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS QESE MATERIAL DE CONSUMO	106.469,12	2.550
0404	123610008 2.164 339036	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.539,46	2.553
0404	123610008 2.331 339036	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	102.603,99	2.576
0404	123060008 2.118 339030	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PNAE MATERIAL DE CONSUMO	60,48	2.552
0402	123650008 2.186 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	510,16	2.569
0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTRAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	32.826,33	2.704

0502	103010011 1.091 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.049,17	2.601
0502	103010011 1.043 449061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	412.000,00	2.500
0502	103010011 2.046 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00	2.621
0502	103010011 2.046 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.600,00	2.621
0502	103010011 2.046 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00	2.621
0502	103010011 2.046 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	335.506,97	2.621
0502	103010011 2.046 339032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRAUITA	105.169,13	2.621
0502	103010011 2.046 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00	2.621
0502	103010011 2.046 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	471.732,47	2.621
0502	103010011 2.046 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.202,01	2.621
0502	103010011 2.234 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE – BL. AT. BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	826.550,92	2.600
0502	103010011 2.234 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE – BL. AT. BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00	2.600
0502	103010011 2.234 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE – BL. AT. BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00	2.600
0502	103020012 1.089 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	87.599,27	2.621
0502	103020012 1.192 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LAB. MUN. OBRAS E INSTALAÇÕES	397.853,33	2.621
0502	103030025 2.042 339032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS – SUS MATERIAL DE DISTRIBUIIÇAO GRATUITA	99.928,18	2.621
0502	103050024 2.332 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO	60.898,29	2.621
0502	103020012 2.108 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO MATERIAL DE CONSUMO	192.902,28	2.621
0502	103020012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.531,21	2.621
0502	103010012 2.044 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.000,00	2.621
0502	103010012 2.044 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.640,00	2.621
0502	103010012 2.044 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.591,17	2.621
0502	103010012 2.044 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.600,35	2.706
0502	103020012 2.207 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.427,80	2.659
0502	103020012 2.233 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC MATERIAL DE CONSUMO	170.857,56	2.621
0502	103020012 2.233 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 339040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.498,35	2.621
0502	103050024 2.052 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.155,00	2.621
	103050024 2.052 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.760,00	2.621
0502	103050024 2.052 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2,00	2.621
0502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	86.784,63	2.621

0502	103050024 2.052 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00	2.621
0502	103050024 2.052 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.303,31	2.621
0502	103050024 2.052 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.970,00	2.621
0604	082430014 0.137 335043	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.652,70	2.749
0701	082440015 2.143 339032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRIBUIÇÃO CESTAS ALIMENTOS FAMÍLIAS BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DITRIB. GRATUITA	39.356,73	2.661
0802	158130019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	238.272,61	2.704
0802	175120018 1.026 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	2.500
0804	154520017 1.188 449051	CEMITERIO MUNICIPAL REVITALIZAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO OBRAS E INSTALAÇOES	15.000,00	2.500
0805	26782.0017 2.131 339030	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS MATERIAL DE CONSUMO	3.891,10	2.750
0404	041290005 2.030 339039	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.000,00	2.500
0904	185410022 1.190 449039	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.563,90	2.704
0904	185410022 1.190 449039	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	68.050,00	2.500
0101	041220005 2.001 449052	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.755
0803	175120018 2.134 449052	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANTUENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.000,00	2.500
0402	123610008 1.202 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	123.956,71	2.500
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.500
1001	041220005 2.213 449052	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.755
0902	206060020 2.123 449052	SERVIÇO DE AGRICULTURA APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.900,00	2.755
0905	185410022 2.330 339030	FUNDO MUN . PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	109.944,41	2.700
0905	185410022 2.330 339036	FUNDO MUN . PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PESSOA FÍSICA	97.637,03	2.500
0407	133910009 1.194 449051	FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS OBRAS E INSTALAÇÕES	139.409,67	2.500
0502	103010011 1.187 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.500
0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	448.036,30	2.500
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	334.622,68	2.706
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.565.000,00	2.500
0802	144510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	137.770,52	2.710
0802	154510017 1.022 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	2.500
0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00	2.500
TOTAL			**12.109.763,27**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:54F8302E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.869 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

LEI N.º 2.869 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0402	123610008 2.114 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.735,25	2.571
0403	12361008 2.056 319011	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	170.000,00	2.540
0403	12361008 2.056 319013	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.400,00	2.540
0403	12361008 2.056 319016	EDUCAÇÃO BÁSICA – RECURSOS FUNDEB REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA – FUNDAMENTAL – FEB.70% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.440,72	2.540
0404	12306008 2.225 339030	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – RECURSOS QESE MATERIAL DE CONSUMO	106.469,12	2.550
0404	123610008 2.164 339036	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.539,46	2.553
0404	123610008 2.331 339036	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	102.603,99	2.576
0404	123060008 2.118 339030	ENSINO GERAL MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PNAE MATERIAL DE CONSUMO	60,48	2.552
0402	123650008 2.186 339030	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	510,16	2.569
0406	278120010 1.001 449051	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTRAS DESPORTIVAS OBRAS E INSTALAÇÕES	32.826,33	2.704
0502	103010011 1.091 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227.049,17	2.601
0502	103010011 1.043 449061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UN. BÁSICA DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	412.000,00	2.500
0502	103010011 2.046 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00	2.621
0502	103010011 2.046 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.600,00	2.621
0502	103010011 2.046 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00	2.621
0502	103010011 2.046 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE MATERIAL DE CONSUMO	335.506,97	2.621
0502	103010011 2.046 339032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRAUITA	105.169,13	2.621
0502	103010011 2.046 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00	2.621
0502	103010011 2.046 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	471.732,47	2.621
0502	103010011 2.046 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.202,01	2.621
0502	103010011 2.234 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE – BL. AT. BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	826.550,92	2.600
0502	103010011 2.234 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE – BL. AT. BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00	2.600
0502	103010011 2.234 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE – BL. AT. BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00	2.600
0502	103020012 1.089 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES	87.599,27	2.621
0502	103020012 1.192 449051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LAB. MUN. OBRAS E INSTALAÇÕES	397.853,33	2.621
0502	103030025 2.042 339032	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS – SUS MATERIAL DE DISTRIBUIIÇAO GRATUITA	99.928,18	2.621
0502	103050024 2.332	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	60.898,29	2.621

	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
0502	103020012 2.108 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO MATERIAL DE CONSUMO	192.902,28	2.621
0502	103020012 2.108 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.531,21	2.621
0502	103010012 2.044 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	62.000,00	2.621
0502	103010012 2.044 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.640,00	2.621
0502	103010012 2.044 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.591,17	2.621
0502	103010012 2.044 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.600,35	2.706
0502	103020012 2.207 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.427,80	2.659
0502	103020012 2.233 319004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC MATERIAL DE CONSUMO	170.857,56	2.621
0502	103020012 2.233 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 339040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00	2.621
0502	103020012 2.233 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL – CAPS/MAC EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.498,35	2.621
0502	103050024 2.052 319011	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.155,00	2.621
	103050024 2.052 319013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.760,00	2.621
0502	103050024 2.052 319016	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2,00	2.621
0502	103050024 2.052 339030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE MATERIAL DE CONSUMO	86.784,63	2.621
0502	103050024 2.052 339036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00	2.621
0502	103050024 2.052 339039	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	145.303,31	2.621
0502	103050024 2.052 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – EPCDOE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.970,00	2.621
0604	082430014 0.137 335043	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.652,70	2.749
0701	082440015 2.143 339032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISTRIBUIÇÃO CESTAS ALIMENTOS FAMÍLIAS BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DITRIB. GRATUITA	39.356,73	2.661
0802	158130019 1.027 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS OBRAS E INSTALAÇÕES	238.272,61	2.704
0802	175120018 1.026 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	2.500
0804	154520017 1.188 449051	CEMITERIO MUNICIPAL REVITALIZAÇÃO DA CAPELA VELÓRIO OBRAS E INSTALAÇOES	15.000,00	2.500
0805	26782.0017 2.131 339030	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRANSITO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGENS MATERIAL DE CONSUMO	3.891,10	2.750
0404	041290005 2.030 339039	SERVIÇO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	135.000,00	2.500
0904	185410022 1.190 449039	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	143.563,90	2.704
0904	185410022 1.190 449039	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	68.050,00	2.500
0101	041220005 2.001 449052	GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.755
0803	175120018 2.134 449052	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA MANTUENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120.000,00	2.500
0402	123610008 1.202 449051	EDUCAÇÃO BÁSICA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	123.956,71	2.500
0402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.500
1001	041220005 2.213	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	120.000,00	2.755

	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0902	206060020 2.123 449052	SERVIÇO DE AGRICULTURA APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.900,00	2.755
0905	185410022 2.330 339030	FUNDO MUN . PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO	109.944,41	2.700
0905	185410022 2.330 339036	FUNDO MUN . PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PESSOA FÍSICA	97.637,03	2.500
0407	133910009 1.194 449051	FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS OBRAS E INSTALAÇÕES	139.409,67	2.500
0502	103010011 1.187 449052	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICÍLIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00	2.500
0502	103020012 2.112 335043	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO CONVÊNIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	448.036,30	2.500
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	334.622,68	2.706
0802	154510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.565.000,00	2.500
0802	144510017 1.094 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	137.770,52	2.710
0802	154510017 1.022 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	2.500
0405	133920009 2.071 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA APOIO AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500.000,00	2.500
TOTAL			**12.109.763,27**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0DD28C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.715, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei n°. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual e incluir no PPA - Plano Plurianual, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	3310 – ADMISTRAÇÃO DA SECRETARIA TRÂNSITO E TRANSPORTE
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0035 – GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2095 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMTT
Elemento:	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0776.....R$ 1.000,00 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0777.....R$ 37.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0778.....R$ 8.000,00 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0779.....R$ 1.000,00 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0780.....R$ 1.000,00
Projeto/Atividade:	2096 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SMTT
Elemento:	3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0781.....R$ 1.000,00 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0782.....R$ 1.000,00 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0783.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0784.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0785.....R$ 1.000,00 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0786.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0787.....R$ 1.000,00 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 1.500.000.0000.000 - Ficha 0788.....R$ 1.000,00 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0789.....R$ 1.000,00
Projeto/Atividade:	2101 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE CONTROLE DE FROTAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0834.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0835.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0836.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0837.....R$ 1.000,00

Unidade:	3320 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Função:	15 – URBANISMO
Subfunção:	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0035 – GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2097 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO FMTT
Elemento:	3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0790.....R$ 1.000,00 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0791.....R$ 20.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0792.....R$ 5.000,00 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0793.....R$ 1.000,00 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0794.....R$ 1.000,00
Projeto/Atividade:	2098 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FMTT
Elemento:	3.3.20.41.00.00 – Contribuições – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0795.....R$ 1.000,00 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0796.....R$ 1.000,00 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0797.....R$ 1.000,00 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0798.....R$ 1.000,00 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0799.....R$ 1.000,00 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0800.....R$ 1.000,00 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0801.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0802.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0803.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0804.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0805.....R$ 1.000,00 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0806.....R$ 1.000,00 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0807.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0808.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0809.....R$ 1.000,00 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 1.500.000.0000.000 - Ficha 0810.....R$ 1.000,00 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 1.752.000.0000.000 - Ficha 0811.....R$ 1.000,00 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0812.....R$ 1.000,00 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0813.....R$ 1.000,00
Projeto/Atividade:	2099 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRANSP. DO FMTT
Elemento:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0814.....R$ 1.000,00 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0815.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0816.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0817.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0818.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0819.....R$ 1.000,00 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0820.....R$ 1.000,00 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0821.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0822.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0823.....R$ 1.000,00
Projeto/Atividade:	2099 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO DPTO DE TRÂNSITO DO FMTT
Elemento:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0824.....R$ 1.000,00 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0825.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0826.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0827.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0828.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0829.....R$ 1.000,00 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0830.....R$ 1.000,00 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0831.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0832.....R$ 1.000,00 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte 1.752.000.0000.000 – Ficha 0833.....R$ 1.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2022/2025 programa, projeto atividade e elementos das despesas, especificados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º:

I – o cancelamento parcial de dotações já existentes;

II – o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente;

III – o superávit financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação das rubricas acima criadas, mantendo-se, para esse fim, o percentual previsto no art. 26, II, da Lei 1.714, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 27 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AA451760

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.716, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual e incluir no PPA - Plano Plurianual, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	2922 – BLODO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	0302 – ASSIT. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0025 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIA
Projeto/Atividade:	2102 – CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE - CONSONORTE
Elemento:	3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 1.500.000.1002.000 – Ficha 0838.....R$ 15.000,00 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 1.500.000.1002.000 – Ficha 0839.....R$ 10.000,00 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 1.500.000.1002.000 – Ficha 0840.....R$ 1.000,00 4.6.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 1.500.000.1002.000 – Ficha 0841.....R$ 15.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2022/2025 o projeto/atividade especificado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, a anulação total ou parcial da ficha abaixo discriminada:

Unidade:	3100 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0028 – GESTÃO DA POLÍTICA DE OBRAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade:	2080 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS
Elemento:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.0000.000 – Ficha 0715.....R$ 41.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação da rubrica acima criada, em obediência ao art. 2º, da Lei 1.710, de 21 de outubro de 2022 (Lei Orçamentária Anual/2023).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, 27 de janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:857E4A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022) - SRP PRODUTOS QUÍMICOS (COTA, AMPLA E EXCL)

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de reunião de licitação do Pregão Eletrônico nº 098/2022, lavrada e assinada no dia 18/01/2023, conforme fls. 760 a 763, relatando os trâmites do processo licitatório, visto que o mesmo teve sua sessão de forma online, na plataforma BNC, no dia 05/01/2023, às 09:00 horas, que teve como participantes interessados as empresas GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA, CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, BAUMINAS QUIMICA LTDA, LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA e AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para os lotes 01 ao 13.

Considerando que o Pregoeiro verificou as propostas anexadas na plataforma BNC, julgando classificada as propostas das empresas que anexaram a especificação técnica do produto ofertado (fls. 163 a 253 dos autos) conforme exigência do edital e desclassificada as empresas que deixaram de atender os requisitos do item ao item 4, subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência, conforme relacionadas a seguir:

"Ocorrência²: Após a realização de análise da proposta apresentada pelas empresas GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA, CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA, BIDDEN COMERCIAL LTDA, BAUMINAS QUIMICA LTDA, LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA e AVANEX

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, juntada aos autos às fls. 163 a 252, o Pregoeiro julgou ***desclassificada*** *a proposta das empresas que deixaram* ***de atender os requisitos do item 4, subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência*** *com anexação de especificações do produto (fl. 253 dos autos):*

REQUISITOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

METODOLOGIA:
4.1 – A empresa licitante deverá anexar, **juntamente com a proposta**, informativo técnico dos produtos ofertados.

6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário;
6.1.2. Valor global;
6.1.3 – Modelo/Fabricante
6.1.3.1 – Conforme exigência do item 4.1 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital Convocatório a empresa deverá anexar na aba arquivos requeridos (PREENCHIMENTO DA PROPOSTA), ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA os itens exigidos conforme abaixo transcrito sob pena de desclassificação. ***Insta salientar que é vedado a empresa licitante se identificar nos documentos anexos, sob pena de desclassificação conforme decreto n° 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º, devendo estes serem compatíveis com a marca/fabricante/modelo propostos.***
"4.1- A empresa licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, informativo técnico dos produtos ofertados."

LOTE	PARTICIPANTE (COD. PARTICAÇÃO NA PLATAFORMA)	CPF/CNPJ
01	044, 075, 021	Não identificado
02	036, 017, 088	Não identificado
03	033, 086, 080, 065, 097, 090	Não identificado
04	050, 059, 064, 067	Não identificado
05	026, 027, 061, 080	Não identificado
06	030, 025, 045, 058	Não identificado
07	094, 043	Não identificado
08	089	Não identificado
09	074, 096, 065, 008	Não identificado
10	095, 012, 002, 039	Não identificado
11	086, 069	Não identificado
12	095	Não identificado
13	083, 094	Não identificado

Observação¹: Informamos que houve licitantes interessados que não anexaram junto a proposta o arquivo requerido contendo informações técnicas do produto, conforme solicitado no edital e Anexo I - Termo de Referência, sendo considerados desclassificados não podendo prosseguir para a fase de disputa de preços, conforme a seguir:

*Lote 03 (participantes 033, 065); Lote 04 (participante 059); Lote 07 (participante 043); Lote 13 (participante 094).
*Observação²: Informamos que os demais licitantes que anexaram as informações técnicas podem prosseguir para a fase de disputa de preços.

LOTE	PARTICIPANTE COM IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01V	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	CLASSIFICADA
	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
02	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
03	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	CLASSIFICADA
	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	CLASSIFICADA
	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	DESCLASSIFICADA
	BIDDEN COMERCIAL LTDA	DESCLASSIFICADA
04	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA	CLASSIFICADA
	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
	LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA	DESCLASSIFICADA
05	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	CLASSIFICADA
	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
06	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	CLASSIFICADA
	ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
07	DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA	CLASSIFICADA
	AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DESCLASSIFICADA
08	DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA	CLASSIFICADA
09	RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	CLASSIFICADA
	LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
10	RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	CLASSIFICADA
	HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CLASSIFICADA
	LICITAO CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
11	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA	CLASSIFICADA
12	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	CLASSIFICADA
13	GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	CLASSIFICADA
	BAUMINAS QUIMICA LTDA	DESCLASSIFICADA

Considerando o início a disputa de preços na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento unitário dos Lotes 01 ao 13, tendo os lances registrados em Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 271/272 dos autos, onde sagrou-se vencedora as empresas relacionadas para os itens abaixo, com classificação em 1º lugar:

"Ocorrência5: Após disputa de lances conforme registrados em Ata de Disputa impressa e anexada às fls. 264/270 dos autos, sagrou-se vencedora as empresas (fl. 271/272) conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	*LOTES VENCEDORES*
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	*01, 03, 13*
RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	*09 e 10*
DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA	*07 e 08*
CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	*02, 05, 06, 11 e 12*
GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA	*04*

Considerando a decisão do Pregoeiro após análise dos documentos de habilitação anexados na plataforma BNC por parte das empresas consideradas vencedoras, onde considera **habilitadas** as empresas DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA, GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA, CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP e RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA por apresentar os documentos em desconformidade com o exigido no instrumento convocatório, com registro na plataforma eletrônica BNC (fl. 471 dos autos).

RESUMO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO:

1) As empresas DIOXSAN ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA, GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA ficam consideradas habilitadas, com a condição de apresentar os documentos complementares solicitados dentro de prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

2) As empresas CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP e RGM COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA foram consideradas habilitadas sem haver a necessidade de apresentação de documentos complementares.

Considerando a abertura de prazo na plataforma BNC por 30 minutos, para manifestação de intenção de interpor recurso por parte das empresas interessadas, após finalizada a fase de análise de documentos de habilitação, conforme transcrito a seguir:

"Ocorrência9: O Pregoeiro abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso hajam interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para interposição de razões, e igual números de dias para apresentação das contrarrazões, pelos demais licitantes interessados, conforme informado na plataforma e juntado aos autos nas fls. 471/472:

05/01/2023 16:17:40	*Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.*

Considerando a manifestação de intenção de recurso por parte das empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13, por não concordar com suas desclassificações, in verbis:

05/01/2023 16:20:20	*RECURSO MANIFESTADO*	*BIDDEN COMERCIAL LTDA*	*Manifesto intenção em recorrer da desclassificação, uma vez que a empresa atende aos requisitos previstos no edital, conforme será demonstrado nas razões recursais.*

05/01/2023 16:23:08	*RECURSO MANIFESTADO*	*BAUMINAS QUIMICA LTDA*	*Manifestamos intenção de recurso p/item 13, contra nossa desclassificação, sob alegação de falta de apresentação das inf técnicas. A Ficha Técnica foi enviada com a proposta, atendendo TR "4.1 - A empresa licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, informativo técnico dos produtos ofertados.". Ademais, manifestamos intenção contra Habilitação/Classificação da GR por desatendimento a requisitos do edital. Razões serão apresentadas oportunamente.*

Considerando que o Pregoeiro deferiu o pedido de recurso, foi concedido o prazo estipulado de 03 (três) dias úteis na plataforma BNC para que as empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13 apresente o recurso, com início em 06/01/2023 e findando em 10/01/2023.

*Ocorrência10: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, informamos que houve manifestação de interesse em interpor por parte das empresas licitantes **BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13**, sendo o pedido de recurso deferido pelo Pregoeiro, onde o mesmo concede o prazo de 03 (três) dias úteis para que as empresas interessadas apresentem a peça recursal, com início do prazo em 06/01/2023 e término em 10/01/2023, conforme consta nas fls. 474/480 dos autos.*

05/01/2023 16:59:13	*Boa Tarde, informamos aos licitantes que houve interesse em interpor recurso por parte das empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13. Fica concedido o prazo de 03 dias úteis com início em 06/01/2023 e encerramento em 10/01/2023 para anexar o referido recurso.*

Considerando o recurso interposto pelas empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13, na data de 09/01/2023 e BAUMINAS na data de 10/01/2023, via plataforma eletrônica BNC, ora tempestivo, conforme fls. fls. 495 a 575 dos autos.

*"Ocorrência12: O Pregoeiro verificou na plataforma BNC que as empresas **BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13** dentro do prazo concedido para anexação do recurso, juntou a peça recursal, tendo a BIDDEN anexado na data de 09/01/2023 e BAUMINAS na data de 10/01/2023, ambos considerados tempestivos e juntados aos autos nas fls. 495 a 575. Deu-se início a abertura da fase de apresentação das contrarrazões, com prazo para anexação de 11/01/2023 a 13/01/2023."*

Considerando que a intimação relativa à abertura do prazo de contrarrazões ao recurso apresentado foi relatada na plataforma BNC em 11/01/2023 para as empresas licitantes interessadas, com início em 11/01/2023 e término em 13/01/2023, 00:00 horas, conforme fl. 576 dos autos do processo licitatório.

11/01/2023 08:45:20	*Estamos abrindo o prazo para apresentação de contrarrazões por parte das empresas interessadas com início em 11/01/2023 e término em 13/01/2023 às 23:59 horas, tendo a plataforma BNC avançado para a fase de 'RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES" de forma automática.*

Considerando que houve apresentação de contrarrazões por parte da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, sendo protocolada na plataforma eletrônica BNC em 13/01/2023, considerada tempestiva e juntadas aos autos nas fls. 588 a 758.

16/01/2023 09:21:55	*Bom dia senhores vimos informar que houve anexação de contrarrazões por parte da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A referente ao recurso apresentado pelas empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA. As contrarrazões foram juntadas dentro do prazo estipulado, sendo considerada tempestiva.*

Considerando que dada por encerrada a fase recursal, os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pelas empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA para o lote 03 e BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13 e da contrarrazão anexada pela empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, conforme solicitação motivada às fls. 766.

Considerando o Parecer Jurídico SPJ nº 019/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, datado de 25/01/2023, juntado aos autos nas fls. 767/774, no qual opina conforme transcrição a seguir:

"...Sendo assim, **OPINO:**
Pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA e pelo não conhecimento de seu mérito, mantendo-se a decisão da pregoeira pela desclassificação;
Pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa BAUMINAS QUÍMICA LTDA e pelo seu parcial conhecimento, mantendo-se a decisão da pregoeira sobre sua desclassificação, com o reconhecimento da desclassificação da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A do Lote 13, que restará frustrado;
Pela averiguação do correto preenchimento da proposta apresentada pela empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A no que diz respeito ao Lote 03, por meio de diligência."
PELO EXPOSTO, considerando o recurso interposto pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ter sido julgado **IMPROCEDENTE**; o da empresa BAUMINAS QUIMICA LTDA ter sido julgado **PROCEDENTE DE FORMA PARCIAL**, procedo com as seguintes decisões:

mantenho a desclassificação da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA no lote 03;
mantenho a desclassificação da empresa BAUMINAS QUIMICA LTDA para o lote 13;
promovo a desclassificação da empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A classificada em 1º lugar para o lote 13, devido ao erro de informação na marca sendo como "própria", onde a mesma é somente revendedora do produto.
Promovo a abertura de diligência para o lote 03 afim de averiguar se a empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A é realmente fabricante do produto, visto que informou na plataforma BNC e Proposta escrita marca "PRÓPRIA / PRÓPRIA" e "GR", de forma subsequente.

Considerando o Parecer Jurídico SPJ nº 019/2023, juntada aos autos às fls. 767/774 no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 098/2022, mantendo portanto os demais atos por mim proferidos no certame, concedo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação por parte das licitantes interessadas e o mesmo prazo para a empresa GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A apresentar a comprovação de que é fabricante do produto do lote 03, sob pena de desclassificação.

Observação¹: O prazo terá início a partir do momento da convocação, registro da informação na plataforma BNC e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 26 de janeiro de 2023

Sueli Ribas Paulino Costa
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Diante das razões de fato e de direito expostas pela Pregoeira, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão do Pregoeiro no processo licitatório, com base no que fora euxarido no Parecer Jurídico SPJ nº 019/2023 e constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 098/2022.

Publique-se

Muriaé - MG, 26 de janeiro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EC1BAEF4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL N. 001/FUNDARTE/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura.

A Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.994.421/0001-00, estabelecida na Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, Muriaé- MG, adiante designada simplesmente FUNDARTE, com fundamento no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste edital, RESOLVE:

Abrir Processo Permanente de CREDENCIAMENTO de artistas e profissionais de arte e cultura, para futura e eventual prestação de serviços executados por pessoa física e jurídica, para atendimento das programações culturais da FUNDARTE e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Muriaé;

A FUNDARTE desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística da cidade de Muriaé. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

O credenciamento, por intermédio de chamada pública, possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de 27 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, nas atividades realizadas e apoiadas pela FUNDARTE, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital de Credenciamento a eventual contratação de serviços de artistas, fazedores da cultura, grupos artísticos e técnicos, como pessoa física ou jurídica, através de Credenciamento, fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.144/2021 para atender às programações realizadas ou apoiadas pela FUNDARTE e/ou o Prefeitura de Muriaé, no período de 27 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

1.2. O presente edital visa identificar artistas, agentes culturais, propostas artísticas nas áreas/linhas de artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, assim como profissionais de suporte técnico, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, com o objetivo de dinamizar e socializar a programação cultural no estado.
1.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;

1.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os eventos a serem realizados no período citado, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes:

1.4.1 LINGUAGENS

1.4.1.1 Artes Visuais e Design;
1.4.1.2 Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo;
1.4.1.3 Artesanato
1.4.1.4 Audiovisual e novas mídias
1.4.1.5 Grupos étnicos e grupos de gênero
1.4.1.6 Livro, literatura e leitura
1.4.1.7 Música
1.4.1.8 Patrimônio e tradições – Culturas Populares Tradicionais, Culturas Populares Urbanas, Gastronomia e cultura alimentar, Moda e Vestuário, Memória, arquivos e museus
1.4.1.9 Produção Cultural e Técnica da Cultura

1.4.2 FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO

Oficina: oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, artesanato, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 2h e 19h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
Curso: oferta de conteúdo teórico e/ou prático nas áreas das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (de 20h ou 30h/aula), para algum público específico ou geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
Palestra: oferta de conteúdo teórico na área das artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura alimentar, expressões culturais populares, afro-brasileiras, indígenas e oriundas de comunidades tradicionais, economia criativa, com atividades de curta duração (entre 1h e 2h). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, faixa etária, público-alvo, além do currículo do palestrante com a experiência no conteúdo em questão.
Pesquisa científica: Objetiva contribuir para a evolução do conhecimento, sendo sistematicamente planejada e executada segundo rigorosos critérios de processamento das informações. Será chamada pesquisa científica se sua realização for objeto de investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência. Pode ser exploratória, descritiva ou explicativa, sendo que suas fases são: planejamento (pré-projeto e projeto), execução (análise de dados e redação) e apresentação gráfica.

1.4.3. ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO
Cerimonialista ou apresentador:profissional responsável pela organização e apresentação de evento. Compete ao cerimonialista a organização todo o roteiro da cerimônia oficial, organizando a chegada, movimentação e atos da autoridade ou empresário durante a realização da cerimônia, tendo amplo conhecimento em formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias.
Iluminador(a):profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.
Operador(a) de áudio:profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais etc.
Interpretação em Libras:profissional que domina a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar deste Credenciamento:
2.1.1. Pessoas Físicas, maiores de 18 anos;
2.1.2. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas ou MEI, desde que tenham descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.
2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:
2.2.1. Servidores públicos municipais, da FUNDARTE e da Prefeitura de Muriaé;
2.2.2. Pessoas jurídicas e naturais que estejam impedidas de contratar com a administração pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, ou outro motivo previsto em lei.
2.3. Os credenciados, qualquer que seja a forma – pessoa física, grupo ou pessoa jurídica, responderão pelas propostas apresentadas, responsabilizando-se ainda pelos participantes que venham representar, nos moldes do art. 439 do Código Civil.

3. DAS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente credenciamento compreenderá as seguintes etapas:
3.1.1Inscrição
3.1.2 Habilitação
3.1.3 Credenciamento
3.1.3 Contratação
3.2. O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão Especial de Análise do Credenciamento, composta por três servidores, designados pelo Diretor da Fundarte através de portaria publicada em Diário Oficial, tendo como atribuições:
3.2.1. Examinar e decidir sobre os pedidos de impugnações e outras consultas sobre este edital.
3.2.2. Receber os pedidos de inscrição dos interessados.
3.2.3. Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado por pretendente quanto ao preenchimento dos requisitos para credenciamento.
3.2.4. Elaborar e consolidar a lista de credenciados para publicação em Diário Oficial.
3.2.5. Selecionar quem serão os contratados de acordo com a necessidade e natureza do evento, observadas as normas previstas no capítulo 7 deste edital.
3.2.6. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes.
4. DA INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de vigência deste edital, de 27 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, e poderão ser efetivadas presencialmente, na sede da Fundarte, desde que acompanhado dos seguintes documentos>

4.1.1.1 Pessoa Física:
● Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida (anexo I ou II);
● Cópia de documento de identidade e CPF do candidato;
● Comprovante de endereço residencial;
● Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT;
● Currículo profissional com comprovação de experiência na área desejada;
● Declaração de Representação, quando se tratar de pessoa física responsável por grupo ou banda.

4.1.1.2 Pessoa Jurídica:
● Ficha de inscrição, de acordo com a área escolhida (anexo 1 ou 2);
● Comprovante de endereço da sede da empresa;
● Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
● Quando aplicável, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria;
● Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;
● Currículo profissional com comprovação de experiência na área desejada;
4.2 A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital acarretará na desclassificação da inscrição, sem prejuízo de novo envio da documentação.
4.3. Cada proponente poderá se inscrever em quantas modalidades desejar, em mais de uma forma de credenciamento, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, seguindo às exigências descritas.
4.4. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte da FUNDARTE.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos entregues pelo proponente, relativos ao tópico 4, sendo realizada pela Comissão Especial de Análise do Credenciamento.
5.2. Serão habilitados todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com as seguintes exigências:
a) O inscrito seja pessoa física ou jurídica legalmente habilitada a exercer os atos de vida civil;
b) O inscrito tenha preenchido, assinado e entregue o formulário do Anexo I ou Anexo II;
c) Todos os documentos elencados no tópico 4 tenham sido entregues;
d) O currículo profissional entregue pelo inscrito esteja acompanhado de comprovação de experiência na área credenciada.
5.3 A Comissão analisará a documentação e, através de parecer/relatório circunstanciado, decidirá acerca da habilitação ou não do proponente, devendo sempre justificar o ato.
6. DO CREDENCIAMENTO
6.1 A Comissão de Avaliação submeterá a relação dos candidatos habilitados e credenciados à autoridade máxima do órgão para homologação e credenciamento.
6.2 Após a ratificação, será publicado no Diário Oficial e no Sítio Oficial da FUNDARTE, até o décimo dia útil de cada mês, uma lista consolidada, em ordem alfabética e organizada por categoria, adicionando em negrito os credenciados cujas postulações tenham sido protocoladas até o último dia útil do mês anterior.
6.3 Também será publicada lista com relação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido descredenciadas no mês anterior, conforme previsões contidas neste edital.

6.4 O inscrito que não for habilitado e credenciado pode apresentar na Fundarte, a qualquer momento, novo pedido de credenciamento, desde que acompanhado de documentos novos.
6.5. A condição de credenciado não gera direito subjetivo à celebração de contrato administrativo com a Administração Pública, tampouco relação de trabalho, de qualquer natureza, garantindo tão somente igualdade de condições com os demais credenciados para eventuais convocações, conforme a necessidade da FUNDARTE, bem como desburocratização na etapa habilitatória da respectiva contratação.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a consolidação da relação dos credenciados e durante o prazo de vigência deste instrumento, ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento a seleção dos credenciados, observando-se a necessidade e natureza do evento, bem como os demais critérios objetivos previstos neste capítulo.
7.2. A vigência do credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2024, durante a qual os credenciados poderão ser convocados à contratação junto à instituição, conforme demanda, ao longo do período.
7.3. A seleção dos credenciados que participarão dos eventos da Fundarte deverá obedecer aos seguintes critérios:
7.3.1 Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias e subcategorias dos credenciados.
7.3.2 Outras circunstâncias objetivas acerca da execução do objeto capazes de influir na análise da melhor maneira de atender ao interesse público envolvido no caso concreto, acolhendo critérios de logística, eficiência e economicidade, tais como critérios geográficos (municípios indicados no ato de inscrição), adequação de estrutura (tamanho do grupo) e outros.
7.4 Em todos os casos deverá ser observada regra de rodízio, de tal maneira que uma vez prestado o serviço por um dos credenciados, este só tornará a ser selecionado novamente pela Administração Pública por este edital quando for oportunizada a contratação aos credenciados, também aptos à prestação do serviço em igualdade de condições.
7.5 Fica excluída da regra estipulada no item 5.5 a seleção de pessoa credenciada quando houver se habilitado em mais de uma categoria, ocasião em que o rodízio será verificado por categoria.
7.6 Os credenciados selecionados para prestação de serviços nas programações serão convocados pela via eletrônica (e-mail ou publicação no site) ou por telefone, para assinatura do contrato de prestação de serviços.
7.7 Na fase de contratação, o credenciado deve trazer à Fundarte a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.
7.8 O Departamento Jurídico da Fundarte redigirá e as partes assinarão o contrato de prestação de serviços.
7.9 O pagamento será efetuado somente após a realização do serviço e entrega de nota de serviço pela pessoa física, ou nota fiscal pela pessoa jurídica ou MEI, sendo descontados os encargos e tributos que estiverem dentro da margem de recolhimento.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o credenciado pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, a Administração poderá, através de decisão fundamentada, promover o descredenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente, bem como tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica.

9. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do profissional contratado obedecerá aos valores brutos abaixo especificados:
9.1.1. Do pagamento, serão deduzidos os impostos devidos legalmente.
9.1.2 A Fundarte não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

LINGUAGEM	CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR
Música	Artista solo	Artista que se apresenta ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos, com no mínimo 2 horas de apresentação.	R$ 700,00
Música	Dupla	Dupla que se apresenta ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos, com no mínimo 2 horas de apresentação.	R$ 1.400,00
Música	Grupo ou Banda com mínimo de 3 de integrantes	Grupo ou banda que se apresente ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos e possua no mínimo **3** (três) integrantes. Mínimo de 2 horas de apresentação.	R$ 2.400,00
Música	Grupo ou Banda sinfônica, orquestra,	Grupo ou banda que se apresente ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos e possua no mínimo 8(oito) integrantes. Mínimo de 2 horas de apresentação.	R$ 2.400,00
Música	Artista solo ou dupla acompanhado de banda.	Artista solo ou dupla de artistas acompanhado(s) de banda e/ou grupos de caráter de sonoridade diversas que possuam no mínimo 3 integrantes. Mínimo de 2 horas de apresentação	R$ 2.000,00
Performances (teatro, dança, circo, literatura, artes visuais)	Artista solo	Solista que desenvolva atividade de teatro, dança, circo, literatura, artes visuais. Mínimo de meia hora de apresentação.	R$ 600,00
Performances (teatro, dança, circo, literatura, artes visuais)	Grupo de, no mínimo dois integrantes	Grupo de 2 ou mais integrantes que desenvolva atividade atividade de teatro, dança, circo, literatura, artes visuais. Mínimo de meia hora de apresentação.	R$ 1.800,00
Cultura Popular	Grupo de tradições populares	Grupos que realizam manifestação folclórica própria de uma comunidade, geralmente tem à frente um mestre que repassa seus conhecimentos de forma oral aos brincantes. Mínimo de 10 integrantes com, no mínimo, 30 minutos de apresentação	R$ 1.500,00
Formação/ capacitação	Ministrante de oficina, curso ou palestra	Técnico/artista com experiência comprovada em trabalhos que estejam aptos a ensinar técnicas de segmentos de arte. Mínimo de 01 hora de formação/capacitação	R$ 150,00 a hora
Jurado de Quadrilhas Juninas ou Julhinas	Artista/Agente cultural	Artista/agente cultural gabaritado com notório saber sobre conhecimentos de festas e demais movimentos culturais	R$ 600,00
Acessibilidade	Tradutor em LIBRAS	Tradutor profissional em LIBRAS para gravações ou presença ao vivo em eventos.	R$ 200,00
Produção Geral	Técnico em iluminação e sonorização	Técnico em iluminação e/ou sonorização que realize trabalho em eventos realizados ou apoiados pela Fundarte	R$ 300,00
Cerimonialista	Apresentador de eventos ou cerimonialista	Apresentador ou cerimonialista que realize trabalho em eventos realizados ou apoiados pela Fundarte	R$ 400,00
Pesquisa Científica	Técnico, consultor e bacharel	Técnico ou bacharel em áreas de interesse da cultura, patrimônio e turismo, que desenvolva pesquisa científica com consultoria.	R$ 3.000,00

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1 Ao credenciado caberá a plena observância das condições estipuladas neste edital, bem como:
10.1.1 Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação.
10.1.2 Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço, conforme as condições previstas no edital e no ato convocatório.
10.1.3 Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;
10.1.4 Garantir a boa qualidade dos serviços.

10.1.5 Manter, durante toda a vigência do credenciamento, documentos e informações atualizadas, inclusive o bom funcionamento do correio eletrônico (e-mail), ou outra forma que possa ser facilmente contatado para prestação de serviços, ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários.
10.1.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à FUNDARTE ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
10.1.7 Emitir a nota fiscal do serviço prestado, assumindo os encargos tributários;
10.1.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento a título de taxas devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), se houver e os eventuais encargos oriundos da execução e/ou utilização de músicas protegidas por direitos autorais.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Em caso de ocorrência de fatos ou comportamento inadequados do credenciado, ou na pessoa de preposto ou estranho, referentes ao serviço executado, haverá registro visando sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste credenciamento.
11.2 Poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
11.2.1 Advertência.
11.2.2 Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades revistas, nos casos de:
11.2.2.1 Atraso injustificado na execução do serviço contratado.
11.2.2.2 Execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato.
11.2.3 Descredenciamento, na forma do item 8.
11.3 Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, ainda nos casos de
11.3.1 Omitir ou prestar informações falsas.
11.3.2 Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento.
11.3.3 Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
12.1 No prazo de 05 dias corridos, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento mediante petição a ser apresentada pessoalmente na sede da Fundarte, no horário oficial de funcionamento.
12.2 Caberá à Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.
12.3 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 A Fundarte poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
13.2 O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, *banners*, *outdoors*, *busdoors*, internet e todas as mídias, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de imagem.
13.3 É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
13.4 As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela Comissão, sob pena de descredenciamento.
13.5 A FUNDARTE se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.
13.6 Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da FUNDARTE.
13.7 É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações dispostas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a FUNDARTE da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações.
13.8 Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a vaga será substituída por outro credenciado.
13.9 Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da FUNDARTE.
13.10 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

Muriaé, MG, 27 de dezembro de 2023

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C70E0732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 04/2023 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13.204/2015) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDIZES declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.204/2015, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está prevista na Lei de Subvenções, Lei Municipal n°2.267/2022.	
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2.023	
Partes	**MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS**

	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal n°2.267/2022, bem como cessão de servidores por parte do Município de Perdizes, visando a prestação de assistência, assessoramento e atendimento ao portador de necessidades especiais, mediante atendimento específico na sede da APAE.
Valor	R$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).
Vigência	De 27/01/2.023 a 31/12/2.023
Assinaturas	Município de Perdizes: Antônio Roberto Bergamasco Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes- APAE: Eurípedes Barsanulfo da Silva

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3108E1E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.334, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia servidores para informar tempestivamente dentro do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, os dados das obras públicas e serviços de engenharia do módulo SISOP do TCE-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos gestores municipais informar ao TCEMG, todos as informações referentes aos processos de contratação e de execução dos serviços de engenharia e obras públicas com apresentação de dados tempestivos e fidedignos por meio do Portal SISOP-MG, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado 1 (um) servidor de cada secretaria/superintendência do Município, responsável por informar, tempestivamente, dentro do sistema informatizado da Prefeitura Municipal, os dados dos contratos de obras e serviços de engenharia como segue:

Secretaria/Superintendência	Servidor	Cargo	Matrícula
Chefia de Gabinete	Altieres de Abreu	Assessor	22663-2
Superintendência de Recursos de Materiais	Tamiris Faria da Fonseca	Assistente	22703-2
Secretaria Municipal de Agricultura	Arley de Paiva	Assessor	20399-3
Superintendência de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Davi de Andrade Leite	Assistente	23077-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional	Júlia Bustamante Donati	Arquiteta	15984-1
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	Ronan Mendes Rocha	Gerente Departamento Administrativo	22925-1
Secretaria Municipal de Educação	Gabriel José dos Santos	Supervisor da Seção de Manutenção Escolar	23143-1
Superintendência de Cultura	José Ronildo Lopes Soares	Gerente do Departamento de Cultura	19601-1
Secretaria Municipal de Finanças	Lucas Assis Vituriano	Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária	22661-1
Secretaria Municipal de Administração	Eugênio Mozart Silva Filho	Gerente do Departamento de Gestão Patrimonial	13981-1
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Ivone Ariadne Pereira Resende	Assistente	22762-1
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Eliane Pereira Camargo de Almeida	Gerente de Gestão de Contratos e Finanças	16275-2
Secretaria Municipal de Saúde	Júlia Vallery dos Santos de Oliveira	Supervisor	22593-1
Superintendência de Esportes	Fabrício Lourenço Dantas Terra	Gerente de Esportes	22630-2
Procuradoria Geral do Município	Manuella Fernanda Alonso dos Reis	Assessor	19815-2
Superintendência de Gestão de Pessoas	Helen Patrícia Cristel da Silva	Auxiliar Administrativo	13447-1
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Amanda Giovannetti Prado	Assessora de Engenharia de Trânsito	22826-1

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DA SILVA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:ECC130C3

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: CLUBE DO MENOR		CNPJ: 19.089.580/0001-63
ENDEREÇO COMPLETO: R. João Sabino de Azevedo, 98 – Bairro São Geraldo – Pouso Alegre – MG - CEP: 37558-114		
TELEFONE: (35) 3421-6298	WHATSAPP CORPORATIVO: (35) 9-8893-4854	E-MAIL: adm.clubedomenor@gmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2794-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Maria Lucia Correia Silva Felicio		
FUNÇÃO: Diretora Presidente	RG: MG-6.xxx.x86	CPF: 516.xxx.xxx-34
ENDEREÇO COMPLETO: R. Geraldo Campos, xxx – B. Pousada dos Campos III–Pouso Alegre–MG–CEP: 37.555-xxx.		

TELEFONE: ----------	CELULAR: (35) 9-9827-xxxx	E-MAIL: feliciomarialucia79@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender a 206 (duzentas e seis) crianças, na faixa etária de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em situação de vulnerabilidade social, no bairro São Geraldo visando afastá-las de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos sociais, familiares e desenvolvimento educacional.

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE CRIANÇAS	ETAPAS	JORNADA
2 anos a 2 anos e 11meses	18	Maternal I	7h30min às 16h30 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
3 anos a 3 anos e 11 meses	22	Maternal II	7h30min às 16h45 - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	7h30min às 17h - integral
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
4 anos a 4 anos e 11 meses	24	Pré I	13h às 17h20 - vespertino
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
5 anos a 5 anos e 11 meses	24	Pré II	7h30min às 11h50 - matutino
Total de crianças atendidas	**206**		

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1 - Prestar atendimento educacional, para 206 (duzentas e seis) crianças, na faixa etária de 2 (dois) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, garantindo às mesmas acessos a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens.

Meta 2 - Assegurar a aplicação de 100% (cem por cento) das atividades propostas de acordo com a legislação vigente e o Projeto Político Pedagógico, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período em que a criança permanecer na escola.

Meta 3 - Elevar em 70% (setenta por cento) a participação das famílias em encontros formativos e eventos para acompanhamento do desenvolvimento da criança.

Meta 4 - Oferecer oficinas associando-as aos objetivos que estão dentro dos campos de experiências da BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG).

Meta 5 - Desenvolver para 100% (cem por cento) dos alunos atividades psicomotoras, ampliando a consciência corporal, de espaço e tempo, por meio da ludicidade.

Meta 6 - Ampliar a integração do planejamento das professoras: professoras regentes com as de apoio.

Meta 7 - Oferecer encontros formativos para 100% (cem por cento) dos profissionais que atuam na escola.

Meta 8 - Assegurar a permanência escolar de 100% dos alunos identificados pela assistente social, buscando soluções para a garantia de seus direitos com equidade.

Meta 9 - Acompanhar o desenvolvimento psicognitivo de 60% (sessenta por cento) dos alunos, priorizando os encaminhamentos realizados pela equipe multidisciplinar.

Meta 10 - Proporcionar para 100% (cem por cento) dos alunos atividades de Educação Musical, atendendo as especificidades de cada turma, dando continuidade à formação do Coral.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 6.740 de 18 de novembro de 2022, é de R$1.009.888,44 (um milhão, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 91.808,04 (noventa e um mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos).

A previsão anual de despesas com o recurso FUNDEB, é de R$1.009.888,44 (um milhão, nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme descritas neste plano de trabalho.

I- Remuneração de professores e de profissionais administrativos ou de apoio:

- Descrição Funcional com efetivação pela CLT para serviços, na educação básica do Centro de Educação Infantil Padre Pavoni: coordenador(a) pedagógico(a), psicopedagogo(a), psicólogo(a) – CBO 251505, assistente social – CBO 251605, professor(a), monitor(a), auxiliar de desenvolvimento infantil – CBO 3311-10, auxiliar de secretaria, coordenador(a) administrativo(a), assistente administrativo (a) – CBO 4110-010, auxiliar administrativo(a) – CBO **4110-05**, cozinheiro(a), auxiliar de serviços gerais – CBO 5143-20, jardineiro, auxiliar de cozinha e porteiro.

II – Despesas com encargos sociais:

• INSS/ sobre folha salarial.
• FGTS/sobre folha salarial.
• FGTS/ rescisório salarial.
• IRRF/sobre folha salarial.
• PIS/sobre folha salarial.

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

III - Despesas com encargos trabalhistas:

• Férias, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Férias coletivas.
• 13º salário, após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Rescisões, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

• Multas rescisórias, exclusivamente para profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.
• Despesas com verbas rescisórias por demissão com ou sem justa causa, exclusivamente de profissionais contratados após vigência da parceria, que ocorrerá um dia após a publicação do extrato.

Observação: Todos os recolhimentos se darão após a prestação de serviços e a vigência da parceria e essa ocorrerá um dia após a publicação do extrato do Termo de Fomento.

IV - Despesas com aquisições:

• **Material didático escolar**: crachá, EVA, marcador para quadro, apagador para quadro branco, apontador, barbante, caneta Pilot para cartaz, fita crepe, fita dupla face, giz de quadro, giz de cera, lápis de cor, massa de modelar, papel americano, papel camurça, papel contact, papel cartão, papel cartolina, papel color set, papel crepom, papel de dobradura, papel laminado, papel manteiga, papel pardo, papel seda, papel sulfite branco, papel sulfite colorido, papel vergê, pasta, pincel atômico, quadro branco, quadro verde, refil para cola quente, refil para marcador de quadro, tesoura escolar e tinta guache.

• **Livros:**

Nome do Livro	Autores	Ilustrador (a)	Editora
Será que todo mundo tem?	Cristiane Boneto e Marco Hailer	Cecília Murgel	Carochinha
Da minha janela	Otávio Júnior	Vanina Starkoff	Companhia das Letrinhas
Tromba tromba	David Mckee	Ilustrador não informado / Tradução Clarice Duqe Estrada	Pequena Zahar
Trabalhando as diferenças e a inclusão social Davi, um coelhinho especial	Cristina Klein	Não informado	Blue
Somos diferentes, mas somos iguais	Alvaro Modernell	Romont Willy	Mais Ativos
Uma mente diferente	Natasha Meschiatti	Thassiel Melo	ABC Multicultural LLC
O cabelo de Lelê	Valeria Belém	Adriana Mendonça	IBEP
O monstro das cores	Anna Llenas	Ilustrador não informado / Tradução Rosana de Mont'Alverne	Aletria
Somos todos extraordinários	R. J. Palácio	R. J. Palácio	Intrínseca
Ninguém é igual a ninguém	Regina Otero e Regina Rennó	Não informado	Editora do Brasil
Carlota não quer falar	Claudine Bernardes	Não informado	Grafar

• **Tatames;**
• **Bandejas de inox, pratos de vidro, talheres para o serviço das refeições** (sistema self-service, em consonância com nosso PPP).
• **Ventiladores para as salas de aula.**

Observação: Será realizada cotação de preços para aquisição do que está sendo previsto.

Observando o item VI, parágrafo 5º, artigo 35 da Lei número 13019/14: "Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".

V - 2ª (segunda) Etapa da construção para ampliação de salas:
Reboco externo, térreo e 1º (primeiro) pavimento.
Calha de vedação entre despensa e cozinha (a construção faz divisa com o prédio).
Hidráulica do térreo e 1º (primeiro) pavimento.
Chumbamento das caixinhas.
Reboco interno.
Instalação das pedras e esquadrias.
Passagens das fiações.
Execução de gesso.
Contra piso.
Piso e azulejos dos banheiros.
Instalações das portas e grades.
Para a 2ª (segunda) etapa da construção haverá a contratação de empreiteira para a execução dos serviços citados acima com o fornecimento da mão de obra e o material necessário. Será realizada a cotação de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.
Projeto arquitetônico e Alvará seguem em anexo.

VI - Despesas com aquisições:
Compra de um elevador com as seguintes especificações: Capacidade de 8 passageiros, 3 paradas. Profundidade 1,800m, Largura da cabina: 1,100m, com acabamento em aço inox, alimentação trifásica, guarda corpo no fundo e laterais e resgate automático (dispositivo que impede que pessoas fiquem presas na cabine quando ocorre falta de energia elétrica) e manutenção. Será realizada cotação de preços para aquisição para o fornecimento e instalação do equipamento.
O elevador é um recurso de acessibilidade, que garante a mobilidade segura e universal para toda a comunidade escolar.

Aquisição de um relógio trifásico para garantir o bom funcionamento do elevador e das novas instalações.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Meta 1 - Acompanhamento de frequência para busca ativa de alunos faltosos.
Meta 2 - Acompanhamento do planejamento e avaliação das atividades propostas nos módulos.
Meta 3 - Continuidade das oficinas interativas que fortaleçam a parceria família-escola.

Meta 4 - Realizar oficinas com o objetivo de sanar as dificuldades identificadas no processo de ensino aprendizagem.

Meta 5 - Através das aulas de educação física. Realizar atividades que propiciem o maior desenvolvimento psicomotor do aluno.

Meta 6- Durante os módulos de planejamento, a psicopedagoga fará a mediação com as professoras de apoio.
Meta 7 – Durante os horários vagos (artes e pscomotricidade), dias escolares e nos módulos quinzenais, haverá a formação dos docentes. Para os profissionais de apoio, será realizada 2 (duas) formações em cada semestre nos dias escolares.
Meta 8 - Diagnóstico das necessidades. Busca ativa de parceiros. Observações no dia a dia. Integração com outros setores da instituição.

Meta 9 - Através de dados coletados por meio de entrevistas de Anamnese com as famílias e equipe docente. Observações dos alunos. Encaminhar por meio de carta de recomendação, conforme necessidade de acompanhamento clínico.

Meta 10 - Desenvolver através da música, por meio de um coral infantil diversas atividades com instrumentos musicais.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Meta 1 - Registro do controle da frequência escolar com representação gráfica e planilhas de acompanhamento de baixa frequência escolar.

Meta 2 - Planilha de acompanhamento do aluno junto à coordenadora pedagógica.

Meta 3 - Lista de presença dos alunos e registro fotográfico das atividades realizadas.
Meta 4 - Apresentações e exposições de trabalhos com registros em fotos e vídeos.

Meta 5 - Acompanhar o desenvolvimento físico do aluno através da avaliação antopométrica com relatório de habilidades adquiridas: pular, saltar, correr, equilibrio, força…a partir da legislação vigente.

Meta 6 - Verificação de atividades realizadas em sala.
Meta 7 - Síntese de planejamento do professor e Registro de falas dos professores durante as reuniões e aos profissionais de apoio Pesquisa do Clima organizacional com a utilização de um questionário a ser elaborado, que vai desde a percepção sobre a limpeza, relacionamento até os objetivos e metas da escola, aplicado a cada semestre.
Meta 8 - Relatórios e preenchimento da ficha social do aluno, relatório dos alunos em situação de vulnerabilidade, acompanhamento da frequência do aluno.

Meta 9 - Registro dos atendimentos e observações realizadas. Gráficos de atendimentos às famílias e depoimentos dos pais.

Meta 10 - Registro das apresentações do Coral Infantil com fotos e vídeos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2023.

MARIA LUCIA CORREIA SILVA FELÍCIO
Diretora Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5FC33CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ALOCAÇÃO EX-OFÍCIO DOS SERVIDORES EFETIVOS EXCEDENTES

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o Resultado Final do Processo de Alocação Ex-Ofício dos Servidores Efetivos Excedentes,para o exercício de 2023, conforme estabelecido no art. 100, da Lei Municipal nº 2.964/2006 e na Instrução Normativa Smed nº 005/2022.

MAT	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TURNO	EX OFÍCIO
20640	GISLEIA DE OLIVEIRA BENTO	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.ZELITA FRANCISCA DA SILVA
20796	LUCIANA SANTIAGO FERREIRA	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.IRMA DULCE
20857	VILMA FRANCISCA DA SILVA	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.CENIRA JUVENTINA MARTINS
21058	ADILCEIA ALVES DE SOUSA LOPES	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.SILVESTRE ROBERTO VALENTIM
21485	WILMA LÚCIA GOMES VIDEIRA	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.IRMA DULCE
21455	MARGARETE COSTA BANSEMER	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.CORA CORALINA
21468	MARIA HELENA HOTT VIEIRA	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.JOSE BATISTA NETO
21705	ALAIDE JESUS DE ASSIS ELIAS	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.JANDIR CLEMENTE ROCHA
26229	IOLANDA APARECIDA MACHADO	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.ALICE MARIA SMERIA
26243	ALMIRA LUCIA DE OLIVEIRA	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.IRMA DULCE
18614	LUCIANA CANDIDA DO CARMO	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.IRMA DULCE
25319	LUCINEIA RAMOS VEIGAS CLEMENTE	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.BELIZÁRIA AVELAR MARTINS
29567	JANAINA NUNES NICODEMOS - LSV	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.VANDER DE ABREU FAUSTINO
24125	MICHELLE PAULA BRAGA COSTA	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.IRMA DULCE
24116	FABIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M.JACIR CLEMENTE ROCHA
33454	ANGELITA SOUSA MARQUES	ED.INFANTIL	MANHÃ	E.M. JOAQUIM DINIZ
25239	EDNALVA CRISTINA DA S. NUNES	ED.INFANTIL	INTERMEDIARIO	E.M. CANTINHO DO CEU
25316	MARILUCIA DA SILVA COSTA	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.BENJAMIN FERREIRA GUIMARÃES
29577	CRISTIANE OLIVEIRA S SOARES	ED.INFANTIL	INTERMEDIARIO	E.M.BARBARA VICTÓRIA VITALINO RODRIGUES
25286	CRISTIANA APARECIDA C BARBOSA PAULA	ED.INFANTIL	TARDE	E.M. JOSE BATISTA NETO
25259	PRISCILA SILVA SANTOS	ED.INFANTIL	TARDE	E.M. ALICE MARIA SMERIA
25181	VANESSA BATISTA MATUZINHO MARQUES	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.EDSON CARLOS LOPES
25195	DENISE CÂNDIDA M.DE MOURA	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.BARBARA VICTÓRIA VITALINO RODRIGUES
25315	MARISTELE P.DE ALMEIDA BRITO	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.IRMA DULCE
29574	VIVIANE DILLY	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.IRMA DULCE

28576	MICHELLE TELLES	ED.INFANTIL	TARDE	E.M. JOSE BATISTA NETO
25317	MARIA LEONARDA CUNHA MENEZES	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.JACIR CLEMENTE ROCHA
24146	CRISTIANE MEDEIROS DO AMARAL	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.BENJAMIN FERREIRA GUIMARÃES
24144	ELIANE DE CASSIA C SANTOS	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.BENJAMIN FERREIRA GUIMARÃES
24152	MARIA JOSÉ BRITO CARDOSO	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.IRMA DULCE
33256	VANIA CRUZ DE MELO ALVES	ED.INFANTIL	TARDE	E.M. ZELITA FRANCISCA DA SILVA
33889	FRANCIELE BARBOSA ARAUJO	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.CORA CORALINA
24128	ROSEMEIRE VIANA DE LIMA	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.VANDER DE ABREU FAUSTINO
24148	ADENALDA RODRIGUES DA SILVA	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.BENJAMIN FERREIRA GUIMARÃES
24115	DINAMAR MARIA PACHECO BARBOSA	ED.INFANTIL	TARDE	E.M.BENJAMIN FERREIRA GUIMARÃES
19372	JACQUELINE MARQUES DE CASTRO	PEB	MANHÃ	E.M.SHIRLEY REGINA DA MALTA CHAGAS
20517	ELIZANGELA LUCIA DA CRUZ	PEB	MANHÃ	E.M.JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
18626	ANA PAULA SILVA	PEB	MANHÃ	E.M.HILDA NEVES DE MELO
18729	NEIDE FELIX MAGALHÃES	PEB	TARDE	E.M.LILIANE MARCHEZANE GOMES
18056	RENATA MEDEIROS SILVA	PEB	TARDE	E.M.LILIANE MARCHEZANE GOMES
18505	ALINE DA CRUZ	PEB	NOITE	E.M.JOSÉ PEDRO PEREIRA
18079	ROGIMAR JOSÉ DA SILVA	PEB	NOITE	E.M.JOSÉ PEDRO PEREIRA
20639	RUTH MARIA LIMA DO SANTOS	PEB	NOITE	E.M.PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA68B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA GERAL

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o Resultado Final do Processo de Transferência Geral, para o exercício de 2023, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 163/2017, alterado pelo Decreto nº 160/2019 e na Instrução Normativa Smed nº 004/2022.

Nº	Matrícula	Nome Completo	Cargo	Escola de Lotação	Turno de Atuação	Escola Contemplada	Turno Contemplado
1	9611	Maria Ribeiro Guimarães	Auxiliar de Biblioteca	E. M. Edson Carlos Lopes	Tarde	E. M. Edson Carlos Lopes	Manhã
2	18468	Sara Alves Lins da Silva	Auxiliar de Biblioteca	E. M. Francisco Cândido da Silva	Manhã	E. M. Carlinda Rita da Silva	Manhã
3	18594	Norenilde Oliveira Santos Moreira	Auxiliar de Biblioteca	E. M. Jair Amâncio	Manhã	E. M. Professora Ieda Maria de Melo e Oliveira	Manhã
4	19175	Marisa Socorro de Resende Silva	Auxiliar de Biblioteca	E. M. Hugo Augusto Guimarães	Tarde	E. M. José Pedro Pereira	Manhã
5	21687	Ivânia de Fátima Viveiros Reis	Auxiliar de Biblioteca	E. M. Maria da Conceição Silva	Manhã	E. M. Pedro Fernandes da Silva Junior	Manhã
6	21458	Ana Lúcia Duarte Vieira	Auxiliar de Biblioteca	E. M. Silvestre Roberto Valentim	Manhã	E. M. Professora Luiza Maria de Souza	Manhã
1	18493	Edir Coelho de Oliveira	Educador Infantil	E. M. Edson Carlos Lopes	Tarde	E. M. Irmã Dulce	Tarde
2	19956	Karina Keila Ferreira Leão	Educador Infantil	E. M. Ester Nogueira Gurgel	Tarde	E. M. Ester Nogueira Gurgel	Manhã
3	18943	Maria de Castro Ferreira	Educador Infantil	E. M. Ester Nogueira Gurgel	Manhã	E. M. Irmã Dulce	Tarde
4	25316	Marilucia da Silva Costa	Educador Infantil	E. M. João Wesley	Intermediário	E. M. Edson Carlos Lopes	Tarde
5	27015	Edna Dias de Sa Silva	Educador Infantil	E. M. Clemência Alves Dias	Intermediário	E. M. Vander de Abreu Faustino	Intermediário
1	20270	Waldenice dos Santos Carvalho	Monitor de Informática	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Tarde	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Manhã
2	20753	Lincoln Ramos Lopes	Monitor de Informática	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Manhã	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Tarde
1	25891	JOHNATAM ELIOENAI FERREIRA MATOS	PEB - Arte	E. M. Maria da Cruz Resende	Manhã	E. M. Luiza Augusta Guimarães	Manhã
1	27000	Marcos Jose da Silva	PEB - Educação Física	E. M. Doroteu Caballero	Manhã	E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	Tarde
2	29543	Willian Muniz Do Carmo	PEB - Educação Física	E. M. Sebastião Gomes	Tarde	E. M. Francisco Labanca	Manhã
3	26998	Dyanne Kelly Alonso Pereira	PEB - Educação Física	E. M. Francisco Cândido da Silva	Manhã	E. M. Francisco Cândido da Silva	Tarde
1	2745	Regina Veloso	PEB - EISI	E. M. Luiza Augusta Guimarães	Manhã	E. M. Luiza Augusta Guimarães	Tarde
2	9301	Sandra valeria de souza	PEB - EISI	E. M. José Luiz de Carvalho	Tarde	E. M. José Luiz de Carvalho	Manhã
3	9348	Meire de Medeiros Estevam	PEB - EISI	E. M. Maria da Conceição Silva	Tarde	E. M. Maria da Conceição Silva	Manhã
4	9230	Adriana Alves da Silva Soares	PEB - EISI	E. M. Irma Avelino Menezes	Manhã	E. M. Lindomar Teixeira	Manhã
5	9306	Silvana Cristina Rodrigues	PEB - EISI	E. M. Francisco Labanca	Tarde	E. M. Francisco Labanca	Manhã
6	9779	Gilmara Ferreira dos Santos	PEB - EISI	E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	Manhã	E. M. Francisco Labanca	Manhã
7	19012	Vera Cristina da cunha	PEB - EISI	E. M. Irma Avelino Menezes	Manhã	E. M. José Luiz de Carvalho	Manhã
8	18219	Luciene Martins Santiago Pimenta	PEB - EISI	E. M. Francisco Labanca	Tarde	E. M. Francisco Labanca	Manhã
9	17892	ELISÂNGELA JÚLIO GABRIEL	PEB - EISI	E. M. Lindomar Teixeira	Manhã	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Manhã
10	17912	Claudinea Alves dos Santos	PEB - EISI	E. M. Ester Nogueira Gurgel	Tarde	E. M. José Pedro Pereira	Manhã
11	17885	Ivana Cristina da Silva	PEB - EISI	E. M. Carlinda Rita da Silva	Tarde	E. M. Benjamin Ferreira Guimarães (antiga E. M. Belizária Avelar Martins - Anexo Cidade dos Meninos)	Tarde
12	17880	Lucinéia Pereira Viana	PEB - EISI	E. M. Nilton Martins	Tarde	E. M. Professora Ieda Maria de Melo e Oliveira	Tarde
13	18266	Eveline Agnes dos Reis silva	PEB - EISI	E. M. Professora Ieda Maria de Melo e Oliveira	Tarde	E. M. Professora Ieda Maria de Melo e Oliveira	Manhã
14	20923	Kátia Regina da Silva nascimento	PEB - EISI	E. M. Hélia Matos Sartori	Manhã	E. M. Jacir Clemente da Rocha	Manhã
15	18473	Laudelina Silva de Carvalho	PEB - EISI	E. M. Irma Avelino Menezes	Tarde	E. M. Professora Ieda Maria de Melo e Oliveira	Manhã
16	18050	Ana Lúcia Menezes Ferreira	PEB - EISI	E. M. Elisa da Silva Santos	Manhã	E. M. Francisco Labanca	Manhã
17	18069	ELIZABETE ALVES DINIZ	PEB - EISI	E. M. José Luiz de Carvalho	Manhã	E. M. Francisco Labanca	Manhã
18	17502	Viviane Eulália Almeida do Prado	PEB - EISI	E. M. Sargento Valério dos Santos Oliveira	Tarde	E. M. Sargento Valério dos Santos Oliveira	Manhã
19	18094	FERNANDA SINO GEA	PEB - EISI	E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	Tarde	E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	Manhã

20	17501	Gizzely Marinho Pimenta	PEB - EISI	E. M. Hilda Neves de Melo	Tarde	E. M. Hilda Neves de Melo	Manhã
21	18054	Karine Bárbara Ribeiro de Bovi	PEB - EISI	E. M. Cenira Juventina Martins	Manhã	E. M. Hélia Matos Sartori	Manhã
22	18412	Reginaura Fátima Gonçalves	PEB - EISI	E. M. Elisa da Silva Santos	Manhã	E. M. Francisco Labanca	Manhã
23	18650	Juliana Vivian Silvério	PEB - EISI	E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	Tarde	E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	Tarde
24	19208	Valéria Conceição Pereira	PEB - EISI	E. M. Professora Maria José Gatti Carlo - Sede (Liberdade)	Tarde	E. M. Professora Maria José Gatti Carlo - Sede (Liberdade)	Noite
25	19220	Renata Evangelista Miranda	PEB - EISI	E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	Tarde	E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	Tarde
26	19342	Josiane Alves de Oliveira	PEB - EISI	E. M. José Pedro Pereira	Tarde	E. M. José Pedro Pereira	Manhã
27	19591	Lígia Maria Neres Piazza	PEB - EISI	E. M. José Pedro Pereira	Tarde	E. M. Benjamin Ferreira Guimarães (antiga E. M. Belizária Avelar Martins - Anexo Cidade dos Meninos)	Manhã
28	19560	Cleide Martins Werner Quadros	PEB - EISI	E. M. Pedro Fernandes da Silva Junior	Manhã	E. M. Cora Coralina	Manhã
29	19695	Alvaganer Maria de Oliveira Santos	PEB - EISI	E. M. Francisco Cândido da Silva	Tarde	E. M. José Antônio Pessoa	Tarde
30	20182	Silia Da Conceição Silva Souza	PEB - EISI	E. M. Francisco Cândido da Silva	Manhã	E. M. Ester Nogueira Gurgel	Manhã
31	20150	Fabiana Solidária Vieira	PEB - EISI	E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	Tarde	E. M. José Luiz de Carvalho	Tarde
32	20357	Silvânia da Cruz Barbosa	PEB - EISI	E. M. Maria da Conceição Silva	Tarde	E. M. Hélia Matos Sartori	Manhã
33	20353	Jesuita Afonso de Matos Martins	PEB - EISI	E. M. Maria da Cruz Resende	Tarde	E. M. Maria da Cruz Resende	Manhã
34	20520	Sonia APparecida Teirxeira	PEB - EISI	E. M. Vander de Abreu Faustino	Tarde	E. M. Silvestre Roberto Valentim	Manhã
35	20579	Adriana Marques de Oliveira	PEB - EISI	E. M. José Luiz de Carvalho	Tarde	E. M. Carlinda Rita da Silva	Manhã
36	20677	Vera Márcia Cabral de Oliveira	PEB - EISI	E. M. Doroteu Caballero	Manhã	E. M. Carlinda Rita da Silva	Manhã
37	20927	DULCINETE XAViER	PEB - EISI	E. M. Elisa da Silva Santos	Manhã	E. M. Elvira de Freitas Oliveira	Manhã
38	20918	CLEUBIA SOUZA DE CARVALHO	PEB - EISI	E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	Tarde	E. M. Shirley Regina Malta das Chagas	Tarde
39	20919	Adriana Cristine Antunes	PEB - EISI	E. M. Angelita Guimarães Ventura	Tarde	E. M. Doroteu Caballero	Noite
40	20952	Simone Aparecida Gomes de Souza	PEB - EISI	E. M. João Antes da Costa	Tarde	E. M. Lindomar Teixeira	Manhã
41	21033	Maria Aparecida da Silva Pires	PEB - EISI	E. M. Joaquim Diniz Rocha	Manhã	E. M. Elvira de Freitas Oliveira	Manhã
42	17684	Edna Maria Melo Lopes	PEB - EISI	E. M. Maria da Cruz Resende	Manhã	E. M. Professor Aender Marques da Costa	Manhã
43	21155	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	PEB - EISI	E. M. Francisco Cândido da Silva	Manhã	E. M. Hélia Matos Sartori	Manhã
44	21148	Eliane Barbosa da Silva	PEB - EISI	E. M. José Antônio Pessoa	Tarde	E. M. José Antônio Pessoa	Manhã
45	21310	Najila Novaes Lima	PEB - EISI	E. M. Doroteu Caballero	Manhã	E. M. Sargento Valério dos Santos Oliveira	Tarde
46	21315	MARIA HELENA SABINO	PEB - EISI	E. M. Hélia Matos Sartori	Tarde	E. M. Francisco Labanca	Tarde
47	21676	Luziene Baptista Negri Martins	PEB - EISI	E. M. Hugo Augusto Guimarães	Manhã	E. M. José Pedro Pereira	Manhã
48	26845	Daniele Pereira de Souza Chaves	PEB - EISI	E. M. Carlinda Rita da Silva	Tarde	E. M. Elisa da Silva Santos	Manhã
49	18630	Ângela Rosane Silva	PEB - EISI	E. M. Carlinda Rita da Silva	Tarde	E. M. José Antônio Pessoa	Tarde
50	18618	Jacqueline Ferreira Tito	PEB - EISI	E. M. Maria da Cruz Resende	Manhã	E. M. Carlinda Rita da Silva	Manhã
51	26255	TANIA APARECIDA DE CARVALHO MOREIRA	PEB - EISI	E. M. Francisco Labanca	Tarde	E. M. Lindomar Teixeira	Manhã
52	26216	Nazareth de Lourdes Souza	PEB - EISI	E. M. Francisco Labanca	Tarde	E. M. Hélia Matos Sartori	Manhã
53	26264	VALQUIRIA IRENE DE ALMEIDA	PEB - EISI	E. M. Edson Carlos Lopes	Tarde	E. M. Hélia Matos Sartori	Manhã
54	18633	Katia de Paula Silva Alves	PEB - EISI	E. M. Francisco Cândido da Silva	Tarde	E. M. Francisco Cândido da Silva	Manhã
55	26203	ERIKA MOREIRA ALVES	PEB - EISI	E. M. Deraldo José de Souza	Tarde	E. M. Francisco Labanca	Tarde
56	26897	Wanderleia Aparecida Damasceno martins	PEB - EISI	E. M. Doroteu Caballero	Manhã	E. M. José Antônio Pessoa	Manhã
57	25895	Fernanda Perdigão Freitas	PEB - EISI	E. M. Zelita Francisca da Silva	Tarde	E. M. Francisco Labanca	Tarde
1	17449	GLORIMAR PEREIRA ROCHA	Pedagogo	E. M. Sebastião Gomes	Manhã	E. M. Elvira de Freitas Oliveira	Manhã
2	18987	Adriana Maria Avelar Ribeiro	Pedagogo	E. M. Maria da Cruz Resende	Manhã	E. M. José Pedro Pereira	Manhã
3	20360	AZENETE ALMEIDA SOUZA DE MENEZES	Pedagogo	E. M. Joaquim Diniz Rocha	Manhã	E. M. Pedro Fernandes da Silva Junior	Tarde
4	20608	Ana Eliza Araújo Nóia	Pedagogo	E. M. José Pinto Pimenta	Tarde	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Tarde
5	20722	Nara Lúcia Gomes de Oliveira	Pedagogo	E. M. Maria da Cruz Resende	Tarde	E. M. Professora Maria José Gatti Carlo - Anexo (San Marino)	Manhã
6	21376	Marilia Barbosa Morais Valadares	Pedagogo	E. M. Roselene Cerqueira Diniz Fraga	Tarde	E. M. Deraldo José de Souza	Tarde
7	25172	Rosa Elena da Luz	Pedagogo	E. M. Francisco Cândido da Silva	Manhã	E. M. Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão (antiga E. M. Roselene Cerqueira Diniz Fraga - Anexo)	Manhã
8	25134	Flávia Morais de Gouvea Siqueira	Pedagogo	E. M. Silvestre Roberto Valentim	Manhã	E. M. José Pedro Pereira	Manhã
9	25261	Junia Beatriz Lopes Coelho	Pedagogo	E. M. Julieta Tarciana Vieira Rocha	Tarde	E. M. Irma Avelino Menezes	Manhã
10	25272	Marisa Teixeira da Silva	Pedagogo	E. M. Luiza Augusta Guimarães	Manhã	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Manhã
11	29551	Eunice Gonçalves Botelho de Souza	Pedagogo	E. M. Angelita Guimarães Ventura	Tarde	E. M. Benjamin Ferreira Guimarães (antiga E. M. Belizária Avelar Martins - Anexo Cidade dos Meninos)	Manhã
1	31379	Nícia Glicério	Secretário Escolar	E. M. Lindomar Teixeira	Tarde	E. M. Liliane Marchezane Gomes	Manhã
2	20386	Alexander Francisco de Aguiar	Secretário Escolar	E. M. João Antes da Costa	Tarde	E. M. João Antes da Costa	Manhã
3	20397	JOELMA ERCÍLIA DOMINGOS TEIXEIRA OLIVEIRA	Secretário Escolar	E. M. Jair Amâncio	Manhã	E. M. Professora Ieda Maria de Melo e Oliveira	Manhã
4	20361	VIVIANE COUTINHO OTONE DA CRUZ	Secretário Escolar	E. M. Carlinda Rita da Silva	Tarde	E. M. Maria Vieira Barbosa	Tarde
5	20505	KEIKO TAKAHASHI	Secretário Escolar	E. M. Angelita Guimarães Ventura	Manhã	E. M. Pedro Fernandes da Silva Junior	Manhã
6	20602	LUISA MARILAC PAULINO	Secretário Escolar	E. M. Elvira de Freitas Oliveira	Noite	E. M. Lindomar Teixeira	Tarde
7	21247	Leila das dores lopes bertoldo	Secretário Escolar	E. M. Doroteu Caballero	Manhã	E. M. Nilton Martins	Manhã
8	21387	Silvia Soares Fernandes De Souza	Secretário Escolar	E. M.Alice Maria Sméria	Manhã	E. M. Irmã Dulce	Manhã
9	25139	ANGELA REGINA DE OLIVEIRA SILVA ALMEIDA	Secretário Escolar	E. M. Professora Ieda Maria de Melo e Oliveira	Manhã	E. M. Ana Sapori (antiga E.M. Profª Ieda Maria de Melo e Oliveira - Anexo)	Manhã
10	29520	Daniele Rocha de Padua	Secretário Escolar	E. M. José Pedro Pereira	Tarde	E. M. Angelita Guimarães Ventura	Tarde
11	18849	Lohanna Silva Nogueira	Secretário Escolar	E. M. Maria da Cruz Resende	Tarde	E. M. Francisco Cândido da Silva	Tarde
12	18644	AILLY MARIA SILVA ALMEIDA	Secretário Escolar	E. M. José Pedro Pereira	Tarde	E. M. Luiza Augusta Guimarães	Tarde
13	29550	GRAZIELE RIBEIRO MOREIRA PINHEIRO	Secretário Escolar	E. M. Professora Marni Alexandre Maldonado (antiga E. M. do Bairro Franciscadriângela)	Tarde	E. M. Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão (antiga E. M. Roselene Cerqueira Diniz Fraga - Anexo)	Tarde
14	27002	Jussiara Pereira Lopes de Souza	Secretário Escolar	E. M. Francisco Cândido da Silva	Manhã	E. M. Angelita Guimarães Ventura	Manhã
15	25702	KELEN LOPES DE ARAÚJO SILVA	Secretário Escolar	E. M. do Bairro Vale da Prata	Tarde	E. M. Carlinda Rita da Silva	Tarde

16	25703	Aline Raíssa Leite Marques	Secretário Escolar	E. M. Maria da Cruz Resende	Manhã	E. M. José Antônio Pessoa	Tarde
17	25704	CARINA FERNANDES DE OLIVEIRA MARINHO	Secretário Escolar	E. M. Professora Maria José Gatti Carlo - Sede (Liberdade)	Manhã	E. M. Professora Joana Maria de Souza Rigueira Perdigão (antiga E. M. Roselene Cerqueira Diniz Fraga - Anexo)	Manhã
18	24104	Elienae de Souza Pereira Freitas	Secretário Escolar	E. M. Jandir Clemente da Rocha	Tarde	E. M. Hilda Neves de Melo	Tarde

Membros da Comissão:

CARINA FERNANDES DE OLIVEIRA MARINHO

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS

EBANO BRAZ COSTA

GRAZIELLE LÚCIA DA SILVA SANTOS

MARCELLE AMADOR DIAS

SORAIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA

NATALIA VELOSO PINHEIRO

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2752185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SenhorMarcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG.

CONTRATADA: **THAYNA SOUZA VASCONCELOS 13501347677**, inscrita no CNPJ nº 30.853.827/0001-09, situada na cidade de Senhora dos Remédios/MG, à Rua José Simão Resende, 98, Centro, 36275-000, devidamente representada pela Sra. Thayná Souza Vasconcelos, brasileira, microempreendedora individual, CPF nº 135.013.476-77 e carteira de identidade nº MG 17852685 SSP-MG.

DO OBJETO

Ajustam as partes como sendo objeto deste CONTRATO - como responsabilidade exclusiva da CONTRATADA na condição de representante exclusivo da cantora Thayná Vasconcelos, a apresentação da mesma na seguinte data e horário indicados abaixo:

Data:	**21 de fevereiro de 2023**		
Hor. Prev. Início:	21:00h		
Cidade:	Santana de Cataguases, Praça João Remígio de Resende Filho, S/N, Centro	**Estado**	MG
Tipo de Evento:	Carnaval 2023		
Duração do Show:	03:00h		
Artista:	**THAYNÁ VASCONCELOS**		

Item 1.2 – A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 (um) show com duração determinada acima. A cantora e equipe estão sendo contratados exclusivamente para uma única apresentação no palco do local e horário acima, assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais, ou ainda, de compromissos com patrocinadores da CONTRATANTE. A CONTRATADA ainda deve assumir as despesas com gastos da banda, hospedagens, alimentação, transportes e camarim.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ajustam as partes que o pagamento do show será estabelecido em **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** sendo feito da seguinte forma, após emissão da nota fiscal:

O valor de 100% (cem por cento) do valor do contrato, perfazendo o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), no dia 17 de fevereiro de 2023, mediante apresentação da nota fiscal.

Santana de Cataguases, MG, aos 27/01/2023

Município De Santana De Cataguases/Mg –
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL –
Contratante

THAYNÁ SOUZA VASCONCELOS –
CNPJ 30.853.827/0001-09 –
Contratada

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BE819796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 0106/2022
Pregão Eletrônico nº 0052/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0106/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0052/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	AUGUSTO PNEUS EIRELI 35.809.489/0001-21 RUA CINQUENTA E UM, Nº 205 BAIRRO TROPICAL CONTAGEM /MG CEP 32072-550	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 35, 36	R$ 127.810,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e dez reais)
02	BOREAL SUL COMERCIAL LTDA 39.422.751/0001-31 ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, Nº 4459 BAIRRO JARDIM PRIMAVERA PIRAQUARA /PR CEP 83.302-000	26	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
03	DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP 35.790-168	01	R$ 1.856,76 (hum mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)
04	GHIA PNEUS LTDA 44.781.209/0001-05 ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 5790 BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS SERRA/ES CEP 29.167-183	24, 28	R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)
05	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI 20.183.508/0001-80 RUA GUABIRUBA, Nº 280 BAIRRO ÁGUA VERDE BLUMENAU/SC CEP 89.042-200	12, 12 (cota exclusiva 25%), 18, 21, 25, 29, 33, 33 (cota exclusiva 25%), 34, 34 (cota exclusiva 25%)	R$ 292.572,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)
06	VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME 08.389.184/0001-35 AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 3175 BAIRRO CENTRO **GUANHÃES/MG** **CEP 39.740-000**	13, 14, 15, 16, 17, 19	R$ 135.380,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2023.

Mateus do Nascimento
Pregoeiro

Alan Alves Cândido
Equipe de Apoio

Thais Leide Pereira de Miranda
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:431EB162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **ADJUDICA** e, consequentemente, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0052/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
AUGUSTO PNEUS EIRELI 35.809.489/0001-21 RUA CINQUENTA E UM, Nº 205	R$ 127.810,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos e dez reais)	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 22, 23, 27, 30, 31, 32, 35, 36

BAIRRO TROPICAL CONTAGEM /MG CEP 32072-550		
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA 39.422.751/0001-31 ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, Nº 4459 BAIRRO JARDIM PRIMAVERA PIRAQUARA /PR CEP 83.302-000	R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)	26
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP 35.790-168	R$ 1.856,76 (hum mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)	01
GHIAPNEUS LTDA 44.781.209/0001-05 ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 5790 BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS SERRA/ES CEP 29.167-183	R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)	24, 28
MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI 20.183.508/0001-80 RUA GUABIRUBA, Nº 280 BAIRRO ÁGUA VERDE BLUMENAU/SC CEP 89.042-200	R$ 292.572,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais)	12, 12 (cota exclusiva 25%), 18, 21, 25, 29, 33, 33 (cota exclusiva 25%), 34, 34 (cota exclusiva 25%)
VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME 08.389.184/0001-35 AV GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 3175 BAIRRO CENTRO **GUANHÃES/MG** **CEP 39.740-000**	R$ 135.380,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais)	13, 14, 15, 16, 17, 19

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E18268BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

Processo Licitatório nº 0111/2022
Pregão Presencial nº 0055/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0111/2022**, modalidade **Pregão Presencial nº 0055/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	GOVAL ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.488.440/0001-54 RUA UM, Nº BAIRRO SANTOS DUMONT I GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.022-240	LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04	R$ 1.793.809,82 (um milhão e setecentos e noventa e três mil e oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 18 de janeiro de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CF16B287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS NEVES E MAGALHÃES LTDA/ME

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERVIÇOS MÉDICOS NEVES E MAGALHÃES LTDA/ME**, sediada em Icaraí de Minas/MG, na sediada na Rua Dona Leca, nº 400, Bairro Centro, CEP 39.318-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.840.441/0001-71, por seu representante legal Katherine Maria Felix Neves Magalhães, portadora do CPF 096.823.536.02, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, alínea "d", firmam o presente termo de apostila, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Quinta do instrumento contratual reajustado o preço do item 16, inicialmente contratado, justificando-se em razão de que, inicialmente não foi previsto nos referidos contratos o reajuste, sendo necessária a correção para que seja retificado o valor do mesmo.

ITEM	UND	MOD.	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
16	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 450,00	R$ 500,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Serviços Médicos Neves E Magalhães LTDA/ME
CNPJ nº 21.840.441/0001-71
KATHERINE MARIA FELIX NEVES MAGALHÃES
CPF 096.823.536.02
Contratado

Testemunhas:
Nome: ———————————

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:84867E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6265

DECRETO MUNICIPAL Nº 6265

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da Municipal nº Lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a partir do mês de Janeiro de 2023, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei Municipal nº 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
2772	ANA E DE CARVALHO PADUA	PROFESSOR NIVEL III	G
10434	ANDRE LUIZ RAMOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8114	ANDREA APARECIDA DE ABREU	PROFESSOR NIVEL III	E
10431	DANIELA A FONSECA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
13265	DANYARA ZANIN MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	C
10426	ELIANE APARECIDA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL II	D
4738	ELIANE C DE ARAUJO SIMAO	FISCAL DE URBANISMO II	F
10429	FLAVIANA VILELA DIOGO MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA II	D
13262	GISMAR M CASTRO RODRIGUES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO II	C
10436	GUSTAVO AFONSO BUENO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
2950	IRACILDO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	G
10438	JOAO PEDRO DE PAULA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
12873	JUCILEIA DO NASCIMENTO	MERENDEIRO DO CAPS	C
10428	JULIANE APARECIDA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
10439	LAIR PEDRO MIGUEL JUNIOR	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
13423	LETICIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SALES	NUTRICIONISTA II	C
10487	MARINA A ROGERI GIUBILEI	PSICOLOGO II	D
7404	MATUSALEM E DOS SANTOS	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOSII	E
8399	REGINA MARIA SOFIA GENESIO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	E
10440	ROBSON FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
10441	RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
10442	ROMILDO APARECIDO DOS SANTOS	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
13076	VIVIA PEDROSO DE PAULA	PROFESSOR NIVEL III	C

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de janeiro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:61B277A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLANNERS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "SEMANA PEDAGÓGICA" – NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNID.	150	PLANNER TAMANHO 15 X 21 CM, ENCADERNADO, MIOLO 4X4 – AP 75 G., 240 PÁGINAS. CAPA E CONTRACAPA EM COUCHE 250 G. ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 02/02/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 27 de janeiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E7B9DE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2023 SRP.

Prefeitura Municipal de Volta Grande – MG.

Processo n° 005/2023
Pregão Presencial n° 001/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social e econômica, pelo programa do CRAS. Pelo período de 12 (doze) meses.

Adjudicação
Considerando o processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada. Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, corrobora o adjudicatário, abaixo relacionado.

Fornecedor: Z E S COMERCIAL LTDA **CNPJ: 47.496.710/0001-18**	**Total lotes de itens R$ 139.008,00**

Lote 1 - Cesta Básica - Embaladas em plástico transparente reforçado para ser transportada suspensa, onde o mesmo não estoure. Onde serão duas cestas, sendo uma de gêneros alimentícios e outra de material de limpeza. Cesta - Gêneros Alimentícios :

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
1	Cesta Básica - Embaladas em plástico transparente reforçado para ser transportada suspensa, onde o mesmo não estoure. Onde serão duas cestas, sendo uma de gêneros alimentícios e outra de material de limpeza. Cesta - Gêneros Alimentícios : 02 x Pacote 5 KG de Arroz / 01 x Açúcar Cristal 5 kg / 02 x Pacote Feijão 1kg / 02 x Óleo de Soja 900 ml / 01 x Pó de Café 500 gramas / 01 x Biscoito Maisena 200 gramas/ 01 x Biscoito Cream Cracker 200 gramas/ 01 x Fubá de Milho 1 kg / 01 x Farinha de Mandioca 1 kg / 02 x Macarrão tipo Espaguete 500 gramas / 01 x Extrato de Tomate 350 gramas / 01 x Sal Refinado 1 kg. Cesta - Material de Limpeza : 02 x Sabonete em Barra 90 gramas / 01 x Sabão em Pó 1 kg / 01 x Pacote de Papel Higiênico com 04(quatro) rolos / 01 x Creme Dental contendo Flúor de 90 gramas.	Embalagem	960	144,80	139.008,00

	Total Lote: R$ 139.008,00

Volta Grande, 25 de janeiro de 2023.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F8A5F9B3

PUBLICAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR-ROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ENTREVISTA, FASE IV DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, PARA O BIÊNIO DE 2023/2024, DESIGNADA CONFORME PORTARIA Nº 94/2022.

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE À ENTREVISTA

	CRITÉRIOS AVALIADOS					
Candidato(a)	***Comunicação***	***Auto conhecimento***	***Equilíbrio Emocional***	***Liderança e administração de conflitos***	***Relacionamento Interpessoal***	**PONTUAÇÃO TOTAL NA ENTREVISTA**
Daniele Aline Mattos Gomes	1,9	1,8	1,8	1,9	1,8	9,2
Márcia Regina Machado da Silva	1,8	1,8	1,8	1,8	1,8	9,0
Roseli Maria Pacheco Rocha	1,8	1,8	1,8	1,9	1,8	9,1

Volta Grande, 27 de Janeiro de 2023.

Membros da Equipe Multidisciplinar:
I - Servidores Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

_____
Ana Lucia Oliveira Magalhães Cassani

_____
Maria Clara Tavares Muniz Santiago

_____
Mirelle Chaim Aguiar

II - Servidores Técnicos:

_____
Luciano Medeiros Sabino – Chefe do Departamento Pessoal

_____
Cecília da Silva Lima Navarro – Assistente Social

_____
Marcela Silva de Oliveira - Psicóloga

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:AA7F4756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 005/2023

E D I T A L 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 30/01/2023 (segunda-feira), às 13h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 4ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 27 de janeiro de 2023.
1.2 Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
021	27/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí, denominada Movimento Cultural Cambuiense - MOCUCA, para realização dos festejos do Carnaval 2023 e dá outras providências."	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único

N°	Data	E m e n t a	Autor
011	20/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal
012	20/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal
013	20/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal
015	20/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal
016	20/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal
017	20/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal

Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
019	25/01/23	Projeto de Lei: "Altera o art. 23 da Lei Municipal n.° 1.437/1998 e cria as carreiras de lixeiro, coveiro e gari e dá outras providências."	Executivo Municipal
020	26/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí, denominada Turma do Brinco, para realização dos festejos do Carnaval 2023 e dá outras providências."	Executivo Municipal

Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
018	23/01/23	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.
Câmara Municipal de Cambuí, 27 de janeiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:9F071642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 00005/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		200	120.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	517	M.CEAF	255	5.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	519	M.CEAF	255	800,00
02.07.01.08.243.0007.4.038 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLECENTE				

339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	515	AS.SOC	200	5.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	518 CO	NFUN	271	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**165.800,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**165.800,00**
TOTAL DE RECURSOS	**165.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 11 de janeiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:435023F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00006 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00006

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HEL2123	AG02058422	02/01/2023	550-90
HKQ6218	AG02056867	03/01/2023	583-50
GVD0050	AG02061414	03/01/2023	520-70
HFM8403	AG02061415	03/01/2023	520-70
RUE8C94	AG02061450	03/01/2023	518-51
PYK2725	AG02061416	03/01/2023	520-70
HNL2031	AG02061417	03/01/2023	520-70
HAZ1C90	AG02061418	03/01/2023	520-70
GVR6B04	AG02061851	03/01/2023	518-51
HES8419	AG02061419	03/01/2023	520-70
HJV9018	AG02061420	03/01/2023	520-70
HDL7J88	AG02061430	04/01/2023	520-70
HOF6901	AG02061852	04/01/2023	518-51
HAZ0H76	AG02061431	04/01/2023	520-70
GXE0731	AG02061433	04/01/2023	520-70
KDV9633	AG02061853	04/01/2023	518-51
HBA8243	AG02061854	04/01/2023	518-51
QOP5A00	AG02060467	04/01/2023	521-51
QOP5A00	AG02060466	04/01/2023	520-70
OFU8A88	AG02061027	05/01/2023	554-11
QPA9439	AG02061657	05/01/2023	518-51
GYV1245	AG02061655	05/01/2023	518-51
GYV1245	AG02061656	05/01/2023	736-62
GUB5199	AG02061659	05/01/2023	518-51
JGR8477	AG02061660	05/01/2023	518-51
JEN4979	AG02061855	07/01/2023	518-51
GWC2D46	AG02061856	07/01/2023	518-51
HEC5E54	AG02061857	07/01/2023	518-51
DXG4B25	AG02061858	07/01/2023	518-51
PWY8533	AG02061877	07/01/2023	520-70
GUQ4695	AG02061859	07/01/2023	518-51
OQK0458	AG02054285	07/01/2023	518-51
MIT7415	AG02061667	09/01/2023	518-51
GZX1826	AG02061662	09/01/2023	518-51
HCM0089	AG02061670	09/01/2023	518-51
EKK5818	AG02061666	09/01/2023	518-51
KHU8135	AG02061668	09/01/2023	518-51
HGV6191	AG02061669	09/01/2023	518-51
HNT3747	AG02061028	09/01/2023	554-11
QXJ8I13	AG02061029	09/01/2023	554-11
HHN4A10	AG02061673	10/01/2023	518-51
OPE5657	AG02059789	10/01/2023	736-62
OZS3I98	AG02061525	10/01/2023	518-51
GSB5611	AG02058424	10/01/2023	584-32
GSB5611	AG02058423	10/01/2023	518-51

HFB2625	AG02055032	11/01/2023	605-02
HFB2625	AG02055033	11/01/2023	605-01
HDR1A53	AG02061030	11/01/2023	653-00
HCM1329	AG02061861	12/01/2023	518-51
HLY8541	AG02061862	12/01/2023	518-51
HHT9E89	AG02061863	12/01/2023	518-51
QMT4850	AG02055034	12/01/2023	605-01
PXW2C65	AG06586857	12/01/2023	604-12
GRE7419	AG06586488	12/01/2023	605-02
JQN6857	AG06587742	12/01/2023	518-51
QOX9280	AG06587465	12/01/2023	762-52
GWP0999	AG06587390	12/01/2023	554-12
RTF0B60	AG06587392	12/01/2023	554-12
FOY0749	AG06587810	12/01/2023	763-31
OGR3J37	AG06587639	12/01/2023	518-51
EUM4632	AG06587393	12/01/2023	554-12
RMF9H37	AG06587811	12/01/2023	554-12
PZE0093	AG06586489	12/01/2023	519-30
PUT1149	AG06586858	12/01/2023	763-31
NWB9160	AG06586859	12/01/2023	554-12
OPU8488	AG06587812	12/01/2023	554-12
GYJ0B68	AG06586860	12/01/2023	554-12
GZQ4452	AG06587813	12/01/2023	554-12
PVN7A99	AG06587814	12/01/2023	768-41
PAM2G77	AG06587394	12/01/2023	763-31
JGV5635	AG06586408	12/01/2023	518-51
RUT7I36	AG06587396	12/01/2023	554-12
HJW3063	AG06587469	12/01/2023	554-12
HDO8487	AG06587470	12/01/2023	554-12
PAJ9J52	AG06587471	12/01/2023	554-12
PZL6972	AG06587472	12/01/2023	554-12
HDO3698	AG06587640	12/01/2023	518-51
PUC9153	AG06587473	12/01/2023	604-12
HCM0875	AG06587818	12/01/2023	554-12
JIX3302	AG06584107	12/01/2023	605-01
HHW4367	AG06587909	13/01/2023	518-51
PUK0644	AG06587910	13/01/2023	763-32
BLU9796	AG06587911	13/01/2023	518-51
JIL0H85	AG06587820	13/01/2023	599-10
NKO1260	AG06587913	13/01/2023	518-51
GRL7996	AG06587821	13/01/2023	554-12
HLI1098	AG06587474	13/01/2023	763-31
PUP5851	AG06587475	13/01/2023	554-12
HIR7I96	AG06587822	13/01/2023	554-12
KER4559	AG06587476	13/01/2023	554-12
PAD4579	AG06587641	13/01/2023	518-51
RMI4E24	AG06587824	13/01/2023	554-12
GAU8A80	AG06587643	13/01/2023	518-51
PYZ1728	AG06587825	13/01/2023	554-12
PWH6611	AG06587826	13/01/2023	554-12
HLU3160	AG02055035	13/01/2023	736-62
HLE7C08	AG06587827	13/01/2023	554-12
FZA9D77	AG06585651	13/01/2023	763-31
BAE5685	AG06587829	13/01/2023	554-12
GXQ9C29	AG06587477	13/01/2023	554-12
CCY9J82	AG06587478	13/01/2023	554-12
GZM5492	AG06587479	13/01/2023	554-12
PUX8752	AG06584108	13/01/2023	763-31
HCM0081	AG06586861	13/01/2023	763-31
JHI5754	AG06584109	13/01/2023	763-31
FDU9G80	AG06587480	13/01/2023	554-12
NWK1F22	AG06586862	13/01/2023	763-31
GJT5H24	AG06584110	13/01/2023	763-31
RFN9J58	AG06587832	13/01/2023	554-12
QOV2169	AG02055036	13/01/2023	573-80
HLI1333	AG06587833	13/01/2023	763-31
JHI6F00	AG06587834	14/01/2023	763-31
HDO3329	AG06586863	14/01/2023	606-81
RMU4G30	AG06587482	14/01/2023	554-12
NFU6344	AG06587837	14/01/2023	554-12
BYA4H47	AG06587483	14/01/2023	554-11
HDE4571	AG06587484	14/01/2023	554-12
OWO0061	AG06587486	14/01/2023	554-12
RMG5G50	AG06587838	14/01/2023	554-12
SDR9J15	AG06586864	14/01/2023	554-12
HHE4D37	AG06587839	14/01/2023	554-12
OMI6C60	AG06587487	14/01/2023	554-11
LPK5008	AG06587842	14/01/2023	554-12
RUH3B26	AG06587843	14/01/2023	554-12
RTI8D20	AG06587488	14/01/2023	554-12
HHW1166	AG06587743	14/01/2023	518-51
JSH7421	AG06587746	14/01/2023	518-51
HBD8G55	AG06587747	14/01/2023	518-51
HLP5H00	AG06587748	14/01/2023	518-51
PXX0367	AG06587749	14/01/2023	518-51
PUP5861	AG06587750	14/01/2023	518-51
HNU2B43	AG06587751	14/01/2023	518-51
GPY4016	AG06587752	14/01/2023	518-51
EQT0883	AG06587753	14/01/2023	518-51

PRO0D38	AG06586866	15/01/2023	584-33
RNR6H57	AG06587844	16/01/2023	762-51
AGN2027	AG06586869	16/01/2023	763-31
GWP6J37	AG06587916	16/01/2023	518-51
COP1209	AG06587917	16/01/2023	518-51
ALQ6732	AG06586867	16/01/2023	554-14
PXZ4801	AG06587845	16/01/2023	554-12
PWK7307	AG06587490	16/01/2023	554-12
DMV4676	AG06587846	16/01/2023	554-12
QUA2973	AG06586870	16/01/2023	763-31
JSX0G63	AG06587847	16/01/2023	554-12
HLC3353	AG06587754	16/01/2023	763-31
DCY4C94	AG06586490	16/01/2023	605-02
HNL1445	AG06587848	16/01/2023	554-12
QPJ0007	AG06587849	16/01/2023	554-12
SHC5I70	AG06587850	16/01/2023	554-12
AVQ1309	AG06587853	16/01/2023	554-12
NJZ3992	AG06587400	16/01/2023	554-12
QZM2A18	AG06587494	16/01/2023	554-12
HWH5768	AG06587401	16/01/2023	518-51
RMF9B66	AG06586491	16/01/2023	763-31
JHB6374	AG06587755	16/01/2023	573-80
OFI1A76	AG06587854	16/01/2023	554-12
PZY4352	AG06587495	16/01/2023	554-12
RNL4G03	AG06587756	16/01/2023	656-40
KUF5G43	AG06586492	17/01/2023	604-12
GNF2756	AG06587936	17/01/2023	518-51
JIX8B66	AG06587937	17/01/2023	518-51
KOY0800	AG06587938	17/01/2023	518-51
PZE4948	AG06587757	17/01/2023	763-31
KOY0800	AG06587939	17/01/2023	763-31
RVC1I34	AG06587861	17/01/2023	763-31
HCW9726	AG06587935	17/01/2023	518-51
HBY3509	AG06587934	17/01/2023	518-51
IQL4461	AG06587933	17/01/2023	518-51
GXU9650	AG06587932	17/01/2023	518-51
RUB5D28	AG06587931	17/01/2023	763-31
HEX8433	AG06586871	17/01/2023	554-12
HOE0167	AG06587930	17/01/2023	518-51
OQB1085	AG06587496	17/01/2023	554-12
GLR7973	AG06587929	17/01/2023	518-51
HDT6630	AG06587928	17/01/2023	518-51
GUR6199	AG06587927	17/01/2023	518-51
HLY8393	AG06587926	17/01/2023	518-51
HCM0212	AG06587925	17/01/2023	518-51
OPU7748	AG06587924	17/01/2023	518-51
PRF8E50	AG06587858	17/01/2023	554-12
NEP2112	AG06587923	17/01/2023	763-31
GTL3D26	AG06587922	17/01/2023	763-31
PCZ0A05	AG06587921	17/01/2023	763-32
AEW9665	AG06586874	17/01/2023	554-12
OPB1I16	AG06587920	17/01/2023	518-51
GTL3244	AG06586875	17/01/2023	554-12
QQI5A31	AG06587860	17/01/2023	763-31
FLJ7I28	AG06587918	17/01/2023	763-31
QUS3698	AG06586877	17/01/2023	763-31
OVT4A82	AG06587862	17/01/2023	763-31
DLR7184	AG06586878	17/01/2023	554-12
OPT6E17	AG06586879	17/01/2023	554-12
PPZ1715	AG06587497	17/01/2023	554-12
RNR5B38	AG06587402	17/01/2023	554-12
HIZ2740	AG06587499	17/01/2023	554-12
HHM1499	AG06587500	17/01/2023	554-12
PZO9115	AG06587403	17/01/2023	762-51
EJF8G98	AG06587404	17/01/2023	554-12
HMK3580	AG06587501	17/01/2023	554-12
HHO6692	AG06587405	17/01/2023	554-12
HHN5112	AG06587407	17/01/2023	554-12
GZW6B80	AG06587408	17/01/2023	554-12
RMO9J33	AG06588009	17/01/2023	763-31
PVQ5134	AG06584111	17/01/2023	763-31
OPR0I37	AG06587864	17/01/2023	554-12
ETO9311	AG06587758	17/01/2023	518-51
OQF9577	AG06587940	17/01/2023	605-02
OZX5210	AG06587502	17/01/2023	762-52
GSB7772	AG06587866	17/01/2023	554-14
HLQ4039	AG06586880	17/01/2023	554-12
GWS8I45	AG02055038	17/01/2023	518-51
OPZ5035	AG06586881	17/01/2023	554-12
CRF1701	AG06584902	17/01/2023	605-01
PYI2C28	AG06587941	18/01/2023	573-80
GRV0669	AG06587942	18/01/2023	518-51
PAL1I07	AG06586493	18/01/2023	545-22
HKZ3614	AG06587503	18/01/2023	762-52
OPT6E17	AG06587868	18/01/2023	554-12
HBI3280	AG06587504	18/01/2023	554-12
LBO0949	AG06587869	18/01/2023	599-10
QWW0J71	AG06587505	18/01/2023	554-12
HCF2B36	AG06587870	18/01/2023	562-22

OPB4393	AG02055041	18/01/2023	605-01
EBG8C72	AG06587871	18/01/2023	554-12
FSH7275	AG06587872	18/01/2023	554-12
GWV1727	AG06584904	18/01/2023	554-12
PYD0433	AG06584905	18/01/2023	601-74
JQV0J43	AG06588010	18/01/2023	762-52
PWF5170	AG06587506	18/01/2023	763-31
QQZ7F86	AG06588011	18/01/2023	554-12
EWV4B73	AG06587507	18/01/2023	554-12
GOT6299	AG06586883	18/01/2023	605-01
QTS0B19	AG06587873	18/01/2023	763-31
JJX3313	AG06587943	18/01/2023	539-80
PZT8188	AG06587874	18/01/2023	554-12
PWD5454	AG06588013	18/01/2023	554-12
HNS2004	AG06588014	18/01/2023	554-12
PWM4644	AG06586885	18/01/2023	584-33
HOA2879	AG06588015	18/01/2023	554-12
FMO9126	AG06587875	18/01/2023	554-12
PXL6189	AG06587876	18/01/2023	599-10
OQT4545	AG06588110	18/01/2023	554-12
QPM1038	AG06587877	18/01/2023	554-12
OPB4393	AG02055040	18/01/2023	605-01
QQU8F82	AG06587878	18/01/2023	554-12
PXM0478	AG02055042	19/01/2023	605-01
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 26/01/2023 - Total de registros: 247			
PATROCINIO, 26 de Janeiro de 2023			

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BC466699

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00006 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00006
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GFL5393	AG02054537	28/09/2022	518-51	195,23
HLI1456	AG02059058	29/09/2022	518-51	195,23
HEZ2661	AG02058570	29/09/2022	583-50	195,23
HEZ2661	AG02058572	29/09/2022	605-01	293,47
HEZ2661	AG02058571	29/09/2022	605-02	293,47
QPO1I50	AG06583205	30/09/2022	763-31	293,47
HLP4558	AG06583233	05/10/2022	763-31	293,47
AAT9619	AG06583235	05/10/2022	604-12	195,23
JGJ0515	AG06583382	05/10/2022	518-51	195,23
HGT8019	AG06581484	05/10/2022	554-12	195,23
SCO9J53	AG06583383	05/10/2022	763-31	293,47
PXN4931	AG06581485	05/10/2022	554-12	195,23
GJT6440	AG06580961	05/10/2022	599-10	293,47
HNT4F98	AG02058838	05/10/2022	653-00	195,23
HCW9194	AG06581486	05/10/2022	554-12	195,23
HKU1G02	AG06583384	05/10/2022	554-12	195,23
QUR3357	AG06582415	05/10/2022	554-12	195,23
OLW0482	AG06583385	05/10/2022	763-31	293,47
HFI0B00	AG06581487	05/10/2022	554-12	195,23
EEY7C51	AG06582418	05/10/2022	554-12	195,23
OQS8014	AG06580963	05/10/2022	763-31	293,47
EWX8F45	AG06580962	05/10/2022	763-31	293,47
GQM1622	AG06582858	05/10/2022	518-51	195,23
GQM1622	AG06582859	05/10/2022	763-31	293,47
HLV8993	AG06582969	05/10/2022	554-12	195,23
OLQ1626	AG06583239	05/10/2022	554-11	195,23
RUL5J32	AG06582971	05/10/2022	554-12	195,23
HHN7847	AG06582972	05/10/2022	554-12	195,23
HHN7J07	AG06583240	05/10/2022	703-01	293,47
NZA2382	AG06582973	05/10/2022	554-12	195,23
JID9F50	AG06583241	05/10/2022	554-14	195,23
OPO2681	AG06582974	05/10/2022	554-12	195,23
OQV1088	AG06582975	05/10/2022	554-12	195,23

QXP5D58	AG06582976	05/10/2022	554-11	195,23
OLT3633	AG06583242	05/10/2022	518-51	195,23
GXC5189	AG02059814	05/10/2022	518-51	195,23
JIL5008	AG02059813	05/10/2022	518-51	195,23
QWV4203	AG06583243	05/10/2022	763-31	293,47
HAN6041	AG06583244	05/10/2022	518-51	195,23
NZR2I68	AG06583245	05/10/2022	518-52	195,23
HHS6771	AG06581488	05/10/2022	554-12	195,23
JKG8253	AG06583246	05/10/2022	554-12	195,23
QOQ4995	AG06582766	05/10/2022	763-31	293,47
OQD0A77	AG06583247	05/10/2022	554-12	195,23
OPO9413	AG06583248	05/10/2022	763-31	293,47
RTQ4E64	AG06582420	05/10/2022	554-12	195,23
HHS6429	AG06583249	05/10/2022	518-51	195,23
FFE3868	AG06582421	05/10/2022	554-12	195,23
JGC5714	AG06583387	05/10/2022	518-51	195,23
NJX6500	AG06582422	05/10/2022	554-12	195,23
KCX1G11	AG06582423	05/10/2022	554-12	195,23
EBR7G89	AG06582424	05/10/2022	554-12	195,23
PBC3D69	AG06582978	05/10/2022	554-12	195,23
NGB1505	AG02060502	05/10/2022	518-51	195,23
JGS4631	AG02060504	05/10/2022	518-51	195,23
HEE4A25	AG06580964	05/10/2022	763-31	293,47
OPV0729	AG02060505	05/10/2022	518-51	195,23
EKV9D41	AG02060506	05/10/2022	518-51	195,23
KDX8527	AG02060507	05/10/2022	518-51	195,23
HOF6280	AG02060508	05/10/2022	518-51	195,23
PWI6907	AG02060509	05/10/2022	518-51	195,23
JIL0H85	AG02059074	05/10/2022	736-62	130,16
HNX9522	AG02059072	05/10/2022	518-51	195,23
JOT2666	AG02059071	05/10/2022	518-51	195,23
JIG7080	AG02054987	05/10/2022	518-51	195,23
JJD9H72	AG02054988	05/10/2022	518-51	195,23
GYG8990	AG02054989	05/10/2022	518-51	195,23
OMD1406	AG02054990	05/10/2022	518-51	195,23
ENK5999	AG02054991	05/10/2022	518-51	195,23
HOF6368	AG02054993	05/10/2022	518-51	195,23
HOW2C21	AG02054994	05/10/2022	518-51	195,23
QXK9H87	AG02054995	05/10/2022	518-51	195,23
GKL8085	AG06582767	05/10/2022	518-51	195,23
HLI1019	AG06582653	06/10/2022	605-02	293,47
QXF7C33	AG06580967	06/10/2022	763-31	293,47
GZX2A99	AG06583251	06/10/2022	763-31	293,47
QWT8590	AG06583252	06/10/2022	763-31	293,47
QOR7D99	AG06582654	06/10/2022	605-02	293,47
QWT8590	AG06582980	06/10/2022	763-31	293,47
OWV7C70	AG06582655	06/10/2022	545-21	195,23
HLI7881	AG06583388	06/10/2022	518-51	195,23
LBY7156	AG06583389	06/10/2022	518-51	195,23
OGL0830	AG06582981	06/10/2022	554-12	195,23
PWK7307	AG06583253	06/10/2022	518-51	195,23
PXI5019	AG06582982	06/10/2022	763-32	293,47
QNQ7617	AG06583255	06/10/2022	554-12	195,23
PVB0335	AG06582983	06/10/2022	763-31	293,47
RGA3B87	AG06583394	06/10/2022	554-12	195,23
QZM2A18	AG06582984	06/10/2022	554-12	195,23
HEX9A00	AG06582426	06/10/2022	546-00	130,16
HHN7651	AG06582656	06/10/2022	573-80	293,47
JHF6857	AG06583392	06/10/2022	554-12	195,23
RFZ9A49	AG06581491	06/10/2022	554-12	195,23
NZA3121	AG06583393	06/10/2022	554-12	195,23
OMF2588	AG06582427	06/10/2022	554-12	195,23
FVY4B22	AG06582866	06/10/2022	550-90	130,16
HLI0609	AG06582865	06/10/2022	550-90	130,16
OQN2571	AG06582863	06/10/2022	518-51	195,23
PAZ9H31	AG06583395	06/10/2022	763-31	293,47
HGP2687	AG06583025	06/10/2022	573-80	293,47
EXG1631	AG06582768	06/10/2022	763-31	293,47
HKP0589	AG06583256	06/10/2022	554-12	195,23
JGH1886	AG02058840	06/10/2022	554-11	195,23
JFA6414	AG06583257	06/10/2022	554-12	195,23
GUN3766	AG06583258	06/10/2022	554-12	195,23
MTM7499	AG06582769	06/10/2022	518-51	195,23
GXR1991	AG06582985	06/10/2022	554-12	195,23
QUX6580	AG06583261	06/10/2022	605-01	293,47
HBQ1945	AG02060511	06/10/2022	518-51	195,23
PWH6H28	AG06582429	06/10/2022	554-12	195,23
NGJ0592	AG06582869	06/10/2022	768-41	130,16
NGJ0592	AG06582868	06/10/2022	573-80	293,47
HNQ2A10	AG06582986	06/10/2022	554-12	195,23
HOK0353	AG06583397	06/10/2022	554-12	195,23
JHQ6310	AG02060513	06/10/2022	518-51	195,23
RMU4B90	AG06582430	06/10/2022	762-52	293,47
GVF4H49	AG02060514	06/10/2022	518-51	195,23
HBY3923	AG02060515	06/10/2022	518-52	195,23
GUJ2197	AG02060517	06/10/2022	518-52	195,23
OWI3299	AG06582987	06/10/2022	763-32	293,47
DWS5H41	AG06583263	06/10/2022	554-12	195,23
JGM5820	AG02060520	06/10/2022	518-51	195,23

JGP5530	AG06582770	06/10/2022	763-31	293,47
OQD7I34	AG02058785	06/10/2022	518-51	195,23
EME4743	AG06582517	06/10/2022	518-51	195,23
HNL1373	AG02054828	07/10/2022	573-80	293,47
EYF8B03	AG06583264	07/10/2022	605-01	293,47
GPY4791	AG06582988	07/10/2022	599-10	293,47
JHN8764	AG06582876	07/10/2022	763-31	293,47
NJZ7600	AG06583265	07/10/2022	763-31	293,47
RUG4A12	AG06583266	07/10/2022	546-00	130,16
JGO7G44	AG06583026	07/10/2022	763-31	293,47
HLI1585	AG06583399	07/10/2022	763-31	293,47
PYX2598	AG06582432	07/10/2022	554-12	195,23
GSH4814	AG02060353	07/10/2022	557-60	130,16
GSH4814	AG02060352	07/10/2022	563-00	130,16
PWD5443	AG06582989	07/10/2022	599-10	293,47
OGK8H10	AG06583267	07/10/2022	518-51	195,23
HIH0547	AG06583400	07/10/2022	518-51	195,23
HLO8490	AG06583269	07/10/2022	518-51	195,23
PXS4822	AG06582435	07/10/2022	554-12	195,23
OPT4436	AG06583271	07/10/2022	604-12	195,23
JGQ6078	AG06582874	07/10/2022	518-51	195,23
HML9B31	AG06582873	07/10/2022	518-51	195,23
PWA1781	AG06582436	07/10/2022	554-12	195,23
OLT3669	AG06582871	07/10/2022	519-30	293,47
OMG2J64	AG06581493	07/10/2022	554-12	195,23
GUQ1814	AG06582657	07/10/2022	653-00	195,23
JFJ4252	AG06581494	07/10/2022	554-12	195,23
PUL6768	AG06580971	07/10/2022	518-51	195,23
HFF1056	AG06580972	07/10/2022	518-51	195,23
OWV1331	AG06580969	07/10/2022	550-90	130,16
EWN4883	AG06580970	07/10/2022	763-31	293,47
BKR1214	AG06583402	07/10/2022	554-12	195,23
JIX6F19	AG06583403	07/10/2022	554-12	195,23
EDB0J86	AG06582872	07/10/2022	763-31	293,47
PWO3833	AG06583404	07/10/2022	554-12	195,23
RNO7H91	AG06582990	07/10/2022	554-12	195,23
HNT4F98	AG02058841	07/10/2022	653-00	195,23
HEQ7085	AG06583027	07/10/2022	763-31	293,47
NXZ7803	AG06582991	07/10/2022	554-12	195,23
QOK5160	AG06583274	07/10/2022	554-12	195,23
EKY1752	AG06582870	07/10/2022	573-80	293,47
PUN6G22	AG02054827	07/10/2022	573-80	293,47
QXN1445	AG06582993	07/10/2022	554-12	195,23
JIX7E41	AG06582994	07/10/2022	554-12	195,23
HQA1530	AG06582995	07/10/2022	554-12	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 26/01/2023 - Total de registros: 167				

PATROCINIO, 26 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:53696AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12873 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No12.873/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
· A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
· O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
· A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classific ação
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LEONARDO TELES DO NASCIMENTO	Não	Não	78º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DANIELA PAULA DE OLIVEIRA BASTOS	Não	Não	79º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MATHEUS BARBOSA BROÍLO CAMPOS	Não	Não	80º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LUIZA GABRIELA MARTINS LANNA	Não	Não	81º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MARCELO AUGUSTO DA SILVA GOMES	Não	Não	82º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	KARINE GRANATO COSTA FARIA	Não	Não	83º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	EDVIRGES APARECIDA SALGADO	Não	Não	84º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA COELHO	Não	Não	85º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	BRENO BATISTA DOS REIS	Não	Não	86º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	PAULO VITOR LOPES	Não	Não	87º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ADMILDO CASTRO MOREIRA	Não	Não	88º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	LARYSSA SAMPAIO FERREIRA	Não	Não	89º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	DANIELE CRISTINI PEREIRA DE AZEVEDO	Não	Não	91º
COZINHEIRO	FERNANDA FONSECA DA CRUZ	Não	Não	41º
COZINHEIRO	DANILA SANTIAGO DA SILVA	Não	Não	42º
COZINHEIRO	ANA MARIA GONCALVES DOS ANJOS	Não	Sim	43º
MOTORISTA	TIBERIO MOREIRA MARTINS BRUM	Não	Não	59º
MOTORISTA	CRISTIANO CAMINI	Não	Não	60º
SERVENTE DE LIMPEZA	SOLANGE MILANI MONTINHO	Não	Não	25º
SERVENTE DE LIMPEZA	MARA ISA VITOR ALVES DE ALMEIDA	Não	Não	26º
SERVENTE DE LIMPEZA	ADRIANA DE SOUSA	Não	Não	27º
SERVENTE DE LIMPEZA	THAIS PAULA SOUSA	Não	Não	28º
SERVENTE DE LIMPEZA	JÉSSICA VIVIANE SILVINO DE ARAÚJO	Não	Não	29º
SERVENTE DE LIMPEZA	WILZA PAULA DA SILVA VIANA	Não	Não	30º
SERVENTE DE LIMPEZA	ALEXSANDRA DE SOUZA DA SILVA GOMES	Não	Não	31º
SERVENTE DE LIMPEZA	IVAN JOSÉ DE CARVALHO	Não	Não	32º
SERVENTE DE LIMPEZA	DIEGO MARCIANO ROSA	Não	Não	33º
SERVENTE DE LIMPEZA	POLYANA CHRISTINY FIALHO DE MAGALHÃES	Não	Não	34º
SERVENTE DE LIMPEZA	POLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS GONSAGA	Não	Não	35º
SERVENTE DE LIMPEZA	CLEONICE COUTO	Não	Não	36º
SERVENTE DE LIMPEZA	GLEICE ESTEVÃO DE JESUS ROMÃO	Não	Não	37º
SERVENTE DE LIMPEZA	SONIA APARECIDA NUNES DE FARIA	Não	Não	38º
SERVENTE DE LIMPEZA	ROSILENE ALVES MARTINS	Não	Não	39º
SERVENTE DE LIMPEZA	ELIANE APARECIDA FERREIRA CREMONEZI	Não	Não	40º
SERVENTE DE LIMPEZA	AUREA ANTONIA DA SILVA	Não	Não	41º
SERVENTE DE LIMPEZA	VINÍCIUS MENDES DOS SANTOS	Não	Não	42º
SERVENTE DE LIMPEZA	LUCIMELIA MARIA DE PAULA	Não	Não	43º
SERVENTE DE LIMPEZA	DIEGO ANTUNES RIBEIRO TRIUNFO	Não	Não	44º
SERVENTE DE LIMPEZA	FLAVIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	Não	Sim	45º
SERVENTE DE LIMPEZA	GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	Não	Não	46º
SERVENTE DE LIMPEZA	LUIZ CLAUDIO LEITE	Não	Não	47º
SERVENTE DE LIMPEZA	SEBASTIAO RAMOS DA SILVA	Não	Não	48º
SERVENTE DE LIMPEZA	ROSA AMELIA DO NASCIMENTO MOREIRA	Não	Não	49º
SERVENTE DE LIMPEZA	NERCINA GONCALVES DE LIMA MIRANDA	Não	Não	50º
SERVENTE DE LIMPEZA	DENISE SILVERIO VITORINO ROSA	Não	Sim	51º
SERVENTE DE LIMPEZA	MARIA HELENA INES FREITAS	Não	Sim	9º
SERVENTE DE LIMPEZA	ARIANE DE CASTRO OLIVEIRA	Não	Sim	10º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei no1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de janeiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E12C9125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-009/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidatos (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer no **Auditório da Escola Municipal João da Cruz Santos**, situado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 530, Nossa Sra. de Fátima, no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2023, às 08:00 horas**, para **DESIGNAÇÃO** das vagas ofertadas e início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,** caso haja manifestação de interesse.
O Anexo I deste Edital, consta a documentação necessária para a admissão de pessoal no cargo pleiteado.

Cargo: 019 – Auxiliar de Secretaria Escolar		**Período compreendido: 06/02/2023 à 22/12/2023**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**

04	Executar sob supervisão superior o funcionamento da secretaria escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Manter-se atualizado no tocante à legislação escolar. Auxiliar no registro da vida escolar dos alunos da rede municipal. Auxiliar no controle de todo o material de secretaria usado. Auxiliar no atendimento a fiscalização dos órgãos oficiais. Auxiliar o preenchimento de formulários anuais. Auxiliar o controle de correspondência. Auxiliar a elaborar do calendário escolar e quadro curricular, anualmente. Zelar pelo cumprimento do Regimento escolar. Executar sob supervisão superior o registro da frequência dos servidores da área de Educação. Auxiliar na preparação do material para matrícula e registro da vida escolar. Auxiliar no controle da vida escolar do aluno.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 13.**
Cargo: 051 – Professor I		**Período compreendido: 06/02/2023 à 22/12/2023**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
17	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 79.**
Cargo: 051 – Professor I	**Período compreendido: 06/02/2023 à 22/05/2023 (Substituindo Cynthia Chaves Carmo Miranda – Licença Gestação)**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 79.**
Cargo: 053 – Professor II - Ciências		**Período compreendido: 06/02/2023 à 22/12/2023**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
02	Docência na educação infantil e/ou nos anos do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colabora com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 02.**
Cargo: 056 – Supervisor Educacional		**Período compreendido: 06/02/2023 à 22/12/2023**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
05	Atividades de suporte pedagógico à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos.	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 08.**

O candidato que não comparecer na data determinada será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 009/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número de PIS/PASEP;

Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

1 (uma) foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho;

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;

Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;

Comprovante de Residência e telefone de contato;

Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38)3845-3266
Prefeitura De Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B54AF56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MEIO AMBIENTE - 7ª CONVOCAÇÃO
PSS EDITAL Nº. 04/2023

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal do Meio Ambiente**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, n° 250, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 26 de janeiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	GILSON MOREIRA DE CARVALHO	28/06/1968	04-022	FISCAL MUNICIPAL	FISCAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:42AAD0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.772, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 17.360.895,00 (Dezessete milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais) para criação de elementos de despesa e adequações de dotações da Secretaria Municipal de Administração e da Superintendência Municipal de Cultura, conforme modificação da estrutura organizacional através da lei nº 6.768/2023 **- SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
AÇÃO 1052									
02	021	0013	0392	0005	1052	344905100	15000000000		R$ 100,00
02	021	0013	0392	0005	1052	344905100	17000000000		R$ 1.556.300,00
AÇÃO 1054									
02	021	0013	0392	0005	1054	344905200	15000000000		R$ 100,00
02	021	0013	0392	0005	1054	344905200	17000000000		R$ 208.375,00
AÇÃO 1056									
02	021	0013	0392	0005	1056	344905200	15000000000		R$ 100,00
02	021	0013	0392	0005	1056	344905200	17000000000		R$ 259.400,00
AÇÃO 1058									
02	021	0013	0392	0005	1058	344905100	17010000000		R$ 259.400,00
AÇÃO 1060									
02	021	0013	0392	0005	1060	344905200	15000000000		R$ 100,00
02	021	0013	0392	0005	1060	344905200	17010000000		R$ 274.350,00
AÇÃO 1062									
02	021	0013	0392	0005	1062	344905200	15000000000		R$ 50.000,00
AÇÃO 1063									
02	021	0013	0392	0005	1063	344905100	15000000000		R$ 122.000,00
02	021	0013	0392	0005	1063	344905100	17000000000		R$ 570.700,00
AÇÃO 2077									
02	021	0013	0392	0005	2077	333903900	15000000000		R$ 200.000,00
AÇÃO 2078									
02	021	0013	0392	0005	2078	333903900	15000000000		R$ 600.000,00
AÇÃO 2079									
02	021	0013	0392	0005	2079	333903900	15000000000		R$ 488.000,00
AÇÃO 2082									
02	021	0013	0392	0005	2082	331901100	15000000000		R$ 1.953.800,00
02	021	0013	0392	0005	2082	331901300	15000000000		R$ 96.300,00
02	021	0013	0392	0005	2082	331901600	15000000000		R$ 10.500,00
02	021	0013	0392	0005	2082	331911300	15000000000		R$ 453.500,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333900800	15000000000		R$ 100,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333901400	15000000000		R$ 5.000,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333903000	15000000000		R$ 1.000,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333903400	15000000000		R$ 610.000,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333903600	15000000000		R$ 10.000,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333903900	15000000000		R$ 10.000,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333904900	15000000000		R$ 3.700,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333909200	15000000000		R$ 1.000,00
02	021	0013	0392	0005	2082	333919700	15000000000		R$ 100,00
AÇÃO 2084									
02	021	0013	0392	0005	2084	333903000	15000000000		R$ 100,00

02	021	0013	0392	0005	2084	333903900	15000000000		R$ 100,00
AÇÃO 2217									
02	021	0013	0392	0016	2217	333909300	17490000000		R$ 546.000,00
AÇÃO 2683									
02	021	0013	0392	0016	2683	333903600	17490000000		R$ 674.460,00
02	021	0013	0392	0016	2683	333903900	17490000000		R$ 674.460,00
AÇÃO 2684									
02	021	0013	0392	0016	2684	333903600	17490120000		R$ 545.500,00
02	021	0013	0392	0016	2684	333903900	17490120000		R$ 545.500,00
TOTAL									**R$ 10.730.045,00**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
AÇÃO 1949									
02	020	0004	0122	0045	1949	344905200	15000000000		R$100.000,00
AÇÃO 2685									
02	020	0004	0122	0045	2685	333717000	15000000000		R$703.000,00
AÇÃO 2686									
02	020	0004	0122	0045	2686	331901100	15000000000		R$868.900,00
02	020	0004	0122	0045	2686	331901300	15000000000		R$211.600,00
02	020	0004	0122	0045	2686	331901600	15000000000		R$1.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	331911300	15000000000		R$30.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333900800	15000000000		R$50,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333901400	15000000000		R$2.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333903000	15000000000		R$60.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333903300	15000000000		R$2.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333903400	15000000000		R$1.482.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333903500	15000000000		R$100,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333903600	15000000000		R$120.000,00
02	020	0004	0122	00045	2686	333903900	15000000000		R$2.000.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333904000	15000000000		R$1.050.000,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333904900	15000000000		R$100,00
02	020	0004	0122	0045	2686	333909200	15000000000		R$100,00
							TOTAL		**R$6.630.850,00**

TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 17.360.895,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

- SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

ÓRGÃO	UNID.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R$
AÇÃO 1052									
02	007	0013	0392	0005	1052	344905100	15000000000	784	R$ 100,00
02	007	0013	0392	0005	1052	344905100	17000000000	785	R$ 1.556.300,00
AÇÃO 1054									
02	007	0013	0392	0005	1054	344905200	15000000000	897	R$ 100,00
02	007	0013	0392	0005	1054	344905200	17000000000	898	R$ 208.375,00
AÇÃO 1056									
02	007	0013	0392	0005	1056	344905200	15000000000	899	R$ 100,00
02	007	0013	0392	0005	1056	344905200	17000000000	900	R$ 259.400,00
AÇÃO 1058									
02	007	0013	0392	0005	1058	344905100	17010000000	786	R$ 259.400,00
AÇÃO 1060									
02	007	0013	0392	0005	1060	344905200	15000000000	901	R$ 100,00
02	007	0013	0392	0005	1060	3344905200	17010000000	902	R$ 274.350,00
AÇÃO 1062									
02	007	0013	0392	0005	1062	344905200	15000000000	903	R$ 50.000,00
AÇÃO 1063									
02	007	0013	0392	0005	1063	344905100	15000000000	787	R$ 122.000,00
02	007	0013	0392	0005	1063	344905100	17000000000	788	R$ 570.700,00

AÇÃO 2077									
02	007	0013	0392	0005	2077	333903900	15000000000	550	R$ 200.000,00
AÇÃO 2078									
02	007	0013	0392	0005	2078	333903900	15000000000	551	R$ 600.000,00
AÇÃO 2079									
02	007	0013	0392	0005	2079	333903900	15000000000	552	R$ 488.000,00
AÇÃO 2082									
02	007	0013	0392	0005	2082	331901100	15000000000	41	R$ 1.953.800,00
02	007	0013	0392	0005	2082	331901300	15000000000	81	R$ 96.300,00
02	007	0013	0392	0005	2082	331901600	15000000000	116	R$ 10.500,00
02	007	0013	0392	0005	2082	331911300	15000000000	149	R$ 453.500,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333900800	15000000000	191	R$ 100,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333901400	15000000000	223	R$ 5.000,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333903000	15000000000	292	R$ 1.000,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333903400	15000000000	412	R$ 610.000,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333903600	15000000000	457	R$ 10.000,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333903900	15000000000	555	R$ 10.000,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333904900	15000000000	695	R$ 3.700,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333909200	15000000000	731	R$ 1.000,00
02	007	0013	0392	0005	2082	333919700	15000000000	1388	R$ 100,00
AÇÃO 2084									
02	007	0013	0392	0005	2084	333903000	15000000000	294	R$ 100,00
02	007	0013	0392	0005	2084	333903900	15000000000	558	R$ 100,00
AÇÃO 2217									
02	007	0013	0392	0016	2217	333909300	17490000000	762	R$ 546.000,00
AÇÃO 2683									
02	007	0013	0392	0016	2683	333903600	17490000000	1390	R$ 674.460,00
02	007	0013	0392	0016	2683	333903900	17490000000	1391	R$ 674.460,00
AÇÃO 2684									
02	007	0013	0392	0016	2684	333903600	17490120000	1392	R$ 545.500,00
02	007	0013	0392	0016	2684	333903900	17490120000	1393	R$ 545.500,00
TOTAL									**R$ 10.730.045,00**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
AÇÃO 1065									
02	008	0004	0122	0028	1065	344905200	15000000000	931	R$ 100.000,00
AÇÃO 2086									
02	008	0004	0122	0028	2086	333717000	15000000000	182	R$ 703.000,00
AÇÃO 2087									
02	008	0004	0123	0028	2087	331901100	15000000000	64	R$ 868.900,00
02	008	0004	0123	0028	2087	331901300	15000000000	99	R$ 60.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	331901600	15000000000	134	R$ 1.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	331911300	15000000000	164	R$ 181.600,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333900800	15000000000	210	R$ 50,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333901400	15000000000	242	R$ 2.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333903000	15000000000	345	R$ 60.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333903300	15000000000	398	R$ 2.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333903400	15000000000	428	R$ 1.482.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333903600	15000000000	492	R$ 119.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333903900	15000000000	622	R$ 2.000.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333904000	15000000000	673	R$ 1.050.000,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333904900	15000000000	714	R$ 200,00
02	008	0004	0123	0028	2087	333909200	15000000000	745	R$ 1.100,00
							TOTAL		**R$ 6.630.850,00**

TOTAL DE ANULAÇÕES: R$ 17.360.895,00

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**				
Cód: 1949				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 02/01/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta fisica da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	R$ 100.000,00	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: **RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**				
Cód: 2685				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 02/01/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta fisica da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	R$ 703.000,00	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**				
Cód: 2686				
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial		[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 02/01/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta fisica da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	R$ 5.827.850,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2023 para fins de execução orçamentária.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 27 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D3B8DADF